



GOVERNADOR EM EXERCÍCIO
Ricardo Couto de Castro

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
Flávio de Araújo Willeman

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Marco Antônio Rodrigues Simões

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Rafael Ventura Abreu

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Guilherme Macedo Reis Mercês

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
Roberto Gomides de Barros Filho (Interino)

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
Sylvio Ricardo Ciuffo Guerra

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
Delmir da Silva Gouvea

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL
Alessandra Rosa Altmayer Odawara

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
Tarciso Antonio de Salles Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Ronaldo Damião

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Luciana Martins Calaça

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
Priscila Haidar Sakalem

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Rodrigo Tostes de Alencar Mascarenhas

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR
Ricardo Augusto Rosa Mansur

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Danielle Christian Ribeiro Barros

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS
Patrícia Cardoso Maciel Tavares

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
Rodrigo Dantas Soorzelli

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
Lucas Augusto Faria Alves

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Roberto Lisandro Leão

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
Daniel Marcos Barbiratto de Almeida

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO
EM BRASÍLIA
Gustavo Alves Pinto Teixeira

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
Fernando Braga Martins

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
Pablo Villarim Gonçalves

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Fabio Paravidino da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DE POLÍTICAS INCLUSIVAS
Bianca Mara Cruz Pacheco

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
Maria Gabriela Bessa da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Rogério da Costa Pimenta

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Victor Cesar Carvalho dos Santos

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Bruno Teixeira Dubeux

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Bruno Campos Pereira

GOVERNO DO ESTADO

www.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 50.444 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE O DEVER DE NEUTRALIDADE DE POLÍTICO-ELEITORAL DOS AGENTES PÚBLICOS INTEGRANTES DA ALTA ADMINISTRAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E ESTABELECE MEDIDAS DESTINADAS A IMPEDIR A UTILIZAÇÃO, DIRETA OU INDIRETA, DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA FINS POLÍTICO-ELEITORAIS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição do Estado do Rio de Janeiro, o que consta no Processo nº SEI-150001/009314/2026, e

CONSIDERANDO:

- que compete ao Governador do Estado exercer a direção superior da Administração Pública estadual,
- os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37, caput, da Constituição da República,
- que a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deve possuir caráter educativo, informativo ou de orientação social, sendo vedada sua utilização para promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, § 1º, da Constituição da República,
- o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, especialmente quanto à vedação de condutas de agentes públicos capazes de afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais,
- as disposições da Resolução TSE nº 23.610, de 18 de dezembro de 2019, e suas alterações, relativas à propaganda eleitoral e à utilização dos meios de comunicação, inclusive digitais,
- que os agentes integrantes da alta administração estadual, em razão da natureza dos cargos que ocupam, possuem especial dever de zelo pela impessoalidade, neutralidade institucional e preservação da Administração Pública contra sua utilização para finalidades político-eleitorais, e
- a necessidade de estabelecer mecanismos preventivos destinados a impedir que estruturas, recursos, informações, programas, eventos, servidores ou a própria autoridade institucional do Estado sejam utilizados, direta ou indiretamente, para favorecer ou prejudicar candidaturas, partidos políticos, federações ou quaisquer interesses político-eleitorais;

DECRETA:

Art. 1º - Os agentes públicos integrantes da alta administração do Poder Executivo estadual deverão observar, no exercício de suas funções, rigoroso dever de neutralidade político-eleitoral, sendo-lhes vedada a utilização direta ou indireta do cargo, função, autoridade, estrutura ou recursos públicos para favorecer ou prejudicar candidatura, pré-candidatura, partido político, federação, coligação ou grupo político.

§ 1º - Para os fins deste Decreto, submetem-se ao dever previsto no caput:

- I - os Secretários de Estado;
- II - os Subsecretários de Estado e ocupantes de cargos equivalentes;

- III - os titulares, dirigentes máximos, presidentes, vice-presidentes e diretores de autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista controladas pelo Estado;
- IV - os presidentes e dirigentes máximos das demais entidades integrantes da administração indireta estadual; e
- V - os demais agentes ocupantes de cargos de direção superior que venham a ser expressamente abrangidos por ato do Governador do Estado.

§ 2º - O dever estabelecido neste artigo constitui obrigação funcional inerente ao exercício dos cargos de direção superior e de confiança nele relacionados.

Art. 2º - É especialmente vedado aos agentes públicos referidos no art. 1º, quando no exercício do cargo, em razão dele ou valendo-se, ainda que indiretamente, da autoridade, influência, estrutura ou recursos decorrentes da função pública:

- I** - participar da organização, coordenação, articulação ou execução de campanha político-eleitoral;
- II** - solicitar, determinar, estimular ou intermediar apoio político ou eleitoral de servidores públicos, empregados públicos, prestadores de serviços, fornecedores, beneficiários de políticas públicas ou quaisquer pessoas que mantenham relação institucional com o órgão ou entidade sob sua direção;
- III** - utilizar reuniões, audiências, agendas, viagens, eventos, inaugurações, entregas, solenidades ou quaisquer atividades oficiais para promover ou depreciar candidato, partido político, federação, coligação ou grupo político;
- IV** - utilizar ou permitir a utilização de bens, veículos, imóveis, equipamentos, sistemas, bancos de dados, cadastros, serviços, recursos humanos, materiais ou financeiros da Administração Pública para finalidade político-eleitoral;
- V** - utilizar informações obtidas em razão do cargo, especialmente dados não disponíveis ao público em geral, para beneficiar ou prejudicar candidatura, partido político, federação, coligação ou grupo político;
- VI** - determinar, solicitar, sugerir ou induzir servidor, empregado público, contratado ou colaborador a produzir, divulgar, compartilhar ou impulsionar conteúdo de natureza político-eleitoral;
- VII** - utilizar canais institucionais de comunicação, inclusive sítios eletrônicos, perfis oficiais em redes sociais, aplicativos de mensagens, listas de distribuição, correio eletrônico institucional ou quaisquer outros meios custeados ou administrados pelo Poder Público para manifestação de preferência político-eleitoral;
- VIII** - associar o exercício do cargo ou a implementação de programas, políticas públicas, obras, serviços, entregas, benefícios ou realizações governamentais a candidatura, partido político, federação, coligação ou grupo político;
- IX** - utilizar símbolos, slogans, imagens, expressões, elementos gráficos ou estratégias de comunicação institucional de maneira apta a estabelecer associação entre a Administração Pública estadual e determinada candidatura, pré-candidatura ou corrente político-eleitoral;
- X** - promover, organizar, financiar, apoiar ou facilitar, direta ou indiretamente, atos político-eleitorais mediante utilização da estrutura, autoridade, influência institucional ou recursos relacionados ao cargo público; e
- XI** - praticar qualquer outro ato que, pelas circunstâncias em que realizado, seja objetivamente apto a transmitir a impressão de apoio, preferência, favorecimento ou oposição político-eleitoral por parte do órgão ou entidade pública que dirige.

Art. 3º - O disposto neste Decreto não impede o exercício individual dos direitos políticos assegurados pela Constituição e pela legislação eleitoral, desde que a manifestação:

- I - ocorra em caráter estritamente pessoal;

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo.....	...
Atos do Poder Executivo	1
Gabinete do Governador	15
Governadoria do Estado	...
Gabinete do Vice-Governador	...
Vice-Governadoria do Estado	...

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)

Casa Civil	16
Governo	...
Planejamento e Gestão	...
Fazenda	17
Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços, Ciência, Tecnologia e Inovação	19
Polícia Militar	21
Polícia Civil	24
Polícia Penal	24
Defesa Civil.....	27
Saúde	28
Educação	29
Transporte e Mobilidade Urbana	31
Ambiente e Sustentabilidade	31
Agricultura, Pecuária, Pesca, Abastecimento e Desenvolvimento do Interior	31
Cultura e Economia Criativa	32
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos	33
Esporte e Lazer	33
Turismo	33
Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro... ..	33
Trabalho e Renda.....	33
Extraordinária de Representação do Governo em Brasília	...
Transformação Digital	34
Infraestrutura e Obras Públicas	34
Habitação de Interesse Social	...
Mulher e de Políticas Inclusivas	...
Cidades	...
Defesa do Consumidor	...
Segurança Pública	...
Procuradoria Geral do Estado	...
Controladoria Geral do Estado	34

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

REPARTIÇÕES FEDERAIS

II - não se realize durante o exercício de atividade funcional ou em evento oficial;

III - não utilize bens, serviços, recursos humanos, materiais, informações, símbolos, canais de comunicação ou qualquer estrutura da Administração Pública;

IV - não invoque, explore ou utilize o cargo público como instrumento de influência ou de obtenção de apoio político-eleitoral; e

V - não seja realizada de forma que possa razoavelmente ser atribuída ao órgão ou entidade pública como manifestação institucional.

Parágrafo Único - A utilização da denominação do cargo exclusivamente para identificação pessoal do agente não caracteriza, por si só, violação ao disposto neste artigo, desde que ausente qualquer utilização da função pública para obtenção de vantagem ou influência político-eleitoral.

Art. 4º - Os agentes abrangidos por este Decreto deverão assegurar que os órgãos e entidades sob sua direção mantenham estrita neutralidade político-eleitoral, incumbindo-lhes adotar as providências necessárias para impedir a utilização da respectiva estrutura administrativa para finalidade partidária ou eleitoral.

Art. 5º - A participação de agente abrangido por este Decreto em evento de natureza político-eleitoral deverá ocorrer exclusivamente em caráter pessoal, fora do exercício de suas atribuições funcionais e sem utilização de recursos, pessoal, veículos, segurança, comunicação institucional ou qualquer outra estrutura pública, ressalvadas as hipóteses expressamente admitidas pela legislação.

Art. 6º - A violação ao disposto neste Decreto sujeitará o agente público, sem prejuízo das responsabilidades eleitoral, civil e penal eventualmente cabíveis, às consequências administrativas e disciplinares previstas na legislação aplicável.

Parágrafo Único - Tratando-se de ocupante de cargo em comissão, função de confiança ou cargo de direção de livre nomeação, a violação às disposições deste Decreto será considerada para fins de avaliação da permanência do agente no exercício da função de confiança, sem prejuízo da apuração das demais responsabilidades cabíveis.

Art. 7º - A Secretaria de Estado da Casa Civil poderá expedir normas complementares necessárias à execução deste Decreto, inclusive orientações destinadas à prevenção de condutas capazes de comprometer a neutralidade político-eleitoral da Administração Pública estadual.

Art. 8º - Os órgãos e entidades da Administração Pública estadual deverão dar ampla ciência das disposições deste Decreto aos agentes públicos por ele abrangidos.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2026

RICARDO COUTO DE CASTRO
Governador em exercício

Id: 2759240

DECRETO Nº 50.445 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 81.775.930,83 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 10.899, de 21 de julho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2026;
- o art. 6º da Lei Estadual nº 11.098, de 08 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2026;
- o Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2026;
- o Decreto Estadual nº 50.279, de 30 de abril de 2026, que altera, sem aumento de despesa, a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV;

- e o que consta do processo nº SEI-120001/002806/2026;

DECRETA:

- Art. 1º** - Fica aberto crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de diversos Órgãos e Entidades Estaduais, no valor global de R\$ 81.775.930,83 (oitenta e um milhões, setecentos e setenta e cinco mil, novecentos e trinta reais e oitenta e três centavos), na forma do Anexo I.
- Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, item 3, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, com anulação de igual valor nos saldos de dotações orçamentárias, na forma do Anexo I.
- Art. 3º** - Ficam alteradas as modalidades de aplicação de Órgãos e Entidade Estaduais, no valor global de R\$ 5.382.677,00 (cinco mi-

lhões, trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais), na forma do Anexo II

Art. 4º - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, na forma do Anexo III.

Art. 5º - Ficam atualizados os valores estabelecidos no Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos III, IV, V, VI e VII.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2026

RICARDO COUTO DE CASTRO
Governador em Exercício

ANEXO I
CRÉDITO SUPLEMENTAR

CÓDIGOS					VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	NATUREZA DE DESPESA	EMENDA	FR		

Procuradoria Geral do Estado

09010.03.122.0002.0467	F	3390.00		1.500.100	400.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro

13530.20.122.0002.2016	F	4490.00		1.500.100	77.495,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
13530.20.122.0002.2016	F	3390.00	71202626142	1.500.100	77.495,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
13530.20.122.0002.0016	F	3220.00		1.500.100	481.322,34
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Transferências à União			
13530.20.122.0002.0016	F	4620.00		1.500.100	359.116,62
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Transferências à União			

Loteria do Estado do Rio de Janeiro

14340.23.122.0002.0467	F	3391.00		1.501.230	1.000.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos			
14340.23.122.0002.2016	F	3390.00		1.501.230	1.000.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			

Fundo Especial do Corpo de Bombeiros

16610.06.182.0496.3511	F	4490.00		1.753.232	154.400,00
Reequipamento do CBMERJ		Aplicações Diretas			
16610.06.182.0496.7991	F	4490.00		1.753.232	678.800,00
Ampliação da Frota do CBMERJ		Aplicações Diretas			
16610.06.182.0496.2676	F	3390.00		1.753.232	833.200,00
Operacionalização de unidade da SEDEC/CBMERJ		Aplicações Diretas			

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO



Marcio Fontes de Mattos
Diretor-Presidente

Diretor Administrativo

Diretor Financeiro

Ceres Pimenta
Diretora Industrial

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901
Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

AGÊNCIA NITERÓI

- Email.: agenit@ioerj.rj.gov.br

AGÊNCIA RIO

- Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br

AGÊNCIA BARRA

- Email.: agebarra@ioerj.rj.gov.br

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

cm/col **R\$ 132,00**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS:

Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

RIOPREVIDÊNCIA PLANO FINANCEIRO

20341.09.122.0002.0913	S	3391.00	1.801.231	18.314.319,85
Encargos com a Taxa de Administração		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos		
20341.09.272.0035.4200	S	3190.00	1.801.231	18.314.319,85
Encargos Pensões e Benef Prev Demais Poder Ex		Aplicações Diretas		

Fundo Especial de Administração Fazendária

20610.04.122.0002.4732	F	4490.00	1.500.100	20.000,00
Apoio às Ativid Operac da SEFAZ		Aplicações Diretas		
20610.04.122.0002.4732	F	3390.00	1.500.100	20.000,00
Apoio às Ativid Operac da SEFAZ		Aplicações Diretas		

Secretaria de Est. de Des. Econômico, Ind., Com., Serv., Ciênc., Tec. e Inovação

22010.22.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	2.454.595,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
22010.22.661.0499.2998	F	3390.00	1.500.100	1.000.000,00
Desenvolvimento Econômico Sustentável		Aplicações Diretas		
22010.22.661.0499.4802	F	3390.00	1.500.100	1.400.000,00
Fortalecimento do empreendedorismo no ERJ		Aplicações Diretas		
22010.22.661.0512.2846	F	3390.00	1.500.100	34.595,00
Fomento aos APLs		Aplicações Diretas		
22010.22.661.0512.4689	F	3390.00	1.500.100	20.000,00
Revitalização de Áreas Estratégicas		Aplicações Diretas		

Instituto Estadual do Ambiente

24320.18.122.0002.0467	F	3390.00	1.899.218	500.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
24320.18.122.0002.0467	F	3190.00	1.899.218	500.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
24320.18.122.0002.0467	F	3390.00	1.899.218	50.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
24320.18.122.0002.0016	F	3290.00	1.899.218	50.000,00
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Aplicações Diretas		
24320.18.122.0002.2016	F	3390.00	1.899.218	331.404,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
24320.18.122.0002.2016	F	4490.00	1.899.218	331.404,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		

Secretaria de Estado de Saúde

29010.04.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	343.194,93
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
29010.20.609.0508.4727	F	3390.00	1.500.100	343.194,93
Promoção ao Bem Estar Animal		Aplicações Diretas		

Fundo Estadual de Saúde

29610.10.302.0508.2894	S	3390.00	1.761.122	518.098,99
Resgate Aéreo Urgência/Emergência em Saúde		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0508.8330	S	3340.00	1.761.122	518.098,99
Apoio à Saúde da Mulher, Materna e Infantil		Transferências a Municípios		
29610.10.302.0508.1094	S	4490.00	1.500.100	1.917.733,51
Constr, Reforma e Aparelham Unidades de Saúde		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0508.1094	S	3390.00	1.500.100	1.917.733,51
Constr, Reforma e Aparelham Unidades de Saúde		Aplicações Diretas		

29610.10.302.0508.2956	S	3350.00	1.500.100		3.000.000,00
Realização de Teste de Triagem Neonatal		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos			
29610.10.302.0508.4858	S	3340.00	1.500.100		7.000.000,00
Incentivo à Assistência Oncológica		Transferências a Municípios			
29610.10.302.0508.4858	S	3390.00	1.500.100		2.923.620,00
Incentivo à Assistência Oncológica		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0508.4908	S	3390.00	1.500.100		3.000.000,00
Realização de procedimentos via CP		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0508.8341	S	3390.00	1.500.100	134.652,60	
Assistência Ambulatorial e Hospitalar		Aplicações Diretas			
29610.10.305.0508.2732	S	4490.00	1.500.100		134.652,60
Real. de Ações Vigilância Epidemiológica		Aplicações Diretas			
29610.10.128.0508.4862	S	3390.00	1.500.100	100.000,00	
Promoção da Educação e da Pesquisa em Saúde		Aplicações Diretas			
29610.10.305.0508.2732	S	3390.00	1.500.100		100.000,00
Real. de Ações Vigilância Epidemiológica		Aplicações Diretas			
Secretaria de Estado de Transportes e Mobilidade Urbana					
31010.26.122.0002.2010	F	3390.00	1.500.100	100.000,00	
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas			
31010.26.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100		100.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
31010.26.122.0002.8021	F	3390.00	1.500.100	21.000,00	
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas			
31010.26.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100		21.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
Dívida Pública do Estado					
37050.28.841.0000.0003	F	3290.00	1.500.100		400.000,00
Gestão da Dívida Interna-Refinanciada		Aplicações Diretas			
37050.28.841.0000.0003	F	3290.00	1.500.100		840.438,96
Gestão da Dívida Interna-Refinanciada		Aplicações Diretas			
Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro					
40410.19.122.0002.2010	F	3391.00	1.500.100	100.000,00	
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos			
40410.19.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100		100.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico					
40610.19.573.0495.4820	F	4490.00	2.501.230	11.000.000,00	
Fomento à Pesquisa - FATEC		Aplicações Diretas			
40610.19.573.0495.4820	F	3390.00	2.501.230		11.000.000,00
Fomento à Pesquisa - FATEC		Aplicações Diretas			
Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro					
43710.23.695.0452.2966	F	3390.00	1.500.100	35.000,00	
Particip, Prom, Prod de Eventos Turísticos		Aplicações Diretas			
43710.23.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100		35.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
Secretaria de Estado de Polícia Militar					
51010.06.181.0478.2878	F	4490.00	15202613081 1.500.148	210.000,00	
Gestão da Frota da Polícia Militar		Aplicações Diretas			
51010.06.181.0478.2878	F	4490.00	15202613091 1.500.148	210.000,00	
Gestão da Frota da Polícia Militar		Aplicações Diretas			

51010.06.181.0478.2878	F	4490.00	34202605751	1.500.148	400.000,00
Gestão da Frota da Polícia Militar		Aplicações Diretas			
51010.06.181.0478.2878	F	4490.00	41202620771	1.500.148	79.000,00
Gestão da Frota da Polícia Militar		Aplicações Diretas			
51010.06.181.0478.2878	F	4490.00	41202620781	1.500.148	79.000,00
Gestão da Frota da Polícia Militar		Aplicações Diretas			
51010.06.181.0478.2878	F	4490.00	44202612661	1.500.148	80.000,00
Gestão da Frota da Polícia Militar		Aplicações Diretas			
51010.06.181.0478.2878	F	4490.00	48202604421	1.500.148	395.000,00
Gestão da Frota da Polícia Militar		Aplicações Diretas			
51010.06.181.0478.2878	F	4490.00	60202620131	1.500.148	354.761,00
Gestão da Frota da Polícia Militar		Aplicações Diretas			
51010.06.181.0478.4830	F	4490.00	43202600761	1.500.148	207.000,00
Ações Estrat. e de Tec. da Polícia Militar		Aplicações Diretas			
51010.06.181.0478.2878	F	3390.00	15202613081	1.500.148	210.000,00
Gestão da Frota da Polícia Militar		Aplicações Diretas			
51010.06.181.0478.2878	F	3390.00	15202613091	1.500.148	210.000,00
Gestão da Frota da Polícia Militar		Aplicações Diretas			
51010.06.181.0478.2878	F	3390.00	34202605751	1.500.148	400.000,00
Gestão da Frota da Polícia Militar		Aplicações Diretas			
51010.06.181.0478.2878	F	3390.00	41202620771	1.500.148	79.000,00
Gestão da Frota da Polícia Militar		Aplicações Diretas			
51010.06.181.0478.2878	F	3390.00	41202620781	1.500.148	79.000,00
Gestão da Frota da Polícia Militar		Aplicações Diretas			
51010.06.181.0478.2878	F	3390.00	44202612661	1.500.148	80.000,00
Gestão da Frota da Polícia Militar		Aplicações Diretas			
51010.06.181.0478.2878	F	3390.00	48202604421	1.500.148	395.000,00
Gestão da Frota da Polícia Militar		Aplicações Diretas			
51010.06.181.0478.2878	F	3390.00	60202620131	1.500.148	354.761,00
Gestão da Frota da Polícia Militar		Aplicações Diretas			
51010.06.181.0478.4830	F	3390.00	43202600761	1.500.148	207.000,00
Ações Estrat. e de Tec. da Polícia Militar		Aplicações Diretas			
51010.08.181.0478.4762	S	3390.00		1.500.100	3.680.100,00
Policiamento de Proximidade e Atend. Social		Aplicações Diretas			
Secretaria de Estado de Polícia Civil					
52010.06.181.0478.2055	F	4490.00		1.500.100	74.746,91
Operacionalização da Polícia Civil		Aplicações Diretas			
52010.06.181.0478.8250	F	4490.00		1.500.100	74.746,91
Operacionalização Polícia Técnico-Científica		Aplicações Diretas			
Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro					
53410.26.122.0002.0467	F	3390.00		1.500.100	100.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
53410.26.122.0002.0467	F	4490.00		1.500.100	100.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
53410.26.782.0510.3047	F	4490.00		2.759.152	2.815.241,94
Implantação, Restauração e Melh de Rodovias		Aplicações Diretas			
53410.26.782.0510.3090	F	4490.00		2.759.152	2.815.241,94
Contenção de Encostas e Taludes		Aplicações Diretas			
53410.26.122.0002.2010	F	4490.00		1.501.230	1.003.111,32
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas			
53410.26.122.0002.2010	F	3391.00		1.501.230	1.003.111,32
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos			
53410.26.782.0510.4070	F	3390.00		1.501.101	5.000.000,00
Operacionalização de Equipamentos Rodoviários		Aplicações Diretas			

53410.26.782.0510.4007	F	3390.00	1.501.101	5.000.000,00
Conservação e Operação de Rodovias		Aplicações Diretas		
53410.26.782.0510.3090	F	4490.00	1.501.101	12.000.000,00
Contenção de Encostas e Taludes		Aplicações Diretas		
53410.26.782.0510.3047	F	4490.00	1.501.101	12.000.000,00
Implantação, Restauração e Melh de Rodovias		Aplicações Diretas		
Secretaria de Estado de Governo				
57010.08.181.0478.4762	S	3390.00	1.500.100	3.680.100,00
Policciamento de Proximidade e Atend. Social		Aplicações Diretas		
Secretaria de Estado da Mulher e de Políticas Inclusivas				
59010.14.422.0507.4808	F	4490.00	1.761.122	47.020,00
Desenvol de Ações de Autonomia Econom Mulher		Aplicações Diretas		
59010.14.422.0507.4808	F	3390.00	1.761.122	47.020,00
Desenvol de Ações de Autonomia Econom Mulher		Aplicações Diretas		
Proteção e Defesa do Consumidor				
62360.14.122.0002.2016	F	4490.00	1.500.100	26.196,82
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
62360.14.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	26.196,82
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
TOTAL				81.775.930,83
				81.775.930,83

Processo nº: SEI-120001/002806/2026

- NOTAS:
- ESF - Identifica a Esfera Orçamentária

FR - Identifica a Fonte de Recursos

ESFERA "F" - Orçamento Fiscal

ESFERA "S" - Orçamento da Seguridade Social

FONTE 1.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos

FONTE 1.500.148 - Ordinários Proven. de Imp.- Emenda Impositiva

FONTE 1.501.101 - Ordinários Não Proven. de Impostos - Tesouro

FONTE 1.501.230 - Outros Rec não Vinculados - Recursos Próprios

FONTE 1.753.232 - Rec Prov Taxas e Contribuições-D. Arrecadadas

FONTE 1.761.122 - Recursos Vinc ao FECP - Adicional do ICMS

FONTE 1.801.231 - RPPS-Fundo em Repartição-Plano Financeiro

FONTE 1.899.218 - Outros Rec Vinc-Transf Intraorçamentárias

FONTE 2.501.230 - Outros Rec não Vinculados - Recursos Próprios

FONTE 2.759.152 - Rec Vinc a Fundos-Fundo Soberano-Royalties
- EMENDA 15202613081 - AQUISIÇÃO DE 05 MOTOCICLETAS PARA O 18° BPM

EMENDA 15202613081 - AQUISIÇÃO DE 05 MOTOCICLETAS PARA O 18° BPM

EMENDA 15202613091 - AQUISIÇÃO DE 05 MOTOCICLETAS PARA O 31° BPM

EMENDA 15202613091 - AQUISIÇÃO DE 05 MOTOCICLETAS PARA O 31° BPM

EMENDA 34202605751 - AQUISIÇÃO DE10 MOTOCICLETAS OPERACIONAIS para o 12 Batalhão da Policia Mllitar do Estado do Rio de Janeiro.

EMENDA 34202605751 - AQUISIÇÃO DE10 MOTOCICLETAS OPERACIONAIS para o 12 Batalhão da Policia Mllitar do Estado do Rio de Janeiro.

EMENDA 41202620771 - AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS DESTINADAS AO 27° BATALHÃO DE POLICIA MILITAR

EMENDA 41202620771 - AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS DESTINADAS AO 27° BATALHÃO DE POLICIA MILITAR

EMENDA 41202620781 - AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS DESTINADAS AO 40° BATALHÃO DE POLICIA MILITAR

EMENDA 41202620781 - AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS DESTINADAS AO 40° BATALHÃO DE POLICIA MILITAR

EMENDA 43202600761 - Aquisição de colete balistico com placa balística

EMENDA 43202600761 - Aquisição de colete balistico com placa balística

EMENDA 44202612661 - AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA

EMENDA 44202612661 - AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA

EMENDA 48202604421 - Aquisição de Motocicleta para o 20° BPM

EMENDA 48202604421 - Aquisição de Motocicleta para o 20° BPM

EMENDA 60202620131 - AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO SUV, 04 MOTO VIATURAS E REFORÇO ORÇAMENTÁRIO PARA O 41° BPM.

EMENDA 60202620131 - AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO SUV, 04 MOTO VIATURAS E REFORÇO ORÇAMENTÁRIO PARA O 41° BPM.

EMENDA 71202626142 - Manutenção atividades Operacionais

ANEXO II

ALTERAÇÃO DA MODALIDADE DE APLICAÇÃO

CÓDIGOS					VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	NATUREZA DE DESPESA	EMENDA	FR		
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer						
17010.27.812.0501.2085	F	3390.00	49202620351	1.500.148		1.267.155,00
Fomento ao Desenvolvim da Prática Esportiva		Aplicações Diretas				
17010.27.812.0501.2085	F	3350.00	49202620351	1.500.148	1.267.155,00	
Fomento ao Desenvolvim da Prática Esportiva		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos				
17010.27.812.0501.2085	F	3390.00	67202614331	1.500.148		50.000,00
Fomento ao Desenvolvim da Prática Esportiva		Aplicações Diretas				
17010.27.812.0501.2085	F	3350.00	67202614331	1.500.148	50.000,00	
Fomento ao Desenvolvim da Prática Esportiva		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos				
17010.27.812.0501.2085	F	3390.00	05202608701	1.500.148		100.000,00
Fomento ao Desenvolvim da Prática Esportiva		Aplicações Diretas				
17010.27.812.0501.2085	F	3350.00	05202608701	1.500.148	100.000,00	
Fomento ao Desenvolvim da Prática Esportiva		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos				
17010.27.812.0501.2085	F	3390.00	23202618231	1.500.148		400.000,00
Fomento ao Desenvolvim da Prática Esportiva		Aplicações Diretas				
17010.27.812.0501.2085	F	3350.00	23202618231	1.500.148	400.000,00	
Fomento ao Desenvolvim da Prática Esportiva		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos				
17010.27.812.0501.2085	F	3390.00	43202600801	1.500.148		950.522,00
Fomento ao Desenvolvim da Prática Esportiva		Aplicações Diretas				
17010.27.812.0501.2085	F	3350.00	43202600801	1.500.148	950.522,00	
Fomento ao Desenvolvim da Prática Esportiva		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos				
Secretaria de Estado Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos						
49010.08.306.0467.4577	S	3340.00		1.761.122		615.000,00
Gestão de Equipamentos Públicos de SAN-EPSAN		Transferências a Municípios				
49010.08.306.0467.4577	S	3390.00		1.761.122	615.000,00	
Gestão de Equipamentos Públicos de SAN-EPSAN		Aplicações Diretas				
Fundo Estadual de Assistência Social						
49650.08.244.0450.4542	S	3390.00		1.660.224		2.000.000,00
Proteção Social Especial Média e Alta Complex		Aplicações Diretas				
49650.08.244.0450.4542	S	3350.00		1.660.224	2.000.000,00	
Proteção Social Especial Média e Alta Complex		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos				
TOTAL					5.382.677,00	5.382.677,00

Processo nº: SEI-120001/002806/2026

NOTAS:

ESF - Identifica a Esfera Orçamentária

FR - Identifica a Fonte de Recursos

ESFERA "F" - Orçamento Fiscal

ESFERA "S" - Orçamento da Seguridade Social

FONTE 1.500.148 - Ordinários Proven. de Imp.- Emenda Impositiva

FONTE 1.660.224 - Transferência do FNAS

FONTE 1.761.122 - Recursos Vinc ao FECP - Adicional do ICMS

EMENDA 05202608701 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA ESPORTIVA

EMENDA 05202608701 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA ESPORTIVA

EMENDA 23202618231 - Implantação de 02 (dois) núcleos de esporte e lazer no município de Queimados

EMENDA 23202618231 - Implantação de 02 (dois) núcleos de esporte e lazer no município de Queimados

EMENDA 43202600801 - DESTINAR RECURSOS FINANCEIROS PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE PROMOÇÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EMENDA 43202600801 - DESTINAR RECURSOS FINANCEIROS PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE PROMOÇÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EMENDA 49202620351 - Apoio à Realização dos Jogos Escolares Municipais em todo o Estado do Rio de Janeiro

EMENDA 49202620351 - Apoio à Realização dos Jogos Escolares Municipais em todo o Estado do Rio de Janeiro

EMENDA 67202614331 - Aquisição de Material Esportivo - LIDAM - Magé

EMENDA 67202614331 - Aquisição de Material Esportivo - LIDAM - Magé

ANEXO III				
UO	Sigla	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho	
06010	GSI	47.211.252	47.211.252	
06020	SSM	37.145.643	26.941.813	
08010	VICE-GOV	54.174	50.574	
09010	PGE	870.424.491	753.483.552	
09020	CASC-PGE	10.000	10.000	
09610	FUNPERJ	362.924.538	301.096.957	
13010	SEAPPADI	292.800.911	208.131.785	
13410	FIPERJ	25.275.139	2.152.464	
13530	EMATER	119.061.063	19.157.396	
13540	PESAGRO	78.489.847	62.139.324	
13620	FUNDEAGRO	6.495.115	5.925.922	
13710	CASERJ	7.149.272	5.303.333	
13720	CEASA	212.009.399	194.364.241	
14010	SECC	442.283.364	389.348.353	
14020	SUBCOM	63.909.788	42.184.386	
14322	RIOMETROPOLE	10.955.402	10.639.861	
14330	DETRAN-RJ	1.643.085.508	1.537.605.058	
14340	LOTERJ	391.547.138	134.519.005	
14380	IPEM-RJ	61.784.122	51.037.600	
14401	CEPERJ	25.010.686	25.010.686	
14630	FDRM	459.525.368	428.542.678	
14751	METRO	396.852	396.852	
14752	CTC-RJ	2.147.115	2.147.115	
14753	FLUMITRENS	4.315.588	4.123.284	
14759	CFSEC	44.158	44.158	
15010	SECEC	202.997.893	130.194.403	
15410	FUNARJ	251.355.244	159.048.328	
15430	FTMRJ	94.984.361	50.253.003	
15440	FMIS	16.302.553	4.590.047	
15610	FEC	282.671.533	274.729.326	
16010	SEDEC	2.685.972.331	1.856.314.517	
16610	FUNESBOM	634.522.288	634.321.985	
17010	SEEL	175.984.368	174.053.041	
17310	SUDERJ	45.795.709	39.184.813	
18010	SEEDUC	7.216.267.495	6.862.407.076	
18020	DEGASE	482.209.270	482.209.270	
18030	CEE	10.000	10.000	
20010	SEFAZ	849.427.406	627.284.704	
20340	RIOPREVIDENCIA	683.948.048	677.067.879	
20341	RIOPREV_FINANC	21.114.178.262	15.712.475.025	
20342	RIOPREV_PREVID	1.069.798.762	1.039.372.659	
20343	RIOPREV_MILITARES	9.691.343.291	9.691.325.252	
20610	FAF	723.906.309	578.854.974	
21010	SEPLAG	150.217.463	108.276.501	
21401	CEPERJ	8.158.294	5.218.691	
21610	FUNDEP	146.000	16.004	
22010	SEDEICSCTI	82.245.944	41.429.701	
22320	JUCERJA	129.478.860	129.478.860	
22350	DRM	41.881.287	38.247.550	
22610	FREMF	76.275.592	40.526.042	
22620	FEMPO	106.102.688	76.288.098	
22640	FEPROCON	50.478.855	34.343.910	
22650	FUNDES	5.000.000	5.000.000	
22710	CODIN	36.779.845	32.169.764	
24010	SEAS	316.603.827	313.314.193	
24020	UEPSAM	94.858.528	94.858.528	
24320	INEA	1.150.043.814	1.093.266.724	
24630	FUNDRHI	104.069.281	104.069.281	
25010	SEPPENRJ	1.748.509.425	1.318.412.004	
25410	FSCABRINI	66.313.927	58.744.090	
25610	FUESP	127.877.780	125.659.963	
26010	SESP	91.884.138	88.948.187	
26320	RIOSEGURANCA	12.690.308	10.310.500	
26670	FUSPRJ	137.169.093	137.169.093	
27010	SEDIPAF	39.100.711	39.100.711	
27410	FIPERJ	26.288.194	21.078.604	
27530	EMATER	98.610.359	98.610.359	
29010	SES	45.429.764	31.914.835	
29310	IASERJ	829.700	218.361	
29420	FSERJ	3.607.220.992	3.455.476.662	
29610	FES	9.889.581.756	9.832.014.696	
29710	IVB	42.356.650	6.817.715	
30010	SETRAB	97.063.254	38.580.925	
30610	FEFEPS	10.000	7.000	
30620	FTRJ	54.534.096	45.732.875	
31010	SETRAM	888.244.573	816.676.538	
31330	DETRO-RJ	58.432.164	55.715.257	
31360	AGETRANSP	51.989.172	35.168.917	
31610	FET	1.634.646.411	1.024.999.999	
31710	CODERTE	118.385.591	93.979.764	
31720	CENTRAL	86.923.081	76.042.656	
31730	RIOTRILHOS	62.687.359	56.093.622	
37010	EGE/SEPLAG	54.207.828	40.380.505	
37020	EGE/SEFAZ	5.267.196.703	4.940.492.310	
37030	PRECATORIO_RPV	1.641.412.643	1.641.412.643	
37050	DIVIDAPUBLICA	9.873.574.461	3.682.863.495	
40010	SECTI	22.862.495	16.086.201	
40410	FAPERJ	755.417.905	755.417.905	
40430	UERJ	2.194.417.607	2.077.475.328	
40440	FAETEC	1.401.333.513	1.401.333.513	
40450	UENF	453.172.516	449.195.413	
40460	CECIERJ	127.161.890	126.094.256	
40610	FATEC	323.818.473	323.818.473	
40621	FUNCIERJ	241.000	241.000	
43010	SETUR	109.348.742	104.942.380	
43710	TURISRIO	29.624.499	29.624.499	
49010	SEDSODH	689.585.810	465.823.868	
49411	FLXIII	91.125.880	91.125.880	
49412	FIA-RJ	58.726.714	58.726.714	
49610	FFIA	17.359.185	11.615.938	
49641	FUPDE	1.305.027	1.228.155	
49650	FEAS	187.045.577	184.104.008	
50010	CGE	113.802.491	90.356.232	
50610	FACI-RJ	16.729.349	15.586.142	
51010	SEPM	9.624.259.957	7.390.078.647	
51640	FEFOSP	51.755	36.229	
51650	FUNESPOM	578.364.978	576.256.985	
52010	SEPOL	3.205.547.619	2.401.837.841	
52610	ACADEPOL	10.000	7.000	
52620	FUNESPOL	1.169.964	675.522	
53010	SEIOP	441.266.241	281.698.932	
53310	ITERJ	95.164.187	88.326.959	
53330	IEEA	41.566.192	27.087.625	
53410	DER-RJ	748.568.361	548.058.743	
53510	EMOP	448.026.319	423.861.315	
54010	SERGB	21.295.164	16.181.307	
57010	SEGOV	448.290.903	431.159.076	
58010	SETD	38.420.024	37.188.476	
58350	PRODERJ	197.776.450	103.506.582	
59010	SEMPI	186.858.537	72.685.878	
59610	FEDM	211.093	162.765	
60010	SEIJES	166.035.871	166.035.871	
60610	FUNJOVEM	6.897.569	5.397.569	
60620	FUNDEPI	2.495.000	30.208	
61010	SEGG	110.025	106.425	
62020	SEDCON	31.506.628	27.194.542	
62360	PROCON-RJ	44.191.169	38.141.046	
64010	SEENEMAR	25.711.893	25.711.893	
64320	AGENERSA	82.400.417	77.007.892	
65010	SEHIS	437.137.838	398.559.532	
65710	CEHAB-RJ	224.624.647	171.999.882	
66010	SECID	810.908.193	705.058.300	
TOTAL GERAL		114.063.187.135	93.351.239.031	

ANEXO IV - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
06010	GSJ	1.500.100	11.875.331	11.875.331
06020	SSM	1.500.100	27.965.898	17.898.175
08010	VICE-GOV	1.500.100	10.000	6.400
09010	PGE	1.500.100	428.990.439	312.049.500
09010	PGE	1.500.107	62.912.485	62.912.485
09010	PGE	1.501.230	119.665.000	119.665.000
09010	PGE	2.501.230	4.010.000	4.010.000
13010	SEAPPADI	1.500.100	46.042.519	33.475.695
13410	FIPERJ	1.500.100	6.927.728	1.701.084
13530	EMATER	1.500.100	57.753.839	13.905.015
13540	PESAGRO	1.500.100	43.907.215	29.100.618
13710	CASERJ	1.500.100	4.921.139	3.149.529
13720	CEASA	1.500.100	7.991.981	5.514.868
13720	CEASA	1.501.230	26.136.536	26.136.536
14010	SECC	1.500.100	170.249.061	141.559.399
14020	SUBCOM	1.500.100	12.263.502	7.848.641
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	10.764.973	10.464.958
14330	DETRAN-RJ	1.752.230	30.000.000	30.000.000
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	589.389.308	589.389.308
14340	LOTERJ	1.501.230	13.963.850	6.103.185
14340	LOTERJ	2.501.230	15.900.000	15.900.000
14380	IPEM-RJ	1.500.100	29.851.450	19.104.928
14380	IPEM-RJ	1.700.212	150.207	150.207
14401	CEPERJ	1.500.100	13.292.236	13.292.236
14751	METRO	1.500.100	110.000	110.000
14752	CTC-RJ	1.500.100	430.672	430.672
14753	FLUMITRENS	1.500.100	534.177	341.873
15010	SECEC	1.500.100	27.430.862	18.373.752
15410	FUNARJ	1.500.100	25.000.000	18.282.283
15430	FTMRJ	1.500.100	66.066.949	37.461.560
15430	FTMRJ	1.501.230	1.380.000	265.789
15440	FMIS	1.500.100	3.053.994	1.947.596
16010	SEDEC	1.500.100	2.300.355.555	1.472.227.555
16010	SEDEC	1.500.107	159.459.924	159.459.924
16010	SEDEC	1.501.101	209.211.684	209.211.684
16010	SEDEC	1.702.212	5.230.233	5.210.419
16610	FUNESBOM	1.501.120	5.992.337	5.992.337
16610	FUNESBOM	1.753.232	13.494.000	13.494.000
16610	FUNESBOM	2.501.230	248.447	248.447
17010	SEEL	1.500.100	21.271.557	19.340.230
17310	SUDERJ	1.500.100	8.040.134	5.145.686
18010	SEEDUC	1.500.100	713.474.783	441.847.455
18010	SEEDUC	1.501.120	5.956.533	5.956.533
18010	SEEDUC	1.540.215	4.103.722.393	4.103.722.393
18010	SEEDUC	2.541.215	5.144.462	5.144.462
18010	SEEDUC	2.540.215	28.296.303	28.296.303
18010	SEEDUC	2.501.120	14.427.565	14.427.565
18020	DEGASE	1.500.100	310.255.159	310.255.159
20010	SEFAZ	1.500.100	616.493.617	394.555.915
20010	SEFAZ	1.500.107	73.772.184	73.772.184
20010	SEFAZ	1.501.101	56.044.874	56.044.874
20340	RIOPREVIDENCIA	1.802.235	162.484.985	162.484.985
20340	RIOPREVIDENCIA	2.802.235	180.000.000	180.000.000
20341	RIOPREV FINANC	1.500.100	4.032.441.334	0
20341	RIOPREV FINANC	1.801.231	6.812.179.887	5.456.237.540
20341	RIOPREV FINANC	1.704.104	8.696.748.271	8.696.748.271
20342	RIOPREV PREVID	1.800.234	23.048.312	23.048.312
20343	RIOPREV MILITARES	1.803.237	1.442.121.295	1.442.121.295
20343	RIOPREV MILITARES	1.704.104	7.879.506.738	7.879.506.738
20343	RIOPREV MILITARES	2.803.237	148.982.120	148.982.120
20610	FAF	1.500.100	514.917.563	371.045.896
21010	SEPLAG	1.500.100	105.090.091	67.257.658
22010	SEDEICSCTI	1.500.100	20.485.282	13.354.253
22320	JUCERJA	1.501.230	50.292.495	50.292.495
22350	DRM	1.500.100	16.825.410	13.568.262
22640	FEPROCON	1.501.230	1.846.263	1.846.263
22710	CODIN	1.500.100	11.743.900	8.766.845
24010	SEAS	1.500.100	24.415.648	21.126.015
24320	INEA	1.500.100	122.465.361	78.402.831
24320	INEA	1.501.230	3.541.337	3.541.337
24320	INEA	1.753.232	43.164	43.164
24320	INEA	1.899.218	4.958.226	4.958.226
25010	SEPPENRJ	1.500.100	1.129.239.357	722.713.788
25010	SEPPENRJ	1.501.120	2.779.485	2.779.485
25010	SEPPENRJ	1.759.102	157.136.505	157.136.505
25410	FSCABRINI	1.500.100	8.594.988	5.900.792
26010	SESP	1.500.100	9.431.652	6.636.257
26320	RIOSEGURANCA	1.500.100	6.888.356	4.508.548
27010	SEDIPAF	1.500.100	2.754.214	2.754.214
27410	FIPERJ	1.500.100	7.590.727	7.590.727
27530	EMATER	1.500.100	64.048.449	64.048.449
29420	FSERJ	1.899.223	263.052.897	263.052.897
29610	FES	1.500.100	1.306.926.637	1.306.926.637
29610	FES	1.600.225	12.400.000	12.400.000
29610	FES	1.761.122	182.484.981	182.484.981
29710	IVB	1.500.100	10.000	6.400
30010	SETRAB	1.500.100	21.674.655	17.771.779
31010	SETRAM	1.500.100	18.250.487	13.480.312
31330	DETRO-RJ	1.501.230	27.369.197	27.369.197
31360	AGETRANSP	1.501.230	2.830.000	2.830.000
31360	AGETRANSP	1.752.230	3.600.000	0
31360	AGETRANSP	1.753.232	19.719.517	18.409.815
31710	CODERTE	1.501.230	11.751.377	11.751.377
31710	CODERTE	2.501.230	2.000.000	2.000.000
31720	CENTRAL	1.500.100	24.788.500	15.864.640
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	21.181.046	16.352.790
37020	EGE/SEFAZ	1.500.100	858.831.304	532.449.748
37020	EGE/SEFAZ	1.500.107	906.950.796	906.950.796
40010	SECTI	1.500.100	18.823.038	12.046.744
40410	FAPERJ	1.500.100	10.815.634	10.815.634
40430	UERJ	1.500.100	1.353.402.515	1.353.402.515
40440	FAETEC	1.500.100	976.445.121	976.445.121
40440	FAETEC	2.749.224	2.152.997	2.152.997
40450	UENF	1.500.100	219.441.330	219.441.330
40460	CECIERJ	1.500.100	26.008.870	26.008.870
43010	SETUR	1.500.100	15.808.527	11.517.457
43710	TURISRIO	1.500.100	10.817.875	10.817.875
49010	SEDSODH	1.761.122	32.581.581	32.581.581
49411	FLXIII	1.761.122	31.187.605	31.187.605
49412	FIA-RJ	1.761.122	12.502.351	12.502.351
50010	CGE	1.500.100	112.267.281	88.851.060
51010	SEPM	1.500.100	5.290.538.736	3.296.791.809
51010	SEPM	1.501.101	258.026.327	258.026.327
51010	SEPM	1.501.108	3.029.934.205	3.029.934.205
51010	SEPM	1.501.120	17.261.669	17.261.669
51010	SEPM	1.701.212	4.453.406	2.325.283
51010	SEPM	1.702.212	123.709.074	116.897.362
51010	SEPM	1.703.212	13.517.967	13.517.967
51650	FUNESPOM	1.500.100	10.000	6.400
52010	SEPOL	1.500.100	2.343.252.057	1.541.362.117

52010	SEPOL	1.501.101	244.716.720	244.716.720
52010	SEPOL	1.501.108	350.000.000	350.000.000
52010	SEPOL	1.501.120	7.843.920	7.843.920
52010	SEPOL	1.702.212	14.376.068	14.376.068
53010	SEIOP	1.500.100	30.000.225	19.200.144
53310	ITERJ	1.500.100	17.424.092	11.151.419
53330	IEEA	1.500.100	40.218.240	25.739.674
53410	DER-RJ	1.500.100	49.206.585	31.492.214
53510	EMOP	1.500.100	70.311.502	46.202.203
54010	SERGB	1.500.100	9.027.438	6.681.243
57010	SEGOV	1.500.100	235.215.131	218.083.304
58010	SETD	1.500.100	6.936.313	6.664.765
58350	PRODERJ	1.500.100	56.189.826	35.961.489
59010	SEMPI	1.500.100	984.630	630.163
59010	SEMPI	1.761.122	13.443.866	13.443.866
60010	SEIJES	1.761.122	15.372.563	15.372.563
61010	SEGG	1.500.100	10.000	6.400
62020	SEDCON	1.500.100	12.062.639	7.920.089
62360	PROCON-RJ	1.500.100	18.203.268	12.153.145
64010	SEENEMAR	1.500.100	11.559.856	11.559.856
64320	AGENERSA	1.753.232	42.000.000	42.000.000
65010	SEHIS	1.500.100	25.036.773	16.023.535
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	81.616.704	52.434.691
66010	SECID	1.500.100	16.728.495	12.706.237
TOTAL GERAL			61.107.698.921	50.070.540.371

Id: 2759210

ANEXO V - DESPESAS OBRIGATÓRIAS				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
06010	GSI	1.500.100	10.000	10.000
06020	SSM	1.500.100	10.000	10.000
08010	VICE-GOV	1.500.100	10.000	10.000
09010	PGE	1.500.100	1.750.174	1.750.174
09020	CASC-PGE	1.500.100	10.000	10.000
09610	FUNPERJ	1.760.232	200.000	200.000
09610	FUNPERJ	2.753.232	200.000	200.000
13010	SEAPPADI	1.500.100	1.195.000	1.195.000
13410	FIPERJ	1.500.100	83.198	83.198
13530	EMATER	1.500.100	2.418.611	2.418.611
13540	PESAGRO	1.500.100	7.551.050	7.551.050
13710	CASERJ	1.500.100	1.944.929	1.944.929
13710	CASERJ	1.501.230	253.204	178.875
13720	CEASA	1.500.100	4.986.926	4.986.926
13720	CEASA	1.501.230	5.685.401	5.685.401
14010	SECC	1.500.100	20.000	20.000
14020	SUBCOM	1.500.100	10.000	10.000
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	20.000	20.000
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	25.506.037	25.506.037
14340	LOTERJ	1.501.230	1.219.455	1.219.455
14380	IPEM-RJ	1.500.100	20.000	20.000
14380	IPEM-RJ	1.700.212	20.000	20.000
14401	CEPERJ	1.500.100	1.456.672	1.456.672
14630	FDRM	1.759.245	10.000	10.000
14751	METRO	1.500.100	173.209	173.209
14752	CTC-RJ	1.500.100	1.638.000	1.638.000
14752	CTC-RJ	1.501.230	12.000	12.000
14753	FLUMITRENS	1.500.100	3.749.535	3.749.535
14759	CFSEC	1.500.100	10.000	10.000
15010	SECEC	1.500.100	10.000	10.000
15410	FUNARJ	1.500.100	1.771.304	1.771.304
15430	FTMRJ	1.500.100	604.598	604.598
15440	FMIS	1.500.100	21.647	21.647
15440	FMIS	1.501.230	30.000	8.552
16010	SEDEC	1.500.100	10.000	10.000
16610	FUNESBOM	1.753.232	10.000	10.000
17010	SEEL	1.500.100	10.000	10.000
17310	SUDERJ	1.500.100	3.162.679	3.162.679
17310	SUDERJ	1.501.230	37.271	385
18010	SEEDUC	1.500.100	13.834.772	13.834.772
18010	SEEDUC	1.551.224	10.000	10.000
18020	DEGASE	1.500.100	10.000	10.000
20010	SEFAZ	1.500.100	3.785.789	3.785.789
20340	RIOPREVIDENCIA	1.802.235	30.690.130	30.690.130
20341	RIOPREV FINANC	1.801.231	201.365.406	188.045.850
20341	RIOPREV FINANC	1.704.104	1.273.990.409	1.273.990.409
20341	RIOPREV FINANC	2.801.231	97.452.955	97.452.955
20342	RIOPREV PREVID	1.800.234	1.046.750.450	1.016.324.347
20343	RIOPREV MILITARES	1.803.237	181.843.976	181.825.937
20343	RIOPREV MILITARES	2.803.237	38.889.163	38.889.163
21010	SEPLAG	1.500.100	10.000	10.000
22010	SEDEICSCTI	1.500.100	40.351	40.351
22320	JUCERJA	1.501.230	3.510.000	3.510.000
22650	FUNDES	1.500.100	5.000.000	5.000.000
22710	CODIN	1.500.100	6.910.143	6.910.143
24010	SEAS	1.500.100	10.000	10.000
24320	INEA	1.500.100	20.000	0
24320	INEA	1.501.230	1.433.139	1.433.139
24320	INEA	1.899.218	5.400.000	5.400.000
24320	INEA	2.899.218	2.396.384	2.396.384
24630	FUNDRHI	1.501.230	10.000	10.000
25010	SEPPENRJ	1.700.212	10.000	10.000
25410	FSCABRINI	1.500.100	135.000	135.000
26010	SESP	1.500.100	20.000	20.000
26320	RIOSEGURANCA	1.500.100	179.363	179.363
27010	SEDIPAF	1.500.100	5.000	5.000
27410	FIPERJ	1.500.100	79.802	79.802
27530	EMATER	1.500.100	7.447.133	7.447.133
29310	IASERJ	1.500.100	10.000	10.000
29310	IASERJ	1.501.230	469.000	138.361
29420	FSERJ	1.500.100	10.000	10.000
29420	FSERJ	1.899.223	3.912.782	3.912.782
29610	FES	1.500.100	6.970.165	6.970.165
29710	IVB	1.501.230	3.960.327	100.000
30010	SETRAB	1.500.100	10.000	10.000
31010	SETRAM	1.500.100	516.302.500	491.837.968
31330	DETRO-RJ	1.501.230	1.191.148	1.191.148
31360	AGETRANSP	1.500.100	10.000	10.000
31360	AGETRANSP	1.753.232	10.000	10.000
31710	CODERTE	1.500.100	58.604.626	58.604.626
31710	CODERTE	1.501.230	10.858.949	6.156.274
31710	CODERTE	2.501.230	95.000	95.000
31720	CENTRAL	1.500.100	27.889.033	27.889.033
31720	CENTRAL	1.501.230	6.386.833	4.819.654
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	22.173.988	22.168.988
37010	EGE/SEPLAG	1.500.100	54.207.828	40.380.505
37020	EGE/SEFAZ	1.500.100	2.218.532.575	2.218.532.575
37020	EGE/SEFAZ	1.500.107	43.200.000	43.200.000
37020	EGE/SEFAZ	1.501.101	2.672.000	2.672.000
37020	EGE/SEFAZ	1.708.101	3.289.704	2.967.528
37020	EGE/SEFAZ	1.709.101	60.613	59.952
37020	EGE/SEFAZ	1.750.126	483.820	483.820
37020	EGE/SEFAZ	1.704.104	198.175.891	198.175.891
37020	EGE/SEFAZ	2.501.101	648.236.024	648.236.024
37020	EGE/SEFAZ	2.501.108	386.763.976	386.763.976

37030	PRECATORIO_RPV	1.500.100	329.319.235	329.319.235
37030	PRECATORIO_RPV	1.500.107	477.558.907	477.558.907
37030	PRECATORIO_RPV	1.757.190	834.534.501	834.534.501
37050	DIVIDAPUBLICA	1.500.100	7.209.802.432	1.938.099.590
37050	DIVIDAPUBLICA	1.500.107	1.336.849.204	1.311.672.216
37050	DIVIDAPUBLICA	1.501.108	105.797.239	105.797.239
37050	DIVIDAPUBLICA	1.753.132	15.351.312	15.351.312
37050	DIVIDAPUBLICA	1.759.102	311.943.138	311.943.138
37050	DIVIDAPUBLICA	9.500.100	131.831.124	0
37050	DIVIDAPUBLICA	9.759.102	762.000.012	0
40010	SECTI	1.500.100	10.000	10.000
40410	FAPERJ	1.500.100	120.000	120.000
40430	UERJ	1.500.100	24.733.988	24.733.988
40430	UERJ	1.501.230	13.097.608	13.097.608
40430	UERJ	1.702.212	3.960	3.960
40430	UERJ	1.703.212	5.250	5.250
40430	UERJ	1.631.212	218.164	218.164
40430	UERJ	2.700.212	80.536	80.536
40430	UERJ	2.702.212	50.000	50.000
40440	FAETEC	1.500.100	8.259.433	8.259.433
40450	UENF	1.500.100	5.261.696	5.261.696
40460	CECERJ	1.500.100	344.308	344.308
43010	SETUR	1.500.100	10.000	10.000
43710	TURISRIO	1.500.100	17.479.111	17.479.111
49010	SEDSODH	1.700.212	10.000	10.000
49010	SEDSODH	1.761.122	17.479	17.479
49411	FLXIII	1.761.122	15.298.576	15.298.576
49412	FIA-RJ	1.501.230	819	819
49412	FIA-RJ	1.761.122	1.641.808	1.641.808
50010	CGE	1.500.100	20.000	20.000
51010	SEPM	1.500.100	10.000	10.000
52010	SEPOL	1.500.100	10.000	10.000
53010	SEIOP	1.500.100	61.892	61.892
53310	ITERJ	1.500.100	20.000	20.000
53330	IEEA	1.500.100	20.000	20.000
53410	DER-RJ	1.500.100	3.233.928	3.233.928
53410	DER-RJ	1.501.230	1.912.915	1.295.858
53510	EMOP	1.500.100	9.850.012	9.850.012
54010	SERGB	1.500.100	10.000	10.000
57010	SEGOV	1.500.100	20.000	20.000
57010	SEGOV	1.500.148	14.568.881	14.568.881
58010	SETD	1.500.100	10.000	10.000
58350	PRODERJ	1.500.100	8.053.725	8.053.725
59010	SEMPI	1.761.122	20.000	20.000
60010	SEIJES	1.761.122	20.000	20.000
62020	SEDCON	1.500.100	3.951	3.951
62360	PROCON-RJ	1.500.100	80.740	80.740
64320	AGENERSA	1.501.230	20.000	0
65010	SEHIS	1.500.100	10.000	10.000
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	16.340.057	16.340.057
65710	CEHAB-RJ	1.501.230	3.208.028	225.944
66010	SECID	1.500.100	10.000	10.000
TOTAL GERAL			18.860.711.014	12.573.384.034

Id: 2759211

ANEXO VI - MANUTENÇÃO, ATIVIDADES FINALÍSTICAS E PROJETOS				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
06010	GSI	1.500.100	35.132.113	35.132.113
06020	SSM	1.500.100	8.595.745	8.459.638
08010	VICE-GOV	1.500.100	24.174	24.174
09010	PGE	1.501.230	121.313.379	121.313.379
09010	PGE	2.501.230	131.783.014	131.783.014
09610	FUNPERJ	1.501.230	12.975.924	9.552.403
09610	FUNPERJ	1.760.232	162.029.070	103.625.010
09610	FUNPERJ	2.501.230	18.243.919	18.243.919
09610	FUNPERJ	2.753.232	147.275.625	147.275.625
13010	SEAPPADI	1.500.100	205.207.246	133.104.944
13010	SEAPPADI	1.700.212	760.000	760.000
13010	SEAPPADI	1.759.152	24.467.543	24.467.543
13010	SEAPPADI	1.799.195	1.126.180	1.126.180
13010	SEAPPADI	2.700.212	469.717	469.717
13010	SEAPPADI	2.759.152	4.882.707	4.882.707
13010	SEAPPADI	2.799.195	7.000.000	7.000.000
13410	FIPERJ	1.500.100	18.161.073	265.042
13530	EMATER	1.500.100	58.296.557	2.510.126
13530	EMATER	1.500.148	245.000	245.000
13530	EMATER	1.501.230	329.200	60.788
13540	PESAGRO	1.500.100	24.268.462	22.725.677
13540	PESAGRO	1.501.230	33.314	32.173
13540	PESAGRO	1.700.212	31.814	31.814
13540	PESAGRO	2.700.212	1.767.603	1.767.603
13620	FUNDEAGRO	1.753.232	4.004.983	3.435.790
13620	FUNDEAGRO	2.753.232	2.490.132	2.490.132
13710	CASERJ	1.500.100	20.000	20.000
13720	CEASA	1.500.100	21.103.510	21.072.457
13720	CEASA	1.500.148	1.367.155	1.367.155
13720	CEASA	1.501.230	112.384.332	97.247.340
13720	CEASA	2.501.230	2.401.867	2.401.867
14010	SECC	1.500.100	258.728.466	234.483.116
14010	SECC	1.500.148	1.707.889	1.707.889
14020	SUBCOM	1.500.100	45.872.203	28.561.662
14020	SUBCOM	1.703.212	4.386.000	4.386.000
14020	SUBCOM	2.703.212	1.317.773	1.317.773
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	160.429	144.903
14330	DETRAN-RJ	1.501.230	64.300.872	57.714.692
14330	DETRAN-RJ	1.752.230	70.018.582	55.391.742
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	853.014.595	768.747.164
14340	LOTERJ	1.501.230	270.887.619	21.720.151
14340	LOTERJ	2.501.230	89.219.414	89.219.414
14380	IPEM-RJ	1.700.212	31.102.099	31.102.099
14401	CEPERJ	1.500.100	9.713.757	9.713.757
14630	FDRM	1.500.100	207.050.694	178.251.597
14630	FDRM	1.703.212	39.100.166	39.100.166
14630	FDRM	1.759.245	58.205.854	56.022.261
14630	FDRM	2.759.245	154.610.000	154.610.000
14751	METRO	1.500.100	21.876	21.876
14751	METRO	2.501.230	81.767	81.767
14752	CTC-RJ	1.500.100	54.443	54.443
14753	FLUMITRENS	1.500.100	21.876	21.876
14759	CFSEC	1.500.100	22.772	22.772
15010	SECEC	1.500.100	120.991.600	57.245.221
15010	SECEC	1.500.148	6.493.987	6.493.987
15010	SECEC	1.700.212	18.811.462	18.811.462
15010	SECEC	2.700.212	19.866.938	19.866.938
15010	SECEC	2.500.100	6.453.710	6.453.710
15410	FUNARJ	1.500.100	219.228.587	134.101.223
15410	FUNARJ	1.500.148	700.000	700.000
15410	FUNARJ	1.501.230	1.225.372	763.537
15430	FTMRJ	1.500.100	22.872.339	9.060.582
15430	FTMRJ	1.501.230	300.000	0
15440	FMIS	1.500.100	12.993.385	2.428.725
15610	FEC	1.500.100	40.000	31.000
15610	FEC	1.500.148	907.155	907.155
15610	FEC	1.501.230	45.959.512	38.457.161
15610	FEC	1.719.228	83.621.102	83.190.246
15610	FEC	1.749.227	900.000	900.000
15610	FEC	2.501.230	38.301.411	38.301.411

15610	FEC	2.719.228	104.912.529	104.912.529
15610	FEC	2.749.227	8.029.823	8.029.823
16010	SEDEC	1.500.100	5.130.000	3.620.000
16010	SEDEC	1.500.148	50.000	50.000
16010	SEDEC	1.700.212	623.856	623.856
16010	SEDEC	1.761.122	5.891.079	5.891.079
16610	FUNESBOM	1.500.148	881.650	881.650
16610	FUNESBOM	1.501.230	56.087.131	56.087.131
16610	FUNESBOM	1.753.232	371.787.029	371.787.029
16610	FUNESBOM	1.760.232	21.086.424	20.886.121
16610	FUNESBOM	1.755.233	2.681.751	2.681.751
16610	FUNESBOM	2.501.230	111.536.917	111.536.917
16610	FUNESBOM	2.753.232	8.714.840	8.714.840
16610	FUNESBOM	2.760.232	4.225.607	4.225.607
17010	SEEL	1.500.100	93.246.582	93.246.582
17010	SEEL	1.500.148	9.916.829	9.916.829
17010	SEEL	1.747.224	13.523.177	13.523.177
17010	SEEL	2.749.224	27.036.712	27.036.712
17010	SEEL	2.747.224	9.252.302	9.252.302
17310	SUDERJ	1.500.100	33.124.518	29.444.955
17310	SUDERJ	1.500.148	576.536	576.536
17310	SUDERJ	1.501.230	30.589	30.589
18010	SEEDUC	1.500.100	481.898.221	400.898.221
18010	SEEDUC	1.500.148	55.276.647	55.276.647
18010	SEEDUC	1.540.215	138.573.495	138.573.495
18010	SEEDUC	1.550.105	436.998.220	435.765.129
18010	SEEDUC	1.551.224	17.319.760	17.319.760
18010	SEEDUC	1.552.224	95.541.555	95.541.555
18010	SEEDUC	1.569.224	76.397.624	76.397.624
18010	SEEDUC	1.570.212	168.184	168.184
18010	SEEDUC	1.761.122	395.386.399	395.386.399
18010	SEEDUC	1.553.224	3.600.000	3.600.000
18010	SEEDUC	2.761.122	36.040.077	36.040.077
18010	SEEDUC	2.500.100	4.729.634	4.729.634
18010	SEEDUC	2.550.105	4.475.266	4.475.266
18010	SEEDUC	2.569.224	413.515.294	413.515.294
18010	SEEDUC	2.500.107	1.605.382	1.605.382
18010	SEEDUC	2.553.224	5.210.303	5.210.303
18010	SEEDUC	2.552.224	141.535	141.535
18010	SEEDUC	2.551.224	146.618	146.618
18020	DEGASE	1.500.100	127.882.365	127.882.365
18020	DEGASE	1.500.148	1.036.522	1.036.522
18020	DEGASE	1.501.120	1.613.007	1.613.007
18020	DEGASE	1.761.122	27.409.324	27.409.324
18020	DEGASE	2.501.230	1.319.498	1.319.498
18020	DEGASE	1.700.213	1.000.000	1.000.000
18030	CEE	1.500.100	10.000	10.000
20010	SEFAZ	1.500.100	40.718.967	40.513.967
20010	SEFAZ	1.754.111	52.899.694	52.899.694
20340	RIOPREVIDENCIA	1.802.235	246.333.453	239.453.284
20340	RIOPREVIDENCIA	2.802.235	60.000.000	60.000.000
20610	FAF	1.500.100	207.809.078	207.809.078
20610	FAF	1.703.212	1.179.668	0
21010	SEPLAG	1.500.100	42.117.061	38.008.531
21401	CEPERJ	1.500.100	8.158.294	5.218.691
21610	FUNDEP	1.755.233	146.000	16.004
22010	SEDEICSCTI	1.500.100	61.466.266	27.781.052
22010	SEDEICSCTI	1.500.148	150.000	150.000
22320	JUCERJA	1.501.230	73.890.535	73.890.535
22350	DRM	1.500.100	2.368.211	2.359.211
22350	DRM	1.501.230	540	99
22350	DRM	1.753.232	1.397.238	1.030.090
22350	DRM	1.761.122	20.971.164	20.971.164
22610	FREMF	1.501.230	76.275.592	40.526.042
22620	FEMPO	1.501.230	106.102.688	76.288.098
22640	FEPROCON	1.501.230	48.632.592	32.497.647
22710	CODIN	1.500.100	13.221	9.255
22710	CODIN	1.501.230	6.805.214	5.204.054
22710	CODIN	1.752.230	27.900	0
22710	CODIN	2.501.230	11.000.000	11.000.000
24010	SEAS	1.500.100	5.166.882	5.166.882
24010	SEAS	1.500.148	334.400	334.400
24010	SEAS	1.759.151	120.028.975	120.028.975
24010	SEAS	2.799.297	133.834.403	133.834.403
24010	SEAS	1.759.251	5.833.246	5.833.246
24010	SEAS	2.759.251	26.970.272	26.970.272
24020	UEPSAM	1.759.151	94.858.528	94.858.528
24320	INEA	1.500.100	10.000	0
24320	INEA	1.500.148	210.000	210.000
24320	INEA	1.501.230	25.466.874	25.445.798
24320	INEA	1.700.214	257.167.394	257.167.394
24320	INEA	1.753.232	14.672.448	14.057.197
24320	INEA	1.756.233	5.676	9
24320	INEA	1.759.151	630.844.504	630.844.504
24320	INEA	1.799.297	25.208.914	25.208.914
24320	INEA	1.899.218	52.915.576	40.873.010
24630	FUNDRHI	1.501.230	101.116.131	101.116.131
25010	SEPPENRJ	1.500.100	81.818.755	58.735.227
25010	SEPPENRJ	1.500.148	124.350	124.350
25010	SEPPENRJ	1.700.212	1.395.000	906.676
25010	SEPPENRJ	1.759.103	75.023.492	75.023.492
25010	SEPPENRJ	1.761.122	190.000.000	190.000.000
25010	SEPPENRJ	2.700.212	2.128.888	2.128.888
25410	FSCABRINI	1.500.100	19.529.405	14.653.764
25410	FSCABRINI	1.500.148	1.848.411	1.848.411
25410	FSCABRINI	1.501.230	35.944.964	35.944.964
25610	FUESP	1.501.230	7.097.000	4.879.183
25610	FUESP	1.712.224	18.000.000	18.000.000
25610	FUESP	2.712.224	102.780.780	102.780.780
26010	SESP	1.500.100	12.465.032	12.324.476
26010	SESP	1.799.240	42.985.462	42.985.462
26010	SESP	2.799.240	26.930.236	26.930.236
26320	RIOSEGURANCA	1.500.100	3.875.170	3.875.170
26320	RIOSEGURANCA	1.500.148	250.000	250.000
26320	RIOSEGURANCA	1.759.103	1.040.649	1.040.649
26670	FUSPRJ	1.713.224	53.200.000	53.200.000
26670	FUSPRJ	2.713.224	83.969.093	83.969.093
27010	SEDIPAF	1.500.100	36.041.497	36.041.497
27010	SEDIPAF	1.500.148	300.000	300.000
27410	FIPERJ	1.500.100	18.462.665	13.253.075
27410	FIPERJ	1.500.148	70.000	70.000
27530	EMATER	1.500.100	26.265.436	26.265.436
29010	SES	1.500.100	45.069.764	31.554.835
29010	SES	1.500.148	350.000	350.000
29310	IASERJ	1.500.100	30.000	30.000
29310	IASERJ	1.501.230	300.700	20.000
29420	FSERJ	1.500.148	900.000	900.000
29420	FSERJ	1.501.230	64.440	0
29420	FSERJ	1.899.223	3.335.966.333	3.184.286.443
29610	FES	1.500.100	5.182.169.484	5.182.169.484
29610	FES	1.500.107	1.027.190.598	1.027.190.598
29610	FES	1.500.148	75.044.105	75.044.105
29610	FES	1.501.230	565.000	492.318

PODER EXECUTIVO		DIÁRIO OFICIAL — DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO —		ANO LII - Nº 155 - PARTE I		13
				QUARTA-FEIRA - 26 DE AGOSTO DE 2026		
29610	FES	1.600.225	978.081.396	920.587.018		
29610	FES	1.753.232	3.145.740	3.145.740		
29610	FES	1.761.122	918.607.185	918.607.185		
29610	FES	1.601.225	800.000	800.000		
29610	FES	1.605.225	35.483.211	35.483.211		
29610	FES	2.605.225	5.001.752	5.001.752		
29610	FES	2.601.225	53.900.167	53.900.167		
29710	IVB	1.500.100	9.104.423	6.373.096		
29710	IVB	1.501.230	29.271.900	328.219		
30010	SETRAB	1.500.100	74.141.091	19.561.638		
30010	SETRAB	1.500.148	669.044	669.044		
30610	FEFEPS	1.500.100	10.000	7.000		
30620	FTRJ	1.500.100	200.000	140.000		
30620	FTRJ	1.714.224	8.741.221	0		
30620	FTRJ	2.501.101	2.054.528	2.054.528		
30620	FTRJ	2.714.224	24.731.029	24.731.029		
30620	FTRJ	2.500.100	18.807.319	18.807.319		
31010	SETRAM	1.500.100	254.045.532	211.712.205		
31010	SETRAM	1.501.101	67.700.332	67.700.332		
31010	SETRAM	1.702.212	31.677.000	31.677.000		
31330	DETRO-RJ	1.501.230	29.630.374	26.913.467		
31360	AGETRANSP	1.501.230	9.078.071	9.078.071		
31360	AGETRANSP	1.752.230	7.212.328	0		
31360	AGETRANSP	1.753.232	8.902.747	4.404.522		
31610	FET	1.500.100	761.064.763	268.398.811		
31610	FET	1.761.122	453.710.460	336.730.000		
31610	FET	2.761.122	419.871.189	419.871.189		
31710	CODERTE	1.500.100	20.000	10.000		
31710	CODERTE	1.501.230	29.358.308	10.326.418		
31710	CODERTE	2.501.230	3.532.765	3.532.765		
31720	CENTRAL	1.500.100	25.233.368	25.233.368		
31720	CENTRAL	1.501.230	420.911	31.525		
31720	CENTRAL	1.759.151	1.659.065	1.659.065		
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	16.053.348	16.053.348		
31730	RIOTRILHOS	1.501.230	2.212.572	452.091		
40010	SECTI	1.500.100	3.106.257	3.106.257		
40010	SECTI	1.500.148	650.000	650.000		
40410	FAPERJ	1.500.100	730.625.282	730.625.282		
40410	FAPERJ	1.500.148	517.155	517.155		
40410	FAPERJ	1.700.212	7.497.500	7.497.500		
40410	FAPERJ	2.700.212	2.629.672	2.629.672		
40410	FAPERJ	2.501.101	1.552.655	1.552.655		
40410	FAPERJ	2.500.100	1.233.742	1.233.742		
40430	UERJ	1.500.100	361.061.048	361.061.048		
40430	UERJ	1.500.148	14.630.040	14.630.040		
40430	UERJ	1.501.230	94.493.621	51.447.491		
40430	UERJ	1.570.212	6.005.938	5.361.731		
40430	UERJ	1.621.225	135.039.112	67.899.780		
40430	UERJ	1.700.212	12.177.897	7.233.843		
40430	UERJ	1.702.212	36.882	36.882		
40430	UERJ	1.703.212	760.523	760.523		
40430	UERJ	1.761.122	125.768.204	125.768.204		
40430	UERJ	1.631.212	3.310.167	2.141.611		
40430	UERJ	2.700.212	2.567.275	2.567.275		
40430	UERJ	2.702.212	504.301	504.301		
40430	UERJ	2.703.212	758.991	758.991		
40430	UERJ	2.501.230	15.000.000	15.000.000		
40430	UERJ	2.570.212	2.432.604	2.432.604		
40430	UERJ	2.701.212	103.533	103.533		
40440	FAETEC	1.500.100	161.076.876	161.076.876		
40440	FAETEC	1.500.148	3.905.734	3.905.734		
40440	FAETEC	1.761.122	93.061.264	93.061.264		
40440	FAETEC	2.761.122	7.697.073	7.697.073		
40440	FAETEC	2.500.100	124.387.926	124.387.926		
40440	FAETEC	2.749.224	2.152.997	2.152.997		
40450	UENF	1.500.100	152.128.586	152.128.586		
40450	UENF	1.500.148	2.236.208	2.236.208		
40450	UENF	1.501.230	4.178.509	2.038.948		
40450	UENF	1.570.212	1.962.868	125.326		
40450	UENF	1.761.122	21.635.180	21.635.180		
40450	UENF	2.501.230	34.344.790	34.344.790		
40450	UENF	2.570.212	1.314.312	1.314.312		
40460	CECIERJ	1.500.100	25.595.458	25.595.458		
40460	CECIERJ	1.500.148	1.795.889	1.795.889		
40460	CECIERJ	1.570.212	8.632.154	7.564.520		
40460	CECIERJ	1.761.122	58.561.308	58.561.308		
40460	CECIERJ	2.570.212	2.778.860	2.778.860		
40460	CECIERJ	2.500.100	116.884	116.884		
40610	FATEC	1.501.230	208.494.996	208.494.996		
40610	FATEC	2.501.230	115.323.477	115.323.477		
40621	FUNCIERJ	1.500.100	10.000	10.000		
40621	FUNCIERJ	1.500.148	231.000	231.000		
43010	SETUR	1.500.100	93.161.604	93.046.312		
43010	SETUR	1.500.148	200.000	200.000		
43710	TURISRIO	1.500.100	867.530	867.530		
43710	TURISRIO	1.500.148	200.000	200.000		
49010	SEDSODH	1.500.148	1.806.277	1.806.277		
49010	SEDSODH	1.700.212	23.839.728	16.057.905		
49010	SEDSODH	1.701.212	1.000.000	1.000.000		
49010	SEDSODH	1.759.103	105.497.068	105.497.068		
49010	SEDSODH	1.759.150	46.846.084	45.743.803		
49010	SEDSODH	1.761.122	456.410.881	241.533.044		
49010	SEDSODH	2.700.212	11.468.756	11.468.756		
49010	SEDSODH	2.703.212	281.435	281.435		
49010	SEDSODH	2.761.122	6.127.848	6.127.848		
49010	SEDSODH	2.665.216	34.192	34.192		
49411	FLXIII	1.500.100	999	999		
49411	FLXIII	1.500.148	337.889	337.889		
49411	FLXIII	1.761.122	38.619.001	38.619.001		
49411	FLXIII	2.706.260	3.326.258	3.326.258		
49412	FIA-RJ	1.500.148	1.000.000	1.000.000		
49412	FIA-RJ	1.759.103	23.018.991	23.018.991		
49412	FIA-RJ	1.761.122	19.899.622	19.899.622		
49610	FFIA	1.501.230	6.895.299	1.152.052		
49610	FFIA	1.761.122	103.510	103.510		
49610	FFIA	2.501.230	10.360.376	10.360.376		
49641	FUPDE	1.500.148	1.217.155	1.217.155		
49641	FUPDE	1.501.230	76.872	0		
49641	FUPDE	1.761.122	11.000	11.000		
49650	FEAS	1.500.148	1.400.000	1.400.000		
49650	FEAS	1.660.224	9.000.780	6.059.211		
49650	FEAS	1.761.122	143.039.411	143.039.411		
49650	FEAS	2.660.224	32.480.633	32.480.633		
49650	FEAS	2.700.212	1.112.332	1.112.332		
50010	CGE	1.500.100	1.481.550	1.451.512		
50610	FACI-RJ	1.501.230	3.600.000	3.600.000		
50610	FACI-RJ	1.799.240	2.160.000	1.016.793		
50610	FACI-RJ	2.799.240	10.969.349	10.969.349		
51010	SEPM	1.500.100	490.930.024	259.435.476		
51010	SEPM	1.500.148	6.075.832	6.075.832		
51010	SEPM	1.501.120	25.054.965	25.054.965		
51010	SEPM	1.700.212	56.013.297	56.013.297		
51010	SEPM	1.759.103	237.263.036	237.263.036		

51010	SEPM	1.761.122	1.000.000	1.000.000
51640	FEFOSP	1.500.100	51.755	36.229
51650	FUNESPOM	1.501.230	354.614.988	352.510.595
51650	FUNESPOM	1.700.212	4.000.000	4.000.000
51650	FUNESPOM	1.702.212	300.000	300.000
51650	FUNESPOM	2.700.212	3.385.332	3.385.332
51650	FUNESPOM	2.702.212	1.054.658	1.054.658
51650	FUNESPOM	2.501.230	215.000.000	215.000.000
52010	SEPOL	1.500.100	25.535.461	23.715.623
52010	SEPOL	1.500.148	1.586.155	1.586.155
52010	SEPOL	1.700.212	3.385.816	3.385.816
52010	SEPOL	1.759.103	183.815.180	183.815.180
52610	ACADEPOL	1.500.100	10.000	7.000
52620	FUNESPOL	1.501.230	150.996	150.996
52620	FUNESPOL	1.753.232	1.018.968	524.526
53010	SEIOP	1.500.100	370.703.630	221.936.402
53010	SEIOP	1.501.101	40.000.000	40.000.000
53310	ITERJ	1.500.100	45.332.851	45.332.851
53310	ITERJ	1.500.148	1.327.155	1.327.155
53310	ITERJ	1.759.150	27.292.357	26.727.802
53310	ITERJ	1.761.122	2.000.000	2.000.000
53310	ITERJ	2.703.212	1.457.732	1.457.732
53330	IEEA	1.500.100	1.067.059	1.067.059
53410	DER-RJ	1.500.100	415.126.027	268.036.476
53410	DER-RJ	1.500.148	500.000	500.000
53410	DER-RJ	1.501.101	30.000.000	30.000.000
53410	DER-RJ	1.501.230	127.280.213	92.191.573
53410	DER-RJ	1.750.126	47.896.541	47.896.541
53410	DER-RJ	2.759.152	66.004.958	66.004.958
53510	EMOP	1.500.100	266.294.124	266.294.124
53510	EMOP	1.501.101	38.000.000	38.000.000
53510	EMOP	1.501.230	258.550	202.844
53510	EMOP	1.700.214	35.121.960	35.121.960
53510	EMOP	1.569.214	25.820.464	25.820.464
53510	EMOP	1.665.212	953.500	953.500
54010	SERGB	1.500.100	12.231.211	9.463.549
57010	SEGOV	1.500.100	184.529.014	184.529.014
57010	SEGOV	1.500.148	917.155	917.155
57010	SEGOV	1.759.103	11.098.297	11.098.297
58010	SETD	1.500.100	31.463.711	30.503.711
58350	PRODERJ	1.500.100	70.222.899	45.981.721
58350	PRODERJ	1.501.230	61.282.400	11.482.047
59010	SEMPI	1.500.100	134.559.878	20.741.687
59010	SEMPI	1.500.148	3.433.348	3.433.348
59010	SEMPI	1.759.103	3.183.956	3.183.956
59010	SEMPI	1.761.122	30.788.516	30.788.516
59610	FEDM	1.500.100	161.093	112.765
59610	FEDM	1.500.148	50.000	50.000
60010	SEIJES	1.500.100	196.701	196.701
60010	SEIJES	1.500.148	1.197.155	1.197.155
60010	SEIJES	1.761.122	149.226.772	149.226.772
60610	FUNJOVEM	1.501.230	1.500.000	0
60610	FUNJOVEM	1.761.122	5.397.569	5.397.569
60620	FUNDEPI	1.501.230	2.495.000	30.208
61010	SEGG	1.500.100	90.025	90.025
62020	SEDCON	1.500.100	19.390.039	19.220.503
62360	PROCON-RJ	1.500.100	25.508.571	25.508.571
64010	SEENEMAR	1.500.100	14.004.082	14.004.082
64320	AGENERSA	1.501.230	8.004.619	2.632.094
64320	AGENERSA	1.753.232	31.775.798	31.775.798
65010	SEHIS	1.500.100	220.250.345	220.250.345
65010	SEHIS	1.500.148	1.759.522	1.759.522
65010	SEHIS	1.501.101	56.887.428	56.887.428
65010	SEHIS	1.700.214	29.782.736	1.856.432
65010	SEHIS	1.759.150	79.222.945	77.584.182
65010	SEHIS	2.700.214	23.358.376	23.358.376
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	60.366.223	40.861.224
65710	CEHAB-RJ	1.501.101	20.900.000	20.900.000
65710	CEHAB-RJ	1.501.230	351.286	0
65710	CEHAB-RJ	1.700.214	12.460.401	12.460.401
65710	CEHAB-RJ	1.759.150	29.217.778	28.613.395
66010	SECID	1.500.100	521.766.817	419.939.182
66010	SECID	1.500.148	800.000	800.000
66010	SECID	1.501.101	42.136.529	42.136.529
66010	SECID	1.759.151	1.557.885	1.557.885
66010	SECID	1.759.152	97.870.184	97.870.184
66010	SECID	2.700.212	953.699	953.699
66010	SECID	2.759.152	129.000.000	129.000.000
TOTAL GERAL			33.355.506.047	29.969.824.735

Id: 2759212

ANEXO VII - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
06010	GSI	1.500.100	193.807	193.807
06020	SSM	1.500.100	574.000	574.000
08010	VICE-GOV	1.500.100	10.000	10.000
09610	FUNPERJ	1.501.230	10.000.000	10.000.000
09610	FUNPERJ	2.501.230	12.000.000	12.000.000
13010	SEAPPADI	1.500.100	1.649.999	1.649.999
13410	FIPERJ	1.500.100	103.140	103.140
13530	EMATER	1.500.100	17.856	17.856
13540	PESAGRO	1.500.100	930.389	930.389
13710	CASERJ	1.500.100	10.000	10.000
13720	CEASA	1.501.230	29.951.691	29.951.691
14010	SECC	1.500.100	11.577.948	11.577.948
14020	SUBCOM	1.500.100	60.310	60.310
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	10.000	10.000
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	10.856.114	10.856.114
14340	LOTERJ	1.501.230	356.800	356.800
14380	IPEM-RJ	1.500.100	181.600	181.600
14380	IPEM-RJ	1.700.212	458.766	458.766
14401	CEPERJ	1.500.100	548.021	548.021
14630	FDRM	1.759.245	158.654	158.654
14630	FDRM	2.759.245	390.000	390.000
14751	METRO	1.500.100	10.000	10.000
14752	CTC-RJ	1.500.100	12.000	12.000
14753	FLUMITRENS	1.500.100	10.000	10.000
14759	CFSEC	1.500.100	11.386	11.386
15010	SECEC	1.500.100	2.939.334	2.939.334
15410	FUNARJ	1.500.100	3.429.981	3.429.981
15430	FTMRJ	1.500.100	3.760.475	2.860.475
15440	FMIS	1.500.100	203.527	183.527
16010	SEDEC	1.500.100	10.000	10.000
16610	FUNESBOM	1.500.100	13.599.009	13.599.009
16610	FUNESBOM	1.501.230	2.743.766	2.743.766
16610	FUNESBOM	1.753.232	18.987.342	18.987.342
16610	FUNESBOM	2.501.230	2.446.039	2.446.039
17010	SEEL	1.500.100	1.727.210	1.727.210
17310	SUDERJ	1.500.100	823.982	823.982
18010	SEEDUC	1.500.100	164.195.040	164.195.040
18010	SEEDUC	1.550.105	181.431	181.431
18020	DEGASE	1.500.100	11.683.395	11.683.395
20010	SEFAZ	1.500.100	5.712.281	5.712.281
20340	RIOPREVIDENCIA	1.802.235	4.439.480	4.439.480
21010	SEPLAG	1.500.100	3.000.312	3.000.312
22010	SEDEICSCTI	1.500.100	104.045	104.045
22320	JUCERJA	1.501.230	1.785.830	1.785.830
22350	DRM	1.500.100	260.662	260.662
22350	DRM	1.753.232	58.062	58.062

22710	CODIN	1.500.100	207.241	207.241
22710	CODIN	1.501.230	72.226	72.226
24010	SEAS	1.500.100	10.000	10.000
24320	INEA	1.501.230	1.284.817	1.284.817
24320	INEA	1.899.218	2.000.000	2.000.000
24630	FUNDRHI	1.501.230	2.943.150	2.943.150
25010	SEPPENRJ	1.500.100	98.014.293	98.014.293
25010	SEPPENRJ	1.759.103	10.839.300	10.839.300
25410	FSCABRINI	1.500.100	261.159	261.159
26010	SESP	1.500.100	51.755	51.755
26320	RIOSEGURANCA	1.500.100	456.770	456.770
27410	PIPERJ	1.500.100	85.000	85.000
27530	EMATER	1.500.100	849.341	849.341
29010	SES	1.500.100	10.000	10.000
29310	IASERJ	1.500.100	10.000	10.000
29310	IASERJ	1.501.230	10.000	10.000
29420	FSERJ	1.899.223	3.314.540	3.314.540
29610	FES	1.500.100	100.811.336	100.811.336
29710	IVB	1.500.100	10.000	10.000
30010	SETRAB	1.500.100	568.464	568.464
31010	SETRAM	1.500.100	268.722	268.722
31330	DETRO-RJ	1.501.230	241.445	241.445
31360	AGETRANSP	1.501.230	200.000	200.000
31360	AGETRANSP	1.752.230	200.000	0
31360	AGETRANSP	1.753.232	226.509	226.509
31710	CODERTE	1.501.230	2.164.566	1.503.304
31720	CENTRAL	1.500.100	545.371	545.371
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	1.066.405	1.066.405
40010	SECTI	1.500.100	273.200	273.200
40410	FAPERJ	1.500.100	426.265	426.265
40430	UERJ	1.500.100	28.172.403	28.172.403
40430	UERJ	1.501.230	3.047	3.047
40440	FAETEC	1.500.100	22.194.092	22.194.092
40450	UENF	1.500.100	10.669.038	10.669.038
40460	CECIERJ	1.500.100	3.328.160	3.328.160
43010	SETUR	1.500.100	168.611	168.611
43710	TURISRIO	1.500.100	259.984	259.984
49010	SEDSODH	1.761.122	3.664.479	3.664.479
49411	FLXIII	1.761.122	2.355.552	2.355.552
49412	FIA-RJ	1.761.122	663.123	663.123
49650	FEAS	1.761.122	12.421	12.421
50010	CGE	1.500.100	33.660	33.660
51010	SEPM	1.500.100	5.000.000	5.000.000
51010	SEPM	1.501.120	2.523.000	2.523.000
51010	SEPM	1.759.103	62.948.419	62.948.419
52010	SEPOL	1.500.100	11.276.098	11.276.098
52010	SEPOL	1.759.103	19.750.144	19.750.144
53010	SEIOP	1.500.100	500.494	500.494
53310	ITERJ	1.500.100	310.000	310.000
53330	IEEA	1.500.100	260.893	260.893
53410	DER-RJ	1.500.100	7.407.194	7.407.194
53510	EMOP	1.500.100	1.416.208	1.416.208
54010	SERGB	1.500.100	26.515	26.515
57010	SEGOV	1.500.100	1.942.425	1.942.425
58010	SETD	1.500.100	10.000	10.000
58350	PRODERJ	1.500.100	2.027.600	2.027.600
59010	SEMPI	1.500.100	268.171	268.171
59010	SEMPI	1.761.122	176.171	176.171
60010	SEIJES	1.761.122	22.680	22.680
61010	SEGG	1.500.100	10.000	10.000
62020	SEDCON	1.500.100	50.000	50.000
62360	PROCON-RJ	1.500.100	398.590	398.590
64010	SEENEMAR	1.500.100	147.955	147.955
64320	AGENERSA	1.753.232	600.000	600.000
65010	SEHIS	1.500.100	829.713	829.713
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	164.170	164.170
66010	SECID	1.500.100	84.584	84.584
TOTAL GERAL			739.271.152	737.489.891

Id: 2759213

DECRETO Nº 50.446 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

ALTERA O DECRETO ESTADUAL Nº 49.739, DE 16 DE JULHO DE 2025, QUE CRIA, SEM AUMENTO DE DESPESA, GRUPO DE TRABALHO EXECUTIVO, ESTABELECEANDO SUA FINALIDADE DE ELABORAR ESTUDOS, DIAGNÓSTICOS E ANÁLISES ESTRATÉGICAS SOBRE O COMÉRCIO EXTERIOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, tendo em vista o disposto no processo administrativo SEI-150001/008875/2025 e processo nº SEI-150001/008152/2026

CONSIDERANDO:

- a necessidade de ampliar o escopo do debate voltado à formulação estratégica e à estruturação de uma política pública de comércio exterior para o Estado do Rio de Janeiro.

- a necessidade de aperfeiçoar, no âmbito da Administração Pública estadual, a articulação de ações destinadas à promoção e ao desenvolvimento do comércio exterior do Estado do Rio de Janeiro

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 49.739 de 16 de julho de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho Executivo, sem aumento de despesas, com a finalidade de elaborar estudos, diagnósticos e análises estratégicas sobre o comércio exterior do Estado do Rio de Janeiro, bem como articular, propor e executar estratégias e ações destinadas à promoção e ao desenvolvimento do comércio exterior fluminense.
Art. 2º O GT será composto por representantes das seguintes Secretarias de Estado:
I - Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC;
II - Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ;
III - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços -SEDEICS;
§ 1º Cada membro do GT terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.
§ 2º-O GT será presidido pela Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC.
§ 3º-O GT reunir-se-á conforme cronograma de reuniões deliberado pelo grupo, ou mediante convocação de seu Presidente.
§ 4º Caberá à Subsecretaria de Relações Internacionais da Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC exercer as funções de secretariado do GT
§ 5º A participação no GT será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.
Art. 3º O grupo de trabalho poderá convidar representantes de órgãos e entidades da administração pública direta e indireta municipal, estadual e federal, de entidades empresariais, de instituições acadêmicas e do setor privado para participar de suas reuniões, debates e atividades técnicas.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2026

RICARDO COUTO DE CASTRO
Governador em Exercício

Id: 2759242

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR EM EXERCÍCIO
DECRETOS DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

EXONERAR, com validade a contar de 26 de agosto de 2026, **MALK MOHAMED SLEMAN FILHO**, ID FUNCIONAL Nº 51581353/2, do cargo de Superintendente, símbolo DG, da Chefia de Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços, Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-220001/000812/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 26 de agosto de 2026, **LUIZ CARLOS RAMIRO JUNIOR**, ID FUNCIONAL Nº 51384205/3, do cargo de Assessor Especial, símbolo DG, da Chefia de Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços, Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-220001/000812/2026.

NOMEAR ANA CLAUDIA BRANDAO, ID FUNCIONAL Nº 42818699/2, para exercer, com validade a contar de 21 de agosto de

2026, o cargo em comissão de Chefe de Área, símbolo JUCER-JA, da Área de Decisão Singular, da Superintendência de Registro de Comércio, da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, anteriormente ocupado por FERNANDO GONCALVES COELHO, ID Funcional nº 12926736/1. Processo nº SEI-220005/002812/2026.

EXONERAR **CYNTHIA VIEGA MENDES**, ID FUNCIONAL Nº 51246902/1, do cargo em comissão de Gerente de Área, símbolo FAETEC 5, do Centro de Educação Tecnológica e Profissionalizante Armação de Búzios, da Diretoria de Formação Iniciada e Continuada, da Vice-Presidência Educacional, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC. Processo nº SEI-260005/007884/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 20 de agosto de 2026, **PATRICIA REGINA DE SANTANA MONTEIRO**, ID FUNCIONAL Nº 5777780/2, do cargo em comissão de Coordenador de Vice-Presidência, símbolo FAETEC 1, da Vice-Presidência Educacional, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC. Processo nº SEI-260005/007942/2026.

NOMEAR ROBSON JOSE STORANI, ID FUNCIONAL Nº 50929844, para exercer o cargo de Diretor Geral de Administração, símbolo DG, da Diretoria Geral de Administração e Finanças - DGAF, da Subsecretaria Gestão Planejamento e Administração, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca, Abastecimento e Desenvolvimento do Interior, anteriormente ocupado por CARLOS GUTTENBERG CHAVES VICTORINO, ID Funcional nº 51604930/1. Processo nº SEI-020001/004840/2026.

Id: 2759238

ROQUETTE-PINTO

INOVANDO HÁ

90 ANOS.

OUÇA EM 94,1 FM

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007.

RESOLVE:

EXONERAR, com validade a contar de 11 de agosto de 2026, **MARCELO EDUARDO DOS SANTOS ARAUJO**, ID FUNCIONAL Nº 51766531/1, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Ouvidoria, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN_RJ. Processo nº SEI-150016/153644/2026.

NOMEAR ROBSON DA SILVA RAMOS, ID FUNCIONAL Nº 25082140, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade de Serviço do Detran - RJ, símbolo DAI-6, da Divisão de Serviços Desconcentrados - DIRV, da Diretoria de Registro de Veículos, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN_RJ, anteriormente ocupado por FILIPE BORGES NEVES, ID Funcional nº 51727625/1. Processo nº SEI-150016/155788/2026.

NOMEAR DEBORAH CARAM MENDES LOURENCO, ID FUNCIONAL Nº 50282441/1, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Núcleo, símbolo DAI-6, do Núcleo de Apoio Administrativo - DIIDC, da Diretoria de Identificação Civil, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN_RJ, anteriormente ocupado por VANESSA MENDONÇA CHARLES, ID Funcional nº 51121093/1. Processo nº SEI-150016/161718/2026.

NOMEAR MARCELO DOS SANTOS QUEIROZ para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN_RJ, anteriormente ocupado por JESSICA DE SOUZA FREITAS, ID Funcional nº 51097702/3. Processo nº SEI-150016/153677/2026.

NOMEAR RAQUEL CAMILO CAMPOS BEZERRA, ID FUNCIONAL Nº 50299336/1, para exercer o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN_RJ, anteriormente ocupado por ALICE SILVA LODI, ID Funcional nº 50280813/1. Processo nº SEI-150016/158519/2026.

NOMEAR GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS LEMOS para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, do Instituto da Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro - RIOMETROPOLE, anteriormente ocupado por HAROLDO TEIXEIRA DA ROCHA, ID Funcional nº 51654920/1. Processo nº SEI-150018/000560/2026.

NOMEAR SONIA MARIA PEREIRA NASCIMENTO para exercer o cargo em comissão de Ajudante, símbolo DAI-1, do Instituto da Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro - RIOMETROPOLE, anteriormente ocupado por BEATRIZ ESTELLA DE VASCONCELOS DINIZ MONTEIRO, ID Funcional nº 51529084/1. Processo nº SEI-150018/000553/2026.

NOMEAR THIAGO FIGUEIREDO RODRIGUES, ID FUNCIONAL Nº 51382717, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Chefia de Gabinete - CHEGAB, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por TACIANA ALMEIDA SILVA CALDAS, ID Funcional nº 51301385/2. Processo nº SEI-420001/006130/2026.

NOMEAR MARCOS THIMOTEO DOMINGUEZ, ID FUNCIONAL Nº 50050621/7, para exercer, com validade a contar de 20 de agosto de 2026, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DAS-8, da Superintendência de Planejamento de Longo Prazo, da Subsecretaria de Planejamento, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por LUCIANA PEREIRA LEIS, ID Funcional nº 43780164/1, e considerá-lo exonerado do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, do mesmo Órgão. Processo nº SEI-120001/002917/2026.

NOMEAR CECILIA XAVIER DE BRITO para exercer, com validade a contar de 13 de agosto de 2026, o cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, da Vice-Presidência, da Fundação Centro Estadual de Estatísticas Pesquisas e Formação de Servidores do Rio de Janeiro - CEPERJ, anteriormente ocupado por NICOLE COSTA DOS SANTOS, ID Funcional nº 51551640/1. Processo nº SEI-120003/000140/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 20 de agosto de 2026, **CLARISSA FERREIRA DE SOUZA**, ID FUNCIONAL Nº 50925644/2, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Operações e Logística para Concursos e Processos Seletivos, da Diretoria de Concursos e Processos Seletivos, da Fundação Centro Estadual de Estatísticas Pesquisas e Formação de Servidores do Rio de Janeiro - CEPERJ. Processo nº SEI-120003/000144/2026.

NOMEAR RALPH COSTA CAVALCANTI, ID FUNCIONAL Nº 50061399/1, para exercer, com validade a contar de 17 de agosto de 2026, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por GUSTAVO DE OLIVEIRA NEVARES, ID Funcional nº 43872930/1. Processo nº SEI-040001/001860/2026.

NOMEAR ARTHUR NOVAES BORTOLINI para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDENCIA, anteriormente ocupado por VITOR SILVA CAMPOS, ID Funcional nº 50957724/3. Processo nº SEI-040014/023862/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 25 de agosto de 2026, **MARIANA ARAUJO GOMES DE ALMEIDA**, ID FUNCIONAL Nº 42742919/5, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços, Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-220001/000821/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 25 de agosto de 2026, **RODRIGO MARTINS DE SOUZA**, ID FUNCIONAL Nº 51505193/3, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Assessoria de Tecnologia da Informação, da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, da Diretoria Geral de Administração e Finanças - DGAF, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços, Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-220001/000821/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 25 de agosto de 2026, **VINICIUS PEREIRA BRUM**, ID FUNCIONAL Nº 51574810/3, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Assessoria de Projetos, da Superintendência de Empreendedorismo da Micro e da Pequena Empresa, da Subsecretaria Adjunta de Projetos Estratégicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços, Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-220001/000821/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 25 de agosto de 2026, **JOSE ROBERTO HAGGE DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 32506910/3, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Assessoria

de Projetos, da Superintendência de Empreendedorismo da Micro e da Pequena Empresa, da Subsecretaria Adjunta de Projetos Estratégicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços, Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-220001/000821/2026.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 25 de agosto de 2026, **GUSTAVO CARLINE VALENTE DOS SANTOS**, ID FUNCIONAL Nº 51772540/1, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Chefia de Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços, Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-220001/000826/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 26 de agosto de 2026, **EDA MARIA BASTOS MOURA**, ID FUNCIONAL Nº 51581957/2, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Chefia de Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços, Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-220001/000812/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 26 de agosto de 2026, **MARIA FERNANDA BRANDAO DOS SANTOS VAZQUEZ**, ID FUNCIONAL Nº 51191288/4, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Chefia de Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços, Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-220001/000812/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 26 de agosto de 2026, **ANDRE RICARDO BRANDAO DOS SANTOS VAZQUEZ**, ID FUNCIONAL Nº 51171090/5, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Chefia de Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços, Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-220001/000812/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 26 de agosto de 2026, **CRISTIANE DA COSTA CAIBAN BRUNO**, ID FUNCIONAL Nº 50821954/3, do cargo em comissão de Assessor Chefe, símbolo DAS-8, da Chefia de Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços, Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-220001/000812/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 26 de agosto de 2026, **ISABELA MARIA SALEME FERNANDES**, ID FUNCIONAL Nº 51394820/2, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Chefia de Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços, Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-220001/000812/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 26 de agosto de 2026, **AMANDA PRADO SIMONI**, ID FUNCIONAL Nº 51451360/2, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Chefia de Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços, Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-220001/000812/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 26 de agosto de 2026, **BRUNA DE SOUZA BARBOSA**, ID FUNCIONAL Nº 51152053/4, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Chefia de Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços, Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-220001/000812/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 26 de agosto de 2026, **DUILIO BENCARDINO ITAGIBA**, ID FUNCIONAL Nº 43981755/3, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Chefia de Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços, Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-220001/000812/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 26 de agosto de 2026, **BRUNO FERREIRA DOS SANTOS**, ID FUNCIONAL Nº 51048094/3, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Chefia de Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços, Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-220001/000812/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 26 de agosto de 2026, **FERNANDA BAHIA MONTEIRO**, ID FUNCIONAL Nº 12919217/2, do cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, da Chefia de Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços, Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-220001/000812/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 26 de agosto de 2026, **MARIA CLARA DA SILVA MACHADO**, ID FUNCIONAL Nº 51161630/2, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Chefia de Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços, Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-220001/000812/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 26 de agosto de 2026, **EVELYN EDWIGES GONCALVES RODRIGUES**, ID FUNCIONAL Nº 51394197/2, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Chefia de Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços, Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-220001/000812/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 26 de agosto de 2026, **LIVIA FERREIRA CAVALCANTE**, ID FUNCIONAL Nº 51561310/2, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Captação de Recursos Privados, da Superintendência de Captação de Recursos para Ciência, Tecnologia e Inovação, da Subsecretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços, Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-220001/000812/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 26 de agosto de 2026, **RAQUEL SENNA VIEIRA MOREIRA**, ID FUNCIONAL Nº 51569825/2, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Emendas Parlamentares, da Superintendência de Captação de Recursos para Ciência, Tecnologia e Inovação, da Subsecretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços, Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-220001/000812/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 26 de agosto de 2026, **GISELE SILVEIRA DE FREITAS LINO**, ID FUNCIONAL Nº 51609576/2, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Superintendência de Postulação de Projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Subsecretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços, Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-220001/000812/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 26 de agosto de 2026, **MICHELLE DE MELLO QUINAN**, ID FUNCIONAL Nº 51536269/2, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Coordenadoria de Ensino Técnico, Tecnológico e Profissionalizante, da Superintendência de Ensino Superior e Tecnológico, da Subsecretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Serviços, Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-220001/000812/2026.

NOMEAR ERIKA FERREIRA VIEIRA COUTINHO para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Superintendência de Controle Interno, da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, anteriormente ocupado por CAROLINA GOMES HENRIQUES, ID Funcional nº 50183230/3. Processo nº SEI-220005/002579/2026.

NOMEAR LEANDRO CARDOSO DOS SANTOS CARAPITO para exercer o cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, do Arquivo Geral, da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, anteriormente ocupado por MARIA DE FATIMA LACERDA, ID Funcional nº 44140355/5. Processo nº SEI-220005/002486/2026.

NOMEAR JULIANA BIVAQUA DE ARAUJO BROSSA NASCIMENTO, ID FUNCIONAL Nº 42158370/1, para exercer o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Assessoria de Controle Interno da SES, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por MARCIO PACHECO PINTO, ID Funcional nº 43639097/1. Processo nº SEI-080001/029668/2026.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 24 de agosto de 2026, **VINICIUS DA SILVA FONSECA**, ID FUNCIONAL Nº 50146548/1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Coordenadoria de Aposentadoria, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030001/073957/2026.

NOMEAR SERGIO RODRIGUES DA COSTA JUNIOR, ID FUNCIONAL Nº 50180444/1, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor - Coordenador de Plantão, símbolo DAI-4, do CENSE - Centro de Socioeducação Professor Gelso de Carvalho Amaral, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, anteriormente ocupado por YVES YULLE MESQUITA PUELLO, ID Funcional nº 50232630/1. Processo nº SEI-030002/008471/2026.

NOMEAR EVERSON TERRA RODRIGUES NETO, ID FUNCIONAL Nº 44042329/2, para exercer, com validade a contar de 18 de agosto de 2026, o cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Suprimentos e Almoarifado - DIVSUAL, da Coordenação Administrativa e Financeira - COOAFI, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, anteriormente ocupado por CARLOS CEZAR BATISTA DOS SANTOS DIAS, ID Funcional nº 50995693/1, e considerá-lo exonerado do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, do mesmo Órgão. Processo nº SEI-030002/009576/2026.

NOMEAR CAMILA THIEBAUT BAYER LANNES para exercer, com validade a contar de 24 de agosto de 2026, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por PAMELLA RODRIGUES DE CARVALHO, ID Funcional nº 50973819/2. Processo nº SEI-070001/002463/2026.

NOMEAR NATIELLE DE JESUS VALENCA, ID FUNCIONAL Nº 51362724, para exercer, com validade a contar de 11 de agosto de 2026, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro - INEA, anteriormente ocupado por LAURO SOUZA TEIXEIRA ALONSO, ID Funcional nº 44614152/1. Processo nº SEI-070002/018934/2026.

NOMEAR LARISSA GOULART DOS SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 51347199, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro - INEA, em vaga resultante da transferência estabelecida pelo Decreto nº 50.343, de 23 de junho de 2026. Processo nº SEI-070002/016786/2026.

NOMEAR NICOLAS NICOLINI CARACAS MAGALHAES BASTOS para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade de Conservação, símbolo DAI-6, do Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro - INEA, anteriormente ocupado por RICARDO DE MIRANDA WAGNER, ID Funcional nº 43645658/3. Processo nº SEI-070002/019152/2026.

NOMEAR ERICKA CARDOSO DE GOIS FERREIRA, ID FUNCIONAL Nº 51042100, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro - INEA, em vaga resultante da transferência estabelecida pelo Decreto nº 50.343, de 23 de junho de 2026. Processo nº SEI-070002/017397/2026.

NOMEAR YURY LOUBACK LOPES, ID FUNCIONAL Nº 51508257, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro - INEA, em vaga resultante da transferência estabelecida pelo Decreto nº 50.343, de 23 de junho de 2026. Processo nº SEI-070002/017509/2026.

NOMEAR JESSICA MARIA CUNHA SEVERINO DE LIMA para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca, Abastecimento e Desenvolvimento do Interior, anteriormente ocupado por ANA MARIA CRISTOVAO DE OLIVEIRA, ID Funcional nº 51393956/1. Processo nº SEI-020001/004688/2026.

NOMEAR LUAN PACHECO DE CASTRO para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca, Abastecimento e Desenvolvimento do Interior, anteriormente ocupado por AERTON DOS SANTOS RIBEIRO, ID Funcional nº 51152770/1. Processo nº SEI-020001/004664/2026.

NOMEAR JANAINA LEITE PEREIRA ALBERNAZ, ID FUNCIONAL Nº 42824990, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca, Abastecimento e Desenvolvimento do Interior, anteriormente ocupado por CLEBER LOPES DE MEDEIROS, ID Funcional nº 51152720/1. Processo nº SEI-020001/004690/2026.

NOMEAR PEDRO PAULO DE SA E SILVA MOREIRA para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca, Abastecimento e Desenvolvimento do Interior, anteriormente ocupado por CARLOS WILLIAM NEVES DA SILVA, ID Funcional nº 50934619/3. Processo nº SEI-020001/004634/2026.

NOMEAR FILIPE CARDOSO DA CONCEICAO, ID FUNCIONAL Nº 44260520, para exercer, com validade a contar de 05 de agosto de 2026, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília, anteriormente ocupado por FERNANDA APARECIDA MARIANO, ID Funcional nº 51428776/2. Processo nº SEI-370001/000787/2026.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de setembro de 2026, **JOAO PEDRO DE ALMEIDA SABADINI**, ID FUNCIONAL Nº 51646323/1, do cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, da Assessoria de Comunicação Social, da Fundação Anita Mautano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ. Processo nº SEI-180002/002869/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 02 de junho de 2026, **IRAN MARQUES CORREA**, ID FUNCIONAL Nº 21904871/3, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAI-6, da Divisão de Manutenção Predial e Pátio - DIVMPP, do Coordenadoria de Administração - COOADM, da Superintendência de Administração - SUPADM, da Subsecretaria de Operações Aéreas - SSOA, do Gabinete de Segurança Institucional do Governo. Processo nº SEI-390002/002550/2026.

NOMEAR ROSIMAR VIEIRA ALMADA para exercer, com validade a contar de 21 de agosto de 2026, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Superintendência do Programa RJ para Todos, da Secretaria de Estado da Mulher e de Políticas Inclusivas, anteriormente ocupado por FELIPE PENNA EYER PIMENTA DA CUNHA, ID Funcional nº 50898337/3. Processo nº SEI-380001/001065/2026.

APOSTILA DO SECRETÁRIO
DE 25 DE AGOSTO DE 2026

ATO DE 13/08/2026 - PUBLICADO NO D.O. DE 13/08/2026 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-150018/000492/2026, fica retificado para **QUEZIA ALVES AZEVEDO SILVA**, o nome da servidora a quem se refere o presente Ato de nomeação para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, do Instituto da Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro - RIOMETROPOLE, mantidos os demais termos.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 25 DE AGOSTO DE 2026
PROCESSO Nº SEI-030001/042731/2026 - AUTORIZO a cessão da servidora Roberta Gonçalves Ramalho, ID Funcional 50179616, vínculo 1, Matrícula 3048756-5, do Quadro de Pessoal do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, para a Prefeitura Municipal de Itaguaí, para exercer o cargo de Subsecretária Municipal de Educação, com ônus para o órgão cessionário, nos termos do Art. 1º do Decreto Nº 46.560 de 21 de janeiro de 2019.
PROCESSO Nº SEI-270007/040933/2026 - AUTORIZO a cessão do 3º Sgt BM Q00/14 Luan Guimarães Baptista Lessa, RG 49.555, Id Funcional 0050346466, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Defesa Civil, para o TRE-RJ/106ª Zona Eleitoral/Itaocara/RJ, pelo período de 10/08/2026 a 06/11/2026, sem ônus para o órgão cessionário, nos termos estabelecidos no art.365 do Código Eleitoral e no art.9º da Lei nº 6.999/82.
PROCESSO Nº SEI-030002/008857/2026 - AUTORIZO a cessão do servidor Filipe Gomes Barreto, ID Funcional 50975820, vínculo 01, Matrícula 3111847-4, Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, para o Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro - 098ª Zona Eleitoral/Campos dos Goytacazes, sem ônus para o órgão cessionário, nos termos estabelecidos no art.365 do Código Eleitoral e no art.9º da Lei nº 6.999/82.
PROCESSO Nº SEI-150001/007553/2026 - AUTORIZO a cessão do servidor FELIPE MACHADO HUGUENIN, ID Funcional 43042244, vínculo 1, matrícula 0936277-3 , Professor Docente I/ 18 horas, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, para a Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC, com ônus para o órgão cessionário, com validade a contar de 02/07/2026, consoante os termos do Art. 1º do Decreto Nº 46.560 de 21 de janeiro de 2019.
Id: 2759241
ASSESSORIA DE EMPRESAS EM LIQUIDAÇÃO FÓRUM PERMANENTE DAS EMPRESAS EM LIQUIDAÇÃO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DA ATA DA 260ª REUNIÃO DO FÓRUM PERMANENTE DAS EMPRESAS EM LIQUIDAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
No vigésimo oitavo dia do mês de julho de 2026, com início às 10:00 horas, no Prédio Anexo ao Palácio Guanabara, no Rio de Janeiro, realizou-se a 260ª Reunião do Fórum Permanente das Empresas em Liquidação do Estado do Rio de Janeiro, sob a Presidência da Assessora-Chefe, Sra. Regina Dutra Fernandes da Silva, e com o comparecimento da(os) senhora(es) liquidante(s): Sra. Patríce de Oliveira Fagundes, da FLUMITRENS; Sr. Rodrigo Félix Sarruf Cardoso, do BD-RIO, sua controlada CIFERAL, e do METRO; registrando a ausência justificada do senhor Leandro Nazário, da CTC e da CFSEC. ABERTURA DOS TRABALHOS: A Senhora Assessora Chefe deu início aos trabalhos, informando que a Ata da 259ª Reunião do Fórum das Empresas em Liquidação foi remetida à Subsecretaria Executiva para que, após, seja publicado o respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ). INFORMES DA ASSESSORIA DE EMPRESAS EM LIQUIDAÇÃO: i) a equipe ASSEL iniciou a reunião lembrando o prazo da Escrituração Contábil Fiscal (ECF) de 2025, com prazo até 31 de julho; ii) informou que foi publicada a Lei nº 11.291, de 22 de julho de 2026, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2027. Na oportunidade, a Senhora Presidente reforçou a importância do planejamento das demandas no orçamento do próximo exercício, especialmente as despesas relacionadas ao Plano de Contratações Anuais (PCA) e os custos com a manutenção de acervos, para garantir os recursos necessários à condução regular dos processos de liquidação; iii) sobre o Termo de Cooperação Técnica entre as liquidandas, tratado por intermédio do SEI-150001/001336/2026, foi informado que o termo vigente foi prorrogado até o dia 29 de setembro de 2026. Em paralelo, a Sr. Assessora-chefe estabeleceu o prazo até o dia 17 de agosto de 2026, para que as empresas enviem à ASSEL os seus posicionamentos e estudos sobre as adaptações recomendadas pela Assessoria Jurídica da Casa Civil no tocante a formalização do novo Termo de Cooperação Técnica; [...].INFORMES DO CONTROLE ACIONÁRIO: i) o processo de Prestação de Contas Anuais (PCA) do exercício findo em 2025, da DIVERJ (SEI-150008/000006/2026), foi para Controladoria Geral do Estado para auditoria e análise da Auditoria Geral do Estado (CGE). Na oportunidade, o Liquidante da empresa solicitou espaço na ordem do dia para registrar em Ata votos de louvor e reconhecimento ao Contador e Assessor ASSEL, Marcos Brandão, responsável pela assessoria contábil da sociedade, pelo excelente, técnico e célere trabalho no suporte contábil da empresa DIVERJ “em liquidação”, cuja presteza permitiu que a resposta ao Ofício CGE/CHEGAB Nº 1139, recebido em 27.07.2026, fosse encaminhada prontamente no dia 27 de julho do corrente; ii) a aprovação de contas da Assembleia Geral Ordinária (AGO) da FLUMITRENS foi publicada formalmente no DOERJ em 15.07.2026, restando à liquidante providenciar a juntada da ata registrada na JUCERJA, bem como do comprovante de publicação na Central de Balanços no respectivo processo administrativo SEI da Assembleia, para encerramento; ORDEM DO DIA: ENCERRAMENTO: [...]. Integra do documento no Processo nº SEI-150001/000140/2026.
Id: 2759089
ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA IOERJ Nº 775 DE 25 DE AGOSTO DE 2026
ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 01/2024.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos autos do processo SEI-150012/000966/2024,
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Fiscalização do Contrato nº 01/2024, que a partir da data desta publicação passa a ser a seguinte: OSVALDO PEREIRA, Chefe da Seção de Transporte - Matrícula 821; MIGUEL RIBEIRO BAPTISTA, Chefe da Seção de Apoio Administrativo, matrícula 321; ALESSANDRO LUIZ SARAIVA GOMES, Assessor Especial - Matrícula 2065; em substituição ao ex funcionário Claudecir Costa da Conceição, matrícula 822.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Niterói, 25 de agosto de 2026
MARCIO FONTES DE MATTOS Diretor-Presidente
Id: 2758969
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA DETRAN Nº 7175 DE 21 DE AGOSTO DE 2026
DESIGNA FISCAL PARA AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO 255/24.
O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-

150016/013627/2025, e
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 48.817 de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional e dá outras providências.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designada a servidora Monica Dias Lopes da Silva, Id. Funcional nº 5027940-8, Assistente Técnico Administrativo, em substituição a servidora Manuela Alencar Boaventura da Silva, Id. Funcional nº 50264206, como Fiscal, sendo responsável pelas atividades referentes ao acompanhamento da execução do Acordo de Cooperação nº 255/2024, firmado com a Fundação para a Infância e Adolescência - FIA.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17/08/2026, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2026
CARLOS EDUARDO SARMENTO DA COSTA Presidente do DETRAN/RJ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA DETRAN SEI N.º 7177 DE 24 DE AGOSTO DE 2026
DESIGNA GESTOR SUBSTITUTO PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO; FISCAIS E SUPLENTES PARA AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA.
O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-150157/000065/2023, e
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto nº 42.301/2010;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designada como Gestora Substituta, a servidora Michele Cristiane Baptista de Oliveira Agostino, Id. Funcional nº 5178815-2, Assistente II, em substituição ao servidor Diogo Ferreira Guerreiro, Id. Funcional 5034771-3, nos casos de férias, licenças e outros eventuais afastamentos do Gestor; como Fiscal Presidente, o servidor Lauro Pimentel Carvalho, Id. Funcional 5102805-0, Ajudante II, como fiscais os servidores Greice D' Lurdes Gonçalves de Amorim, Id. Funcional 5104654-7, Ajudante I e Mateus Silva Monção dos Santos, Id. Funcional 5168478-0, Assistente III; e como Fiscal Suplente, o servidor Vitor de Carvalho Ferreira, Id. Funcional 5168502-7, Chefe de Serviço, sendo responsáveis pelas atividades relacionadas ao acompanhamento da execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 101/22, firmado com a MCX7 COMÉCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI.
Art. 2º - Fica designada como Gestora Substituta, a servidora Michele Cristiane Baptista de Oliveira Agostino, Id. Funcional nº 5178815-2, Assistente II, em substituição à servidora Leila Carvalho do Nascimento, Id. Funcional 4423040-0, nos casos de férias, licenças e outros eventuais afastamentos do Gestor; como Fiscal Presidente, o servidor Diego Vicente Ribeiro, Id. Funcional 5121237-4, Ajudante II, como fiscais os servidores Greice D' Lurdes Gonçalves de Amorim, Id. Funcional 5104654-7, Ajudante I e Mateus Silva Monção dos Santos, Id. Funcional 5168478-0, Assistente III; e como Fiscal Suplente, o servidor Alexandre Barbosa Camarinha, Id. Funcional 5171963-0, Ajudante I, sendo responsáveis pelas atividades relacionadas ao acompanhamento da execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 102/22, firmado com a C.S CARVALHO CONSTRUTORA E EMPREITEIRA.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20/08/2026, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2026.
CARLOS EDUARDO SARMENTO DA COSTA Presidente do DETRAN/RJ
Id: 2759174
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DO PRESIDENTE DE 25.08.2026
PROCESSO Nº SEI-150016/161484/2026 - DEFIRO os seguintes processos:
SEI-150037/000372/2023; E-12/061/4876/2017; SEI-150153/000757/2021; SEI-150069/000101/2023; SEI-150016/033759/2026; E-16/060/001930/2019; SEI-150016/094139/2026; E-12/061/002896/2017; SEI-150029/002472/2021; SEI-150141/000094/2023; SEI-150141/000090/2023; SEI-150063/002700/2021; SEI-150016/092671/2025; E-12/061/5143/2017; SEI-150159/006180/2021; E-12/061/5627/2016; SEI-150063/004851/2022; SEI-150080/000038/2021; E-12/061/12801/2014; SEI-150063/000448/2022; SEI-150110/001983/2023; E-12/061/003882/2017; E-16/060/007805/2019; SEI-150063/009539/2022; SEI-150159/000013/2023; E-12/061/8946/2016; E-12/061/191/2019; SEI-150067/000300/2021; E-12/012/000869/2017; SEI-150141/000045/2023; SEI-150150/000452/2022; SEI-150072/000326/2021; SEI-150033/000194/2023; SEI-150025/000096/2023; SEI-150016/113635/2025; SEI-150153/001155/2022; SEI-160072/003641/2020; SEI-150159/000731/2023; SEI-150065/001898/2021; SEI-150040/000355/2023; SEI-150112/000232/2022; SEI-150159/005535/2021; SEI-150027/000999/2022; SEI-150141/000013/2023; SEI-150142/002418/2023; SEI-150071/000213/2022; E-12/061/1878/2017; SEI-150141/000089/2023; SEI-150159/000335/2023; SEI-150056/000196/2023; E-12/061/3887/2018; SEI-150110/000616/2023; SEI-150047/000732/2022; SEI-150148/000116/2022; SEI-150090/000018/2023; SEI-150066/003051/2021; SEI-150153/001182/2022; E-16/060/003922/2019; SEI-150141/000110/2023; SEI-150095/000003/2021; SEI-150068/000683/2021; SEI-150016/035861/2026; SEI-150040/000284/2023; E INDEFIRO o seguinte processo: SEI-150148/000007/2022.
Id: 2759173
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE HABILITAÇÃO DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL DE 20.08.2026
PROCESSO Nº SEI-150016/157065/2026 - DETERMINO a submissão do condutor JOSE ANTONIO DA SILVA, registro 1664134403 a Curso de Reciclagem para Condutores Infratores (CRCI) nos termos do artigo 268, II, da Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro); a entrega da Carteira Nacional de Habilitação, pelo supramencionado condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado; a liberação do cadastro de habilitação do referido condutor, somente após conclusão integral do determinado neste ato.
24.08.2026
PROCESSO Nº SEI-150016/130495/2026 - DETERMINO o Cancelamento da Carteira Nacional de Habilitação, nos termos do artigo 263 - § 1º do CTB, por ter sido emitida com irregularidade, em nome de ROGERIO SANTOS, Registro Nacional 711807305.
Id: 2759172

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 906 DE 24 AGOSTO DE 2026
REVOGA A RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 865/2026 E DESIGNA OS REPRESENTANTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE PARTICIPAÇÃO DO FUNDO DE EQUALIZAÇÃO FEDERATIVA E DO FUNDO GARANTIDOR FEDERATIVO.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto Decreto 12.433, de 14 de abril de 2025 e a indicação do Excelentíssimo Governador do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo n.º SEI-040009/000933/2025,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar, para compor o Conselho de Participação do Fundo de Equalização Federativa e do Fundo Garantidor Federativo - CP-FEF, como representantes do Estado do Rio de Janeiro, conforme disposto no § 2º do artigo 54 do Decreto nº 12.433, de 14 de abril de 2025, as servidoras abaixo elencadas:
Titular: TOMAZ LUCAS SANTOS LEAL, Id. Funcional nº 5112527-7, Subsecretário do Tesouro da SEFAZ/RJ, e-mail funcional <tomaz.leal@fazenda.rj.gov.br>
Suplente: LILIANE FIGUEIREDO DA SILVA, Id. Funcional nº 5010187-0, Subsecretária Adjunta de Política Fiscal, da Subsecretaria do Tesouro da SEFAZ/RJ, <lfigueiredos@fazenda.rj.gov.br>.
Art. 2º. Revoga-se a Resolução SEFAZ nº 865/2026.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2026
GUILHERME MERCÊS Secretário de Estado de Fazenda ID 5108731-6
Id: 2759035
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS
ATO DA SUPERINTENDENTE
PORTARIA SEFAZ/SUPCC Nº 1078 DE 21 DE AGOSTO DE 2026
DESIGNA MEMBROS NA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.
A SUPERINTENDENTE DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, atribuídos no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022, e art. 2º da Resolução Sefaz nº 761 de 11 de fevereiro de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR os servidores Fábio França Pinheiro, ID Funcional nº 5172371-9 e Clarissa Santos Cordeiro, ID Funcional nº 5162664-0, na qualidade de FISCAIS TÉCNICOS TITULARES; e os servidores Aline Braga Vicente, ID Funcional nº 5159029-8 e Márcio Rodrigues dos Santos, ID Funcional nº 5019018-0, na qualidade de FISCAIS TÉCNICOS SUPLENTES, para compor a Comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização do Contrato nº 024/2022, celebrado entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e a empresa CLARABIA LOCADORA DE VEICULOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de 03 (três) veículos de representação, sem combustível e sem motorista, por quilometragem livre, para atender às necessidades de transporte terrestre da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO - ITEM 02, constante do processo administrativo SEI-040230/000035/2022.
Art. 2º - DESIGNAR a servidora ROSILÉIA NASCIMENTO PATRICIO, ID Funcional nº 5114640-1, para atuar como GESTORA TITULAR do contrato mencionado no artigo anterior, e o servidor SIDICLEY CARLOS MANHÃES DE SOUZA, ID Funcional nº 5075959-0, para atuar como GESTOR SUPLENTE nos casos de impedimentos e afastamentos legais da titular.
Art. 3º - Revoga-se a portaria SUPCC N.º 973 de 10 de março de 2026.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2026
ADRIANA CLARO RIBEIRO AMARAL Superintendente de Contratações Públicas
Id: 2759029
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA SUBTICDE 25 DE AGOSTO DE 2026 Nº 060
DISPÕES SOBRE LOTAÇÃO DOS SERVIDORES DA SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.
O SUBSECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o disposto nos incisos I e II do art. 4º do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pela Resolução SEFAZ nº 48, de 18 de junho de 2019 e considerando o disposto no processo nº SEI-040008/000868/2026,
RESOLVE:
Art. 1º - A lotação dos servidores da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, entre os órgãos componentes de sua estrutura, observará a seguinte distribuição:
I - na Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação:
a) Gabriel Mac-Dowell Blum, ID 4385047-2.
II - na Subsecretaria Adjunta de Planejamento e Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação:
a) Rafaelle de Abreu Orlando, ID 5028984-5;
b) Alexandra Araujo Freitas da Luz Moraes, ID 5179185-4;
c) Cintia Casagrande Bócoli, ID 5179183-8
d) Claudia Jessula Delgado, ID 4428449-7;
e) Dayane Marins Fontoura, ID 5172375-1;

f) Fernanda Rosa Carvalho Costa Wajsenzon, ID 4417087-4;
g) Jennifer Borges Moreira da Silva, ID 5179093-9;
h) Jorge Welton da Silva, ID 5179088-2;
i) Katia Stefani Gomes, ID 5179149-8;
j) Luciana Ferreira de Azeredo Praça, ID 623262-0;
k) Luciana Martins Mayerhoffer, ID 4383909-6;
l) Nathasha Inácio Lemos, ID 5142566-1;
m) Ricardo Durso Marçal, ID 5179156-0;
n) Rodrigo dos Santos Neves, ID4387054-6; e
o) Virginia Kayser da Silva, ID 5157680-5.
III - na Assessoria de Segurança da Informação:

a) Marcus Vinicius Caetano da Silva, ID 51204185;
b) Elias Alves de Oliveira Machado, ID 5112499-8;
c) Henrique Barcellos Loyola, ID 5166877-7;
d) Luiz Guilherme Ferreira do Val, ID 5165016-9; e
e) Nelson Danello Damasio, ID 51124912.
IV - na Superintendência de Gestão e Governança de Dados:

a) Diego Carvalho Santana, ID 5018965-4;
b) Alexandra Dantas Fernandes da Silva, ID 4343834-2; e
c) André Costa Chaves, ID 5018954-9.
1. na Coordenadoria de Consumo de Dados:

a) Adriana Queres Rodrigues, ID 4205619-5;
b) Alexandre Vieira de Mendonça, ID 4318035-3;
c) Alvaír Couto da Silva, ID 4387491-6;
d) Amaro Batista de Oliveira Júnior, ID 5037791-4;
e) Bernardo Luiz Orgler, ID 4428445-4;
f) Gustavo Mello de Menezes Felix de Souza, 5097273-1;
g) Ibsen Melo dos Santos Rego, ID 4427769-5;
h) Igor Ferreyro Nunes da Silva , ID 5179186-2;
i) Karen Sá de Souza Oliveira, ID 5162136-3.
j) Leonardo Luciano de Souza, ID 5179176-5; e
k) Rodrigo Santos Restine, ID5179177-3.
2. na Coordenadoria de Integração de Dados:

a) Viviany Nobre Costa, ID 4419178-2;
b) Fernando Jaoar Veloso da Silva, ID 5179163-3;
c) Guilherme Toneloto Carneiro, ID 5091751-0;
d) João Augusto Bastos Vianna de Souza, ID 5033932-0;
e) Leandro Ferraz de Souza, ID 5087516-7;
f) Ney Eichler Cardoso Filho, ID 4207691-9;
g) Suraya Pires Daltro, ID 4217915-7; e
h) Vitor Felipe Pereira Pinto, ID 5155205-1.
3. na Coordenadoria de Banco de Dados e Governança

a) Esther Parrini Hoffman, ID 619448-6;
b) Jhonatan Mateus Berço da Cruz Fonseca, ID 5179160-9;
c) Pedro Paulo Tavares da Silva, ID 5089848-5; e
d) Victor Braz Santana, ID 5150354-9.
V - na Superintendência de Aquisições e Contratos de Tecnologia da Informação e Comunicação:

a) Juliana Riberio do Amaral Teixeira, ID 4398767-2; e
b) Glauberson de Almada Vanderley, ID 5179146-3.
1. na Coordenadoria de Aquisição de Tecnologia da Informação e Co-municação:

a) Carlos Felipe Siqueira Lima, ID 5007719-8;
b) Adriano Lucas Machado Corrêa Schulz e Silva, ID 5179166-8;
c) Aline Ribeiro Moreira, ID 42692555;
d) Ariel Cordeiro de Castro, ID 51374960;
e) Eduardo Nunes Santos Junior, ID 5179095-5;
f) Fabiana Avelino de Oliveira, ID 5124016-5;
g) Felipe Quirino Andre, ID 5179165-0;
h) João Pedro Rodrigues Gomes, ID 5179111-0;
i) João Vitor Francisco da Silva, ID 5169018-7; e
j) Rafael Rocha Silva, ID 5035379-9.
2. na Coordenadoria de Gestão e Fiscalização de Tecnologia da In-formação e Comunicação:

a) Tania Maria Silva Brito Costa Carvalho, ID 5119732-4;
b) Cassiano de Miranda Costa, ID 5179172-2;
c) Celso Henrique Ferreira da Silva, ID 5129091-0;
d) Elton da Silva Chelque, ID 5179210-9;
e) Fabiana Raffaella Cupello Alvares, ID 5179092-0;
f) João Victor Bomfim de Jesus, ID 5179206-0; e
g) Kátia Aparecida Abreu Feijó, ID 4406055-6.
V - na Superintendência de Infraestrutura:

a) Paulo Marcelo da Rocha Silva, ID 4323383-0;
b) Fernanda Gonçalves da Costa, ID 5157719-4;
c) Laísa Martins dos Santos, ID 5138919-3;
d) José Ernesto de Medeiros de Oliveira, ID 5179134-0; e
e) Paulo Meirelles Salvino, ID 5179137-4.
1. na Coordenadoria de Operações:

a) Francisco Thiago Gomes Azevedo, ID 5128942-3;
b) André Luiz Monteiro Barbosa, ID 4323399-6;
c) Davi da Silva Teixeira, ID 5179117-0;
d) David Carvalho Fonseca, ID 5085141-1;
e) Fábio Augusto Fernandes, ID 1911645-4;
f) Phelipe Cirino da Costa, ID 5152238-1; e
g) Thiago Victor Medeiros de Oliveira, ID 5143934-4.
2. na Coordenadoria de Serviços:

a) Marcelo Rebeque Pereira, ID 5037442-7;
b) Leonardo José Lourenço da Silva, ID 5119925-4;
c) Marinaldo da Silva Souza, ID 5029278-1;
d) Matheus Rodrigues Alves da Silva, ID 5142962-4;
e) Pedro Américo de Souto e Costa, ID 5142087-2, e
f) Robson Nascimento de Souza, ID 4271797-3.
3. na Coordenadoria Atendimento e Suporte ao Usuário:

a) Gustavo Pereira Ferrari de Moraes, ID 5148699-7;
b) Marco Antônio de Araujo Pinheiro, ID 5176586-1;
c) Rafael Barbosa de Souza, ID 5025488-0; e
d) Tobias Expedito Gasparini, ID 5179214-1
VI - na Superintendência de Sistemas:
a) Roberson Fernandes Loriato, ID 5006150-0;
b) Ana Carolina Medina, ID 5129573-3;
c) Angela Vassalo Martins, ID 5147036-5;
d) Christian Torturella Vidal, ID 5143534-9;
e) Erika Guedes Oliveira, ID 5006137-2;
f) Gabriel Alexandre Vaz da Silva, ID 5156976-0;
g) Leandro Prado de Andrade, ID 5179159-5;
h) Leonardo Esteves Cortes Salvio, ID 5179164-1;
i) Lucas Torres de Moura, ID 5113046-7;
j) Rodrigo Ferreira de Queiroz, ID 5019086-5;
k) Victor Figueiredo Guimarães, ID 5173654-3;
l) Victor Hugo Ribeiro de Almeida, ID 5171476-0; e
m) William Bruno Cavalcante de Sousa, ID 5075950-7.
1. na Coordenadoria de Sistemas I:

a) Patrícia do Carmo Leal Vollger da Silva, ID 5084135-1;
b) Daniel de Sousa Matos, ID 5179187-0;
c) Gizelma de Assis Cunha Moreno, ID 5118841-4;
d) Marcel Dyundi Kuamoto, ID 5078553-2;
e) Thiago Coelho Bizzo, ID 5165831-3; e
f) Vinicius Pimenta Gimenez, ID 5137010-7.
2. na Coordenadoria de Sistemas II:

a) Juliana Maria Izídio Fernandes, ID 5070321-8;
b) Flávio Soares de Oliveira, ID 4348774-2;
c) Gabriel Hecker Evangelho Weiss, ID 5179152-8;
d) Guilherme de Abreu Pimenta, ID 5179130-7;
e) Luis Felipe Fernandes Nader, ID 5092993-3;e

f) Rose Antônio da Silva, ID 5090580-5.
3. na Coordenadoria de Sistemas III:

a) Fábio Carvalho Brabo, ID 4318081-7;
b) Alex Sandro Mello dos Santos, ID 5125835-8;
c) Eduardo da Conceição Vianna, ID 4396957-7;
d) Evelin dos Santos Pereira, ID 5179205-2;
e) Lucas Emerique Giffoni 5179171-4;
f) Nélio Alberto de Athayde Pinto, ID 4318137-6;e
g) Rafael da Costa Bezerra, ID 5077255-4.
4. na Coordenadoria de Sistemas IV:

a) Valdeci Pinto da Gama, ID 5082711-1;
b) Bruno da Silva Ferreira, ID 5179135-8;
c) Douglas Alexandre Pabst, ID 4318067-1;
d) Josemar Mendonça Lourenço, ID 5086660-5;
e) Marlon Gomes da Mota, ID 5179141-2;
f) Raphael Nogueira Gomide, ID 5167713-0; e
g) Vitor Mendes Ribeiro, ID 4415914-5.
5. na Coordenadoria de Sistemas V:

a) Ana Maria Torres D'Almeida, ID 5020113-1;
b) Aldério Gerarde Borges Júnior, ID 5179128-5;
c) Alexandre dos Reis Lopes, ID 5165821-6;
d) Ayrton de Araújo Barbosa do Espírito Santo, ID 5179170-6;
e) Frederico Garcia Cavalcante, ID 5179145-5;
f) Luciano de Santana Dias, ID 5037793-0; e
g) Thiago Silva de Britto, ID 5179155-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2026
Gabriel Mac Dowell Blum Subsecretário de Tecnologia da Informação e Comunicação
Id: 2759033
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 25/08/2026

PROCESSO Nº SEI-040006/035516/2026 - LUIZA ROSSI DE SOUZA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, Id. Funcional nº 4365044-9. TORNA SEM EFEITO a inclusão da dependente MARINA ROSSI DE SIQUEIRA, na condição de filha, publicado no D.O. de 24/08/2026.

Id: 2759065
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
RETIFICAÇÃO D.O. DE 21/08/2026 PÁGINA 32 - 2ª COLUMNA
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 20/08/2026
Onde se lê: SEI-040002/002785/2026 - CRISTIANE SILVA ALVES BRANCO Leia-se: SEI-040006/036719/2026 - CRISTIANE SILVA ALVES BRANCO
Id: 2759067

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
RETIFICAÇÃO D.O. DE 24/08/2026 PÁGINA 18 - 1ª COLUMNA
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 20/08/2026
Onde se lê: SEI-040006/034071/2026 - JOSE SERGIO BERZIN
Leia-se: SEI-040006/034589/2026 - JOSE SERGIO BERZIN
Id: 2759066

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUBSECRETARIA ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO E ATENDIMENTO SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
ATO DO SUPERINTENDENTE
PORTARIA SUPFINF Nº 1794 DE 24 DE AGOSTO DE 2026
DECLARA O CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E A INIDONEIDADE DOS DOCUMENTOS FISCAIS.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 61-A, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SE-FAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014, e pelo art. 1º, da Resolução SER nº 038, de 18 de julho de 2003, e em decorrência do processo administrativo nº SEI-040043/000359/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar o cancelamento da seguinte inscrição estadual, com fulcro no art. 61-A, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014:

Razão Social: FRIGORIFICO VALE DO OURO LTDA
Inscrição: 77.985.565
CNPJ: 07.565.048/0001-96
Endereço: Lug Corrego Do Ouro, S/N Zona Rural - Itaperuna RJ 28.335-000

Fundamento legal: Art.60, incisos I e XII do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14.

Parágrafo Único - O presente ato de cancelamento produz efeitos na data de sua publicação no DOERJ, nos termos do § 2º do art. 61-A do Anexo I da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

Art. 2º - Declarar a inidoneidade dos documentos fiscais emitidos, desde a data indicada no parágrafo único do artigo anterior, pelo de-tentor da inscrição estadual nº 77.985.565, com apoio no art. 24, XVI, do livro VI, do Decreto nº 27.427, de 17 de novembro de 2000.

Parágrafo Único - O contribuinte que tenha efetuado registros com base nos documentos fiscais acima mencionados e não adotar as pro-vidências previstas na legislação em vigor, inclusive o estorno dos créditos decorrentes, sujeitar-se-á às sanções legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2026
GUTEMBERG FERNANDES DE LIMA Superintendente de Fiscalização
Id: 2758930

CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO
ATO DO CORREGEDOR-CHEFE
PORTARIA SEFAZ/CTCE Nº 1.184 DE 24 DE AGOSTO DE 2026
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

O CORREGEDOR-CHEFE DA CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZEN-DA, no uso de suas atribuições legais, em especial, as conferidas pe-los artigos 113, II, e 120, da Lei Complementar Estadual nº 69/1990; e pelos artigos 1º, III e 6º, II, do Decreto Estadual nº 46.823/2019, e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa SEI-040084/000318/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os Corregedores-Auxiliares Claudia Falcão Moreira, identidade funcional nº 4344242-0, e Bruno Vinicius da Fonseca Lima Amorim, identidade funcional nº 4384095-7, dispensados, respectiva-mente, das funções de 1º membro e 2º membro da Comissão da Sin-dicância Administrativa, que tramita sob os autos do processo nº SEI-040084/000318/2024.

Art. 2º - Para integrar a Comissão incumbida de dar prosseguimento à Sindicância Administrativa a que se refere o artigo 1º da presente Portaria, ficam designados o Corregedor-Auxiliar Fábio Moraes Martins da Fonseca, identidade funcional nº 4384963-6, como 1º membro; e o Corregedor-Auxiliar Rafael Guimarães Flugge Ferraresso, identidade funcional nº 4384245-3, como 2º membro.

Art. 3º - O Corregedor-Auxiliar Sindicante designado como 1º membro poderá realizar diligências junto a órgãos da Administração Estadual, notadamente da SEFAZ, a fim de obter as informações necessárias a instrução da presente Sindicância Administrativa, nos termos da legis-lação aplicável.

Parágrafo Único - Nas ausências do 1º membro da Comissão de Sindicância, fica designado o 2º membro como seu substituto.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2026
MARCELO ZENNI TRAVASSOS Corregedor-Chefe da Corregedoria Tributária de Controle Externo
Id: 2759145
CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO
ATO DO CORREGEDOR-CHEFE
PORTARIA SEFAZ/CTCE Nº 1.185 DE 24 DE AGOSTO DE 2026
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMI-NISTRATIVO DISCIPLINAR

O CORREGEDOR-CHEFE DA CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZEN-DA, no uso de suas atribuições legais, em especial, as conferidas pe-los artigos 104 e 113, II e 120, da Lei Complementar Estadual nº 69/1990; e pelos artigos 1º, III e 6º, II, do Decreto Estadual nº 46.823/2019, e tendo em vista o que consta do Processo Adminis-trativo nº SEI-040084/000090/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os Corregedores-Auxiliares Mayra Lygia Andery Fa-nuchi, identidade funcional nº 4387062-7, Alexandre de Oliveira Mar-chesini, identidade funcional nº 4387493-2, e Carlos Silvério Pereira, identidade funcional nº 4384162-7, dispensados, respectivamente, das funções de 1º membro e presidente, 2º membro e 3º membro da Co-missão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), que tramita sob os autos do processo nº SEI-040084/000090/2025.

Art. 2º - Para integrar a Comissão incumbida de dar prosseguimento ao Processo Administrativo Disciplinar a que se refere o artigo 1º da presente Portaria, ficam designados o Corregedor-Auxiliar Bernardo Bruno Marques, identidade funcional nº 4427292-8, como 1º membro e presidente; o Corregedor-Auxiliar Igor Rafael Vieira Lemos, identi-dade funcional nº 4322964-6, como 2º membro; e a Corregedora-Au-xiliar Flavia Regina de Souza Esteves, identidade funcional nº 5006355-3, como 3º membro.

Art. 3º - O Presidente da Comissão, pessoalmente, ou o Corregedor-Auxiliar por ele designado, a fim de obter as informações necessárias à instrução do Processo Administrativo Disciplinar a que se refere esta Portaria, nos termos da legislação aplicável, poderá realizar diligen-ças junto a órgãos da Administração Estadual, notadamente da SE-FAZ, independentemente de expedição de ofícios.

Parágrafo Único - Nas ausências do Presidente da Comissão Pro-cessante, fica o 2º membro, designado no art. 2º desta Portaria, como seu substituto, e o 3º membro designado como substituto nas ausên-cias dos demais.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2026
MARCELO ZENNI TRAVASSOS Corregedor-Chefe da Corregedoria Tributária de Controle Externo
Id: 2759146
ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO DIRETOR - PRESIDENTE
PORTARIA RIOPREV Nº 646 DE 20 DE AGOSTO DE 2026
INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DESIGNA COMISSÃO PARA SUA CONDU-ÇÃO.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas e considerando os fatos constantes do Processo SEI-040014/045184/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa para apuração dos fatos constantes do Processo SEI-040014/045184/2024 e para isso designa a Comissão, composta dos servidores: Mário Rodrigues Magalhães, matrícula nº 10.005-7, Gabriel Luis Bigo de Souza, matrícula nº 10.346-5 e Felipe Menezes da Silva, matrícula nº 10.004-0, sob a pre-sidência do primeiro.

Art. 2º - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação em D.O, para concluir os trabalhos e emitir o re-latório final para envio à Diretoria Executiva, podendo solicitar pror-rogação de prazo por mais 08 (oito) dias, com apresentação de jus-tificativa para o pedido.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2026

FELIPE DERBLI DE CARVALHO BAPTISTA Diretor-Presidente
Id: 2759082

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR - PRESIDENTE
DE 24/08/2026

PROCESSO N° SEI-040014/052594/2025 - DEFIRO o requerimento de isenção do desconto de Imposto de Renda, em nome do servidor inativo LUIZ FERNANDO DE MAGALHAES, ID. Funcional n° 32230648, de acordo com instrução processual, com base Lei Federal n° 7.713, de 22/12/1988 e Lei n° 11.052 de 29/12/2004, devendo o benefício ser concedido em caráter permanente a contar de 25/01/2023.

Id: 2759087

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR - PRESIDENTE
DE 24/08/2026

PROCESSO N° SEI-040161/009751/2021 - DEFIRO 03 (três) meses de licença-prêmio, referentes ao 3° quinquênio (período base de 23/05/2021 a 11/07/2026), nos termos do art. 129 do Decreto n° 2.479/79, ao servidor HUGO CARVALHO MATTOS, Especialista em Previdência Social, ID Funcional n° 44060718, para usufruto em data oportuna.

Id: 2759083

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATOS DA DIRETORA
DE 21/08/2026

DESIGNA os servidores ALEXANDRE ALVES SOARES - ID. 5035358-6 (Gestor do Contrato 01), OBERDAN PEREIRA MANOEL JÚNIOR - ID. 5015043-0 (Gestor do Contrato 02), MÁRCIO LEMOS GUIMARÃES - ID. 5125269-4 (Fiscal de Execução), ERCIL POMPEU DE SOUZA - ID. 5138596-1 (Fiscal de Execução), ALLAN DE OLIVEIRA COSTA - ID. 4381200-7 [Fiscal Suplente (de Execução)], MARCELO DA ROCHA - ID. 44246412 (Fiscal Setorial), ALUÍSIO JOSÉ DA SILVA SALGADO ARAÚJO - ID. 4406094-7 (Fiscal de Documentação) e GILBERTO SOARES DE ROURE - ID. 5124214-1 [Fiscal Suplente (de Documentação)] para, em conjunto, serem responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato n°. 016/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância armada e desarmada em postos fixos, por demanda, Lote 7, exceto o imóvel da Rua Marquês de Olinda, n° 15, Centro, Niterói/RJ, com vigência de 30/04/2024 a 30/04/2027, que entre si celebram o FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a empresa ANGELS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA. Processo n° SEI-040014/020289/2026.

DESIGNA os servidores ALEXANDRE ALVES SOARES - ID. 5035358-6 (Gestor do Contrato 01), OBERDAN PEREIRA MANOEL JÚNIOR - ID. 5015043-1 (Gestor do Contrato 02), MÁRCIO LEMOS GUIMARÃES - ID. 5125269-5 (Fiscal de Execução), ERCIL POMPEU DE SOUZA - ID. 5138596-2 (Fiscal de Execução), ALLAN DE OLIVEIRA COSTA - ID. 4381200-7 [Fiscal Suplente (de Execução)], MARCELO DA ROCHA - ID. 44246413 (Fiscal Setorial), ALUÍSIO JOSÉ DA SILVA SALGADO ARAÚJO - ID. 4406094-7 (Fiscal de Documentação) e GILBERTO SOARES DE ROURE - ID. 5124214-2 [Fiscal Suplente (de Documentação)] para, em conjunto, serem responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato n°. 019/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância armada e desarmada em postos fixos, por demanda, Lote 3, 4 e 6, exceto o imóvel da Praça Marechal Âncora, n° 184/186, Centro, Rio de Janeiro/RJ, com vigência de 30/04/2024 a 30/04/2027, que entre si celebram o FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a empresa FENIX SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Processo n° SEI-040014/020289/2026.

DESIGNA os servidores ALEXANDRE ALVES SOARES - ID. 5035358-6 (Gestor do Contrato 01), OBERDAN PEREIRA MANOEL JÚNIOR - ID. 5015043-2 (Gestor do Contrato 02), GABRIEL GROSSO DE MAGALHÃES CAMPOS - ID. 4406092-0 (Fiscal de Execução), EZEQUIEL RIBEIRO NEUSTADT BRANDÃO - ID. 4455801-5 (Fiscal de Execução), ERCIL POMPEU DE SOUZA - ID. 5138596-4 [Fiscal Suplente (de Execução)], MARCELO DA ROCHA - ID. 44246414 (Fiscal Setorial), ALUÍSIO JOSÉ DA SILVA SALGADO ARAÚJO - ID. 4406094-7 (Fiscal de Documentação) e GILBERTO SOARES DE ROURE - ID. 5124214-3 [Fiscal Suplente (de Documentação)] para, em conjunto, serem responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato n°. 107/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de apoio às atividades administrativas, copeiragem, recepção e almoxarifado, com vigência de 22/11/2024 a 22/05/2027, que entre si celebram o FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a empresa PROSERV RIO COMERCIAL E SOLUÇÕES LTDA. Processo n° SEI-040014/020289/2026.

DESIGNA os servidores ALEXANDRE ALVES SOARES - ID. 5035358-6 (Gestor do Contrato 01), OBERDAN PEREIRA MANOEL JÚNIOR - ID. 5015043-3 (Gestor do Contrato 02), ANDERSON MANOEL DA COSTA - ID. 5013604-6 (Fiscal de Execução), EZEQUIEL RIBEIRO NEUSTADT BRANDÃO - ID. 4455801-5 (Fiscal de Execução), ERCIL POMPEU DE SOUZA - ID. 5138596-5 [Fiscal Suplente (de Execução)], MARCELO DA ROCHA - ID. 44246415 (Fiscal Setorial), ALUÍSIO JOSÉ DA SILVA SALGADO ARAÚJO - ID. 4406094-7 (Fiscal de Documentação) e GILBERTO SOARES DE ROURE - ID. 5124214-4 [Fiscal Suplente (de Documentação)] para, em conjunto, serem responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato n°. 085/2025, cujo objeto é a prestação de serviços gerais de limpeza, asseio, conservação e higienização, com vigência de 03/11/2025 a 03/05/2028, que entre si celebram o FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a empresa LESTE & SUDESTE SERVIÇOS GERAIS LTDA. Processo n° SEI-040014/020289/2026.

DESIGNA os servidores ALEXANDRE ALVES SOARES - ID. 5035358-6 (Gestor do Contrato 01), OBERDAN PEREIRA MANOEL JÚNIOR - ID. 5015043-4 (Gestor do Contrato 02), CAMILLA FIDALGO DE OLIVEIRA LEAL - ID. 4458334-6 (Fiscal de Execução), ALLAN DE OLIVEIRA COSTA - ID. 4381200-7 (Fiscal de Execução), ERCIL POMPEU DE SOUZA - ID. 5138596-6 [Fiscal Suplente (de Execução)], MARCELO DA ROCHA - ID. 44246416 (Fiscal Setorial), ALUÍSIO JOSÉ DA SILVA SALGADO ARAÚJO - ID. 4406094-7 (Fiscal de Documentação) e GILBERTO SOARES DE ROURE - ID. 5124214-5 [Fiscal Suplente (de Documentação)] para, em conjunto, serem responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato n°. 102/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos de serviço e de serviços de representação, híbrido, com vigência de 23/12/2024 a 23/12/2027, que entre si celebram o FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a empresa CS BRASIL FROTAS S.A. Processo n° SEI-040014/020289/2026.

DESIGNA os servidores ALEXANDRE ALVES SOARES - ID. 5035358-6 (Gestor do Contrato 01), OBERDAN PEREIRA MANOEL JÚNIOR - ID. 5015043-5 (Gestor do Contrato 02), CAMILLA FIDALGO DE OLIVEIRA LEAL - ID. 4458334-6 (Fiscal de Execução), ALLAN DE OLIVEIRA COSTA - ID. 4381200-7 (Fiscal de Execução), ERCIL POMPEU DE SOUZA - ID. 5138596-7 [Fiscal Suplente (de Execução)], MARCELO DA ROCHA - ID. 44246417 (Fiscal Setorial), ALUÍSIO JOSÉ DA SILVA SALGADO ARAÚJO - ID. 4406094-7 (Fiscal de Documentação) e GILBERTO SOARES DE ROURE - ID. 5124214-6

[Fiscal Suplente (de Documentação)] para, em conjunto, serem responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato n°. 22/2026, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos de serviço e de serviços de representação, híbrido, com vigência de 19/06/2026 a 19/06/2029, que entre si celebram o FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a empresa AVANTE MARKETING E LOGÍSTICA LTDA. Processo n° SEI-040014/020289/2026.

DESIGNA os servidores ALEXANDRE ALVES SOARES - ID. 5035358-6 (Gestor do Contrato 01), OBERDAN PEREIRA MANOEL JÚNIOR - ID. 5015043-6 (Gestor do Contrato 02), CAMILLA FIDALGO DE OLIVEIRA LEAL - ID. 4458334-6 (Fiscal de Execução), ALLAN DE OLIVEIRA COSTA - ID. 4381200-7 (Fiscal de Execução), ERCIL POMPEU DE SOUZA - ID. 5138596-8 [Fiscal Suplente (de Execução)], MARCELO DA ROCHA - ID. 44246418 (Fiscal Setorial), ALUÍSIO JOSÉ DA SILVA SALGADO ARAÚJO - ID. 4406094-7 (Fiscal de Documentação) e GILBERTO SOARES DE ROURE - ID. 5124214-7 [Fiscal Suplente (de Documentação)] para, em conjunto, serem responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato n°. 101/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos de serviço e de serviços de representação, híbrido, com vigência de 23/12/2024 a 23/12/2027, que entre si celebram o FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a empresa AVANTE MARKETING E LOGÍSTICA LTDA. Processo n° SEI-040014/020289/2026.

DESIGNA os servidores ALEXANDRE ALVES SOARES - ID. 5035358-6 (Gestor do Contrato 01), OBERDAN PEREIRA MANOEL JÚNIOR - ID. 5015043-7 (Gestor do Contrato 02), CAMILLA FIDALGO DE OLIVEIRA LEAL - ID. 4458334-6 (Fiscal de Execução), ALLAN DE OLIVEIRA COSTA - ID. 4381200-7 (Fiscal de Execução), ERCIL POMPEU DE SOUZA - ID. 5138596-9 [Fiscal Suplente (de Execução)], MARCELO DA ROCHA - ID. 44246419 (Fiscal Setorial), ALUÍSIO JOSÉ DA SILVA SALGADO ARAÚJO - ID. 4406094-7 (Fiscal de Documentação) e GILBERTO SOARES DE ROURE - ID. 5124214-8 [Fiscal Suplente (de Documentação)] para, em conjunto, serem responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato n°. 111/2024, cujo objeto é a prestação de serviços continuados para o exercício da função de condutores de veículos locados, sob demanda, com dedicação exclusiva de mão de obra, sem emprego de material, com vigência de 13/12/2024 a 13/06/2027, que entre si celebram o FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a empresa MD SOLUÇÕES E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. Processo n° SEI-040014/020289/2026.

DESIGNA os servidores ALEXANDRE ALVES SOARES - ID. 5035358-6 (Gestor do Contrato 01), OBERDAN PEREIRA MANOEL JÚNIOR - ID. 5015043-8 (Gestor do Contrato 02), ALLAN DE OLIVEIRA COSTA - ID. 4381200-7 (Fiscal de Execução), CAMILLA FIDALGO DE OLIVEIRA LEAL - ID. 4458334-6 (Fiscal de Execução), ERCIL POMPEU DE SOUZA - ID. 5138596-10 [Fiscal Suplente (de Execução)], MARCELO DA ROCHA - ID. 44246420 (Fiscal Setorial), ALUÍSIO JOSÉ DA SILVA SALGADO ARAÚJO - ID. 4406094-7 (Fiscal de Documentação) e GILBERTO SOARES DE ROURE - ID. 5124214-9 [Fiscal Suplente (de Documentação)] para, em conjunto, serem responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato n°. 077/2023, cujo objeto é o serviço de gestão e fornecimento de combustível, com vigência de 02/11/2025 a 02/05/2027, que entre si celebram o FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Processo n° SEI-040014/020289/2026.

DESIGNA os servidores ALEXANDRE ALVES SOARES - ID. 5035358-6 (Gestor do Contrato 01), OBERDAN PEREIRA MANOEL JÚNIOR - ID. 5015043-9 (Gestor do Contrato 02), ALLAN DE OLIVEIRA COSTA - ID. 4381200-7 (Fiscal de Execução), ANDERSON MANOEL DA COSTA - ID. 5013604-6 (Fiscal de Execução), ERCIL POMPEU DE SOUZA - ID. 5138596-11 [Fiscal Suplente (de Execução)], MARCELO DA ROCHA - ID. 44246421 (Fiscal Setorial), ALUÍSIO JOSÉ DA SILVA SALGADO ARAÚJO - ID. 4406094-7 (Fiscal de Documentação) e GILBERTO SOARES DE ROURE - ID. 5124214-10 [Fiscal Suplente (de Documentação)] para, em conjunto, serem responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato n°. 058/2023, cujo objeto é o serviço de coleta de lixo extraordinário, com vigência de 31/08/2025 a 30/08/2027, que entre si celebram o FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a empresa DELURB AMBIENTAL LTDA. Processo n° SEI-040014/020289/2026.

DESIGNA os servidores ALEXANDRE ALVES SOARES - ID. 5035358-6 (Gestor do Contrato 01), OBERDAN PEREIRA MANOEL JÚNIOR - ID. 5015043-10 (Gestor do Contrato 02), EZEQUIEL RIBEIRO NEUSTADT BRANDÃO - ID. 4455801-5 (Fiscal de Execução), GABRIEL GROSSO DE MAGALHÃES CAMPOS - ID. 4406092-0 (Fiscal de Execução), ERCIL POMPEU DE SOUZA - ID. 5138596-12 [Fiscal Suplente (de Execução)], MARCELO DA ROCHA - ID. 44246422 (Fiscal Setorial), ALUÍSIO JOSÉ DA SILVA SALGADO ARAÚJO - ID. 4406094-7 (Fiscal de Documentação) e GILBERTO SOARES DE ROURE - ID. 5124214-11 [Fiscal Suplente (de Documentação)] para, em conjunto, serem responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato n°. 025/2026, cujo objeto são os serviços de prevenção e combate a incêndios e atendimento a emergências setoriais, com vigência de 23/07/2026 a 23/01/2029, que entre si celebram o FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a empresa FXX SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - BRIGADA. Processo n° SEI-040014/020289/2026.

Id: 2759084

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE
GERÊNCIA DE ESTUDOS PREVIDENCIÁRIOS
ARRECAÇÃO E ATUÁRIA

DESPACHOS DO GERENTE
DE 21/08/2026

PROCESSO N° SEI-040014/024252/2026 - AUTORIZO a compensação previdenciária, após análise documental, de acordo com a Lei Federal 9.796, de 06 de maio de 1999, Decreto n° 10.188, de 20 de dezembro de 2019 e Certidão de Tempo de Contribuição n° 427/2015, de SILVIA CRISTINA DA SILVA NOGUEIRA, homologada por este RPPS.

PROCESSO N° SEI-040014/039379/2025 - AUTORIZO a compensação previdenciária, após análise documental, de acordo com a Lei Federal 9.796, de 06 de maio de 1999, Decreto n° 10.188, de 20 de dezembro de 2019 e Certidão de Tempo de Contribuição n° 581/2005, de ELIZABETH DA COSTA CALDEIRA, homologada por este RPPS.

PROCESSO N° SEI-040014/062365/2024 - AUTORIZO a compensação previdenciária, após análise documental, de acordo com a Lei Federal 9.796, de 06 de maio de 1999, Decreto n° 10.188, de 20 de dezembro de 2019 e Certidão de Tempo de Contribuição n° 377/2021, de AARON SAMPAIO SARAIVA DE OLIVEIRA, homologada por este RPPS.

Id: 2759060



Secretaria de Estado de Desenvolvimento
Econômico, Indústria, Comércio, Serviços,
Ciência, Tecnologia e Inovação

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO

PORTARIA SEDEICSCSTI SEI N.º 104 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

ALTERA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO 003/2025, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO (CARTÃO MAGNÉTICOS/ELETRÔNICOS, COM CHIP DE SEGURANÇA E SENHA), E REVOGA AS PORTARIAS ANTERIORES.

A DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SE-DEICSCSTI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual n° 48.817/23 c/c Resolução SEDEICISCTI n° 201 de 11 de agosto de 2026, bem como o que consta no processo SEI-220001/000067/2025;

CONSIDERANDO:

- O disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- O disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do Contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;

- O disposto no Decreto Estadual n° 45.600/2016;

- O que consta dos autos do Processo n° SEI-220001/000067/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Altera a comissão de fiscalização e acompanhamento do Contrato n.º 003/2025, com objetivo de designar os servidores para as suas devidas competências e funções.

Art. 2º - A comissão será composta por servidores desta Secretaria que possuirão as seguintes funções:

Como Gestor Titular:

Marcelo Mendonça Veiga Junior -5179348-2.

Como Gestor Suplente:

Maurício Leal Costa - Id. Funcional: 1911820-1.

Como Fiscais Titulares:

Valéria Gomes Silva de Mello Gonçalves - Id. Funcional: 5102818-2;

Rickson Ribeiro Aranda - Id. Funcional: 5117037-0.

Como Fiscal Suplente:

Waleska Borges Vasconcelos - Id. Funcional: 1961197-8.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Rio de Janeiro, 20 de Agosto de 2026.

Karina Ferrarez Pessanha de Souza
Diretora Geral de Administração e Finanças

Id: 2759027

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 24.08.2026

PROCESSO N° SEI-150001/005183/2026 - TORNO SEM EFEITO o Ato de Reconhecimento de Dívida publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ em 6 de julho de 2026, que reconheceu a dívida no valor de R\$ 21.414,99 (vinte e um mil quatrocentos e quatorze reais e noventa e nove centavos) em favor do(a) ex servidor(a): JOSE ANTONIO SILVEIRA DE ANDRADE, ID. Funcional nº 5129199-1, referente a conversão de férias em pecúnia, relativo aos exercícios de 2025 e 2026 , de acordo com o Decreto nº 48.244/2022 e Resolução SECC nº 91/2023.

Id: 2758998

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 24.08.2026

PROCESSO N° SEI-150001/004338/2026 - TORNO SEM EFEITO o Ato de Reconhecimento de Dívida publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ em 1 de julho de 2026, que reconheceu a dívida no valor de R\$ 17.888,90 (dezessete mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos) em favor do(a) ex servidor(a) JULIA MORAES DE OLIVEIRA, ID 51288419 referente a conversão de férias em pecúnia, relativo aos exercícios de 2025 e 2026, de acordo com o Decreto nº 48.244/2022 e Resolução SECC nº 91/2023.

Id: 2758996

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGENERSA N.º 993 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

NOMEIA SERVIDORES PARA INTEGRAR A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA SETORIAL E INSPEÇÃO CORRECCIONAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante dos autos do Processo Administrativo n° SEI-480002/000996/2024,

CONSIDERANDO:

- o art. 18 do Decreto Estadual n° 38.618, de 8 de dezembro de 2005, que atribui ao Conselheiro-Presidente a competência para a prática dos atos de gestão administrativa, incluindo o comando hierárquico sobre o pessoal e serviços da Agência;

- o disposto na Instrução Normativa CODIR nº 74, de 14 de maio de 2024, que organiza o Sistema de Controle Interno e Correcional da AGENERSA; e

- a prerrogativa prevista no art. 13 do Regimento Interno da AGENERSA para a expedição de portarias e atos administrativos necessários à operacionalidade da autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Sindicância Setorial e Inspeção Correcional da AGENERSA:

I - Presidente: Ricardo José Campos de Camargo Salles, ID Funcional nº 1988165-7;

II - Membro: Andrea Ferreira dos Santos, ID Funcional nº 571108-8;

III - Membro: Kisty Elizabeth Abrahamsen, ID Funcional nº 4137870-9.

Art. 2º Fica revogada a Portaria AGENERSA nº 860, de 25 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2026

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES
Conselheiro-Presidente

Id: 2759111

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE DE 25.08.2026

EXONERA, a pedido, **RAFAEL LUÍS ARAÚJO PERES**, ID Funcional 50360973, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, a contar de 25/08/2026. Processo nº SEI-480002/000178/2026.

Id: 2759167

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE 18.08.2026

PROCESSO Nº SEI-480002/007466/2026 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, para participação de servidores desta Agência Reguladora no III Legal Infra Summit - Modernização Regulatória e Segurança Jurídica na Infraestrutura, em favor do HIRIA A NUERNBERGMESSE BRASIL BUSINESS CONGRESSOS E EVENTOS LTDA. CNPJ: 36.624.014/0001-23.

Id: 2759110

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE 24.08.2026

PROCESSO Nº SEI-480002/008670/2026 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, para participação de servidores desta Agência Reguladora no Gás & Energy Week 2026, em favor da BLUE OCEAN EVENTOS LTDA - CNPJ: 15.638.546/0001-40.

Id: 2759109

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTANCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS FINANÇAS

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 22.05.2026
PÁGINA 41 - 3ª COLUNA

DESPACHO DA DIRETORA GERAL
DE 20.12.2019

Any Bernstein
Processo nº SEI-26/004/003759/2019

Onde se Lê: ...698 dias...

Leia-Se: ...695 dias...

Id: 2758956

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATOS DA CHEFE DE GABINETE

DE 20/08/2026

DESIGNA, para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato nº 010/2025, celebrado com a empresa FOUR BID COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, cujo objeto é a execução de obra pública, com vistas à construção da nova unidade FAETEC, situada na Rua Bernardo de Vasconcelos, 1780 Realengo, Rio de Janeiro - RJ, vinculado ao processo nº SEI-260005/013133/2024, no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC, a servidora **VÂNIA SILVA CASAGRANDE FEIO DE LEMOS**, ID: 51208911-2, como GESTORA, em substituição à servidora VIVIANE SCHULZ OSVALDT MOREIRA DE OLIVEIRA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24 do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto nº 42.327, de 03 de março de 2010, e em atendimento ao disposto no Decreto nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual.

DE 24/08/2026

INSTAURA sindicância para apurar os fatos constantes do expediente do processo administrativo nº SEI-260005/010952/2025, de 04/11/2025, designada para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, a servidora ANTÔNIA IRANI DE SOUSA, ID 2095023-3.

DESIGNA, para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato nº 008/2024, referente ao processo nº SEI-260005/007647/2024, celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC, os servidores **ALEXANDER ALVES CALDAS** - ID: 4461886-7 e **MARCIA ANDRADE DOS SANTOS REZENDE** - ID: 4382919-8; e **DISPENSA**, JESUEL ANTONIO DO PRADO - ID: 51582171, como fiscais de Almoxarifado Central e Residência Quintino, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24º, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto nº 42.327 de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual. Processo nº SEI-260005/007647/2024.

DE 24/08/2026

INSTAURA sindicância para apurar os fatos constantes do expediente do processo administrativo nº SEI-260005/003684/2025, de 14/04/2025, designada para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, a servidora ANTÔNIA IRANI DE SOUSA, ID 2095023-3.

DE 25/08/2026

INSTAURA sindicância para apurar os fatos constantes do expediente do processo administrativo nº SEI-260005/008145/2025, de 26/08/2025, designada para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, a servidora ANTÔNIA IRANI DE SOUSA, ID 2095023-3.

DESIGNA, para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato nº 017/2024, referente ao processo SEI-260005/010211/2023, celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC, a servidora **VANIA SILVA CASAGRANDE FEIO DE LEMOS** - ID: 51208911-2, como GESTORA, no lugar da servidora VIVIANE SCHULZ OSVALDT MOREIRA DE OLIVEIRA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24º, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto nº 42.327 de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual. Processo nº.:SEI-260005/010211/2023.

Id: 2759158

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DA REITORA DE 24.08.2026

PROCESSO Nº SEI-260007/041956/2023 - RECONHEÇO a dívida no valor de R\$13.807,06 em nome do ex-servidor IZAQUE ARCANGELO GONÇALVES, CPF 131.398.977-07, conforme Despacho CÁLCULO DE INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS (138932224) e Despacho 1389376.

PROCESSO Nº SEI-260006/062752/2025 - RECONHEÇO a dívida no valor de R\$106.047,10 em favor da empresa PONTOBIT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ nº 12.616.019/0001-46, nos termos do inciso VI do art. 14 do Decreto Estadual nº 41.880/2009.

PROCESSO Nº SEI-260006/065317/2025 - RECONHEÇO a dívida no valor de R\$15.396,13 em favor da empresa RODOCÔN CONSTRUÇÕES RODOVIARIAS LTDA, CNPJ nº 30.090.575/0001-03, nos termos do inciso VI do art. 14 do Decreto Estadual nº 41.880/2009.

Id: 2759130

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 24.08.2026

PROCESSO Nº SEI-260006/036389/2026 - DEFIRO o Abono de Permanência para AUGUSTO CESAR SAMI LOUREIRO, matr. nº 37.917-2, Identidade Funcional 31788122, com validade a contar de 21/01/2026, uma vez que o interessado atende aos requisitos constitucionais.

PROCESSO Nº SEI-260006/033211/2026 - DEFIRO o Abono de Permanência para SILVIA DE OLIVEIRA LOIOLA MARTINS, matr. nº 31.439-3, ID nº 9284451, com validade a contar de 15/07/2026, uma vez que a interessada atende aos requisitos constitucionais.

Id: 2759149

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DA REITORA

PORTARIA REITORIA Nº 1750 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Processo nº SEI-260006/035677/2025 e,

Considerando os artigos 3º e 22 do AEDA nº 053/REITORIA/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Progressão dos servidores técnico-administrativos, sob a presidência do primeiro:

JÔNATAS DA SILVA ABREU AARÃO, matr. nº 37.114-6;
ALINE CAMPOS DE MORAES DOS SANTOS, matr. nº 40.311-3;
GABRIELLA DE OLIVEIRA SANTIAGO WOLFRAM, matr. nº 40.940-9;
MAIRA MONTEIRO BATISTA PEREIRA, matr. nº 36.620-3;
LUCAS RODRIGUES DA ROCHA, matr. nº 40.726-2;
MANUELA FERNANDES LISEU, matr. nº 41.237-9;
CARLOS MEIRELES DANTAS, matr. nº 42.365-7.

Art. 2º - Serão atribuições da Comissão de Progressão dos servidores técnico-administrativos:

I - Validar e garantir a lisura do processo, homologando os resultados da Avaliação Especial de Desempenho e do atendimento ao Programa CAPACIT-UERJ pelos servidores;
II - Julgar os recursos interpostos pelos servidores nos casos de inapetição da Avaliação Especial de Desempenho e do atendimento ao Programa CAPACIT-UERJ;
III - Deliberar sobre situações extraordinárias e/ou não previstas no AEDA nº 053/REITORIA/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1724/REITORIA/2025.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2026

GULNAR AZEVEDO E SILVA
Reitora

Id: 2759150

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DA REITORA DE 24.08.2026

PORTARIA Nº 1025/2026 - PROMOVE, a contar de 18/02/2026, **MARCELA LOBO FRANCISCO**, matr. nº 359737 / ID nº 44265468, lotada na Faculdade de Administração e Finanças, à categoria de Professor Titular, nos termos da Deliberação nº 01/2017, da Resolução nº 01/2017 e da Lei nº 5.343/2008 com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016. Processo nº SEI-260006/007375/2026.

PORTARIA Nº 1026/2026 - PROMOVE, a contar de 11/06/2026, **ANNA CAROLINA CABRAL DE ANDRADE DA MATTA MACHADO**, matr. nº 382838 / ID nº 50351036, lotada no Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira, à categoria de Professor Associado,

nos termos da Resolução nº 01/2024, da Deliberação nº 40/2025 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016. Processo nº SEI-260006/008371/2026.

PORTARIA Nº 1027/2026 - PROMOVE, a contar de 25/03/2026, **PAULO SERGIO CHAGAS GOMES**, matr. nº 38.772-0 / ID nº 50716638, lotado no Instituto de Educação Física e Desportos, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 01/2024, da Deliberação nº 40/2025 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016. Processo nº SEI-260006/014173/2026.

PORTARIA Nº 1028/2026 - PROMOVE, a contar de 01/04/2026, **ALEXANDRE DE FREITAS AZEVEDO**, matr. nº 352211 / ID nº 43840590, lotado na Faculdade de Oceanografia, à categoria de Professor Titular, nos termos da Deliberação nº 01/2017, da Resolução nº 01/2017 e da Lei nº 5.343/2008 com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016. Processo nº SEI-260006/015735/2026.

Id: 2759151

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DA REITORA DE 24.08.2026

PROCESSO Nº SEI-260006/015521/2026 - AUTORIZO a regularização do afastamento de MARISILVIA DONADELLI, matr. nº 42179-2, Professor Adjunto, no período de 05/06/2026 a 06/07/2026, para participar do evento "Coordenação do evento 'ATLAS PMG Workshop' e trabalho de campo em operações do Experimento ATLAS do LHC no CERN", em Genebra, Suíça. Fica sem efeito o despacho de autorização publicado em 26/05/2026, página 22, coluna 2.

PROCESSO Nº SEI-260006/012729/2026 - AUTORIZO a regularização do afastamento de FABIO RAMOA PIRES, matr. nº 33907-7, Professor Associado, no período de 30/06/2026 a 05/07/2026, para participar do evento "Congresso Internacional de Dermatologistas - DERMATJAL 2026", em Guadalajara, México. Fica sem efeito o despacho de autorização publicado em 26/05/2026, página 22, coluna 2.

PROCESSO Nº SEI-260006/025456/2026 - AUTORIZO o afastamento de DIANA SASAKI NOBREGA, matr. nº 38705-0, Professor Associado, no período de 06/09/2026 a 12/09/2026, para participar do evento "2º Joint Meeting Italy-Brazil in Mathematics", em Messina, Itália.

PROCESSO Nº SEI-260006/021726/2026 - AUTORIZO a regularização do afastamento do servidor TIAGO MOTTA QUIRINO, matr. nº 41634-7, Professor Adjunto, no período de 30/07/2026 a 05/08/2026, para participar do evento "43 International Conference in High Energy Physics", em Natal, Brasil, com ônus ICHEP.

PROCESSO Nº SEI-260006/030961/2026 - AUTORIZO a regularização do afastamento de SARAH LEONORA GEIGER, matr. nº 7993-9, Professor Adjunto, no período de 13/07/2026 a 03/08/2026, para participar de entrevistas com professores de instituições acadêmicas de nível superior, em Nova Iorque, Estados Unidos.

PROCESSO Nº SEI-260006/028260/2026 - AUTORIZO a regularização de afastamento de JULIANA COELHO GONTIJO, matr. nº 41273-4, Professor Adjunto, no período de 09/08/2026 a 23/08/2026, para participar do evento "Bienal de Arte e Novas Mídias VIDEOAKT", em Lima, no Peru.

PROCESSO Nº SEI-260006/031809/2026 - AUTORIZO o afastamento de DANIELE ROSENDO DE LIMA, matr. nº 43655-0, Técnico Universitário II, no período de 14/09/2026 a 25/09/2026, para participar do evento "Fields - CNAM Nonlinear Days 2026" e "The Connected Past 2026", em Toronto, Canadá.

PROCESSO Nº SEI-260006/035523/2026 - AUTORIZO o afastamento de TACIANE FERREIRA DA SILVA, matr. nº 38429-7, Técnico Universitário Superior, no período de 09/09/2026 a 09/09/2026, para participar do evento "Trilha de Bibliotecas - Encontro Sophia 2026", em São Paulo/SP.

PROCESSO Nº SEI-260006/031232/2026 - AUTORIZO o afastamento de OSCAR CUARESMA ZEVALLOS, matr. nº 42046-3, Professor Adjunto, no período de 18/10/2026 a 28/10/2026, para participar de visita de Pesquisador Estrangeiro para Fortalecimento da Cooperação do Projeto Engenharia 2030 da Faculdade de Engenharia da Universidade do Bio-Bio, em Concepción, Chile.

Id: 2759153

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 24.08.2026

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 965/2026 - EXONERA, a pedido, **OLAVO WEINSCHÜTZ MELLO RODRIGUES D'ALMEIDA**, matr. nº 40741-1, ID funcional 51291665, vínculo 01, Técnico Universitário I - Assistente Administrativo, lotado no HUPE/SAMC, do Quadro de Servidores da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 27/07/2026. Processo nº SEI-260006/033207/2026.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 985/2026 - DECLARA vago o cargo de Docente - Professor Adjunto, por motivo de falecimento de **MAX LUIZ DE CARVALHO**, matr. nº 33.169-4, ID nº 25523066, vínculo 01, com lotação na FCM/DEM ocorrido em 30/07/2026. Processo nº SEI-260006/035733/2026.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 1042/2026 - CONSIDERA estável no serviço público, a contar de 11/08/2026, **CRISTIANE PEREIRA PIRES**, matr. nº 440545, perfil Técnico em Enfermagem, lotada no HUPE, com fulcro na Lei nº 9.754/2022, disciplinada pelo AEDA nº 028/REITORIA/2025 e OS SGP nº 11/2025, bem como na Portaria nº 261/SRH/2017. Processo nº SEI-260006/035725/2026.

Id: 2759152

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

ATO DO VICE-DIRETOR

PORTARIA UERJ/HUPE Nº 2763 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR IRREGULARIDADES.

O VICE-DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO DA UERJ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-260007/005839/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, para apuração de possíveis irregularidades descritas no processo de sindicância SEI-260007/007513/2026:

Raquel de Seixas Zeitel - matrícula nº 27.739-2;
Gisele Passos Cabral Benjamim - matrícula nº 36.532-0;
Victor Vergette de Almeida - matrícula nº 41.847-5.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2026

JOSÉ LUIZ M. BANDEIRA DUARTE
Vice-Diretor

Id: 2759051

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

ATO DO VICE-DIRETOR

PORTARIA UERJ/HUPE Nº 2764 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SINDICANTE ÚNICO PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES.

O VICE-DIRETOR GERAL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO DA UERJ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-260007/004073/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Diego Paschoa Trindade, matrícula 42.662-7, como sindicante único para apurar as possíveis irregularidades descritas no processo nº SEI-260007/010419/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2026

JOSÉ LUIZ M. BANDEIRA DUARTE
Vice-Diretor

Id: 2759052

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

DESPACHOS DA REITORA
DE 24.08.2026

PROCESSO Nº SEI-260002/005165/2025 - ADJUDICO e HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 007/2026, cujo objeto é a aquisição de veículo tipo caminhão-tanque, para atender às necessidades da UENF, lote 01, único, no valor R\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais), à empresa AUTOMOB PARTICIPACOES S.A.

PROCESSO Nº SEI-260002/007172/2026 - DEFIRO o Abono de Permanência do servidor SAMUEL JOSÉ PRADO MOUTA, Profissional de Nível Fundamental - Motorista, ID Funcional nº 641683-7, a contar de 27/05/2025, com fundamento no art. 2º da EC Estadual nº 90/2021 c/c art. 19 da LC Estadual nº 195/2021.

Id: 2759006

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9239 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública

- processo nº SEI-350018/006554/2026, o qual indica servidores para comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam designados a contar de 14 de Agosto de 2026 os servidores abaixo descritos para compor a Comissão de Fiscalização do termo de adesão, oriundo do Processo nº SEI-350006/000539/2026, celebrado com a empresa CERCI, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

2º BPRV
MAJ PM RG 82.516 JEFFERSON SAILVA FERREIRA, ID FUNC. 4259326-3, FISCAL ADMINISTRATIVO;
CAP PM RG 104.588 DANILO GOMES AFONSO, ID FUNC. 5034384-0, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;
1º SGT PM RG 79.485 CARLOS AUGUSTO PAIXÃO DE OLIVEIRA, ID FUNC. 0594750-2, FISCAL SETORIAL;
SD PM RG 110.608 AMANDA TOLEDO CAMPOS LOURENÇO, ID FUNC. 5127462-0, FISCAL SETORIAL;
2º SGT PM RG 84.001 GIVANILDO DE MELLO PASSOS, ID FUNC. 4269333-0, FISCAL SETORIAL;
3º SGT PM RG 100.775 AROLD0 NUFFER NUNES JÚNIOR, ID FUNC. 5020412-2, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO;
CB PM RG 107.396 DANIEL ANDREW OLIVEIRA BARCELOS, ID FUNC. 5099162-0, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência e do Contrato, anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2026

SYLVIO RICARDO CUIFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2758898

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9240 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública

- o Processo nº SEI-350018/006550/2026, o qual indica servidores para comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam designados a contar de 14 de Agosto de 2026 os servidores abaixo descritos para compor a Comissão de Fiscalização do termo de adesão, oriundo do Processo nº SEI-350006/000543/2026, celebrado com a empresa LIGHT, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

2º BPRV
MAJ PM RG 82.516 JEFFERSON SILVA FERREIRA, ID FUNC. 4259326-3, FISCAL ADMINISTRATIVO;
CAP PM RG 104.588 DANILO GOMES AFONSO, ID FUNC. 5034384-0, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;
1º SGT PM RG 79.485 CARLOS AUGUSTO PAIXÃO DE OLIVEIRA, ID FUNC. 0594750-2, FISCAL SETORIAL;
SD PM RG 110.608 AMANDA TOLEDO CAMPOS LOURENÇO, ID FUNC. 5127462-0, FISCAL SETORIAL;
2º SGT PM RG 84.001 GIVANILDO DE MELLO PASSOS, ID FUNC. 4269333-0, FISCAL SETORIAL;
3º SGT PM RG 100.775 AROLD0 NUFFER NUNES JÚNIOR, ID FUNC. 5020412-2, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO;
CB PM RG 107.396 DANIEL ANDREW OLIVEIRA BARCELOS, ID FUNC. 5099162-0, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência e do Contrato, anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2026

SYLVIO RICARDO CUIFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2758900

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9.244 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIR FISCAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Processo nº SEI-350006/003165/2026, o qual indica servidores para substituir Fiscais Administrativos da CDAMB.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 20 de agosto de 2026, a substituição do Fiscal Administrativo, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº. 048/2026, oriundo do Processo nº. SEI-350006/010800/2025, celebrado com a empresa CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023, passando a referida comissão a ficar:

- TEN CEL 66.930 FERNANDO SALLES DE MENDONÇA, ID 2445507-5, DMSA;

- MAJ 67.020 CARLOS HENRIQUE ELETERIO, ID 2241993-4, CDAMB;

- MAJ PM RG 79.080 DOUGLAS MAURÍCIO DA SILVA, ID 0594349-3, CDAMB;

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24 de Novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 129940182) e do Contrato (doc. 129939830), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas o Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2758950

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9246 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública

- processo nº SEI-350006/008570/2026, o qual indica servidores para comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam designados a contar de 13 de Agosto de 2026 os servidores abaixo descritos para compor a Comissão de Fiscalização do termo de adesão, oriundo do Processo nº SEI-350006/000543/2026, celebrado com a empresa LIGHT, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023, passando a referida comissão ter a seguinte composição:
BASE BOTAFOGO OSP - 321

MAJ PM RG 80.895 BRUNO FARIA DUTRA DE SOUZA, ID FUNC. 4189291-7, FISCAL ADMINISTRATIVO;
SUBTEN PM RG 73.427ALDO CÉSAR GOMES DE ALMEIDA, ID FUNC. 2175365-2, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;
2º SGT PM RG 88.738 ANDERSON DE OLIVEIRA JOAQUIM, ID FUNC. 4378553-0, FISCAL SETORIAL;
3º SGT PM RG 102.054 ARMANDO MORAES PIRES, ID FUNC. 5024909-6, FISCAL SETORIAL;
2º SGT PM RG 87.254 RAFAEL DA SILVA CAMPELO, ID FUNC. 4368020-8, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

BASE BOTAFOGO SN

MAJ PM RG 80.895 BRUNO FARIA DUTRA DE SOUZA, ID FUNC. 4189291-7, ID FUNC. 4189291-7, FISCAL ADMINISTRATIVO;
SUBTEN PM RG 73.427ALDO CÉSAR GOMES DE ALMEIDA, ID FUNC. 2175365-2, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;
1º SGT PM RG 81.642 CARLOS RODRIGO DOS SANTOS, ID FUNC. 4213775-6, FISCAL SETORIAL;
3º SGT PM RG 94.667 VICTOR DA CONCEIÇÃO QUEIROZ, ID FUNC. 4422816-3, FISCAL SETORIAL;
3º SGT PM RG 93.906 THIAGO DE ALMEIDA PRIORI, ID FUNC. 4420346-2, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.
BASE RECREIO PONTAL

MAJOR PM RG 81.564 SILVIA DA SILVA SOUZA BARBOSA, ID FUNC. 4259358-1, FISCAL ADMINISTRATIVO;
SUBTEN PM RG 38.722 JORGE HENRIQUE DE SOUZA SILVA, ID FUNC. 2263852-0, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;
SUBTEN PM RG 70.476 MARCOS PEREIRA FELIX, ID FUNC 2486484-6, FISCAL SETORIAL;
2º SGT PM RG 87.571 FERNANDO DE SOUZA MAGALHÃES, ID FUNC. 4370991-5, FISCAL SETORIAL;
SUBTEN PM RG 70.259 MARCUS VINICIUS PINTO DE SOUZA, ID FUNC. 2283583-0, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

BASE ATERRO

MAJOR PM RG 80.510 MARCOS DOS SANTOS MACHADO, ID FUNC. 0595714-1, FISCAL ADMINISTRATIVO;
SUBTEN PM RG 66.797ALEX ALVES DE CAMPOS, ID FUNC. 2482952-8, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;
SUBTEN PM RG 67.940 WAGNER MATTOS RIBEIRO, ID FUNC. 2169103-7, FISCAL SETORIAL;
SUBTEN PM RG 63.087 CLAUDIO MARCIO ROSA DA SILVA, ID FUNC 2382851-0, FISCAL SETORIAL;
SUBTEN PM RG 51.701AIRTON PEREIRA DA SILVA, ID FUNC. 2163424-6, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.
BASE LARANJEIRAS

MAJ PM RG 80.510 MARCOS DOS SANTOS MACHADO, ID FUNC. 595714-1, FISCAL ADMINISTRATIVO;
SUBTEN PM RG 66.767 CARLOS ALEXANDRE FREITAS DE OLIVEIRA, ID FUNC. 2474525-1, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;
1º SGT PM RG 77.099 ALEX DA COSTA VITORIO, ID FUNC. 2170298-5, FISCAL SETORIAL;
2º SGT PM RG 86.970 JOSÉ AUGUSTO MAGALHÃES LETA, ID FUNC. 4368040-2, FISCAL SETORIAL;
3º SGT PM RG 95.270 ANNIBAL GONÇALVES JUNIOR, ID FUNC. 0619589-0, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

BASE AUSTIN

CAP PM RG 88.408 FABIO LEONARDO ALMEIDA FARIAS, ID FUNC. 4380836-0, FISCAL ADMINISTRATIVO;
SUBTEN PM RG 67.078 MARCOS WILLIAM GOMES DOS SANTOS, ID FUNC. 2485366-6, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;
SUBTEN PM PM RG 72.346 ANDRE GOMES MURI, ID FUNC. 2435264-0, FISCAL SETORIAL;
3º SGT PM RG 94.486 MARCIO CESAR ALVES LAPA, ID FUNC. 4422692-6, FISCAL SETORIAL;
3º SGT PM RG 96.583 PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS LADISLAU, ID FUNC. 5005342-6, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

BASE IPANEMA

MAJOR PM RG 81.563 MICHEL GUAI PAES BARRETO, ID FUNC. 4213726-8, FISCAL ADMINISTRATIVO;
SUBTEN PM RG 58.752 EVANDRO FROSSARD, ID FUNC. 2481944-1, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;
SUBTEN PM RG 66.127 ELIZABETH VIVEIROS DE SOUZA, ID FUNC. 2492732-5, FISCAL SETORIAL;
SUBTEN PM RG 70.280 LEONARDO NACIMENTO DE SOUZA, ID FUNC. 2282905-9, FISCAL SETORIAL;
2º SGT PM RG 88.379 PAULO HENRIQUE LOUZADA, ID FUNC. 4379808-0, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

BASE PRACA DO Ó

MAJ PM RG 80.468 MARCIO DE ALMEIDA ROCHA, ID FUNC. 5956749-0, FISCAL ADMINISTRATIVO;
SUBTEN PM RG 71.261DENIS WELBY DA SILVA MACHADO, ID FUNC. 2264659-0, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;
3º SGT PM RG 103.617 WANDER LUIZ SALVADOR MACEDO, ID FUNC. 5030588-3, FISCAL SETORIAL;
2º SGT PM RG 87.419 FELIPE ANDRADE FONSECA PIRES, ID FUNC. 4372195-8, FISCAL SETORIAL;
3º SGT PM RG 101.935 FABRÍCIO DA SILVA FERREIRA, ID FUNC. 5025034-5, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

BASE LEBLON

MAJ PM RG 81.563 MICHEL GAUI PAES BARRETO, ID FUNC. 4213726-8, FISCAL ADMINISTRATIVO;
SUBTEN PM RG 70.507 BILLI ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA, ID FUNC. 2372682-2, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;
2º SGT PM RG 86.756 JONANDS DOS SANTOS, ID FUNC. 4366851-8, FISCAL SETORIAL;
3º SGT PM RG 93.485 RAFAEL NOVAES DOS SANTOS, ID FUNC. 4419660-1, FISCAL SETORIAL;
3º SGT PM RG 98.761 DEBORAH SANT ANNA SANTOS, ID FUNC. 5014555-0, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

BASE DEL CASTILHO

MAJ PM RG 68.714 JAILTON JANUARIO DA CUNHA, IID FUNC. 2191297-1, FISCAL ADMINISTRATIVO;
SUBTEN PM RG 71.216 CARLOS ANDRÉ DE SOUZA FERREIRA, ID FUNC. 2282355-6, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;
1º SGT PM RG 74.011 ALEXANDRE LUIZ OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO, ID FUNC. 2282534-7, FISCAL SETORIAL;
2º SGT PM RG 86.136 LEONARDO DE DEUS DA SILVA, ID FUNC. 4358082-3, FISCAL SETORIAL;
3º SGT PM RG 95.994 RODRIGO ARAÚJO BIAZATTI SAMPAIO, ID FUNC. 4428861-1, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

BASE COPACABANA

CAP PM RG 85.892 ROSEMBERG LIMA ROZENDO, ID FUNC. 4354874-1, FISCAL ADMINISTRATIVO;
SUBTEN PM RG 71.636 JORGE LUIZ FONTOURA FILHO, ID FUNC. 2288174-3, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;
1º SGT PM RG 78.483 HUGO DE ALMEIDA ROSA, ID FUNC. 593765-5, FISCAL SETORIAL;
3º SGT PM RG 96.718 LEANDRO CAVALCANTI DE MENEZES, ID FUNC. 50005587-9, FISCAL SETORIAL;
3º SGT PM RG 101.268 ALEX DE MELO ALEXANDRE, ID FUNC. 5021408-0, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

BASE MAM

MAJOR PM RG 80.510 MARCOS DOS SANTOS MACHADO, ID FUNC. 0595714-1, FISCAL ADMINISTRATIVO;
SUBTEN PM RG 66.797ALEX ALVES DE CAMPOS, ID FUNC. 2482952-8, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;
SUBTEN PM RG 67.940 WAGNER MATTOS RIBEIRO, ID FUNC. 2169103-7, FISCAL SETORIAL;
SUBTEN PM RG 63.087 CLAUDIO MARCIO ROSA DA SILVA, ID FUNC. 2382851-0, FISCAL SETORIAL;
SUBTEN PM RG 51.701 AIRTON PEREIRA DA SILVA, ID FUNC. 2163424-6, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

BASE LAPA/CENTRO (MEM DE SÁ x PASSEIO)

MAJ PM RG 77.279 LEONARDO LAUREANO DE OLIVEIRA, ID FUNC. 2446515-1, FISCAL ADMINISTRATIVO.
SUBTEN PM RG 72.884 LUIGI ANTONIO JANNUZZI, ID FUNC. 2409064-6, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;
1º SGT PM RG 80.551 GABRIEL MONTEIRO AGUIAR, ID FUNC. 4183521-3, FISCAL SETORIAL;
2º SGT PMRG 82.752 SANDRO LUIZ DE CARVALHO SILVA, ID FUNC. 4264496-8, FISCAL SETORIAL;
3º SGT PM RG 92.729 DANIEL CERREIA GUEDES BIEDERMANN, ID FUNC. 4374191-6, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.
BASE TIJUCA

CAP PM RG 96.344 RAYANA RANGEL PEIXOTO SENA RIGAUD, ID FUNC. 44295260, FISCAL ADMINISTRATIVO;
1º SGT PM RG 77.250 LUCIANO GOMES DA SILVA, ID FUNC. 4140442-4, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;
3º SGT PM RG 90.022 JOSEMAR DE MOURA DOS SANTOS, ID FUNC. 4401298-3, FISCAL SETORIAL;
SUBTEN PM RG 57.899 MARCELO ALEXANDRE NAZARIO DE LIMA, ID FUNC. 2323216-1, FISCAL SETORIAL;
1º SGT PM RG 78.119 THIAGO FISZER, ID FUNC. 0593402-8, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

BASE MERCADO SÃO SEBASTIÃO

CAP PM RG 85.921 RÔMULO DA CRUZ FERREIRA, ID FUNC. 4341620-9, FISCAL ADMINISTRATIVO;
SUBTEN PM RG 71.447 MARCELO DRUMOND DE MATTOS, ID FUNC. 2277275-8, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;
1º SGT PM RG 82.139 RICARDO LEMOS CORREDOURO, ID FUNC. 4249083-9, FISCAL SETORIAL;
2º SGT PM RG 87.493 RENATO GARCIA COLARES, ID FUNC. 4370543-0, FISCAL SETORIAL;
3º SGT PM RG 98.376 JOCENILDO FELINTO DE ANDRADE, ID FUNC. 5011264-3, FISCAL SETORIAL SUBSTITU

BASE PRAÇA DO Ó Nº 117 / AD

MAJ PM RG 80.468 MARCIO DE ALMEIDA ROCHA, ID FUNC. 5956749-0, FISCAL ADMINISTRATIVO;
SUBTEN PM RG 71.261DENIS WELBY DA SILVA MACHADO, ID FUNC. 2285536-0, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;
3º SGT PM RG 103.617 WANDER LUIZ SALVADOR MACEDO, ID FUNC. 5030588-3, FISCAL SETORIAL;
2º SGT PM RG 87.419 FELIPE ANDRADE FONSECA PIRES, ID FUNC. 4372195-8, FISCAL SETORIAL;
3º SGT PM RG 101.935 FABRÍCIO DA SILVA FERREIRA, ID FUNC. 5025034-5, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

BASE IRAJÁ

MAJ PM RG 77.291 LUIZ FERNANDO CORREA ACA, ID FUNC. 2446731-6, FISCAL ADMINISTRATIVO;
SUBTEN PM RG 72.937 PAULO DONATO RODRIGUES DA ROCHA, ID FUNC. 2517215-8, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;
SUBTEN PM RG 70.775 ANDRÉ AUGUSTO NETO, ID FUNC. 2240474-0, FISCAL SETORIAL;
2º SGT PM RG 87.764 HENRIQUE PERERIRA ALEXANDRE, ID FUNC. 4375481-3, FISCAL SETORIAL;

CB PM RG 104.540 WALBERTO MOREIRA LIMA FILHO, ID FUNC. 5033762-9, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

BASE SAEN PENA

CAP PM RG 96.344 RAYANA RANGEL PEIXOTO SENA RIGAUD, ID FUNC. 4429526-0, FISCAL ADMINISTRATIVO;
2º SGT PM RG 87.769 POLYANA GOMES REBELLO, ID FUNC. 4376078-3, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;
2º SGT PM RG 88.528 ALESSANDRA MENEZES GOMES, ID FUNC. 4380036-0, FISCAL SETORIAL;
3º SGT PM RG 94.812 ALEX LOPES PEREIRA, ID FUNC. 4424096-1, FISCAL SETORIAL;
3º SGT PM RG 103.951 ALINE DA SILVA ADRIANO, ID FUNC. 5031126-3, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

BASE CENTRO CHARLIE

MAJ PM RG 82.472 GUSTAVO DIAS VALAGÃO, ID FUNC. 4259398-0, FISCAL ADMINISTRATIVO;
SUBTEN PM RG 70.070 FLÁVIO AUGUSTO DE FRANÇA, ID FUNC. 2514568-1, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;
SUBTEN PM RG 67.103 GEORGE LEAL DOS SANTOS, ID FUNC. 2486024-7, FISCAL SETORIAL;
SUBTEN PM RG 62.273 MÁRCIO SOUZA DOS SANTOS, ID FUNC. 2258933-3, FISCAL SETORIAL;
3º SGT PM RG 96.803 CONSTANTIN TENORIO DA SILVA, ID FUNC. 50056989-1, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

BASE CENTRO ALFA - AQUARIO

MAJOR PM RG 82.472 GUSTAVO DIAS VALAGÃO, ID FUNC. 4259398-0, FISCAL ADMINISTRATIVO;
1º SGT PM RG 80.775 ANA CRISTINA DIAS FRAUCHES, ID FUNC. 4183667-7, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;
3º SGT PM RG 99.362 BRUNO CABRAL SIQUEIRA, ID FUNC. 5017929-2, FISCAL SETORIAL;
3º SGT PM RG 89.210 VIVIANE ARAUJO DE LIMA SILVA, ID FUNC. 4383132-0, FISCAL SETORIAL;
CB PM RG 105.884 DIEGO RIBEIRO BRANDÃO, ID FUNC. 5080287-9, FISCAL SETORIAL SUBST.

CENTRO ALFA BOULEVARD OLÍMPICO

MAJOR PM RG 82.472 GUSTAVO DIAS VALAGÃO, ID FUNC. 4259398-0, FISCAL ADMINISTRATIVO;
1º SGT PM RG 80.775 ANA CRISTINA DIAS FRAUCHES, ID FUNC. 4183667-7, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;
3º SGT PM RG 89.210 VIVIANE ARAUJO DE LIMA SILVA, ID FUNC. 4383132-0, FISCAL SETORIAL;
3º SGT PM RG 99.362 BRUNO CABRAL SIQUEIRA, ID FUNC. 5017929-2, FISCAL SETORIAL;
CB PM RG 105.884 DIEGO RIBEIRO BRANDÃO, ID FUNC. 5080287-9, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.
BASE CENTRO DELTA

MAJ PM RG 82.472 GUSTAVO DIAS VALAGÃO, ID FUNC. 4259398-0, FISCAL ADMINISTRATIVO;
1º SGT PM RG 82.109 ERICK ALVES DO PATROCÍNIO SOARES, ID FUNC. 4249329-3, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;
3º SGT PM RG 90.141GILBERTO CORTES SILVA, ID FUNC. 1296447-4, FISCAL SETORIAL;
3º SGT PM RG 102.849 LUCIANO MORETTI DOS SANTOS, ID FUNC. 5028804-0, FISCAL SETORIAL;
3º SGT PM RG 93.116 GISELE GOMES DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, ID FUNC. 4418266-0, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.
Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência e do Contrato, anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2758901

das e Interior, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Polícia Penal, sem aumento de despesas, em substituição de Marcos Antonio Silva de Barcelos, ID Funcional nº 43547257. Processo nº SEI-210001/095052/2026.

Id: 2758704

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA PENAL

ATO DA SECRETÁRIA
DE 24.08.2026

NOMEIA ELIEZER DA SILVA CEZAR, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43287255, para exercer o cargo em comissão de Sub-diretor, símbolo DAS-6, do Presídio Crispim Ventino, da Coordenação de Unidades Prisionais do Grande Rio, da Superintendência de Gestão Operacional das Unidades Prisionais da Capital, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Polícia Penal, sem aumento de despesas, em substituição de Vinicius Fernandes Rodrigues, ID Funcional nº 50827308. Processo nº SEI-210001/095586/2026.

Id: 2758752

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL

ATO DA SECRETÁRIA
DE 24.08.2026

NOMEIA RAPHAEL RIBEIRO REGIS, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43716130, para exercer o cargo em comissão de Sub-diretor, símbolo DAS-6, do Presídio Dr. Serrano Neves, da Coordenação de Unidades Prisionais de Alta Complexidade de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional das Unidades Prisionais da Capital, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Polícia Penal, sem aumento de despesas, em substituição de Adilson dos Santos Falcao Junior, ID Funcional nº 50023950. Processo nº SEI-210001/089140/2026.

Id: 2758717

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL

ATO DA SECRETÁRIA
DE 24.08.2026

NOMEIA MARCUS AURELIO RANGEL SANT ANNA JUNIOR, Inspe-tor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50318527, para exercer o cargo em comissão de Subdiretor, símbolo DAS-6, do Presídio Joaquim Fer-reira de Souza, da Coordenação de Unidades Prisionais de Alta Com-plexidade de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional das Unidades Prisionais da Capital, da Subsecretaria de Gestão Ope-racional, da Secretaria de Estado de Polícia Penal, sem aumento de despesas, em substituição de Luiz Barbosa Cabrita, ID Funcional nº 50278509. Processo nº SEI-210001/095655/2026.

Id: 2758726

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA PENAL

ATO DA SECRETÁRIA
DE 24.08.2026

NOMEIA VALCIR PEDRO DA SILVA FILHO, Inspetor de Polícia Pen-al, ID Funcional nº 51672308, para exercer o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção de Guarda de bens e valores, do Presídio Pedro Mello da Silva, da Coordenação de Unidades Prisio-nais de Média Complexidade de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional das Unidades Prisionais da Capital, da Subsecre-taria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Polícia Pen-al, sem aumento de despesas, em substituição de Carlos Henrique Turso Marques, ID Funcional nº 50126253. Processo nº SEI-210001/089174/2026.

Id: 2758705

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL

ATO DA SECRETÁRIA
DE 24.08.2026

NOMEIA TARCISIO COELHO RIBEIRO, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50826867, para exercer o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, do Serviço de Manutenção, do Presídio Elizabeth Sá Rego, da Coordenação de Unidades Prisionais de Média Complexida-de de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional das Uni-dades Prisionais da Capital, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Polícia Penal, sem aumento de despesas, em substituição de Adilson Floriano de Souza, ID Funcional nº 50008684. Processo nº SEI-210001/094528/2026.

Id: 2758743

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA PENAL

ATO DA SECRETÁRIA
DE 24.08.2026

NOMEIA GEOVANNE FELIX, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50001566, para exercer o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção III de Turma de Inspetor, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Cadeia Pública Paulo Roberto Rocha, da Coordenação de Unidades Prisionais de Média Complexidade de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional das Unidades Prisionais da Ca-pital, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Est-ado de Polícia Penal, sem aumento de despesas, em substituição de Marlon Mouta da Silva Moreira, ID Funcional nº 51090023. Processo nº SEI-210001/092806/2026.

Id: 2758733

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL

ATO DA SECRETÁRIA
DE 24.08.2026

NOMEIA RENATO ELIAS PEDROSA CURY, Inspetor de Polícia Pen-al, ID Funcional nº 50128825, para exercer o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção II de Turma de Inspetor, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Presídio Ary Franco, da Coordenação de Unidades Prisionais do Grande Rio, da Superintendência de Ges-tão Operacional das Unidades Prisionais da Capital, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Polícia Penal, sem aumento de despesas, em substituição de Mauricio Cesar Ponce, ID Funcional nº 43824030. Processo nº SEI-210001/094838/2026.

Id: 2758745

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL

ATO DA SECRETÁRIA
DE 24/08/2026

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do Inspe-tor de Polícia Penal MÁRCIO VINICIUS CORREIA DE CARVA-LHO, IDF 4263697-3, com a finalidade de apurar os fatos narrados nos autos do Processo nº SEI-210001/134361/2025.

Id: 2759169

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
DE 24.08.2026

PROCESSO Nº SEI-210001/077098/2026- AUTORIZO a redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária, para SHIRLEY COUTI-NHO E SILVA, Auxiliar de Enfermagem, ID 19782144, por 01 (um) ano, de acordo com os pareceres médico e social da Superintendên-cia Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, conforme dispo-sto no art. 5º da Lei nº 3.807, de 04 de abril de 2002, publicada no DOERJ de 05 de abril de 2002.

PROCESSO Nº SEI-210001/096803/2026 - AUTORIZO o Afastamento do servidor RODRIGO SILVA GUIMARÃES, ID 43268218, Inspetor de Polícia Penal para realização do Curso de Formação Profissional da Polícia Penal do Estado do Espírito Santo a contar de 21/08/2026 a 11/12/2026 com remuneração desta Secretaria de Estado de Polícia Penal, conforme requerido pelo próprio, de acordo com a Resolução SEFAZ Nº 195 de 09 de janeiro de 2018.

Id: 2758964

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL

ATO DO SUBSECRETÁRIO
DE 14.08.2026

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **LILIAN GUI-MARÃES E SOUZA**, ID: 50296183. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Proces-so nº SEI-210001/099841/2026.

INSTITUTO PENAL EDGARD COSTA

ATO DO DIRETOR
DE 17.08.2026

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **JÚLIO GUI-LHERME RIBEIRO DE CARVALHO**, ID. 50912267. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210001/099501/2026.

PRESÍDIO JUIZA DE DIREITO PATRÍCIA ACIOLI

ATO DO DIRETOR
DE 14.08.2026

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **CLÁUDIO MION**, ID. 4214652-6. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210001/099795/2026.

Id: 2759004

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 20.08.2026

PROCESSO Nº SEI 210001/016020/2026 - ARQUIVE-SE.

PRESÍDIO GABRIEL FERREIRA CASTILHO

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 20.08.2026

PROCESSO Nº SEI 210001/088558/2026 - ARQUIVE-SE.

PROCESSO Nº SEI 210001/097257/2026 - ARQUIVE-SE.

INSTITUTO PENAL PLÁCIDO SÁ CARVALHO

DESPACHO DO DIRETOR
DE 20.08.2026

PROCESSO Nº SEI 210001/093472/2026 - ARQUIVE-SE.

PRESÍDIO JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA

DESPACHO DO DIRETOR
DE 21.08.2026

PROCESSO Nº SEI 210001/091721/2026 - ARQUIVE-SE.

INSTITUTO PENAL BENJAMIN DE MORAES FILHO

DESPACHO DO DIRETOR
DE 20.08.2026

PROCESSO Nº SEI 210001/091816/2026 - ARQUIVE-SE.

PRESÍDIO MILTON DIAS MOREIRA

DESPACHO DO DIRETOR
DE 20.08.2026

PROCESSO Nº SEI 210001/093375/2026 - ARQUIVE-SE.

PRESÍDIO FRANZ DE CASTRO HOLZWART

DESPACHO DO DIRETOR
DE 20.08.2026

PROCESSO Nº SEI 210001/074809/2026 - ARQUIVE-SE.

PENITENCIÁRIA TALAVERA BRUCE

DESPACHO DO DIRETOR
DE 20.08.2026

PROCESSO Nº SEI 210001/085548/2026 - ARQUIVE-SE.

Id: 2759037

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL
SUBSECRETARIA GERAL
SERVIÇO DE OPERAÇÕES DE ESCOLTA

ATO DO DIRETOR
DE 20.08.2026

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **DARCY VA-LENTIM SILVA**, ID 24543179. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210001/101420/2026.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL

ATOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 14.08.2026

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **TATIANA BRITO RIBEIRO**, ID 41960335. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Proces-so nº SEI 210001/099979/2026

DE 17.08.2026

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **RODRIGO ARTUR FREITAS DA SILVA**, ID 5000887. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210001/100392/2026.

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **RODRIGO ARTUR FREITAS DA SILVA**, ID 5000887. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210001/100654/2026.

PRESIDIO LEMOS BRITO

ATO DO DIRETOR
DE 14.08.2026

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **ANA LÚCIA SOARES DE OLIVEIRA**, ID 42697930. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210001/099980/2026.

INSTITUTO PENAL VICENTE PIRAGIBE

ATO DO DIRETOR
DE 17.08.2026

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **MARCOS ROCHA DE SOUZA**, ID 50236148. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Proces-so nº SEI 210001/100336/2026.

PRESÍDIO JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA

ATO DO DIRETOR
DE 17.08.2026

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **ROSA MA-RIA DOS SANTOS MARTINS** ID. 50000853. Fixa o prazo de 30 (trin-ta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos tra-balhos. Processo n.º SEI-210001/100225/2026.

PENITENCIÁRIA TALAVERA BRUCE

ATO DO DIRETOR
DE 18.08.2026

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **LUCILENE LUZIA LACERDA MENDES**, ID 41960424. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210001/093869/2026.

PRESIDIO MILTON DIAS MOREIRA

ATO DO DIRETOR
DE 20.08.2026

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **SILVANO FONSECA DA VEIGA**, ID 43815588. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Pro-cesso nº SEI 210001/101739/2026

PRESIDIO DALTON CRESPO DE CASTRO

ATO DO DIRETOR
DE 17.08.2026

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **JEFFERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, ID 51218500. Fixa o prazo de 30 (trin-ta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos tra-balhos. Processo nº SEI 210001/100193/2026

PRESÍDIO EVARISTO DE MORAES

ATO DO DIRETOR
DE 17.08.2026

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetor de Polícia Penal **THIAGO SANTOS RAINHO**, ID 50103245. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Proces-so nº SEI 210001/100158/2026.

INSTITUTO PENAL ISMAEL PEREIRA SIRIEIRO

ATO DO DIRETOR
DE 18.08.2026

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **JOSÉ RE-NATO AMORIM DA SILVA**, ID 50009303. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210001/101356/2026.

PRESIDIO HÉLIO GOMES

ATO DO DIRETOR
DE 17.08 2026

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetora de Polícia Penal **THAÍS DA SILVA ALCANTARA**, ID 50098217. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Proces-so nº SEI 210001/099161/2026.

PRESIDIO ROMEIRO NETO

ATO DO DIRETOR
DE 19.08.2026

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetora de Polícia Penal **ELIANE NASCIMENTO BORGES**, ID 43714854. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210001/101212/2026.

Id: 2759036

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL

PRESÍDIO CRISPIM VENTINO

ATO DO DIRETOR
DE 04.08.2026

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Classificação desta Unidade Prisional, a contar de 29.04.2026.

PRESIDENTE:

ADRIANO VASCONCELOS CHEBON - Inspetor de Polícia Penal - ID. 50161890 - Diretor;

MEMBROS:

ELIÉZER DA SILVA CESAR - Inspetor de Polícia Penal - ID.43287255 - Subdiretor;

MURILO CÉSAR DE CARVALHO - Inspetor de Polícia Penal - ID.50104705 - Chefe do Serviço de Segurança e Disciplina;

JACQUELINE CRISTINA COSTA PORTO - Inspetora de Polícia Penal - ID.50276301 - Chefe do Serviço de Administração;

EMERSON LUIS NEVES PAIVA - Inspetor de Polícia Penal - ID.20065469 - Chefe do Serviço de Classificação e Tratamento;

FELIPE VARGAS DA FONSECA- Inspetor de Polícia Penal - ID.43715869 - Chefe da Seção I da Turma de Policiais Penais;

JORGE LUIZ LUCAS DE SOUZA PIA- Inspetor de Polícia Penal - ID.42699908 - Chefe da Turma de Policiais Penais;

LUCÍDIO GUIMARÃES DE SOUZA - Inspetor de Polícia Penal- ID.43702384 - Chefe da Seção III da Turma de Policiais Penais;

PAULO SERGIO GOULART - Inspetor de Polícia Penal - ID. 50012070 - Chefe da Seção IV da Turma de Policiais Penais.

Deixa-se de nomear médico Psiquiatra, Psicólogo e Assistente Social por não contar com estes profissionais no quadro funcional desta Uni-dade Prisional, SEI-210001/103624/2026

Id: 2759030

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA PENAL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
INSTITUTO PENAL PLÁCIDO SÁ CARVALHO

ATO DO DIRETOR
DE 19.08. 2026

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal JANAÍNA LONGO ID. 50007033. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº. SEI-210001/077409/2026.

PENITENCIÁRIA LAÉRCIO DA COSTA PELLEGRINO

ATO DO DIRETOR
DE 20.08. 2026

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal ARLENE VIANA DOS SANTOS, ID 43714706. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Pro-
cesso nº. SEI-210001/102281/2026

PRESÍDIO MONIZ SODRÉ

ATO DO DIRETOR
07.08. 2026

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal LEANDRO VIEIRA DE SOUZA, ID: 5122094-6. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Proces-
so nº. SEI-210001/092929/2026.

PRESÍDIO NELSON HUNGRIA

ATO DO DIRETOR
DE 22.07. 2026

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal PEDRO LÚ-
CIO MARTINS BANDEIRA, ID: 4393342-4. Fixa o prazo de 30 (trinta)
dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos.
Processo nº. SEI-210001/089704/2026

DE 10.08. 2026

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal PEDRO LÚ-
CIO MARTINS BANDEIRA, ID: 4393342-4. Fixa o prazo de 30 (trinta)
dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos.
Processo nº. SEI-210001/090097/2026

PRESIDIO HELIO GOMES

ATO DO DIRETOR
DE 19.08.2026

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal THAIS DA
SILVA ALCANTARA, ID 5009821-7. Fixa, desde logo, o prazo de 30
(trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos tra-
balhos. Processo n.º SEI-210001/093409/2026.

Id: 2759032

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL
CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATAS DO CONSELHO PENITENCIÁRIO

Ata da 239ª Sessão Deliberativa do Conselho Peni-
tenciário do Estado do Rio de Janeiro (CPERJ),
realizada no dia 21 de agosto de 2026, através do
Google Meet. SEI-210001/104137/2026.

ATA 239/26. Aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, às dez horas e trinta minutos realizou-se a **Sessão De-
liberativa do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, através do Google Meet, sob a presidência da Doutora Sandra Regina da Silva de Almeida e secretariada pela Secretária Executiva do CPERJ, Gessica Machado dos Santos Mesquita.** Verifi-
cada a existência de quórum regimental, a Presidente declarou aberta a sessão. **Item 1. Aprovação da Ata 238/26.** Foi realizada a leitura da ata e aprovada pelos presentes, por unanimidade. **Item 2. Con-
signar as presenças:** Estiveram presentes na reunião os seguintes conselheiros efetivos que compuseram, portanto, o Corpo Deliberativo: Sandra Regina da Silva de Almeida (presidente), Marta Cristina Pires A. Martins, Reinaldo Moreno Lomba, Murilo Nunes de Bustamante, Daniel Diamantaras de Figueiredo, César Augusto Spezin Kuhner de Oliveira, Claudia Maria Pires da Mota e Sônia Regina Soares de Oli-
veira. Estiveram presentes, como suplentes, com direito a voto, os conselheiros Enzo Andre Luchione, Ana Paula Ribeiro Rodrigues, Fel-
ippe Barcellos, Livia Madeira, Adriana Vasconcelos H. Dias e Eliza-
beth R. Félix. Estiveram presentes como membros suplentes sem di-
reito a voto os conselheiros Rayssa Costa Vieira, Roberto de Assis Almeida Conceição, Eunice da S. Cavalcante e Fátima Elisabeth de S. Silva, conforme atesta a lista de presença subscrita em apartado. **Item 3. Apresentação do relatório de inspeção realizada na Co-
lônia Agrícola Marco Aurélio Vargas Tavares do Mattos (Magé). Conselheira relatora: Fátima Elisabeth;** A presidente passou a pa-
lavras à equipe de fiscalização, responsável pela visita na Unidade prisional. A conselheira Rayssa C. Vieira deu início a apresentação. Após explanação dos principais pontos observados na inspeção, o re-
ferido relatório restou aprovado, por unanimidade, bem como as se-
guintes conclusões e encaminhamentos propostos: "I. Oficial à SEP-
PEN, para que verifique a possibilidade de disponibilização de um po-
licial penal em Regime Adicional de Serviço - RAS para o período diurno e outro para o período noturno, em reforço ao efetivo da uni-
dade; II. Oficial à Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, à SEPPEN e à Direção da unidade, para que avaliem, conjuntamente, a possi-
bilidade de construção de espaço destinado à instalação de parlatório, a fim de assegurar o atendimento reservado entre advogados e in-
ternos; III. Oficial à Fundação Santa Cabrini, para que verifique a si-
tuação dos internos interessados em exercer atividade remunerada junto à CEDAE, mas que não conseguem abrir conta- salário por não possuírem benefício extramuros ou autorização para deixar a unidade e comparecer à instituição bancária, buscando alternativa que viabilize sua contratação; IV. Oficial à coordenação do PNAISP, para que ava-
lie a possibilidade de disponibilização periódica de atendimento espe-
cializado nas áreas de oftalmologia, urologia e geriatria, considerando o número de internos com problemas de visão e óculos defasados, e
também a presença de um psicólogo disponível para atender a po-
pulação regularmente, pois como não possuem acesso, alguns tomam
medicação controlada e precisam desse recurso terapêutico, necessá-
rio ao perfil majoritariamente idoso da população custodiada; V. Oficial à SEPPEN, para que providencie o fornecimento regular e suficiente de itens básicos de higiene pessoal aos internos; VI. Oficial à SEP-
PEN, para que verifique a possibilidade de realização de todos os pa-
receres que compõem o exame criminológico nas dependências da
própria Colônia Agrícola Penal, evitando o deslocamento dos internos, em sua maioria idosos, até o Complexo Penitenciário de Gericinó; VII. Oficial à Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, para tomar
ciência dos relatos de custodiados que afirmaram sentir falta de aten-
dimento jurídico; VIII. Oficial à coordenação responsável pela PNAISP e à SEPPEN, para que avaliem a possibilidade de integração das uni-
dades prisionais ao sistema federal de Prontuário Eletrônico do Cida-
dão - PEC, permitindo o acesso ao histórico de saúde dos internos transferidos e assegurando a continuidade da assistência, sem a ne-
cessidade de contatos individuais com as unidades de origem para obtenção dos respectivos prontuários; IX. Expedir ofício, com relatório aprovado pelo Colegiado do CPERJ, aos seguintes órgãos: Vara de Execuções Penais, Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, Ministério Público Fede-
ral - Sessão Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Nacional de Po-
líticas Criminais, Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tor-
tura, Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, Secreta-
ria Nacional de Políticas Penais." . **Item 4. Debate sobre relatório apresentado na reunião da 2ª Câmara Temática, em 11/08/2026,**

referente à atuação da Secretaria de Estado de Polícia Penal: "Relatório do Eixo 2 - Pena Justa". Conselheiro: Felipe Barcel-
los. **Item 5. Convite GMF para compor a 6ª Câmara Temática - Justiça Racial - definir interessados.** Os itens 4 e 5 foram trans-
feridos para a próxima sessão, a pedido da presidente e acordado pe-
los conselheiros presentes. **Item 5. Assuntos relacionados à Execu-
ção Penal.** Não houve. Nada mais havendo tratar, a sessão foi en-
cerrada às onze horas e vinte minutos, foi lavrada a presente ata pela
Secretária Executiva, Gessica Machado dos Santos Mesquita e pela
sua auxiliar **(conforme dispõe o art. 3º da Lei 6181/2012 e art. 7º da Resolução SEAP Nº 870 de 22/04/2021)** que a subscrevem com
a presidente Sandra Regina da Silva de Almeida, ficando consignado
que os conselheiros Amanda Pereira de Magalhães (vice-presidente),
Tatiana P. Flores, Lucas Pedrosa Castellar Pinto, Leonardo Guida,
Wagner de Oliveira. **Realizaram cerimônias de livramento condicio-
nais os conselheiros:** 17/08/2026: Livia Madeira; 18/08/2026: Fátima
Elisabeth e Roberto de Assis Almeida Conceição; 19/08/2026: Gabrie-
la Pereira; 20/08/2026: Roberto de Assis Almeida Conceição, Gabriela
Pereira e Leonardo Guida. Realizaram inspeção nas Unidades Prisio-
nais Plácido de Sá Carvalho e Frederico Marques nos dias 20 e 21
de agosto, os conselheiros Sandra Regina da S. de Almeida, Enzo
Luchione, Cláudia da Mota, Rayssa C. Vieira, Elisabeth Félix, Lucas
Pedrosa Castellar Pinto, Isabel Schprejer e a vice-presidente Amanda
de Magalhães.

Sandra Regina da Silva de Almeida
(Presidente do Conselho Penitenciário)

Gessica Machado dos Santos Mesquita
(Secretária Executiva do Conselho Penitenciário)

Id: 2759170

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL
CORREGEDORIA GERAL

DESPACHO DA CORREGEDORA
DE 21.08.2026

PROCESSO Nº SEI 210001/059637/2026 - ARQUIVE-SE.

Id: 2759028

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL
CHEFIA DE GABINETE
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENAÇÃO DE COMANDO E CONTROLE DE PAGAMENTO
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO DIRETOR
DE 09/05/2012

*PROCESSO Nº SEI-210001/078526/2026 - SILVIA ROSANA DA SIL-
VA ANDRADE, ID 50000039. ANOTE-SE para fins de aposentadoria o
tempo de serviço prestado a Prefeitura do Rio de Janeiro, no período
de 08/02/95 a 09/04/2000, no total de 1.870 dias de efetivo exercí-
cio.
*Repblicado por incorreção no original publicado no D.O. de
14/05/2012.

Id: 2758992

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.ioerj.com.br

O VALOR DA
SEGURANÇA

PUBLICOU NA IMPRENSA, É OFICIAL

		CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATO DO COMANDANTE-GERAL PORTARIA CBMERJ Nº 1360 DE 24 DE AGOSTO DE 2026 CONCEDE A “MEDALHA MÉRITO AVANTE BOMBEIRO”, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que preceitua o inciso IV, do art. 3º, do Decreto nº 31.896, de 20 de setembro de 2002, bem como o art. 3º, do Decreto nº 9.632, de 12 de fevereiro de 1987, e o que consta no Processo nº SEI-270001/002702/2026; RESOLVE: Art. 1º - Conceder a "MEDALHA MÉRITO AVANTE BOMBEIRO" aos seguintes militares, em ordem alfabética, que distinguiram a Corporação com ações que geraram benefícios consideráveis ao seu patrimônio, à sua tropa ou à comunidade, por ato próprio ou no desempenho de suas funções: - a contar de 25 de agosto de 2026: Ten Cel BM QOS/Méd/02 DANIEL DA SILVA AZEVEDO, RG 32.375; Maj BM QOC/03 RENATA GIGLIO BISPADO, RG 34.030; Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2026 TARCISO ANTONIO DE SALLES JUNIOR Comandante-Geral do CBMERJ Id: 2758894 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATO DO COMANDANTE-GERAL DE 24.08.2026 LICENCIA, ex officio, do SMTV, a contar de 20 de julho de 2026, o Soldado Bombeiro Militar TEMP/00/22 CARLOS EDUARDO GONÇALVES WESCHENFELDER, RG 2200.958 CBMERJ, Id Funcional 5131798-2, CPF 162.XXX.617-02, em virtude de sua posse no cargo de Técnico Universitário I / Assistente Administrativo, Padrão I, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, nos termos do art. 10, inciso IV, e do art. 11 da Lei Estadual nº 9.027, de 28 de setembro de 2020, combinado com o art. 121 da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-270007/038161/2026. Id: 2758893 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DESPACHO DO COMANDANTE-GERAL DE 25.08.2026 PROCESSO Nº SEI-270007/028579/2025 - CONCEDO, a contar de 9 de setembro de 2025, ao Cabo BM Ref HELENO FERREIRA ALVES, RG 896.698, Id Funcional 880644-6, a isenção do Imposto de Renda que trata o artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, com redação promovida pela Lei nº 11.052/04, por ter adquirido, após passagem para a inatividade, patologia elencada em lei específica, constante na Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 750/2025. Id: 2759088 SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 24.08.2026 PROCESSO Nº SEI-270006/023196/2026 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.116.488/0001-45, no valor de R\$ 298.171,24 (duzentos e noventa e oito mil cento e setenta e um reais e vinte e quatro centavos), visando a AQUISIÇÃO DE PNEUS, a fim de Atender às Demandas do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme Ata de Registro de Preços Nº 037/2026, consolidada pela SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL/CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (SEDEC/CBMERJ), com fundamentação legal na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 48.843, de 13 de dezembro de 2023, e nos demais normativos estaduais aplicáveis. Id: 2758937 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA-GERAL DE ODONTOLOGIA DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 21.08.2026 PROCESSO Nº SEI-270006/024386/2026 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, no valor de R\$ 450,80 (quatrocentos e cinquenta reais e oitenta centavos), visando a aquisição de INSUMOS ODONTOLÓGICOS, a fim de atender a demanda das Unidades de Saúde da SEDEC/CBMERJ subordinadas à DGO, conforme Ata de Registro de Preços nº 0120/2026/294200-81-A, consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO EST. DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 086/2026, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964. Id: 2758941 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATOS DO DIRETOR-GERAL DE 24.08.2026 TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 05 de agosto de 2026, o Subtenente Bombeiro Militar Q00/97 - SANDRO MARENDAZ, RG 20.538 CBMERJ, Id Funcional 0006121632, CPF 038534047-82, de acordo com o art. 96 inciso I da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, e o art. 39 da Lei Estadual nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270007/038923/2026. TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 03 de agosto de 2026, o Subtenente Bombeiro Militar Q10/97 - JOAO TEIXEIRA RIBEIRO, RG 21.290 CBMERJ, Id Funcional 0026831244, CPF 037166927-86, de acordo com o art. 96 inciso I da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, e o art. 39 da Lei Estadual nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270007/038244/2026. Id: 2758934
		228/2025, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964. DE 24/08/2026 PROCESSO Nº SEI-270147/000028/2026 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa TAVELO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, no valor estimado de R\$ 45.336,00 (quarenta e cinco mil trezentos e trinta e seis reais), visando à aquisição de CONDICIONADOR AR, TIPO: SPLIT, CAPACIDADE REFRIGERACAO: 60000 BTU/H, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 019/2025, consolidada pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PE nº 07/2024, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964. PROCESSO Nº SEI-270006/013678/2026 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa BAYER S.A , no valor estimado de R\$ 83.870,00 (oitenta e três mil oitocentos e setenta reais), visando à aquisição de CONTRASTE NAO IONICO IODADO, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº173/2025-F, consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PE nº 146/2025, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964. PROCESSO Nº SEI-270006/022252/2026 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, no valor estimado de R\$ 69.750,60 (sessenta e nove mil setecentos e cinquenta reais e sessenta centavos), visando à aquisição de MESILATO DE LENVATINIBE, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 025/2026, consolidada pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PE nº 245/2025, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964. PROCESSO Nº SEI-270006/020049/2026 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, no valor estimado de R\$ 2.386,80 (dois mil trezentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), visando à aquisição de ANESTESICOS LO-CAIS, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 173/2025-A, consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PE nº 146/2025, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964. PROCESSO Nº SEI-270006/022256/2026 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa JANSSEN CILAG FARMACEUTICA LTDA, no valor estimado de R\$ 168.975,00 (cento e sessenta e oito mil novecentos e setenta e cinco reais), visando à aquisição de IBRUTINIBE, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 130/2025, consolidada pela SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, PE nº 016/25, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964. PROCESSO Nº SEI-270006/022709/2026 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa Bristol Myers Squibb Farmacêutica Ltda, no valor estimado de R\$ 520.536,24 (quinhentos e vinte mil quinhentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos), visando à aquisição de POMALIDOMIDA, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 130/2025, consolidada pela SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, PE nº 016/25, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964. PROCESSO Nº SEI-270006/023097/2026 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor estimado de R\$ 2.677,90 (dois mil seiscentos e setenta e sete reais e noventa centavos), visando à aquisição de CURATIVO HIDROCOLOIDE, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 045/2026, consolidada pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PE nº 35/2025, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964. PROCESSO Nº SEI-270006/023570/2026 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa ACCORD FARMACÊUTICA LTDA, no valor estimado de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), visando à aquisição de PACLITAXEL 6mg , a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 090/2026-B, consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PE nº 281/2025, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964. PROCESSO Nº SEI-270006/017858/2026 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, no valor estimado de R\$ 961,80 (novecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), visando à aquisição de CLORIDRATO DE CLONIDINA , a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 159/2025-B, consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PE nº 141/2025, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964. PROCESSO Nº SEI-270006/013694/2026 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa MEDITON FARMACEUTICA LTDA, no valor estimado de R\$ 74,00 (setenta e quatro reais), visando à aquisição de FENITOINA SODICA, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 173/2025-F, consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PE nº 146/2025, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964. PROCESSO Nº SEI-270006/017012/2026 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor estimado de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), visando à aquisição de SULFATO DE BLEOMICINA, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 169/2025-C, consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PE nº 116/2025, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964. PROCESSO Nº SEI-270006/013703/2026 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor estimado de R\$ 23.503,20 (vinte e três mil quinhentos e três reais e vinte centavos), visando à aquisição de CLORETO DE SODIO SOLUCAO ESTERIL E APIROGENICA, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 155/2025-A, consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PE nº 165/2025, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964. PROCESSO Nº SEI-270006/020014/2026 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa TRÊS PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, no valor estimado de R\$ 8.390,00 (oito mil trezentos e noventa reais), visando à aquisição de PROPOFOL 10mg/20ml, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 044/2025, consolidada pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PE nº 011/2025, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964. Id: 2758968
		SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL ATO DO SECRETÁRIO DE 24.08.2026 REVERTE ao respectivo Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o que determinam os artigos 81 e 82 da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, o seguinte militar: A contar de 19 de junho de 2026 (Processo nº SEI-270006/023550/2026): Ten Cel BM QOC/00 EDUARDO DE SOUZA BRANDÃO, RG 26.473, Id Funcional 2645368-1. Id: 2758891 SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL ATOS DO SECRETÁRIO DE 24.08.2026 DISPENSA o Subtenente BM Q08/02 LEANDRO PEDROSA VALVERDE, RG 31.483, Id Funcional 4142514-6, como Gestor dos Bens Patrimoniais em uso na Unidade Administrativa - U.A. 16012209 - 1º Destacamento de Bombeiro Militar do 1º Grupamento Marítimo (DBM 1/M - Paquetá). Processo nº SEI-270007/044679/2026. Id: 2758892 SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL ATO DO SECRETÁRIO DE 24.08.2026 NOMEIA, por determinação judicial, FABIO VINICIUS ROQUE, inscrito no CPF sob o nº 080.XXX.366-47, no cargo de 3º Sargento Bombeiro Militar, no Quadro de Praças, na Qualificação de Bombeiro Militar QBMP/04 (Músico) - Trompetista, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, com validade a contar de 15 de junho de 2026, em cumprimento à decisão judicial proferida pela 16ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro nos autos do processo nº 0953156-64.2023.8.19.0001, e considerando os processos de autorização (SEI-270137/000032/2022), do Edital do Concurso (SEI-270137/000123/2022) e o que consta do Processo nº SEI-270006/017597/2026. Id: 2758890 SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL ATO DO SECRETÁRIO DE 25.08.2026 REVERTE ao respectivo Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o que determinam os artigos 81 e 82 da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, o seguinte militar: A contar de 07 de julho de 2026 (Processo nº SEI-270006/024953/2026): Cel BM QOC/98 MARCIO RODRIGUES MONTENEGRO, RG 22.729, Id Funcional 613032-1. Id: 2759054 SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL ATO DO SECRETÁRIO DE 25.08.2026 EXONERA, com validade a contar de 10 de agosto de 2026, RODRIGO WERNER DA SILVA, Coronel BM, ID Funcional 613490-4, do cargo em comissão de Chefe de Estado-Maior de Comando Intermediário, símbolo DAS-6, da Chefia do Estado-Maior, do Comando de Bombeiros de Área I (CBA I - Capital), do Gabinete do Subcomando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil. Processo nº SEI-270001/002584/2026. Id: 2759171 SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE DIRETORIA GERAL DE SAÚDE DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 25/08/2026 PROCESSO Nº SEI-270006/024038/2026 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa KGP FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor estimado de R\$ 2.784,00 (dois mil setecentos e oitenta e quatro reais), visando à aquisição de CURATIVO CARVAO ATIVADO, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 041/2026, consolidada pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PE nº 35/2025, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964. PROCESSO Nº SEI-270006/021819/2026 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor estimado de R\$ 543.339,00 (quinhentos e quarenta e três mil trezentos e trinta e nove reais), visando à aquisição de RUXOLITINIBE 10MG + RUXOLITINIBE 20MG, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 251/2025, consolidada pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PE nº 062/2025, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964. Id: 2759093 SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE DIRETORIA GERAL DE SAÚDE DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 19/08/2026 PROCESSO Nº SEI-270006/013692/2026 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa FARMACE INDUSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, no valor estimado de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), visando à aquisição de CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 159/2025-F, consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PE nº 141/2025, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964. PROCESSO Nº SEI-270006/022068/2026 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor estimado de R\$ 271,08 (duzentos e setenta e um reais e oito centavos), visando à aquisição de AGUA OXIGENADA, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº072/2026-A, consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PE nº

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 4245 DE 31 DE JULHO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA FUNÇÃO DE GESTOR DO TERMO DE FOMENTO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo administrativo SEI-080001/017964/2026 e na Lei nº 13.019/2014, de 31/07/2014, RESOLVE:

Art. 1º - Designa a servidora BEATRIZ GOGOLA GARCIA ID Funcional nº 51266997, para exercer a função de Gestor da Proposta de Termo de Fomento, a ser celebrado entre esta Secretaria de Estado de Saúde e a Sociedade Volta Redondense de Proteção aos Animais, que tem por objetivo promover a saúde animal e humana em Volta Redonda, reduzindo o risco de transmissão de zoonoses e melhorando as condições de vida de cães e gatos, garantindo cuidados mensais contínuos a 100 animais sob responsabilidade da SPA-VR, incluindo atendimento específico e prolongado para 10 a 20 gatos com esporotricose.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2026

RONALDO DAMIÃO
Secretário de Estado de Saúde

Id: 2759113

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVADESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO
DE 25/08/2026

PROCESSO Nº SEI-080001/042267/2025 - ADJUDICO e HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 198/26, para aquisição dos insumos nutricionais FÓRMULA NUTRICIONAL, FINALIDADE: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES e CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E A BASE DE 100% AMINOÁCIDOS LIVRES NAO ALERGÊNICOS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, EM PÓ, COMPOSIÇÃO: CONTÉM LCPUFAS (DHA E ARA) NA PROPORÇÃO DE 1:1, TCM E NUCLEOTÍDEOS, ENRIQUECIDA COM CÁLCIO E FÓSFORO. ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE E SACAROSE. INDICADA PARA LACTANTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, ALERGIA ALIMENTAR, SÍNDROME DO INTESTINO CURTO E OUTROS DISTÚRBIOS ABSORTIVOS GASTROENTEROPATIA EOSINOFÍLICA, NUTRICAÇÃO ENTERAL PRECOSE/MÍNIMA EM TERAPIA INTENSIVA NEONATAL E PEDIÁTRICA, NÃO CONTÉM GLUTEN, GALACTOSE, FRUTOSE E LACTOSE. ISENTA DE PROTEÍNAS E PEPTÍDEOS. CONTÉM FENILALANINA, COMPLEMENTO COMPOSIÇÃO: 100 G PÓ, PROTEÍNAS: 14G - (100% AMINOÁCIDOS LIVRES), CARBOIDRATOS: 52G (100% MALTODEXTRINAS), LÍPIDOS TOTAIS: 25G (100% ÓLEOS VEGETAIS- 35% TCM) GORDURAS SATURADAS: 10G, ÁCIDO LINOLEICO: 3565MG, ÁCIDO ALFALINOLENICO: 441MG, ÁCIDO DOCOSAEXANOICO (DHA): 86MG, ÁCIDO ARAQUIDOMÍCO (ARA): 86MG, RELAÇÃO KCAL NÃO PROTEICA/N: 198:1, OSMOLARIDADE (MOSM/L): 310, OSMOLALIDADE (MOSM/KG DE ÁGUA): 340, CARGA DE SOLUTO RENAL POTENCIAL (MOSM/L): 168, SABOR: N/A, EMBALAGEM: LATA DE 400G, COM COLHER MEDIDA DE 4,6 G - NEOCATE LCP (item 01) e FÓRMULA NUTRICIONAL, FINALIDADE: FÓRMULA PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, EM PÓ, PARA CRIANÇAS ACIMA DE 1 ANO COM ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES. ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE E SACAROSE. NAO CONTÉM GLUTEN, COMPOSIÇÃO: INDICADA PARA PORTADORES DE ALERGIAS ALIMENTARES (PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, SOJA, HIDROLISADA), SÍNDROME DO INTESTINO CURTO E OUTROS DISTÚRBIOS ABSORTIVOS, GASTROENTEROPATIA EOSINOFÍLICA, NUTRIÇÃO ENTERAL PRECOSE/MÍNIMA EM TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA, COMPLEMENTO COMPOSIÇÃO: 100G, PROTEÍNAS: 10G (100% AMINOACIDOS LIVRES), CARBOIDRATOS: 58G (100% AMINOÁCIDOS LIVRES), CARBOIDRATOS: 58G (100% DE MALTODEXTRINA), GORDURAS TOTAIS: 14G, CARGA DE SOLUTO RENAL (MOSM/L) 273, RELAÇÃO KCAL NAO PROTEICA/GN: 225:1, OSMOLARIDADE (MOSM/L): 520, OSMOLALIDADE (MOSM/KG DE AGUA): 610, SABOR: N/A, EMBALAGEM: LATA DE 400G COM COLHER MEDIDA DE 25G - NEO ADVANCE (item 02), em favor da empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 12.049.546,00 (doze milhões, quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e seis reais), conforme preceitua o art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Id: 2759157

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOSDESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 24/08/2026

PROCESSO Nº SEI-080001/018091/2026 - TORNA SEM EFEITO a publicação do Abono de Permanência concedido por meio do despacho de 24/07/2026, publicado no Diário Oficial de 28/07/2026, referente à servidora CINTIA GERMANO MOREIRA COIMBRA, Assistente Social, matrícula nº 864.664-8, ID nº 3072945-9.

Id: 2759114

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOSDESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 24/08/2026

PROCESSO Nº SEI-080001/041897/2025 - Tendo em vista os pressupostos estabelecidos no Art.89, § 21, da Constituição Estadual do Rio de Janeiro, modificado pela E.C.90/2021, Art. 2º, § 2º; Art. 3º, § 6º, inciso I a; Art. 4º e seus incisos I, II, III, IV, V e § 5º, com base na resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas no Mapa de Tempo de Serviço - MTS. Considerando as determinações contidas na Resolução SES nº 1.344 de 08 de março de 2016 - ELANE DE SOUZA FIGUEIREDO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 813.360-5, ID nº 3098417-3, **FAZ JUS** ao Abono de Permanência a partir de 10/04/2025.

PROCESSO Nº SEI-080001/002826/2021 - Tendo em vista os pressupostos estabelecidos no Art.89, § 21, da Constituição Estadual do Rio de Janeiro, modificado pela E.C.90/2021, Art. 2º, § 2º; Art. 3º, § 6º, inciso I a; Art. 4º e seus incisos I, II, III, IV, V e § 5º, com base na resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas no Mapa de Tempo de Serviço - MTS. Considerando as determinações contidas na Resolução SES nº 1.344 de 08 de março de 2016 - TÂNIA CLAUDIA GOMES BARROSO, Enfermeiro, matrícula nº 298.317-9, ID nº 3197085-0, **FAZ JUS** ao Abono de Permanência no período de 01/02/2021 até 29/03/2022.

PROCESSO Nº SEI-080001/027245/2026 - Tendo em vista os pressupostos estabelecidos no Art.89, § 21, da Constituição Estadual do Rio de Janeiro, modificado pela E.C.90/2021, Art. 2º, § 2º; Art. 3º, § 6º, inciso I a; Art. 4º e seus incisos I, II, III, IV, V e § 5º, com base na resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas no Mapa de Tempo de Serviço - MTS. Considerando as determinações contidas na Resolução SES nº 1.344 de 08 de março de 2016 - TEREZINHA PEREIRA AFFONSO, Técnico de Equipamentos Médicos e Odontológicos, matrícula nº 803.488-6, ID nº 3117982-7, **FAZ JUS** ao Abono de Permanência a partir de 01/02/2024.

PROCESSO Nº SEI-080001/004787/2026 - Tendo em vista os pressupostos estabelecidos no Art.89, § 21, da Constituição Estadual do Rio de Janeiro, modificado pela E.C.90/2021, Art. 2º, § 2º; Art. 3º, § 6º, inciso I a; Art. 4º e seus incisos I, II, III, IV, V e § 5º, com base na resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas no Mapa de Tempo de Serviço - MTS. Considerando as determinações contidas na Resolução SES nº 1.344 de 08 de março de 2016 - MARIA ZILDA MORIZO ORDIZO, Agente Auxiliar Administrativo de Saúde, matrícula nº 164.828-6, ID nº 3173036-1, **FAZ JUS** ao Abono de Permanência no período de 12/02/2021 até 06/10/2025.

PROCESSO Nº SEI-080001/024556/2026 - Tendo em vista os pressupostos estabelecidos no Art.89, § 21, da Constituição Estadual do Rio de Janeiro, modificado pela E.C.90/2021, Art. 2º, § 2º; Art. 3º, § 6º, inciso I a; Art. 4º e seus incisos I, II, III, IV, V e § 5º, com base na resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas no Mapa de Tempo de Serviço - MTS. Considerando as determinações contidas na Resolução SES nº 1.344 de 08 de março de 2016 - VÂNIA LUIZA COCHLAR PEREIRA, Médico, matrícula nº 866.455-9, ID nº 3230076-0, **FAZ JUS** ao Abono de Permanência a partir de 09/12/2025.

PROCESSO Nº SEI-080001/004786/2026 - Tendo em vista os pressupostos estabelecidos no Art.89, § 21, da Constituição Estadual do Rio de Janeiro, modificado pela E.C.90/2021, Art. 2º, § 2º; Art. 3º, § 6º, inciso I a; Art. 4º e seus incisos I, II, III, IV, V e § 5º, com base na resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas no Mapa de Tempo de Serviço - MTS. Considerando as determinações contidas na Resolução SES nº 1.344 de 08 de março de 2016 - RITA DE CÁSSIA MIRANDA SOARES DE OLIVEIRA, Agente de Saúde Pública, matrícula nº 259.510-6, ID nº 3227013-5, **FAZ JUS** ao Abono de Permanência a partir de 13/01/2021.

Id: 2759115

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOSDESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 24/08/2026

PROCESSO Nº SEI-080001/005134/2025 - Tendo em vista os pressupostos estabelecidos no Art.89, § 21, da Constituição Estadual do Rio de Janeiro, modificado pela E.C.90/2021, Art. 2º, § 2º; Art. 3º, § 6º, inciso I a; Art. 4º e seus incisos I, II, III, IV, V e § 5º, com base na resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas no Mapa de Tempo de Serviço - MTS. Considerando as determinações contidas na Resolução SES nº 1.344 de 08 de março de 2016 - NELSON LUIZ MOURA ESTIENE, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 298.678-4, ID nº 3135694-0, **FAZ JUS** ao Abono de Permanência a partir de 27/02/2026.

PROCESSO Nº SEI-080001/017655/2025 - Tendo em vista os pressupostos estabelecidos no Art.89, § 21, da Constituição Estadual do Rio de Janeiro, modificado pela E.C.90/2021, Art. 2º, § 2º; Art. 3º, § 6º, inciso I a; Art. 4º e seus incisos I, II, III, IV, V e § 5º, com base na resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas no Mapa de Tempo de Serviço - MTS. Considerando as determinações contidas na Resolução SES nº 1.344 de 08 de março de 2016 - CLAUDIA CRISTINA VICTOR DE SOUZA, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 286.200-1, ID nº 548814, **FAZ JUS** ao Abono de Permanência a partir de 22/10/2023.

PROCESSO Nº SEI-080001/039410/2025 - Tendo em vista os pressupostos estabelecidos no Art.89, § 21, da Constituição Estadual do Rio de Janeiro, modificado pela E.C.90/2021, Art. 2º, § 2º; Art. 3º, § 6º, inciso I a; Art. 4º e seus incisos I, II, III, IV, V e § 5º, com base na resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas no Mapa de Tempo de Serviço - MTS. Considerando as determinações contidas na Resolução SES nº 1.344 de 08 de março de 2016 - LUIZ CARLOS ESTEVES GRELE, Médico, matrícula nº 297.976-3, ID nº 3069572-4, **FAZ JUS** ao Abono de Permanência a partir de 30/01/2026.

PROCESSO Nº SEI-080001/022923/2025 - Tendo em vista os pressupostos estabelecidos no Art.89, § 21, da Constituição Estadual do Rio de Janeiro, modificado pela E.C.90/2021, Art. 2º, § 2º; Art. 3º, § 6º, inciso I a; Art. 4º e seus incisos I, II, III, IV, V e § 5º, com base na resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas no Mapa de Tempo de Serviço - MTS. Considerando as determinações contidas na Resolução SES nº 1.344 de 08 de março de 2016 - CLAUDIA LUIZA DA COSTA MONTEIRO BAPTISTA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 812.562-7, ID nº 3087328-2, **FAZ JUS** ao Abono de Permanência a partir de 22/01/2025.

PROCESSO Nº SEI-080001/041913/2025 - Tendo em vista os pressupostos estabelecidos no Art.89, § 21, da Constituição Estadual do Rio de Janeiro, modificado pela E.C.90/2021, Art. 2º, § 2º; Art. 3º, § 6º, inciso I a; Art. 4º e seus incisos I, II, III, IV, V e § 5º, com base na resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas no Mapa de Tempo de Serviço - MTS. Considerando as determinações contidas na Resolução SES nº 1.344 de 08 de março de 2016 - LIVALENIR DA PENHA RODRIGUES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 812.820-9, ID nº 3101213-2, **FAZ JUS** ao Abono de Permanência a partir de 27/06/2024.

PROCESSO Nº SEI-080001/031044/2025 - Tendo em vista os pressupostos estabelecidos no Art.89, § 21, da Constituição Estadual do Rio de Janeiro, modificado pela E.C.90/2021, Art. 2º, § 2º; Art. 3º, § 6º, inciso I a; Art. 4º e seus incisos I, II, III, IV, V e § 5º, com base na resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas no Mapa de Tempo de Serviço - MTS. Considerando as determinações contidas na Resolução SES nº 1.344 de 08 de março de 2016 - ELIZABETH VASCONCELLOS BEZERRA CAVALCANTI, Assistente Administrativo de Saúde, matrícula nº 866.043-3, ID nº 3142054-0, **FAZ JUS** ao Abono de Permanência a partir de 01/08/2025.

PROCESSO Nº SEI-080001/013206/2025 - Tendo em vista os pressupostos estabelecidos no Art.89, § 21, da Constituição Estadual do Rio de Janeiro, modificado pela E.C.90/2021, Art. 2º, § 2º; Art. 3º, § 6º, inciso I a; Art. 4º e seus incisos I, II, III, IV, V e § 5º, com base na resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas no Mapa de Tempo de Serviço - MTS. Considerando as determinações contidas na Resolução SES nº 1.344 de 08 de março de 2016 - MARIA VERÔNICA DE FARIAS LEITE, Enfermeiro, matrícula nº 850.681-8, ID nº 311104-1, **FAZ JUS** ao Abono de Permanência no período de 19/08/2022 até 23/04/2025.

PROCESSO Nº SEI-080001/032059/2025 - Tendo em vista os pressupostos estabelecidos no Art.89, § 21, da Constituição Estadual do Rio de Janeiro, modificado pela E.C.90/2021, Art. 2º, § 2º; Art. 3º, § 6º, inciso I a; Art. 4º e seus incisos I, II, III, IV, V e § 5º, com base na resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas no Mapa de Tempo de Serviço - MTS. Considerando as determinações contidas na Resolução SES nº 1.344 de 08 de março de 2016 - RITA ELISABETH AFFONSO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 813.380-3, ID nº 3093518-0, **FAZ JUS** ao Abono de Permanência a partir de 26/06/2025.

PROCESSO Nº SEI-080001/031106/2025 - Tendo em vista os pressupostos estabelecidos no Art.89, § 21, da Constituição Estadual do Rio de Janeiro, modificado pela E.C.90/2021, Art. 2º, § 2º; Art. 3º, § 6º, inciso I a; Art. 4º e seus incisos I, II, III, IV, V e § 5º, com base na resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas no Mapa de Tempo de Serviço - MTS. Considerando as determinações contidas na Resolução SES nº 1.344 de 08 de março de 2016 - JANAINA MARTINS COUTO, Odontólogo, matrícula nº 813.391-0, ID nº 4073618-0, **FAZ JUS** ao Abono de Permanência a partir de 26/06/2025.

PROCESSO Nº SEI-080001/032848/2025 - Tendo em vista os pressupostos estabelecidos no Art.89, § 21, da Constituição Estadual do Rio de Janeiro, modificado pela E.C.90/2021, Art. 2º, § 2º; Art. 3º, § 6º, inciso I a; Art. 4º e seus incisos I, II, III, IV, V e § 5º, com base na resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas no Mapa de Tempo de Serviço - MTS. Considerando as determinações contidas na Resolução SES nº 1.344 de 08 de março de 2016 - MÁRCIA FERREIRA DA COSTA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 813.742-4, ID nº 3036255-5, **FAZ JUS** ao Abono de Permanência a partir de 23/07/2025.

Id: 2759116

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOSDESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 24/08/2026

PROCESSO Nº SEI-080001/041812/2025 - Tendo em vista os pressupostos estabelecidos no Art.89, § 21, da Constituição Estadual do Rio de Janeiro, modificado pela E.C.90/2021, Art. 2º, § 2º; Art. 3º, § 6º, inciso I a; Art. 4º e seus incisos I, II, III, IV, V e § 5º, com base na resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas no Mapa de Tempo de Serviço - MTS. Considerando as determinações contidas na Resolução SES nº 1.344 de 08 de março de 2016 - VALÉRIA BESSA COELHO, Médico, matrícula nº 803.125-4, ID nº 3184514-2, **FAZ JUS** ao Abono de Permanência a partir de 18/09/2023.

PROCESSO Nº SEI-080001/021963/2025 - Tendo em vista os pressupostos estabelecidos no Art.89, § 21, da Constituição Estadual do Rio de Janeiro, modificado pela E.C.90/2021, Art. 2º, § 2º; Art. 3º, § 6º, inciso I a; Art. 4º e seus incisos I, II, III, IV, V e § 5º, com base na resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas no Mapa de Tempo de Serviço - MTS. Considerando as determinações contidas na Resolução SES nº 1.344 de 08 de março de 2016 - EDUARDO JORGE TAVARES, Técnico de Laboratório, matrícula nº 264.380-7, ID nº 3183426-4, **FAZ JUS** ao Abono de Permanência a partir de 11/12/2022.

PROCESSO Nº SEI-080001/005907/2025 - Tendo em vista os pressupostos estabelecidos no Art.89, § 21, da Constituição Estadual do Rio de Janeiro, modificado pela E.C.90/2021, Art. 2º, § 2º; Art. 3º, § 6º, inciso I a; Art. 4º e seus incisos I, II, III, IV, V e § 5º, com base na resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas no Mapa de Tempo de Serviço - MTS. Considerando as determinações contidas na Resolução SES nº 1.344 de 08 de março de 2016 - CRISTINA DA SILVEIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 812.690-6, ID nº 3101685-5, **FAZ JUS** ao Abono de Permanência a partir de 25/12/2024.

PROCESSO Nº SEI-080001/006786/2025 - Tendo em vista os pressupostos estabelecidos no Art.89, § 21, da Constituição Estadual do Rio de Janeiro, modificado pela E.C.90/2021, Art. 2º, § 2º; Art. 3º, § 6º, inciso I a; Art. 4º e seus incisos I, II, III, IV, V e § 5º, com base na resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas no Mapa de Tempo de Serviço - MTS. Considerando as determinações contidas na Resolução SES nº 1.344 de 08 de março de 2016 - LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS, Agente de Saúde Pública, matrícula nº 259.377-0, ID nº 3162964-4, **FAZ JUS** ao Abono de Permanência a partir de 15/11/2021.

PROCESSO Nº SEI-080001/002957/2025 - Tendo em vista os pressupostos estabelecidos no Art.89, § 21, da Constituição Estadual do Rio de Janeiro, modificado pela E.C.90/2021, Art. 2º, § 2º; Art. 3º, § 6º, inciso I a; Art. 4º e seus incisos I, II, III, IV, V e § 5º, com base na resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas no Mapa de Tempo de Serviço - MTS. Considerando as determinações contidas na Resolução SES nº 1.344 de 08 de março de 2016 - CÉLIA TERESA IUNES PIMENTEL, Nutricionista, matrícula nº 297.221-4, ID nº 3145235-3, **FAZ JUS** ao Abono de Permanência a partir de 01/08/2021.

PROCESSO Nº SEI-080001/042084/2025 - Tendo em vista os pressupostos estabelecidos no Art.89, § 21, da Constituição Estadual do Rio de Janeiro, modificado pela E.C.90/2021, Art. 2º, § 2º; Art. 3º, § 6º, inciso I a; Art. 4º e seus incisos I, II, III, IV, V e § 5º, com base na resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas no Mapa de Tempo de Serviço - MTS. Considerando as determinações contidas na Resolução SES nº 1.344 de 08 de março de 2016 - RUBENS GUILHERME FERREIRA ALVES, Farmacêutico, matrícula nº 814.038-6, ID nº 3226096-2, **FAZ JUS** ao Abono de Permanência a partir de 28/12/2025.

PROCESSO Nº SEI-080001/027443/2025 - Tendo em vista os pressupostos estabelecidos no Art.89, § 21, da Constituição Estadual do Rio de Janeiro, modificado pela E.C.90/2021, Art. 2º, § 2º; Art. 3º, § 6º, inciso I a; Art. 4º e seus incisos I, II, III, IV, V e § 5º, com base na resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas no Mapa de Tempo de Serviço - MTS. Considerando as determinações contidas na Resolução SES nº 1.344 de 08 de março de 2016 - CLARISSA CAVALCANTI GONÇALVES, Médico - Anestesiologia, matrícula nº 803.282-3, ID nº 3021042-9, **FAZ JUS** ao Abono de Permanência a partir de 04/03/2024.

PROCESSO Nº SEI-080001/014369/2025 - Tendo em vista os pressupostos estabelecidos no Art.89, § 21, da Constituição Estadual do Rio de Janeiro, modificado pela E.C.90/2021, Art. 2º, § 2º; Art. 3º, § 6º, inciso I a; Art. 4º e seus incisos I, II, III, IV, V e § 5º, com base na resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas no Mapa de Tempo de Serviço - MTS. Considerando as determinações contidas na Resolução SES nº 1.344 de 08 de março de 2016 - DARLENE JOSÉ NASCIMENTO DE SOUSA, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 299.681-7, ID nº 3012156-6, **FAZ JUS** ao Abono de Permanência a partir de 05/11/2021.

PROCESSO Nº SEI-080001/013273/2023 - Tendo em vista os pressupostos estabelecidos no Art.89, § 21, da Constituição Estadual do Rio de Janeiro, modificado pela E.C.90/2021, Art. 2º, § 2º; Art. 3º, § 6º, inciso I a; Art. 4º e seus incisos I, II, III, IV, V e § 5º, com base na resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas no Mapa de Tempo de Serviço - MTS. Considerando as determinações contidas na Resolução SES nº 1.344 de 08 de março de 2016 - RENATO THADEU SILVA JORGE MUSSI, Médico, matrícula nº 262.282-7, ID nº 1962285-6, **FAZ JUS** ao Abono de Permanência a partir de 20/03/2022.

PROCESSO Nº SEI-080001/023055/2026 - Tendo em vista os pressupostos estabelecidos no Art.89, § 21, da Constituição Estadual do Rio de Janeiro, modificado pela E.C.90/2021, Art. 2º, § 2º; Art. 3º, § 6º, inciso I a; Art. 4º e seus incisos I, II, III, IV, V e § 5º, com base na resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas no Mapa de Tempo de Serviço - MTS. Considerando as determinações contidas na Resolução SES nº 1.344 de 08 de março de 2016 - FRANCISCO CARLOS VIEIRA PINTO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 258.695-6, ID nº 3167414-3, **FAZ JUS** ao Abono de Permanência a partir de 07/07/2021.

Id: 2759117

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOSAPOSTILA DA SUPERINTENDENTE
DE 24/08/2026

ATO DE 18/02/2022 - PUBLICADO NO D.O. DE 22/02/2022 - Tendo em vista o que consta no processo nº SEI-080001/015118/2021, **FICA RETIFICADO** o despacho de 18/02/2022 publicado no D.O. de 22/02/2022, quanto à fixação dos proventos mensais da servidora DULCE MARIA DE SANTANA, Auxiliar de Enfermagem, Classe "A-XII", matrícula nº 851.158-6, ID nº 3017906-8, integralmente ao tempo de contribuição nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021, com os valores assim discriminados: Vencimento-Base (Lei nº 7.946/2018 alterado para Lei nº 9.299/2021): R\$ 1.183,14; Trîênio (40%) (Lei nº 1.608/1990): R\$ 473,25; Total: R\$ 1.656,39, a partir de 22/02/2022.

Id: 2759118

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRODESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE
DE 20.08.2026

PROC. Nº SEI-080003/000227/2026 - AUTORIZO o pagamento do Auxílio Funeral, no valor de R\$3.293,61, em favor de ROZANI ROCHA MEIRELLES, relativo ao falecimento do ex-servidor Davison São Paulo Meirelles, Médico, Id Funcional nº 356476, falecido em 09.04.2026.

PROC. Nº SEI-080003/000249/2026 - AUTORIZO o pagamento do Auxílio Funeral, no valor de R\$3.293,61, em favor de MARCELO DA SILVA PINHEIRO, relativo ao falecimento da ex-servidora Maria Emília da Silva Pinheiro, Enfermeira, Id Funcional nº 21079749, falecida em 16.04.2026.

PROC. Nº SEI-080003/000269/2026 - AUTORIZO a isenção do desconto do Imposto de Renda na Fonte, requerido pela servidora LEILA DE FIGUEIREDO ANGELO, Médica “A”, Id Funcional nº 21049599, nos termos do Laudo Médico e Parecer da SGPMSO, que concluiu que se justifica a concessão do pleiteado, em decorrência da servidora ser portadora de patologia elencadas nas Leis Federais nºs 7713/1988 e 11052/2004, CID 10 C18-1, de acordo com a junta Médica realizada em 23.07.2026 (138999023), a partir da data do início da patologia 20.04.2026, em caráter permanente.

PROC. Nº SEI-080003/000272/2026 - AUTORIZO o pagamento do Auxílio Funeral, no valor de R\$3.293,61, em favor de ROSANGELA ESTRELLA CAMPOS, relativo ao falecimento da ex-servidora Edivani Azevedo do Nascimento, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde “A”, Id Funcional nº 3490661, falecida em 02.05.2026.

PROC. Nº SEI-080003/000278/2026 - AUTORIZO o pagamento do Auxílio Funeral, no valor de R\$3.293,61, em favor de CÍLIA REGINA VIEGAS NAYLOR, relativo ao falecimento do ex-servidor Arthur Carlos Guedes Naylor, Nutricionista, Id Funcional nº 21055246, falecido em 11.05.2026.

PROC. Nº SEI-080003/000290/2026 - AUTORIZO a isenção do desconto do Imposto de Renda na Fonte, requerido pela servidora MARIA HELENA SANTOS CONTÍDIO, Agente Auxiliar Administrativo de Saúde “A”, Id Funcional nº 21285667, nos termos do Laudo Médico e Parecer da SGPMSO, que concluiu que se justifica a concessão do pleiteado, em decorrência da servidora ser portadora de patologia elencadas nas Leis Federais nºs 7713/1988 e 11052/2004, CID 10-50, de acordo com a junta Médica realizada em 25.10.2026 (138449795), a partir da data do início da patologia 25.10.2023, em caráter permanente.

Id: 2759132

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR
DE 21/08/2026

PROCESSO Nº SEI-080002/002560/2026- ADJUDICO e **HOMOLOGO** a licitação por Pregão Eletrônico nº 107/26, cujo objetivo consistiu na Aquisição de Tiras de Reagente com Fornecimento em Comodato de Glicosímetros, nos moldes do que preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 48.816/2023, para atender as necessidades das Unidades geridas pela Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, em favor da(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), perfazendo o valor total de R\$ 1.082.480,47 (um milhão, oitenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos), sendo: ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (00.085.822/0001-12), vencedora do item 01, no valor de R\$ 1.082.480,47 (um milhão, oitenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos). Despacho (139686515).

Id: 2759134

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA

ATO DO DIRETOR
DE 21/08/2026

PORTARIA/FS/DE Nº 2731/2026 - NOMEIA RENATO LUIZ GHETTI CABRAL, para exercer, com validade a contar da data da publicação no DOERJ, o cargo de livre provimento de DIRETOR ASSISTENCIAL, com lotação no Centro Estadual de Diagnóstico por Imagem da Zona Oeste, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-080002/023771/2026.

Id: 2758618

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 24/08/2026

PROCESSO Nº SEI-080002/010012/2024 - ADJUDICO e **HOMOLOGO** a licitação por Pregão Eletrônico nº 123/25, para Aquisição de Insumos Específicos de Quimioterapia, perfazendo o valor total de R\$ 44.782,56 (quarenta e quatro mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), sendo: EXCELENCIA DO SABER DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL LTDA. (CNPJ n.º 17.211.630/0001-08), vencedora do item 01, no valor de R\$ 25.983,36 (vinte e cinco mil novecentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos); e GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. (CNPJ n.º 47.454.600/0001-93), vencedora dos itens 02, 03, 05 e 12, no valor de R\$ 18.799,20 (dezoito mil setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos). Despacho da Homologação (doc. SEI 139724152).

PROCESSO Nº SEI-080002/026906/2025 - ADJUDICO e **HOMOLOGO** a licitação por Pregão Eletrônico nº 02/26, para o Fornecimento Contínuo de Insumo Vital Específico (DMSO) para realização de Transplante de Medula Óssea (TMO), sendo: ACTS DO BRASIL LTDA. (MATRIZ) (CNPJ n.º 04.534.176/0001-84), vencedora do item 01, no valor de R\$ 198.034,83 (cento e noventa e oito mil e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos). Despacho da Homologação (doc. SEI 139366674).

Id: 2759161

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DO DIRETOR
DE 24/08/2026

PROCESSO Nº SEI-080002/023174/2025 - ADJUDICO e **HOMOLOGO** a licitação por Pregão Eletrônico nº 91/2026, cujo objetivo consistiu na AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INDUSTRIALIZADOS, nos moldes do que preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 48.816/2023, para atender as necessidades das Unidades geridas pela Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, em favor das empresas FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA. (CNPJ n.º 06.628.333/0001-46), vencedora do item 01, no valor de R\$ 234.420,00 (duzentos e trinta e quatro mil quatrocentos e vinte reais); CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA. - FILIAL (CNPJ n.º 44.734.671/0022-86), vencedora dos itens 02 e 05, no valor de R\$ 375.076,00 (trezentos e setenta e cinco mil e setenta e seis reais). Despacho da Homologação (doc. SEI 139468884).

Id: 2759175

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA
DE 25.08.2026

DISPENSA, a pedido, **KARINA ARAUJO DA SILVA**, Prof. Doc. I, ID 50794019/1, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. de Magé, U.A. 118201031305511, Município de Magé, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030001/079604/2026.

DESIGNA HELEN CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA BATISTA, Prof. Doc. I, ID 51414821/1, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do C.E. de Magé, U.A. 118201031305511, Tipo A, Município de Magé, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga an-

teriormente ocupada por Karina Araujo da Silva, ID 50794019/1. Processo nº SEI-030001/079604/2026.

DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.299/2016, e do art. 59 da Resolução SEEDUC nº 6.252, de 19/04/2024, **ISABELA BRAGA LOUREIRO DE SÁ RAPOSO**, Prof. Doc. I, ID 42533627/2, para exercer a função de Diretor Adjunto do C.E. Embaixador José Bonifácio, U.A. 118201031305503, Tipo B, Município de Petrópolis, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga de primeira ocupação. Processo nº SEI-030001/084286/2026.

DISPENSA, a pedido, **ALESSÂNDRA FREITAS DA SILVA**, Prof. Doc. II, ID 33892555/1, da função de Orientador Educacional do C.E. Dr. Sylvio Bastos Tavares, U.A. 118201031205559, Município de Campos dos Goytacazes, da Secretaria de Estado de Educação Processo nº SEI-030001/082110/2026.

Id: 2759073

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA
DE 25.08.2026

DISPENSA, a pedido, **MÁRCIA VERÔNICA BAGIO SENRRA SOUZA**, Prof. Doc. II, ID 33040630/1, da função de Coordenador Pedagógico do CIEP 281 Gabriela Mistrál, U.A. 118201031305509, Município de Petrópolis, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030001/021363/2026.

DESIGNA RAQUEL FASSINI ESPERANÇA DE QUEIROZ, Prof. Doc. I, ID 43423507/1, para exercer a função de Orientador Educacional do CIEP 362 Roberto Burle Marx, U.A. 118201030705555, Tipo A, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Cirlene Martins da Paixão, ID 558707-7/3. Processo nº SEI-030001/050483/2026.

DISPENSA, a pedido, **MÁRIO ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS BARROS**, Prof. Doc. I, ID 44175434/2, da função de Orientador Educacional do C.E. Vinte de Julho, U.A. 118201030105519, Município de Arraial do Cabo, da Secretaria de Estado de Educação Processo nº SEI-030001/015815/2025.

DESIGNA TATYANE FERREIRA DE CASTRO MOTA, Prof. Doc. I, ID 50327291/1, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do C.E. Santos Dias, U.A. 118201030505581, Tipo B, Município de São Gonçalo, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga de primeira ocupação. Processo nº SEI-030001/082365/2026.

DESIGNA ANA MARIA SILVA GUIMARÃES, Prof. Doc. II, ID 40368530/2, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do CIEP 275 Lenine Cortes Falante, U.A. 118201031105521, Tipo B, Município de Itaocara, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga de primeira ocupação. Processo nº SEI-030001/083937/2026.

DISPENSA, a pedido, **DELSIA DE ASSIS ALFREDO SILVA**, Prof. Doc. II, ID 33566062/1, da função de Orientador Educacional do C.E. Américo Pimenta, U.A. 118201030305562, Município de Quatis, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030001/079916/2026.

DESIGNA ERIC PINHEIRO VINHAS, Prof. Doc. I, ID 51465221/1, para exercer a função de Orientador Educacional do CIEP 140 Mario Cêzar Gomes da Silva, U.A. 118201031405538, Tipo B, Município de Cachoeiras de Macacu, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga de primeira ocupação. Processo nº SEI-030001/080679/2026.

Id: 2759139

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DA SUPERINTENDENTE
DE 24/08/2026

EXONERA a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **CARLA GONZALEZ MOTTA GODOY**, Professor Docente I 30h, nível C, referência 3, Identidade Funcional nº 51443627, vínculo 01, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 18/08/2026. Processo nº SEI-030001/089294/2026.

EXONERA a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **RAQUEL VIEIRA DA SILVA**, Psicólogo, Identidade Funcional nº 50371754, vínculo 01, matrícula n.º 3076485-6, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 24/08/2026. Processo nº SEI-030002/009124/2026.

EXONERA a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **MARCIA BEZERRA NEVES GONZAGA**, Professor Docente I 40h, nível C, referência 3., Identidade Funcional nº 39658350, vínculo 01, matrícula n.º 5023062-2, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 02/03/1998. Processo nº SEI-030001/089893/2026

EXONERA a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **RICARDO PINTO FONTÃO**, Professor Docente I 18h, nível D, referência 7, Identidade Funcional nº 42569338, vínculo 02, matrícula n.º 935060-4, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 21/08/2026. Processo nº SEI-030037/003537/2022.

Id: 2758985

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DA SUPERINTENDENTE
DE 25/08/2026

APOSENTA REGINA MARIA VARELLA GOMES, Professor Docente II 22h, nível A, referência 6, Identidade funcional nº 38683849, vínculo 01, matrícula nº 245890-9, nos termos do art. 3º, §§ 4º, 5º e 6º, inciso I, alínea "b" da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II 22h, nível A, referência 6 (Decreto Estadual n.º 50.302/2026), no valor de R\$ 2.094,61, 60% de trênião (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.693,11 e Piso Magistério (Decreto Estadual nº 50.361/2026), no valor de R\$ 727,24. Processo nº SEI-030001/024527/2026.

APOSENTA DULCENEA DE CARVALHO BREVES, Servente, nível I, Identidade funcional nº 35072849, vínculo 01, matrícula nº 278.153-2, nos termos do art. 3º, caput e §§ 5º e 6º, inciso I, alínea "a" da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Decreto Estadual nº 50.302/2026), no valor de R\$ 988,84, 60% de trênião (Lei nº 1608/90), no valor de R\$593,30 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/89), no valor de R\$ 0,01. Processo nº SEI-030001/027977/2026.

APOSENTA com eficácia a contar de 21/08/2026, **CLARINDA DE JESUS ROSARIO DE AZEVEDO**, Professor Docente I 18h, nível D, referência 5, Identidade funcional nº 50852868, vínculo 01, matrícula nº 3.094.419-3, nos termos do art. 2º, inciso II e art. 7, caput e § 6º da Lei Complementar nº 195/2021. Processo nº SEI-030001/079267/2026.

APOSENTA com eficácia a contar de 22/08/2026, **ALVARO BARTHOLOMEU NOVOA**, Professor Docente I 18h, nível C, referência 7, Identidade funcional nº 42191050, vínculo 01, matrícula nº 915.213-3, nos termos do ar. 2º, inciso II e art. 7, caput e § 6º da Lei Complementar nº 195/2021. Processo nº SEI-030001/088625/2026.

APOSENTA ANGELITA DE GOVEA LIMA NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO, Professor Docente II 40h, nível D, referência 9, Identidade funcional nº 34350845, vínculo 01, matrícula nº 5013774-4, nos termos do art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II 40h, nível D, referência 9 (Decreto Estadual nº 50.302/2026), no valor de R\$5.886,89 e 55% de trênião (Lei nº 1608/90), no valor de R\$3.237,79. Processo nº SEI-030001/057862/2026.

APOSENTA ANDRE ALCANTARA AUGUSTO PEREIRA, Professor Docente I 18h, nível D, referência 9, Identidade funcional nº 35814152, vínculo 01, matrícula nº 829.739-2, nos termos do art. 4º, caput e § 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 18h, nível D, referência 9 (Decreto Estadual nº 50.302/2026), no valor de R\$ 3.311,38, 50% de trênião (Lei nº 1026/86), no valor de R\$1.655,69 e Adicional de Qualificação - Mestrado (Lei nº 5539/09), no valor de R\$ 328,21. Processo nº SEI-030001/064577/2026.

APOSENTA com eficácia a contar de 29/06/2026, **ELIZABETH FERREIRA DA SILVA**, Professor Assistente de Administração Educacional II, nível B, referência 7, Identidade funcional nº 40586294, vínculo 01, matrícula nº 514.988-5, nos termos do art. 4º, caput e § 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Assistente de Administração Educacional II, nível B, referência 7 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.221,65, 60% de trênião (Lei nº 1608/90), no valor de R\$1.693,11 e Piso Magistério (Decreto Estadual nº 50.361/2026), no valor de R\$ 600,20. Processo nº SEI-030001/066806/2026.

APOSENTA com eficácia a contar de 29/06/2026, **ELIZABETH FERREIRA DA SILVA**, Professor Docente II 22h, nível B, referência 7, Identidade funcional nº 40586294, vínculo 02, matrícula nº 240.594-2, nos termos do art. 4º, caput e § 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II 22h, nível B, referência7 (Lei nº 9952/23), no valor de R\$ 2.221,65, 60% de trênião (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.693,11 e Piso Magistério (Decreto Estadual nº 50.361/2026), no valor de R\$ 600,20. Processo nº SEI-030001/066809/2026.

APOSENTA com eficácia a contar de 23/08/2026, **REGINA CELIA PARANHOS**, Professor Docente I 18h, nível C, referência 8, Identidade funcional nº 40265170, vínculo 01, matrícula nº 831.688-7, nos termos do art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 18h, nível C, referência 8 (Decreto Estadual nº 50.302/2026), no valor de R\$ 2.956,58 e 50% de trênião (Lei nº 1026/86), no valor de R\$1.478,29. Processo nº SEI-030001/085226/2026.

APOSENTA BARTOLOMEU JOSE DE LIMA BEZERRA, Agente de Segurança Socioeducativa, Identidade funcional nº 19818220, vínculo 01, matrícula nº 835.940-8, nos termos do art. 5º, §§ 6º e 11º da Emenda Constitucional nº 90/2021. Processo nº SEI-030002/009612/2026.

Id: 2759155

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 21/08/2026

PROCESSO Nº SEI-030001/112524/2025 -HILDA RENATA SOTTO MAIOR, CPF 021.XXX.XXX-02.

PROCESSO Nº SEI-030001/124093/2025 - SORAIA MARIA LASNEAUX LAMEIRA, CPF 751.XXX.XXX-68.

PROCESSO Nº SEI-030001/049955/2026 - DENISE TEIXEIRA DA SILVA GAYOZO, CPF 051.XXX.XXX-55.

PROCESSO Nº SEI-030001/054938/2026 - STEPHANE DO CARMO LIMA LEAL DO AMARAL, CPF 135.XXX.XXX-42.

PROCESSO Nº SEI-030001/058980/2026 - TEREZINHA DE JESUS ABREU SILVA DOS SANTOS, CPF 005.XXX.XXX-02.

PROCESSO Nº SEI-030001/066610/2026 - DEBORA MESQUITA PIMENTEL, CPF 105.XXX.XXX-30.

PROCESSO Nº SEI-030001/067560/2026 - MARCELA TORRES BARBOSA, CPF 025.XXX.XXX-36.

PROCESSO Nº SEI-030001/071394/2026 - AMOS DE OLIVEIRA FORMIGA, CPF 895.XXX.XXX-72.

PROCESSO Nº SEI-030001/078597/2026 - ANA MARIA GARCIA GONÇALVES LOPES, CPF 363.XXX.XXX-04.

PROCESSO Nº SEI-030001/081189/2026 - ANDRE HEES, CPF 574.XXX.XXX-00.

PROCESSO Nº SEI-030001/082544/2026 - CEDENIR FLORENTINO SOARES, CPF 879.XXX.XXX.

PROCESSO Nº SEI-030001/082584/2026 - LUDMILA TOSTES BARROSO, CPF 976.XXX.XXX-04.

PROCESSO Nº SEI-030001/055105/2026- TEREZA MARA DE MORAES FREIXO SUHETT, CPF 458.XXX.XXX-91.

PROCESSO Nº SEI-030001/062846/2026 - SIMONE DE SOUZA SANTOS, CPF 012.XXX.XXX-17.

PROCESSO N SEI-030001/066316/2026 - THALES JOSE BATALHA DOS SANTOS, CPF 105.XXX.XXX-90.

PROCESSO Nº SEI-030001/069884/2026 - DELZO GONÇALVES DA SILVA, CPF 010.XXX.XXX-02.

PROCESSO Nº SEI-030001/074083/2026 - TATIANA PUNTAR ROCHA, CPF 083.XXX.XXX-63.

PROCESSO Nº SEI-030001/074686/2026 - EVALDO PESSANHA SARDELLA, CPF 004.XXX.XXX-04.

PROCESSO Nº SEI-030001/075683/2026 - VIVIAN DRUMOND DE MELLO GOMES, CPF 036.XXX.XXX-00.

PROCESSO Nº SEI-030001/075842/2026- THIAGO BORGES DAMIAO FAILLACE, CPF 032.XXX.XXX-99.

PROCESSO Nº SEI-030001/076494/2026 - VERONICA MONTEIRO COSTA, CPF 032.XXX.XXX-36.

PROCESSO Nº SEI-030001/076119/2026 - MARIA SUELY SALDANHA BALMANT, CPF 771.XXX.XXX-53.

PROCESSO Nº SEI-030001/076844/2026 - MARCIA SANTOS SARDINHA DA SILVA, CPF 041.XXX.XXX-41.

PROCESSO Nº SEI-030001/077198/2026- CARLA LOPES BRANCO TAVARES, CPF 095.XXX.XXX-43.

PROCESSO Nº SEI-030001/077416/2026 - JULIO CESAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO, CPF 093.XXX.XXX-94.

PROCESSO Nº SEI-030001/077465/2026- ANA LUCIA ROCHA BELLOTI, CPF 012.XXX.XXX-88.

PROCESSO Nº SEI-030001/077538/2026 - JORGE BARBOSA DE BARROS, CPF 318.XXX.XXX-53.

PROCESSO Nº - SEI-030001/077381/2026 - FREDERICO SILVA BASTOS, CPF 088.XXX.XXX-31.

PROCESSO Nº SEI-030001/077805/2026 - MARY ANN COSTA VEDIANO, CPF 006.XXX.XXX-30.

PROCESSO Nº SEI-030001/077792/2026 - HELOISA MARIA DE MELLO SILVA, CPF 463.XXX.XXX-34.

PROCESSO Nº SEI-030001/077982/2026 - JORGE LUIZ DA COSTA HABIB, CPF 754.XXX.XXX-87.

PROCESSO Nº SEI-030001/078045/2026 - ROZIMAR MILER DIAS, CPF 023.XXX.XXX-16.

PROCESSO Nº SEI-030001/078059/2026- MIRIAM FERNANDES COSTA TOSTES, CPF 688.XXX.XXX-49.

PROCESSO Nº SEI-030001/077935/2026 - IZAURA DA COSTA RANGEL, CPF 655.XXX.XXX-49.

PROCESSO Nº SEI-030001/078673/2026 - FELIPE DE OLIVEIRA SI-MOES, CPF 170.XXX.XXX-00.

PROCESSO Nº SEI-030001/078566/2026 - JUAN PABLO SALAZAR PEREIRA, CPF 154.XXX.XXX-78.

PROCESSO Nº SEI-030001/079241/2026 - JOSE CARLOS MENEZES DA SILVA, CPF 513.XXX.XXX-04.

PROCESSO Nº SEI-030001/079215/2026 - JOSE EDUARDO LUZ VIANNA, CPF 422.XXX.XXX-20.

PROCESSO Nº SEI-030001/079516/2026- ALINI TENORIO CAVALCANTI MARTINS, CPF 056.XXX.XXX-67.

PROCESSO Nº SEI-030001/082853/2026 - NEIDE MOURA NOBRE, CPF 250.XXX.XXX-87.

PROCESSO Nº SEI-030001/087949/2026 - MARIA HELENA SOARES, CPF 160.XXX.XXX-63.

PROCESSO Nº SEI-030001/081831/2026 - MARCOS VINICIUS LOURENCO CORREA DA VEIGA, CPF 111.XXX.XXX-69.

PROCESSO Nº SEI-030001/081269/2026 - WILLIAM BASTOS XIMENES, CPF 124.394.157-07.

PROCESSO Nº SEI-030001/080529/2026 - MARLENE PEDROTE DE CARVALHO, CPF 035.XXX.XXX-87.

PROCESSO Nº SEI-030001/081091/2026 - THATIANA DUARTE DO MONTE LIMA LOURIVAL, CPF 013.XXX.XXX-24.

PROCESSO Nº SEI-030001/080404/2026 - DANILO GERALDO DE CARVALHO SILVA, CPF 837.XXX.XXX-00.

PROCESSO Nº SEI-030001/080184/2026 - NYLSON MACEDO, CPF 016.XXX.XXX-15.

PROCESSO Nº SEI-030001/080006/2026- DEBORAH GOMES VIEIRA DE CAMPOS, CPF 017.XXX.XXX-05.

PROCESSO Nº SEI-030001/079629/2026 - ALESSANDRA CARNEIRO DA SILVA, CPF 012.XXX.XXX-06.

PROCESSO Nº SEI-030001/079675/2026 - IONI DA SILVA PESSANHA, CPF 490.XXX.XXX-00.

PROCESSO Nº SEI-030001/079738/2026 - GINA DE AZEVEDO ROSSI, CPF 086.XXX.XXX-01.

CONCEDO O AUXÍLIO FUNERAL.

Id: 2759099

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 24/08/2026

PROCESSO Nº SEI-030001/068929/2024 - MARCELO CAVALHEIRO DE PAIVA, Identidade Funcional 43684009/02, matrícula 4368400902, Professor Docente I 30h. **ANOTE-SE** que o período averbado correto é de 30/05/2012 a 12/12/2023 e não como constou no despacho de 11/08/2026, publicado no D.O. de 13/08/2026.

PROCESSO Nº SEI-E-03/008/3387/2017 - WALBER GOMES DA SILVA, Identidade Funcional 43493734/02, matrícula 3037656-0, Professor Docente I 30h. **AVERBE-SE** nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no inciso I, do art. 80 do Decreto nº 2479/79, o período de 04/02/2009 a 31/01/2013, num total de 1458 dias de serviço prestado à Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC (RPPS), como Professor Docente I.

Id: 2758974

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 25/08/2026

PROCESSO Nº SEI-030001/086691/2026 - ANDREA SOARES DUTRA, Identidade Funcional 50164120/01, matrícula 3045471-4, Professor Docente I, 18horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação (Mestrado) a partir de 06/08/2026.

PROCESSO NºSEI-030001/085264/2026 - LARISSA ACCIOLY CHOMETON DOS SANTOS, Identidade Funcional 12309737/03, matrícula 3089240-0, Professor Docente I 30h Ex 18h. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação (Mestrado) a partir de 06/08/2026.

PROCESSO Nº SEI-030001/084031/2026 - SORAYA DE OLIVEIRA COELHO, Identidade Funcional 34304860/01, matrícula 5018386-2, Professor Docente II 40h. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação (Mestrado) a partir de 06/07/2026.

PROCESSO Nº SEI-030001/083995/2026 - MONICA PARANHOS COELHO, Identidade Funcional 42007429/02, matrícula 913446-1, Professor Docente I, 18horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução

SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação (Doutorado) a partir de 04/08/2026.

PROCESSO Nº SEI-030001/082783/2026 - MONICA DA SILVA GOMES, Identidade Funcional 42782198/02, matrícula 942669-3, Professor Inspetor Escolar. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação (Doutorado) a partir de 31/07/2026.

PROCESSO Nº SEI-030001/060494/2026 - ERLAINE SOUZA PEREIRA, Identidade Funcional 43873758/01, matrícula 961608-7, Professor Docente I, 18horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação (Mestrado) a partir de 28/07/2026.

PROCESSO Nº SEI-030001/084792/2026 - ANTONIO MARCOS DA SILVA, Identidade Funcional 44004311/01, matrícula 970080-8, Professor Docente I 30h Ex 18h. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação (Mestrado) a partir de 05/08/2026.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10102177/2011 - MARCELO CONCEICAO DE AZEREDO, Funcional 40508943/01, matrícula 834252-9, Professor Docente I 30h Ex 18h. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor **FAZ JUS** ao adicional de qualificação (Doutorado) a partir de 06/08/2026.

Id: 2759056

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR,
CERTIFICAÇÃO E ACERVO

DESPACHOS DA COORDENADORA GERAL
DE 25/08/2026

PARECER Nº 31/2026/SEEDUC/COOGIE
PROCESSO Nº SEI-030001/089589/2025

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 23 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o **PARECER FAVORÁVEL**, datado de 13/08/2026, o qual autoriza para todos os fins, a Escola Cultural Mosaico, mantida por Escola Cultural Mosaico EIRELI EPP, CNPJ nº 26.125.105/0001-60, localizada na Rua dos Corais, nº 129, Jardim Imbuí, Município de Niterói/RJ - CEP: 24.358-450, a oferta do curso: ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS 6º AO 9º, com capacidade máxima de matrícula de 438 alunos, distribuída em 02 por turnos de funcionamento, com eficácia a partir de 13/08/2026. Regimento Escolar registrado sob o nº sob o nº: 100127 LIVRO B-741, fls. 237 e 257 e LIVRO B -753, fls. 208 e 209 do Registro de Títulos e Documentos de Niterói - 1º Ofício de Justiça, data do registro em 27/07/2026. Laudo Conclusivo emitido em 13/08/2026 pelos servidores: Andréia Peixoto A. da Silva, ID: 4329352-2, Ana Cristina de Oliveira Castro Marins, ID: 4329272-0, Claudia Paixão Conceição Rosa, ID: 5764831.

PARECER Nº 47/2025/SEEDUC/COOGIE
PROCESSO Nº SEI-030001/090526/2025

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 22 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o **PARECER FAVORÁVEL**, datado de 18/12/2025, o qual autoriza para todos os fins, a(o) Colégio Ale mantida(o) por Colégio Ale Faria Ltda, CNPJ nº 06.155.393/0004-31 (filial), localizada na Avenida Albo Chiesse, nº 107, Centro, Barra Mansa - RJ, CEP 27.330-660, a oferta do(s) curso(s): ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAS (1º AO 5º ANO) com capacidade máxima de matrícula de 166 alunos, distribuída em 02 turno(s) de funcionamento, com eficácia a partir de 18/12/2025. Regimento Escolar registrado sob o nº 41387, Livro B - 477, Fls. 127/158 - 1º Ofício de Barra Mansa-RJ, data do registro em 11/12/2025. Laudo Conclusivo emitido em 18/12/2025, pelos servidores: Carla Roberto de Freitas ID. 4368519-6, Daisy Costa Martins ID. 43365728 e Rosária de Fátima Martins Vieira ID. 4264846-7.

PARECER Nº 43/2026/SEEDUC/COOIEMV
PROCESSO Nº SEI-030001/104275/2025

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 22, da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o **PARECER FAVORÁVEL**, datado de 11/08/2026, o qual autoriza para todos os fins, o LIFEMASTER - CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE, mantida(o) por REDE PINHEIRO DE EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 43.551.038/000-65, localizada à Rua Felipe Cardoso, nº 919, Bairro Santa Cruz, CEP: 23.510-001, Município do Rio de Janeiro/RJ, a oferta dos cursos: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNICA DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE, nas formas CONCOMITANTE e SUBSEQUENTE com capacidade máxima de matrícula de 240 alunos, distribuída em 3 turnos de funcionamento, com eficácia a partir de 11/08/2026. Regimento Escolar registrado sob o 3º RTD-RJ-1214906 de 06/10/2025, Adendo ao Regimento 1219663 de 27/05/2026, Livro B-85, ordem 361648. Laudo Conclusivo emitido em 11/08/2026 pelos servidores: Bárbara Maria das Dores Ribeiro Leite, ID 4428422-5; Valdineia de Souza Gouvêa Opazo, ID 4428436-5 e Lidiane de Souza Melo de Lima, ID 4336334-2.

DE 28/01/2024

***PARECER Nº 12/2023/SEEDUC/COOIEBL**
PROCESSO Nº SEI-030030/005977/2023

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos dos Artigos 22 e 58, da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o **PARECER FAVORÁVEL**, datado de 19/06/2026, o qual autoriza para todos os fins, o CANADIAN SCHOOL OF NITERÓI - ITACOATIARA, mantido por INSPIRA MUDANÇA PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 28.580.065.0010-63, localizada na Rua Antonio Nascimento Cottas, 132 - Itaipu - Niterói/RJ, CEP: 24.346-082, à oferta dos cursos: ENSINO FUNDAMENTAL e ENSINO MÉDIO, com Capacidade Máxima de Matrículas de 1424 alunos, distribuída em 02 turnos de funcionamento, com eficácia a partir de 25/01/2024, ficando convalidados os estudos realizados no período de 08/02/2023 a 15/12/2023 pelos 287 (duzentos e oitenta e sete) alunos listados no processo SEI-030030/005977/2023. Regimento Escolar registrado sob o nº: 96131, livro B-680, em 23/08/2023, Cartório do 1º Ofício de Justiça de Niterói. Laudo Conclusivo emitido em 10/06/2026 pelos servidores: Andrea de Souza Almeida, ID 4331094-0; Erica Vianna Prasser dos Santos, ID 4370034-9; Nilce Vianna Longuinhos Nunes, ID 4325979-0.

*Republikado por incorreção no original, publicado no D.O. de 05/02/2024.

DE 20/05/2025

***PARECER Nº 29/2026/SEEDUC/COOIEMV**
PROCESSO Nº SEI-030001/074706/2024

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 58 combinado com o Artigo 23, da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o **PARECER FAVORÁVEL**, datado de 12/08/2026, o qual autoriza para todos os fins,

o CENTRO ESCOLAR MENDANHA LTDA, mantida (o) pelo CENTRO ESCOLAR MENDANHA, inscrita no CNPJ nº: 02.789.275/0001-81, localizado Estrada do Mendanha, 5025, ACS Marcolino, Lot. 7, Rua Proj A, Campo Grande, Rio de Janeiro, RJ, NÉP: 23097-010 para a ofertar do curso: ENSINO MÉDIO REGULAR, com capacidade máxima de matrículas de 516 alunos, distribuída em 02 turnos de funcionamento, com eficácia a partir de 14/05/2025. Nos termos do Artigo 58, § 3º, alínea "a", ficam convalidados os estudos dos alunos matriculados no período de 03/02/2025 a 14/05/2025, Regimento Escolar sob o nº: 4576081 - 1981925 - 1º Cartório RTD - RJ, data de registro em 17/12/2024. Laudo Conclusivo emitido em 12/08/2026 pelos servidores: Tarciane Azevedo Correia, ID. Funcional nº 4368508-0, Bárbara Maria das Dores Ribeiro Leite, ID. Funcional nº 4428422-5 e Lilian de Santana Guedes, ID. Funcional nº4428419-5.

*Republikado por incorreção no original, publicado no D.O. de 21/05/2025.

DE 23/07/2025

***PARECER Nº 13/2025/SEEDUC/COOGIE**
PROCESSO Nº SEI-030030/006313/2023

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 58, combinado com artigo 23 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o **PARECER FAVORÁVEL**, datado de 24/04/2025, o qual autoriza para todos os fins, a(o) ESCOLA ÂNCORA, mantida(o) por CRECHE ESCOLA ÂNCORA EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA-EPP, CNPJ nº 06.930.073/0001-69, localizada na Rua Santo Eduardo, nº 63, complemento Estrada Francisco da Cruz Nunes, nº 3621 lojas 101 e 102, bairro Piratininga, Município Niterói. CEP: 24.355-240 a oferta do(s) curso(s): ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - 6º AO 9º ANO, com capacidade máxima de matrícula de 418 alunos, distribuída em 02 (dois) turno (s) de funcionamento, com eficácia a partir de 24/04/2025. Ficam convalidados os estudos dos alunos matriculados no período de 05/02/2024 a 23/04/2025, conforme previsto no artigo 58, parágrafo 3º, alínea a. Regimento Escolar registrado sob o nº 84164, Livro B-477, Cartório do 12º Ofício de Niterói, registrado em, 01/08/2023 e Adendo Nº 84473, Livro B-482, Cartório do 12º Ofício de Niterói/RJ em, 23/10/2023. Laudo Conclusivo emitido em 24/04/2025 pelos servidores: Ana Claudia Moreira Cassiano, ID 4415679-0; Carla Bertânia Conceição de Souza, ID 3933712-0 e Suzencarla de Barcellos Fernandes, ID 4328885-5.

*Republikado por incorreção no original, publicado no D.O. de 24/07/2025.

Id: 2759091

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CORREGEDORIA INTERNA

ATO DO CORREGEDOR
DE 24.08.2026

O CORREGEDOR INTERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.873/2019, c/c art. 3º, inciso IV, da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019, e na forma do que foi decidido no processo nº SEI-030001/086103/2025, pela Senhora Chefe de Gabinete da SEEDUC, com fulcro no art. 5º da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019, torna pública a aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO** por 10 (dez) dias, com fundamento no art. 292, inciso III, c/c com o art. 296, inciso I, ambos do Decreto Estadual nº 2479/79, pelo descumprimento do disposto no art. 285, incisos V, VI e VII do Decreto Estadual nº 2479/79, c/c com o art. 3º, alíneas "a", "b", "d", "j", "m" e "n" do Decreto Estadual nº 43.583/2012, ao servidor **ANTÔNIO JORGE MOTA CAMPOS**, Id. Funcional nº 40579921.

Id: 2759010

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CORREGEDORIA INTERNA

ATO DO CORREGEDOR
DE 24.08.2026

O CORREGEDOR INTERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.873/2019, c/c art. 3º, inciso IV, da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019, e na forma do que foi decidido no processo nº SEI-030001/089701/2025, pela Senhora Chefe de Gabinete da SEEDUC, com fulcro na e a aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO** por 03 (três) dias, com fundamento no art. 292, inciso III, c/c art. 296, inciso I, do Decreto Estadual nº 2.479/79, pelo descumprimento do disposto no art. 285, inciso VII, do Decreto Estadual nº 2.479/79, c/c art. 7º, incisos II e III, do Decreto Estadual nº 49.005/2024, aos servidores Fabio da Silva - ID nº 36622885; Luciano da Conceição Lima - ID nº 43495648; Marcus Vinicius M. de Figueiredo - ID nº 56666056; Mauro Vicente Sales - ID nº 5670403; Rosângela de Souza Danieleto - ID nº 43247695 e a aplicação da penalidade de **REPREENSÃO**, prevista no art. 292, inciso II, c/c, art. 295, ambos do Decreto Estadual nº 2.479/79, pelo descumprimento do art. 285, inciso VII, do Decreto Estadual nº 2.479/1979, aos servidores Ana Claudia Henriques Camini - ID nº 5673216; Bruno Sato - ID nº 42073235; Eduardo Possidonio - ID nº 42627389; Eloa da Costa Castro - ID nº 43039332; Emile Maria Andrade e Silva - ID nº 36627640; Francisco Barbosa - ID nº 50922483; Jairo de Carvalho Martins - ID nº 42560586; Jessica Alves Rangel - ID nº 51444348; Juliana Teixeira de Souza Bernardo Umile - ID nº 42181151; Luciana Moreira Medeiros - ID nº 42735335; Luis Claudio Silva da Rosa - ID nº 40716953; Luiz Antonio de Souza - ID nº 37985256; Marcos Benjamim de Araujo Monteiro - ID nº 51411741; Maria de Fatima de Almeida Julio - ID nº 37924648; Michele Silva Rodrigues - ID nº 41928920; Pericles Vale Pordeus - ID nº 50923838; Renata Serpa de Oliveira - ID nº 35377844; Robson de Almeida Medeiros - ID nº 36575518; Rosane Falcão de Aquino - ID nº 32991150; Simone Barbosa Guimarães Holanda - ID nº 41881982; Solange Valéria Freitas - ID nº 32950748; Thiago Abreu de Araujo - ID nº 51411938; Veronica Felix Sales - ID nº 44251696; Viviane Alves da Silva - ID nº 42773369; Viviane Lopes Rodrigues - ID nº 50117602.

Id: 2759071

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CORREGEDORIA INTERNA

DESPACHO DO CORREGEDOR
DE 24.08.2026

PROCESSO Nº SEI-030001/089701/2025 - O Corregedor Interno, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25, IV, do Decreto Estadual nº 46.873/2019, c/c art. 3º, IV, da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019, e na forma do que foi definido no Processo nº SEI-030001/089701/2025 pela Senhora Chefe de Gabinete da SEEDUC, conforme o art. 5º da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019, **ARQUIVA** o processo, na forma do art. 319, alínea "a", do Decreto Estadual nº 2.479/1979, referente aos servidores Ruyvaz Rodrigues Barcelos Filho, Id. Funcional nº 36268155; Maria Helena Carvalho da Silva, Id. Funcional nº 39655520; Janaina Ferreira de Lima Silva, Id. Funcional nº 42557089, Paulo Roberto Goulart, Id. Funcional nº 40734048.

Id: 2759072

DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 13/08/2026

PROCESSO Nº SEI-030002/008379/2026 - RECONHEÇO a dívida referente a Despesa de Exercício Anterior - DEA, em favor do ex-servidor Nilton Ramirez da Silva, Id. Func. nº 1.987.645-9, referente a conversão em pecúnia de férias ou licença especial não usufruídas, no valor total de R\$ 117.386,40.

Id: 2758943

DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DO RIO DE JANEIRO CORREGEDORIA
ATO DA CORREGEDORA
PORTARIA DEGASE/CORREG Nº 898 DE 20 DE AGOSTO DE 2026
DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

A CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual no 7.526/84 e o que consta no processo nº SEI-030002/009662/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Carlos Alberto dos Santos Oliveira- Id. Funcional 5.023.784-5, para a realização da Sindicância.

Art. 2º- Instaurar Sindicância, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 3º- O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo no 317, do Decreto no 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2026

SORAIA VAZ DE SANT ANA
Corregedora

Id: 2758671

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS CORREGEDORIA
DESPACHO DA CORREGEDORA DE 24/08/2026
PROCESSO Nº SEI-030002/001926/2024 - ARQUIVE-SE, a Decisão exarada pela i. Corregedora, nos termos do Parágrafo 2º do Art. 21 do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.526/1984, o referido processo, que instaurou sindicância para apuração de irregularidades e responsabilidades.
Id: 2758903

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE
E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 06.08.2026

PROCESSO Nº SEI-100005/001500/2026 - DEFIRO com base na análise promovida pela Diretoria Técnica Operacional (138065399/138104547).

DE 12.08.2026

PROCESSO Nº SEI-100005/006098/2026 - DEFIRO com base na manifestação da Diretoria Técnica Operacional (138802746/138811598).

DE 13.08.2026

PROCESSO Nº SEI-100005/002669/2026 - REVOGO o despacho de 11.05.2026, publicado no Diário Oficial de 26.05.2026

Id: 2758948

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE RECURSOS

ATA DA 16ª REUNIÃO - COMISJUR- DETRO/RJ

RECURSOS IMPROCEDENTES: SEI-100005/002939/2026 - AUTO VIAÇÃO ABC S.A. - AI D 854434; SEI-100005/002941/2026 - TB TRANSPORTES BLANCO LTDA - AI D 848578; SEI-100005/002944/2026 - TRANSPORTADORA TINGUÁ LTDA - AI D 842944; SEI-100005/002946/2026 - VIAÇÃO UNIÃO LTDA - AI D 838938; SEI-100005/002952/2026 - VIAÇÃO MONTES BRANCOS LTDA - AI D 840625; SEI-100005/003838/2026 - AUTO VIAÇÃO REGINAS LTDA - AI D 860956; SEI-100005/006185/2026 - ANTONIO BOLDRIN LOBATO - AI D 830915. RECURSOS NÃO CONHECIDOS: SEI-100005/001616/2026 - LEONARDO BARRETO SILVEIRA - AI D 863322; SEI-100005/002947/2026 - UTIL - UNIÃO TRANSPORTE INTERESTADUAL DE LUXO LTDA - AI D 831815; SEI-100005/002948/2026 - UTIL - UNIÃO TRANSPORTE INTERESTADUAL DE LUXO LTDA - AI D 836625; SEI-100005/003260/2026 - EXPRESSO GARCIA LTDA - AI D 854436; SEI-100005/003692/2026 - VIAÇÃO PROGRESSO E TURISMO S.A. - AI D 837280; SEI-100005/003698/2026 - VIAÇÃO PROGRESSO E TURISMO S/A - AI TLM 512523; SEI-100005/004033/2026 - TB TRANSPORTES BLANCO LTDA - AI D 848599; SEI-100005/004034/2026 - TB TRANSPORTES BLANCO LTDA - AI D 863345; SEI-100005/004039/2026 - VIAÇÃO UNIÃO LTDA - AI D 860977; SEI-100005/004040/2026 - TRANSPORTES ÚNICA PETRÓPOLIS LTDA - AI D 854437; SEI-100005/004057/2026 - UNIRIO TRANSPORTES LTDA - AI D 863351; SEI-100005/004058/2026 - UNIRIO TRANSPORTES LTDA - AI D 848598; SEI-100005/004063/2026 - TRANSA TRANSPORTE COLETIVO LTDA - AI D 864635; SEI-100005/004065/2026 - TRANSA TRANSPORTE COLETIVO LTDA - AI D 864637; SEI-100005/004290/2026 - VIAÇÃO CIDADE DO AÇO LTDA - AI D 836629; SEI-100005/004296/2026 - VIAÇÃO CIDADE DO AÇO LTDA - AI D 845219; SEI-100005/004854/2026 - RÁPIDO MACAENSE LTDA - AI D 847468; SEI-100005/004855/2026 - RÁPIDO MACAENSE LTDA - AI D 847469; SEI-100005/004856/2026 - RÁPIDO MACAENSE LTDA - AI D 847470; SEI-100005/005229/2026 - CÍCERO SIQUEIRA FRANCO - AI D 860446; SEI-100005/005650/2026 - MARCUS MACHADO TEIXEIRA - AI D 866872; SEI-100005/005653/2026 - ROGÉRIO AZEVEDO DE ALMEIDA - AI D 837297. RECURSO PROCEDENTE: SEI-100005/003258/2026 - VIAÇÃO ESTRELA S/A - AI D 833434. Nada mais havendo a tratar, está encerrada a 16ª reunião da COMISJUR realizada no dia 21 de agosto de 2026.

Id: 2758952

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 21/08/2026

PROCESSO Nº SEI-E-07/002.4056/2014 - Considerando o §1º, art. 7º do Decreto 47.867/2021 e a manifestação da Presidente do INEA de 13/08/2026 (138977792), INDEFIRO o pedido de conversão da multa

aplicada por meio do Auto de Infração SUPSULEAI/00143359, às fls. 13 (59225671) emitido em nome da Empresa Águas do Paraíba S.A., no valor de R\$ 10.000,00, fundamentado no inciso V, do art. 3º da Resolução SEAS nº 238, de 14/04/2026.

Id: 2758895

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca, Abastecimento e Desenvolvimento do Interior

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 25.08.2026

PROCESSO Nº SEI-020001/004506/2026 - LEONARDO BASTOS DA SILVA, ID Funcional n.º 1933569-5 - **HOMOLOGO** a concessão definitiva (Mestrado) a partir de 01.09.2026, do Adicional de Qualificação instituído pela Lei nº 5.772, de 29 junho de 2010, com base no parecer da comissão destinada a avaliar os pedidos de concessão do referido adicional, designada pela Resolução SEAPEC nº 12, de 18 de maio de 2011.

Id: 2758945

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO
D.O DE 24/08/2026
PÁGINA 40 - 2ª COLUNA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 21.08.2026

Processo nº SEI-020006/000108/2026.

Onde se lê: ...CRC/RJ sob o nº 5097415-7...

Leia-se: ...CRC/RJ sob o nº 114358/O...

Id: 2758970

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO S.A.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA PRESI/CEASA Nº 166 DE 13 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA IDENTIDADE VISUAL E DA LOGOMARCA OFICIAL DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - CEASA/RJ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CEASA/RJ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Companhia, e

CONSIDERANDO:

- o contido no Processo Administrativo nº SEI-020004/000589/2026;

- a necessidade de atualização da identidade visual institucional da CEASA/RJ, com vistas ao fortalecimento de sua imagem corporativa e ao aprimoramento da comunicação institucional;

- a importância de conferir maior uniformidade à utilização da marca da Companhia em documentos oficiais, meios de comunicação, plataformas digitais, sinalização, material gráfico, campanhas institucionais e demais instrumentos de divulgação;

- que a identidade visual constitui elemento estratégico de comunicação institucional, contribuindo para o fortalecimento da imagem, do reconhecimento e da credibilidade da Companhia perante a sociedade, os órgãos públicos, os permissãoários, os produtores rurais, os parceiros institucionais e os demais públicos de interesse e,

- a necessidade de padronização da aplicação da identidade visual da CEASA/RJ em conformidade com as boas práticas de governança, comunicação institucional e gestão da imagem corporativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a nova identidade visual institucional das Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A. - CEASA/RJ, compreendendo sua logomarca oficial, conforme modelo constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - A nova logomarca passa a ser de utilização obrigatória em todos os documentos oficiais, correspondências, expedientes administrativos, sítios eletrônicos, redes sociais institucionais, sistemas informatizados, materiais gráficos, placas de identificação, veículos oficiais, uniformes, campanhas publicitárias e demais meios de comunicação institucional da Companhia.

Art. 3º- As unidades administrativas deverão promover, de forma gradual e observada a disponibilidade orçamentária, a substituição da identidade visual anteriormente utilizada, evitando desperdício de materiais e preservando os princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

Art. 4º - Compete à Assessoria de Comunicação orientar, supervisionar e zelar pela correta aplicação da identidade visual aprovada por esta Portaria.

Art. 5º - Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência da CEASA/RJ.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e disponibilizada no sítio eletrônico oficial da CEASA/RJ, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2026

EDUARDO DA C. NUNES
Diretor- Presidente em exercício

Id: 2758904

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO S.A.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA CEASA Nº 169 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

INSTITUI A COMISSÃO PROVISÓRIA DE SINDICÂNCIA E APURAÇÃO NO ÂMBITO DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - CEASA/RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CEASA/RJ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Companhia,

CONSIDERANDO:

- o contido no Processo Administrativo nº SEI-020004/000745/2026;

- a natureza jurídica das Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A. - CEASA/RJ, constituída sob a forma de sociedade de economia mista;

- a necessidade de fortalecimento dos mecanismos de controle interno, integridade, transparência, governança e apuração de eventuais irregularidades no âmbito da Companhia e enquanto não se formaliza, no âmbito desta Companhia, a instituição da CORREGEDORIA;

- o disposto na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, especialmente quanto à adoção, pelas empresas públicas e sociedades de economia mista, de estruturas e práticas de gestão de riscos, controle interno e integridade;

- a necessidade de estabelecer procedimento institucional provisória para a apuração de fatos que possam caracterizar irregularidades administrativas, funcionais, disciplinares ou contratuais no âmbito da CEASA/RJ;

- a necessidade de conferir maior segurança, imparcialidade, uniformidade e eficiência aos procedimentos de apuração interna;

- a necessidade de assegurar, nos procedimentos em que houver possibilidade de responsabilização, a observância dos princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo e,

- as disposições do Código de Conduta Ética e Integridade da CEASA/RJ, do Estatuto Social, das normas internas da Companhia e demais disposições legais aplicáveis;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO E COMPOSIÇÃO

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito das Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A. - CEASA/RJ, a Comissão Provisória de Sindicância e Apuração, destinada à apuração de fatos que possam caracterizar irregularidades administrativas, funcionais, disciplinares, contratuais ou de outra natureza no âmbito da Companhia.

Art. 2º - A Comissão Provisória de Sindicância e Apuração será composta por 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes, todos empregados da CEASA/RJ, designados na forma desta Portaria.

Art. 3º - Ficam designados para compor a Comissão Provisória de Sindicância e Apuração:

I - membros Titulares

a) Alberto Fernandes Pereira Filho, ID 5101279-0 - Presidente da Comissão;

b) Seigner Afonso da Silva, ID 2022798-1 - Membro;

c) Mario Werther Ré, ID 2808424-1 - Membro.

II - membros Suplentes

a) Claudemiro Assunção Pereira, ID 2808134-0 - Suplente;

b) Gilson Teixeira de Oliveira, 2809719-0 - Suplente;

c) Lucas Freitas Nunes da Silva, ID 5117162-7 - Suplente.

§1º Os membros suplentes substituirão os respectivos titulares em suas ausências, impedimentos ou suspeições.

§2º Na hipótese de ausência, impedimento ou suspeição do Presidente da Comissão, a Presidência dos trabalhos será exercida por um dos demais membros titulares, mediante designação da autoridade competente.

§3º Os membros da Comissão exercerão suas atribuições sem prejuízo das atividades inerentes aos seus respectivos cargos, salvo determinação em contrário da Presidência da Companhia.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO

Art. 4º - Compete à Comissão Provisória de Sindicância e Apuração:

I - apurar fatos que lhe sejam formalmente encaminhados pela autoridade competente;

II - verificar a existência de indícios de irregularidades ocorridas no âmbito da Companhia;

III - reunir documentos, informações e demais elementos necessários à adequada apuração dos fatos;

IV - realizar diligências destinadas ao esclarecimento das circunstâncias relacionadas ao objeto da apuração;

V - solicitar informações e documentos às unidades administrativas da CEASA/RJ;

VI - ouvir empregados, dirigentes, colaboradores, permissãoários, prestadores de serviços e demais pessoas que possam contribuir para o esclarecimento dos fatos, quando pertinente;

VII - analisar documentos, registros, informações e demais elementos relacionados ao objeto da apuração;

VIII - promover, quando cabível, a oitiva dos envolvidos e a coleta dos elementos necessários à formação de juízo acerca dos fatos;

IX - observar, nos procedimentos em que houver possibilidade de responsabilização, o contraditório e a ampla defesa;

X - identificar, quando possível, as circunstâncias, a autoria e a materialidade dos fatos apurados;

XI - elaborar relatório conclusivo acerca dos fatos investigados;

XII - recomendar, quando cabível, a adoção de medidas administrativas preventivas ou corretivas; e

XIII - encaminhar os autos à autoridade competente para conhecimento e deliberação quanto às providências cabíveis.

CAPÍTULO III

DA INSTAURAÇÃO DA SINDICÂNCIA

Art. 5º - A instauração de procedimento de sindicância dependerá de determinação da autoridade competente, mediante ato próprio, no qual

deverão ser indicados, sempre que possível:

I - os fatos a serem apurados;

II - a origem da notícia ou comunicação da irregularidade;

III - os elementos disponíveis que fundamentem a necessidade da apuração; e

IV - a Comissão responsável pela condução dos trabalhos.

Art. 6º - A Comissão deverá restringir sua atuação aos fatos que constituam objeto da apuração, sem prejuízo da possibilidade de comunicar à autoridade competente a identificação de fatos conexos ou de novos elementos que justifiquem investigação complementar.

Parágrafo Único - A apuração de fatos novos que não guardem relação com o objeto original dependerá de determinação da autoridade competente.

CAPÍTULO IV

DA ATUAÇÃO DOS MEMBROS

Art. 7º - Os membros da Comissão deverão atuar com independência, imparcialidade, objetividade, diligência, discríção e observância aos princípios da ética, integridade e proteção do interesse da Companhia.

Art. 8º - O membro da Comissão deverá declarar-se impedido ou suspeito quando houver circunstância que possa comprometer ou gerar dúvida quanto à sua imparcialidade na apuração.

§1º O membro que se encontrar em situação de impedimento ou suspeição deverá comunicar o fato imediatamente ao Presidente da Comissão e à autoridade competente.

§2º Reconhecido o impedimento ou a suspeição, será convocado o respectivo suplente para atuar no procedimento.

Art. 9º - É vedado aos membros da Comissão divulgar informações ou documentos relacionados aos procedimentos de apuração, salvo quando o compartilhamento for necessário ao cumprimento de suas atribuições ou expressamente autorizado pela autoridade competente.

CAPÍTULO V

DA INSTRUÇÃO

Art. 10 - Para o cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá:

I - requisitar documentos e informações às unidades administrativas da Companhia;

II - realizar diligências internas;

III - promover entrevistas e oitivas;

IV - solicitar esclarecimentos aos envolvidos;

V - analisar documentos físicos ou eletrônicos;

VI - solicitar apoio técnico às áreas especializadas da Companhia; e

VII - adotar outras providências necessárias ao esclarecimento dos fatos, observadas as competências institucionais e a legislação aplicável.

Art. 11 - As unidades administrativas da CEASA/RJ deverão prestar à Comissão o apoio necessário ao desenvolvimento de seus trabalhos e fornecer as informações e documentos solicitados, observadas as hipóteses de sigilo legal.

Art. 12 - Quando a natureza dos fatos exigir conhecimento técnico especializado não disponível na Comissão, esta poderá solicitar à autoridade competente a disponibilização de apoio técnico de outras unidades da Companhia ou, quando cabível, a adoção das providências necessárias para obtenção de apoio especializado.

CAPÍTULO VI

DO PRAZO

Art. 13 - A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de sua instalação, admitida prorrogação por igual período, mediante justificativa fundamentada e autorização da autoridade competente.

Parágrafo Único - Em razão da complexidade dos fatos ou da necessidade de realização de diligências adicionais, poderá ser concedida nova prorrogação, desde que devidamente justificada.

CAPÍTULO VII

DO RELATÓRIO FINAL

Art. 14 - Concluída a instrução, a Comissão elaborará Relatório Final, que deverá conter, no mínimo:

I - identificação do objeto da apuração;

II - síntese dos fatos;

III - diligências realizadas;

IV - documentos e demais elementos analisados;

V - manifestações e esclarecimentos apresentados pelos envolvidos, quando cabíveis;

VI - análise dos fatos e dos elementos de prova;

VII - conclusão quanto à existência ou inexistência de irregularidade; e

VIII - recomendação das providências que entender pertinentes.

Art. 15 - O Relatório Final será encaminhado à autoridade competente para conhecimento e deliberação quanto às providências administrativas cabíveis.

Parágrafo único - Quando a natureza dos fatos assim recomendar, os autos poderão ser encaminhados à Assessoria Jurídica, Auditoria Interna, unidade responsável pela integridade ou a outros órgãos e unidades competentes da Companhia, para análise e adoção das providências pertinentes.

Art. 16 - A Comissão Provisória de Sindicância e Apuração não possui competência para aplicação de penalidades, cabendo à autoridade ou órgão competente, de acordo com a legislação, o Estatuto Social, as normas internas da Companhia e a natureza do vínculo jurídico do envolvido, deliberar sobre eventual responsabilização.

CAPÍTULO VIII

DO SIGILO E DA PROTEÇÃO DAS INFORMAÇÕES

Art. 17 - Os procedimentos de sindicância deverão tramitar de forma reservada, especialmente enquanto estiverem em fase de apuração,

observadas as normas relativas à proteção de dados pessoais, ao sigilo das informações e ao acesso aos processos administrativos.

Art. 18 - O acesso aos autos será assegurado aos interessados e seus representantes, quando cabível, observadas as restrições decorrentes de sigilo legal, proteção de dados pessoais ou necessidade de preservação de diligências em curso.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - A existência da Comissão Provisória não impede a realização de auditorias, investigações preliminares, procedimentos de integridade ou outras formas de apuração pelas unidades competentes da Companhia.

Art. 20 - A Presidência poderá, mediante decisão fundamentada, constituir Comissão específica para apuração de determinado fato quando sua natureza, complexidade ou eventual envolvimento de membro da Comissão Provisória recomendar tratamento diferenciado.

Art. 21 - Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência da CEASA/RJ, ouvida a Assessoria Jurídica da Companhia, quando necessário.

Art. 22 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2026

EDUARDO DA C. NUNES
Diretor-Presidente em exercício

Id: 2758931

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CEASA-RJ Nº 174 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DOS EMPREGADOS DA CEASA/RJ NA MODALIDADE DE HOME OFFICE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CEASA/RJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Companhia.

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo Administrativo nº SEI-020004/000751/2026,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada prestação dos serviços e o regular funcionamento das atividades administrativas e operacionais da CEASA/RJ

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a presença dos empregados nos respectivos locais de trabalho, de acordo com as atribuições inerentes aos cargos e funções exercidos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acompanhamento, a fiscalização e a continuidade das atividades desenvolvidas pelos diversos setores da Companhia;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de estabelecer critérios uniformes para o exercício das atividades funcionais dos empregados da CEASA/RJ;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica expressamente vedado o exercício das atividades funcionais dos empregados da CEASA/RJ na modalidade de home office, devendo as atividades laborais ser desempenhadas presencialmente nas dependências da Companhia ou em outro local previamente determinado pela Administração, conforme a natureza das atribuições do empregado.

Art. 2º - Os empregados deverão cumprir integralmente a jornada de trabalho estabelecida pela Companhia, observados os horários, controles de frequência e demais normas internas aplicáveis.

Art. 3º - Eventuais situações excepcionais que, por sua natureza ou por necessidade do serviço, demandem a realização temporária de atividades fora das dependências da Companhia deverão ser previamente submetidas à Diretoria pertinente e caso necessário à Diretoria da Presidência, mediante justificativa formal, ficando sua autorização condicionada à conveniência e ao interesse da CEASA/RJ.

Art. 4º - O descumprimento do disposto nesta Portaria sujeitará o empregado às medidas administrativas cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa, quando aplicáveis, sem prejuízo das demais disposições previstas na legislação e nas normas internas da Companhia.

Art. 5º - Compete aos gestores das respectivas unidades administrativas fiscalizar o cumprimento desta Portaria e comunicar à área competente eventuais situações de descumprimento.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições internas em contrário, especialmente aquelas que autorizem ou regulamentem o exercício regular das atividades dos empregados da CEASA/RJ na modalidade de home office, ressalvadas as situações expressamente autorizadas nos termos do art. 4º desta Portaria.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2026

Marcelo de Castro Corbaje
Diretor-Presidente
ID 2447145-3

Id: 2759049

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SECEC Nº 563 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A BANCA EXAMINADORA DAS PROPOSTAS CULTURAIS INSCRITAS NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 11/2026 QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA NACIONAL ALDIR BLANC DE APOIO A AÇÕES CONTINUADAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ORIUNDO DOS RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC.

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei nº 7.035, de 07 de julho de 2015, que institui o Sistema Estadual de Cultura do Rio de Janeiro, o Decreto nº 46.981, de 19 de março de 2020, que regulamenta o FUNDO ESTADUAL DE CULTURA, e dá outras providências, e tendo em vista o que consta do Processo SEI-180001/004233/2025.

Resolve:

Art. 1º - Dar vistas à Banca Examinadora criada para avaliar as propostas culturais inscritas no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA AÇÕES CONTINUADAS 2026 Nº 11/2026, oriundo dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc, com a finalidade de assessorar o Comitê Gestor e Comitê Administrativo do Fundo Estadual de Cultura - FEC no exercício de suas competências, considerando o art. 40 da Lei nº 7.035 de 2015, e em atendimento ao Decreto de 24 de março de 2020, que compõe o Comitê Gestor do FEC.

Art. 2º - A análise técnica das propostas culturais selecionadas no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA AÇÕES CONTINUADAS 2026 Nº 11/2026, oriundo dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc, foi realizada a partir da constituição de Banca Examinadora, formada por 15 (quinze) membros, devidamente convocados através do Processo Seletivo de Pareceristas da Fundação Getúlio Vargas - FGV, motivada pelo Contrato de nº 13/2024, firmado em 11 de novembro e publicado no DOERJ em 12 de novembro de 2024, com a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Estado do Rio de Janeiro - SE-CEC, cuja prorrogação de vigência foi devidamente publicada em DOERJ em 17 de novembro de 2025.

Art. 3º - A nota final atribuída a cada uma das produções culturais habilitadas foi resultado da média da nota de 02 (dois) pareceristas que avaliaram, por meio do Sistema Desenvolve Cultura, de forma individual e autônoma cada projeto, distribuído de forma aleatória (randômica), com o objetivo de assegurar a isonomia e a impessoalidade na fase de análise. Considerando ainda a análise dos recursos de avaliação técnica, avaliados por um terceiro avaliador membro da Banca.

Art. 4º - Competia à Banca Examinadora a análise e avaliação das propostas culturais previstas no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA AÇÕES CONTINUADAS 2026 Nº 11/2026 oriundo dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc.

Art. 5º - Compõem a Banca Examinadora:
PARECERISTA/CATEGORIA
ALVARO RIBEIRO ASSAD - A - CIRCO | B - GRUPOS E CIAS
JOSÉ RUDIMAR CONSTÂNCIO DA SILVA - A - CIRCO | B - GRUPOS E CIAS
JULIANA SOARES ROCHA - A - CIRCO | B - GRUPOS E CIAS
FERNANDA DA SILVA BRITO - B - GRUPOS E CIAS
ELISANGELA DE OLIVEIRA DANTAS - B - GRUPOS E CIAS
CINTIA COSTA BARRETO - B - GRUPOS E CIAS
FRANKLIN DRUMOND DE ALMEIDA - B - GRUPOS E CIAS
FELIPE RIBEIRO DE CARVALHO - B - GRUPOS E CIAS
UGO BARBOSA DE MELLO - C - FESTIVAIS E EVENTOS
CAROLINA GRACIOSA DA FONSECA - C - FESTIVAIS E EVENTOS
KATIUSCA LAMARA DOS SANTOS BARBOSA - C - FESTIVAIS E EVENTOS
DANIEL RUIZ ROMANO - C - FESTIVAIS E EVENTOS
JOSEPH ANDRADE DE AZEVEDO - C - FESTIVAIS E EVENTOS
LORENA CINTIA SOARES DE MATOS SOARES - C - FESTIVAIS E EVENTOS
MARCILENE FORECHI - C - FESTIVAIS E EVENTOS
Art. 6º - Essa resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2026

DANIELLE CHRISTIAN RIBEIRO BARROS
Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa

Id: 2759078

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA SECEC/SUBPG Nº 411 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA A PRÁTICA DO ATO QUE MENCIONA.

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas através da Resolução SECEC nº 172, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021, tendo em vista os processos administrativos nº E-18/2838/2011 e nº E-18/001/1697/2013, e

CONSIDERANDO:

- o Convênio nº 766309/2011, celebrado entre o Ministério da Cultura e a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, bem como o Contrato de Repasse nº 0376.301-83/2011, visando a implementação e a execução do projeto “Cinema da Cidade” no Estado do Rio de Janeiro, contemplando 4 (quatro) municípios;

- o Convênio nº 795364/2013, celebrado entre o Ministério da Cultura e a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, bem como o Contrato de Repasse nº 1014.408-71/2013, visando a implementação e a execução do projeto “Cinema da Cidade” no Estado do Rio de Janeiro, contemplando 02 (dois) municípios;

- o Art. 20 e o Art. 21 do Decreto Estadual nº 44.879/2014 e alterações posteriores, em especial o Decreto Estadual nº 48.083/2022, que alterou a redação do Art. 21;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Taíla de Oliveira Borges, ID Funcional nº 5123110-7, para atuar como Coordenadora Geral de Convênios e o servidor Marcelo Henrique Ciqueira de Assis Silva, ID Funcional nº 5152246-2 em substituição a servidora Maria Júlia de Mattos Marques, ID Funcional nº 5159089-1, para atuar como Gerente Executivo, respectivamente, dos Convênios nº 766309/2011 e nº 795364/2013 - Cinema da Cidade, celebrados junto ao Ministério da Cultura e a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SECEC/SUBPG nº 384 de 04 de abril de 2025.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2026

ROSEMARY GOMES MOREIRA DA COSTA ALMEIDA
Subsecretária de Planejamento e Gestão

Id: 2758995

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ

PORTARIA

PORTARIA FUNARJ SEI Nº 1820 DE 24 DE AGOSTO DE 2026
ALTERA EM PARTE A PORTARIA FUNARJ SEI Nº 1614 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025 QUE DESIGNA SERVIDOR PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; E DECRETO DE DE 02/02/2023, PUBLICADO NO D.O DE 03/02/2023, ÀS FLS 04.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - ALTERAR, O DISPOSTO NO ARTIGO 1º DA PORTARIA FUNARJ SEI Nº 1614 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025, SUBSTITUINDO O SERVIDOR TERRY CRISTINE RAMOS NERY RIBEIRO, ID: Nº 5161441-3, POR THALLES LOMAR, ID Nº 5167959-0 E MARCOS SILVEIRA, ID Nº 5167576-5, COMO FISCALS E SUPLENTES, RESPECTIVAMENTE, PARA ATUAREM NA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO FUNARJ/RJ Nº 180021/412/2025 , PROCESSO SEI Nº 180002/000909/2024 COM A EMPRESA MICROSENS S.A. QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE TOTENS E TELAS INTERATIVAS PARA AS UNIDADES TAG, TGG, TML, SCM, TAA, MCM, MHAERJ, EMLV, CMS, CCLA DA FUNARJ.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro 24 de agosto de 2026.
JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK
PRESIDENTE
ID: 4365864-4

Id: 2759163

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 24.08.2026

PROCESSO Nº SEI-310001/001060/2024 - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercício anterior, no valor de R\$ 448.416,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil quatrocentos e dezesseis reais), referente ao repasse de Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Valença.

Id: 2758917

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 25.08.2026

PROCESSO Nº SEI-310003/000111/2026 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 1.115,28 (mil, cento e quinze reais e vinte e oito centavos), constante na folha de pagamento de pessoal de agosto/2026, referente aos valores devidos a servidor no exercício de 2022, fundamentado pelo inciso IX, do art. 82, da Lei nº 287, de 04/12/1979 e art. 9º, do Decreto 47.353/2020.

Id: 2759168

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 25.08.2026

PROCESSO Nº SEI-300001/000661/2021 - Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 18º da Resolução SEELJE nº 172/2019, **APROVO** a Prestação de Contas do Projeto Esportivo Incentivado mencionado abaixo:

Patrocinador: Light Serviço de Eletricidade S/A
Projeto: Copa Rio de Futebol de Praia
Proponente: LEP Music Produções, Gravações e Edições Musicais Lt-da ME
CNPJ: 13.784.925/0001-12
Valor Total: R\$ 1.000.835,04 (um milhão, oitocentos e trinta e cinco reais e quatro centavos).

Id: 2759096

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA SUDERJ 346 DE 13 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 03/2023, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A RC CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS EIRELI.

O PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SUDERJ: no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo SEI - 300002/000646/2023, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 03/2023, de serviços continuados na prestação de serviços de implementação, gerenciamento e administração da concessão de auxílio alimentação e/ou refeição, através de crédito de valores em cartão magnético/eletrônico, com tecnologia de chip, que possibilitem a utilização por meio da rede de estabelecimentos credenciados, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Gestor -Walmir Garcia Pinheiro Junior- ID 20124244
Fiscal - Pedro Cesar Oliveira da Silva - ID 28757920
Fiscal - ABELARD PAIVA DE ABREU - ID 43169791

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2026

VINÍCIUS MEDEIROS BOAVENTURA
Presidente da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2759000

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 24/08/2026

PROCESSO Nº SEI-050001/001238/2026 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa KBGS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 55.286.516/0001-36, com sede na Rua da Amizade, nº 18, Monte Alto, Arraial do Cabo/RJ, cujo objeto é o apoio financeiro da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro - SETUR/RJ, por meio de contrato de patrocínio, ao evento “CAVALGADA DA INDEPENDÊNCIA 2026”, a ser realizado nos dias 06 e 07 de setembro de 2026, na Estrada da Cruz, s/nº, Polo Rural Municipal Cruz, São Pedro da Aldeia/RJ, CEP 28.940-000, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Id: 2758910

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO GSI 249 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE INVENTÁRIO, AVALIAÇÃO E BAIXA DE VIDA ÚTIL, NO ÂMBITO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO RIO DE JANEIRO - GSI/RJ

(UG 060100) E DA SUBSECRETARIA MILITAR DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO RIO DE JANEIRO (UG 210600).

O SECRETÁRIO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 49.289/2024 e o disposto no Processo n.º SEI-390004/000391/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão Permanente de Inventário, Avaliação e Baixa de Vida Útil de bens móveis, no âmbito do Gabinete de Segurança Institucional do Rio de Janeiro - GSI/RJ (UG 060100) e da Subsecretaria Militar do Gabinete de Segurança Institucional do Rio de Janeiro (UG 210600), da forma como segue abaixo:

PRESIDENTE:
Irving Gabriel Lopes Alves, Id Funcional 5117971-7.

MEMBROS:
Andrea Suely Silva do Amaral, Id Funcional 4424862-8.
Clara Menezes dos Santos, Id Funcional 5161787-0.

Parágrafo Único - A Comissão referida neste artigo tem como finalidade a operacionalização das atividades de gestão de bens móveis e de bens em almoxarifado, tais como: inventário, avaliação, declaração de disponibilidade de bens móveis e das condições de desuso, obsolescência, inservibilidade e outras causas que tornarem os bens móveis sem utilidade para o GSI/RJ.

Art. 2º - Quando se tratar de bem móvel com característica específica de uso ou de operacionalização, o presidente da comissão poderá solicitar, previamente, a indicação de um representante técnico especializado que, dispondo de conhecimentos sobre o bem móvel, possa oferecer orientação técnica à Comissão.

Art. 3º - Fica revogada a Resolução GSI nº 220, de 18 de agosto de 2025.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2026

ROBERTO LISANDRO LEÃO
Secretário de Estado do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2759131

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO SECRETÁRIO DE 19.08.2026

DESIGNA o servidor PAULO RICARDO DO NASCIMENTO, Id Funcional 2519808-4, em substituição ao servidor FÁBIO JOSÉ PEREIRA DA COSTA, Id Funcional 4263741-4, para exercer a função de Gestor de Bens Móveis do Gabinete de Segurança Institucional (UG 060100) e da Subsecretaria Militar do Gabinete de Segurança Institucional (UG 210600), a contar de 20 de agosto de 2026. Processo nº SEI-390004/000390/2026

DESIGNA o servidor IRVING GABRIEL LOPES ALVES, Id Funcional 5117971-7, em substituição ao servidor VÍCTOR HUGO FERNANDES RAMALHO, Id Funcional 4321001-5, para exercer a função de Gestor-Substituto de Bens Móveis do Gabinete de Segurança Institucional (UG 060100) e da Subsecretaria Militar do Gabinete de Segurança Institucional (UG 210600), a contar de 20 de agosto de 2026. Processo nº SEI-390004/000390/2026.

Id: 2759076

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

ATO DO SECRETÁRIO DE 19/08/2026

DESIGNA o servidor PAULO RICARDO DO NASCIMENTO, Id Funcional 2519808-4, em substituição ao servidor FÁBIO JOSÉ PEREIRA DA COSTA, Id Funcional 4263741-4, para exercer a função de Gestor de Bens Móveis do Gabinete de Segurança Institucional (UG 060100) e da Subsecretaria Militar do Gabinete de Segurança Institucional (UG 210600), a contar de 20 de agosto de 2026. Processo nº SEI-390004/000390/2026

DESIGNA o servidor IRVING GABRIEL LOPES ALVES, Id Funcional 5117971-7, em substituição ao servidor VÍCTOR HUGO FERNANDES RAMALHO, Id Funcional 4321001-5, para exercer a função de Gestor-Substituto de Bens Móveis do Gabinete de Segurança Institucional (UG 060100) e da Subsecretaria Militar do Gabinete de Segurança Institucional (UG 210600), a contar de 20 de agosto de 2026. Processo nº SEI-390004/000390/2026.

Id: 2759055

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA EXECUTIVA

ATO DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO

PORTARIA SETRAB Nº 70 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA GESTOR E CONSTITUI COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução SETRAB nº 1076, de 31 de julho de 2026, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional e dá outras providências, e o constante dos autos do processo nº SEI-400001/000501/2026;

CONSIDERANDO:

- Que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- A necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- A importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e

- O disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas gerais para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar gestor e constituir comissão de fiscalização e acompanhamento da contratação da concessionária Light Serviços de Eletricidade S/A.

Parágrafo 1º - Designar como Gestor o servidor:

- Anderson Rocha da Silva - ID Funcional nº 5073380-0.

Parágrafo 2º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento:

- Fiscal Administrativo:

- Leonardo da Silva Pereira Lansillote - ID Funcional nº 4315805-6.

- Fiscal Técnico:

- Edmila Lubiane Bastos - ID Funcional nº 5113714-3.

- Fiscal Substituto:

- Marcos Mariano Oliveira Carvalho - ID Funcional nº 4394642-9.

Art. 2º - O Gestor do Contrato designado no Parágrafo 1º, será substituído em caso de férias, licenças ou outros eventuais afastamentos pelo Fiscal Administrativo indicado no Parágrafo 2º.

Art. 3º - Caberão ao Gestor designado as atividades gerenciais, técnicas e operacional que compõem o processo de contratação, em especial, conforme especificado no Capítulo IV, artigo 22, seus incisos e parágrafos e artigo 23, do Decreto 48.817, de e 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Caberão aos Fiscais Membros da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento designados no Parágrafo 2º, as atividades relacionadas ao acompanhamento da execução do objeto do contrato, em especial, conforme elencado no Capítulo V, do artigo 24 ao artigo 30, seus incisos, parágrafos e alíneas, do Decreto 48.817, de e 24 de novembro de 2023.

Art. 5º - Caberá ao Gestor e Fiscais efetuar a prestação de contas do Contrato e seus Termos Aditivos, no cumprimento da Instrução Normativa AGE nº 44, de 2 de março de 2018, que estabelece normas de organização da documentação pertinente à gestão das contratações da administração pública estadual.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2026.

Claudio Rizzo
Subsecretário Executivo
ID Funcional nº 5170810-8
Por Delegação de Competência Resolução SETRAB nº 1076, de 31 de julho de 2026

Id: 2759048

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 24.08.2026

PROCESSO Nº SEI-390004/000340/2026 - AUTORIZO a Despesa em favor da empresa Instituto Brasileiro de Direito Administrativo (IBDA), inscrita no CNPJ sob o nº 29.419.181/0001-77, no valor total de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), através de Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 74, Inciso III, Alínea “f”, c/c §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente a contratação de 10 vagas no 40º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo (40º CBDA), a ser realizado na modalidade presencial nos dias 25, 26 e 27 de novembro de 2026, na cidade de Curitiba-PR, visando a capacitação e atualização de servidores lotados neste Gabinete de Segurança Institucional, a fim de otimizar a execução de atividades ligadas às compras e contratações públicas com aplicação da Lei de Licitações e Contratos (LLC) nº 14.133/2021, na forma do Termo de Referência (TR) de indexador nº 136871556.

Id: 2758897

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA EXECUTIVA

ATO DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO

PORTARIA SETRAB Nº 71 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO PREGOEIRO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO E COMO MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA E FUNDO DO TRABALHO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução SETRAB nº 1076, de 31 de julho de 2026, tendo em vista o que consta do Processo n.º SEI-400001/000329/2025, e,

CONSIDERANDO:

- A Nova Lei de Licitações Nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

- O que dispõe sobre a Governança Logística e a Governança das Contratações no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional; Decreto Estadual Nº 48.650 de 23 de agosto de 2023;

- O que regulamenta as licitações pelos critérios de julgamento por menor preço ou por maior desconto, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional; e Decreto Estadual Nº 48.778 de 30 de outubro de 2023;

- O Decreto nº 48.816 de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a fase preparatória das contratações, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Pregoeiro e Agente de Contratação, sem prejuízo de suas funções habituais, o servidor LEONARDO GOMES VASQUINHO - ID Funcional nº 5102335-0.

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, quando regidos pela Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - Designar como substituto do Pregoeiro em seus impedimentos legais, e/ou na forma da legislação pertinente, a servidora VICTÓRIA THOMAZ FELIX GOMES - ID Funcional nº 5138580-5.

Art. 3º - Instituir a Equipe de Contratação da SETRAB/FTRJ, composta pelos membros abaixo:

- MÁRCIO MARTINO SALEM, ID Funcional nº 5158137-0;

- ALEXANDRE BARROS DE OLIVEIRA ALMEIDA, ID Funcional nº 5159810-8.

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete à Equipe de Contratação no exercício de suas atribuições, em todo o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, desde a elaboração dos instrumentos convocatórios de licitações, incluindo minuta de contrato, até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação, quando regidos pela Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º - O Agente de Contratação poderá solicitar auxílio técnico complementar para análises relativas às qualificações técnica, econômico-financeira e jurídica, inclusive de servidores não listados nesta Portaria.

Art. 5º - O prazo de mandato dos designados será por prazo indeterminado ou a critério do Titular da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, conforme disposição do art. 40 do Decreto Estadual nº 48.650/2023, até deliberação em contrário

Art. 6º - Fica instituída também, pela presente Portaria, a Equipe de Apoio de Contratação, composta pelos mesmos servidores acima designados, os quais desempenharão cumulativamente as atribuições inerentes à Equipe de Contratação.

Art 7º - Nas licitações na modalidade diálogo competitivo e concurso, nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais e nos procedimentos auxiliares de credenciamento, pré-qualificação, manifestação de interesse e de registro cadastral previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser designadas Comissões de Contratação específicas, inclusive com indicações de servidores que não estão designados na Equipe de Apoio desta Portaria.

Art 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2026.

Claudio Rizzo
Subsecretário Executivo
ID Funcional nº 5170810-8
Por Delegação de Competência Resolução SETRAB nº 1076, de 31 de julho de 2026

Id: 2758862

Secretaria de Estado de Transformação Digital

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 27/10/2025

PROCESSO Nº SEI-430001/004986/2025 - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercício anterior no valor total de R\$ 1.975,63 (mil novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos), atinente às competências de AGOSTO DE 2024 a DEZEMBRO DE 2024, em favor da empresa HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA, CNPJ nº 00.104.659/0001-98, referente aos reajustes retroativos dos meses de agosto a dezembro do ano de 2024 (período de 29/08/2024 a 31/12/2024).

Id: 2758994

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE INTERINO

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.496 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

ALTERA E CONSOLIDA A COMISSÃO DE GESTÃO DE TRANSPORTES DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRÓDERJ.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, INTERINO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e V do art. 72 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pela Resolução SETD nº 42, de 21 de maio de 2024, e o Decreto nº 47.298, de 02 de outubro de 2020, e tendo em vista o constante dos autos do processo nº SEI-150016/000826/2022,

CONSIDERANDO:
- o art 22 do Decreto nº 47.298 de 02 de outubro de 2020, que institui e regulamenta o novo Sistema de Governança e Gestão de Transportes do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro - SI-GETRANSP;

- a Resolução SEPLAG nº 95, de 06 de janeiro de 2022, que estabelece as atribuições dos gestores, auxiliares de transportes dos órgãos e entidades participantes do Sistema de Governança e Gestão de Transportes do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro - SI-GETRANSP;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica alterada e consolidada a Comissão de Gestão de Transportes do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ.
Art. 2º - A Comissão, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

I - gestor: Gabriel Alves da Silva Pinho, ID Funcional nº 5145557-9;

II - suplente do gestor: Vivian Garcia D'Avila Peduzzi, ID Funcional nº 5151097-9; e

III - auxiliar de transporte: João Eduardo Villela Meireles, ID Funcional nº 5109016-3.

Art. 3º - Os servidores acima designados deverão atuar conforme as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 47.298, de 02 de outubro de 2020, e Resolução SEPLAG nº 95, de 06 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PRO-DERJ/PRE nº 1.412, de 08 de janeiro de 2026.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2026

FERNANDO BRAGA MARTINS
Presidente Interino

Id: 2758887

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA

DESPACHO DO DIRETOR
DE 24/08/2026

PROCESSO Nº SEI-E-26/82430/2003 - CRISTIANE FROES DA CRUZ CAVALCANTI, Analista de Sistemas, ID. 28222148 - Tendo em vista o que consta do processo Nº. E-26/82430/2003, **CONVALIDO** a concessão de adicional de titularidade no percentual de 15% (quinze por cento) a servidora, para fins de regularidade funcional.

Id: 2759021

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 13.08.2026

PROCESSO Nº SEI-330001/002122/2024 - AUTORIZO a retomada, a partir da publicação do presente ato, da execução do Contrato nº 011/2025, celebrado entre a antiga Secretaria de Estado das Cidades - SECID, atual Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP e a empresa Construtora Lytorânea S.A, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM URBANA, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, COM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS DO BAIRRO VILA CAMARIM - QUEIMADOS - RJ", cabendo à Comissão de Gestão e Fiscalização adotar as providências necessárias à sua formalização.

Id: 2759043

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA DER Nº 156 DE 14 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS DA ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO DESTE DER-RJ, NO PERÍODO DE FÉRIAS E IMPEDIMENTOS LEGAIS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentas, sob o processo SEI-330002/024733/2026, e,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de assegurar o funcionamento contínuo e eficiente da Assessoria de Controle Interno, desta Fundação;

- o princípio da eficiência administrativa, previsto no Art. 37, da Constituição Federal de 1988;

- o disposto no Art. 87, do Regimento Interno do DER-RJ;

- o que consta dos autos do processo SEI-330002/031732/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Matheus Ramos Ribeiro, ID Funcional nº 5158981-8, Assistente I, para responder, sem prejuízo de suas atribuições e sem acréscimo remuneratório, pelas atribuições legais e regimentais do cargo de Assessor-Chefe de Controle Interno, exercido pelo servidor Marcio da Mata, ID Funcional nº 5121694-9, nos períodos de 12 de agosto de 2026 a 27 de agosto de 2026 e de 16 de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2026, em razão das férias do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 12 de agosto de 2026.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2026

GABRYELA REIS DANTAS
Presidente

Id: 2759050

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DA PRESIDENTE
DE 10.08.2026

NOMEIA, com validade a contar de 22 de julho de 2026, **FABIANO PEREIRA MACHADO**, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, na Presidência, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, em vaga anteriormente ocupada por Maria Aparecida Rodrigues Jose, Id. 5164648-0. Processo nº SEI-330002/019339/2026.

Id: 2755336

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL
DE 24/08/2026

DESIGNA, com validade a contar de 13 de julho de 2026, o Auditor do Estado **CELSO DE BRITO BORBA**, Id. Funcional nº 2071568-4, para responder, como titular, pelo expediente da Coordenadoria do Portal da Transparência, da Controladoria Geral do Estado. Processo nº SEI-320001/001867/2026.

Id: 2758888

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DESPACHO DO CONTROLADORDE 05/08/2026

***PROCESSO Nº SEI-320001/002093/2026 - MAYARA MEDEIROS DE OLIVEIRA**, Auditor do Estado, ID. Funcional nº 5147710-6, **AUTORIZO** o pagamento do Adicional de Qualificação, a contar do mês subsequente ao respectivo requerimento, nos termos do art. 13 da Lei nº 6.601/2013 e da Resolução CGE nº 177/2023.

*Republikado por incorreção no original publicado no D.O. de 12/08/2026.

Id: 2759011

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CONTROLADOR
DE 24/08/2026

PROCESSO Nº SEI-E-04/068/100051/2018 - AUTORIZO a fruição de 06 (seis) meses de licença prêmio para a servidora GABRIELE CRISTINA DA SILVA, Auditor do Estado, ID nº. 5015004-9, referente aos períodos aquisitivos de 12/07/2013 a 10/07/2018 e 11/07/2018 a 16/07/2023, a contar de 11/09/2026 a 10/03/2027.

Id: 2759015

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DESPACHO DO CONTROLADORDE 24/08/2026

PROCESSO Nº SEI-320001/002094/2026 - ANA CRISTINA SARLO RESTUM, Auditora do Estado, ID. Funcional nº 5178198-0, **AUTORIZO** o pagamento do Adicional de Qualificação, a contar do mês subsequente ao respectivo requerimento, nos termos do art. 13 da Lei nº 6.601/2013 e da Resolução CGE nº 177/2023.

Id: 2759064

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1579 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e **CONSIDERANDO** o que consta no processo administrativo **SEI-030001/048713/2026**.

R E S O LV E:

Art. 1º - Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar** para apuração de irregularidade descrita no processo supracitado, o qual tramitará nos autos do processo SEI-320001/002596/2026, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, o qual instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Cíveis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto

n.º 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a **4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar** para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de Agosto de 2026.

ALLAN COSTA DOS REIS

Corregedor-Geral do EstadolD. nº 5006779-6

Id: 2759154

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1580 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo SEI-030001/028566/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de abandono de cargo, descrito no processo supracitado, o qual tramitará nos autos do processo SEI-320001/002567/2026, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, que instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Cíveis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, na forma do art. 68, § 3º, do Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2026

ALLAN COSTA DOS REIS
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2759143

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1581 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e **CONSIDERANDO** o que consta no processo administrativo **SEI-260005/011123/2025**.

R E S O LV E:

Art. 1º - Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar** para apuração de irregularidade descrita no processo supracitado, o qual tramitará nos autos do processo SEI-320001/002220/2026, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, o qual instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Cíveis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a **4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar** para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de Agosto de 2026.

ALLAN COSTA DOS REIS

Corregedor-Geral do EstadolD. nº 5006779-6

Id: 2759156

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1582 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

ESTABELECE DIRETRIZES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA CORRECCIONAL INTEGRADO - SISCORI-RJ, A SER IMPLEMENTADO PELO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, DEFINE OS ÓRGÃOS QUE TERÃO CARÁTER PRIORITÁRIO PARA PARTICIPAÇÃO NA PRIMEIRA ETAPA DE IMPLANTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o previsto no parágrafo único do artigo 32 do Decreto Estadual nº 46.873/2019, na alínea "a" do inciso I do artigo 8º e nos incisos I e XI do artigo 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, e no Processo nº SEI-320001/001737/2026 e

CONSIDERANDO:

- que a Controladoria Geral do Estado é o órgão central dos Sistemas de Controle Interno, Correição, Ouvidoria, Transparência e Integridade do Poder Executivo Estadual;

- o disposto no Decreto Estadual nº 49.213, de 24 de julho de 2024, que instituiu a Rede de Corregedorias do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro - REDECOR-RJ, estabelecendo a subordinação técnica das unidades correccionais à Corregedoria Geral do Estado;

- o disposto no Decreto Estadual nº 50.335, de 15 de junho de 2026, que instituiu o Sistema Correccional Integrado - SISCORI-RJ como ferramenta oficial para a gestão dos procedimentos correccionais no âmbito do Poder Executivo Estadual;

- a necessidade de promover a uniformização dos fluxos processuais, documentos, registros e informações produzidas no âmbito das atividades correccionais desenvolvidas pelos órgãos e entidades integrantes da REDECOR-RJ;

- a necessidade de capacitar previamente os agentes públicos responsáveis pela condução de investigações preliminares, sindicâncias, processos administrativos disciplinares e demais procedimentos correccionais previstos na legislação vigente;

- a necessidade de implementação gradual do sistema, observando critérios de capacidade operacional, maturidade institucional das uni-

dades correccionais e volume de procedimentos conduzidos pelos órgãos e entidades estaduais;

- a competência da Corregedoria Geral do Estado para orientar, supervisionar, coordenar e avaliar tecnicamente a execução das atividades correccionais no âmbito do Poder Executivo Estadual;
RESOLVE:

CAPÍTULO IDAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria estabelece diretrizes para a implementação do Sistema Correcional Integrado - SISCORI-RJ e define os órgãos e entidades prioritários para participação na primeira etapa das ações de capacitação, treinamento, homologação e implantação assistida do sistema.

Art. 2º A implementação do SISCORI-RJ será coordenada pela Corregedoria Geral do Estado, observados o cronograma próprio e as necessidades operacionais dos órgãos e entidades integrantes da Rede de Corregedorias do Estado do Rio de Janeiro - REDECOR-RJ.

CAPÍTULO IIDOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PRIORITÁRIOS

Art. 3º Ficam definidos como prioritários para participação na primeira etapa de implantação do SISCORI-RJ os órgãos e entidades constantes do Anexo I desta Portaria.

§ 1º A definição dos órgãos e entidades prioritários observará, dentre outros critérios:

- I - a existência de unidade correcional formalmente estruturada;
- II - a relevância estratégica das atividades desempenhadas pelo órgão ou entidade;
- III - a capacidade operacional para absorção imediata da solução tecnológica;
- IV - a necessidade de criação de ambiente de testes e validação para posterior expansão do sistema.

§ 2º A participação dos órgãos e entidades relacionados no Anexo I não afasta a obrigatoriedade futura de utilização do SISCORI-RJ pelos demais integrantes da REDECOR-RJ, nos termos do Decreto Estadual nº 50.335/2026.

Art. 4º Os órgãos e entidades não contemplados na primeira etapa serão incluídos nas fases subsequentes de implantação, conforme cronograma a ser definido e divulgado pela Corregedoria Geral do Estado.

CAPÍTULO IIIDAS RESPONSABILIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES

Art. 5º Os titulares dos órgãos e entidades participantes deverão indicar servidores responsáveis pela interlocução institucional com a Corregedoria Geral do Estado para fins de capacitação, suporte, acompanhamento e implantação do sistema.

Art. 6º Os servidores indicados deverão participar das atividades de treinamento promovidas pela Corregedoria Geral do Estado e atuar como multiplicadores internos das orientações recebidas.

Art. 7º Caberá aos órgãos e entidades participantes adotar as providências administrativas necessárias para assegurar a adequada utilização do sistema e a observância dos procedimentos estabelecidos pela Corregedoria Geral do Estado.

CAPÍTULO IVDO ACOMPANHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO

Art. 8º A Corregedoria Geral do Estado poderá realizar monitoramento, avaliação e acompanhamento das ações de implantação do SISCORI-RJ, bem como solicitar informações, relatórios e esclarecimentos aos órgãos e entidades participantes.

Art. 9º A Corregedoria Geral do Estado poderá expedir orientações complementares, manuais, comunicados, notas técnicas e demais instrumentos necessários à operacionalização do sistema.

Art. 10 - O cronograma de implantação poderá ser alterado a qualquer tempo por razões de interesse público, necessidade operacional, aperfeiçoamento tecnológico ou conveniência administrativa devidamente justificada.

CAPÍTULO VDas Disposições Finais

Art. 11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Corregedoria Geral do Estado.

Art. 12 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2026

ALLAN COSTA DOS REIS
Corregedor-Geral do Estado

ANEXO I

ÓRGÃOS E ENTIDADES PRIORITÁRIOS PARA A PRIMEIRA ETAPA DE IMPLANTAÇÃO DO SISCORI-RJ

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB
Secretaria de Estado de Saúde - SES
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços - SEDEICS
Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP
Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília - SERGB

Id: 2759140

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO

PREGÃO CEDAE Nº 0051/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESPIRADOR DE ADUÇÃO DE AR TIPO MÁSCARA AUTÔNOMA E ACESSÓRIOS PARA GUARDA E CONSERVAÇÃO.

DATA DA ETAPA DE LANCES: 09/09/2026

HORÁRIO: 11:00 horas

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://comprasbr.com.br>

PROCESSO CEDAE Nº SEI-150017/003646/2026

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras no endereço eletrônico acima citado ou no site www.cedae.com.br/licitacao.

Id: 2759013

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 1242/2025.

PARTES: Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ (concedente) e a Organização da Sociedade Civil, RIOSOLIDARIO - OBRA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.517.666/0001-11 (parceira).

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a RENOVAÇÃO do prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO Nº 1242/2025, com fundamento no art. 55, caput da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; Art. 29, do Decreto Estadual nº 44.879/2014, e o contido no Parágrafo Sexto da Cláusula Segunda do mencionado TERMO DE FOMENTO, conforme Plano de Trabalho em anexo, devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição.

PRAZO: Pelo presente instrumento fica renovado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 1242/2025, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de setembro de 2026, dando-se ao Termo de Fomento o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR: Dá-se ao Termo Aditivo o valor R\$ 1.314.713,50 (um milhão,

trezentos e quatorze mil, setecentos e treze reais e cinquenta centavos), totalizando o Termo de Fomento nº 1242/2025 o valor de R\$ 2.597.595,48 (dois milhões, quinhentos e noventa e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2026.

FUNDAMENTO: Art. 55, caput, da Lei 13.019/2014 e suas alterações; Art. 29, do Decreto Estadual nº 44.879/2014; Parágrafo Sexto da Cláusula Segunda do respectivo Termo de Fomento e; tendo em vista o contido no processo administrativo nº SEI-150013/000408/2025, que se regerá pelas cláusulas e condições do presente instrumento.

PROCESSO Nº SEI-150013/000408/2025.

Id: 2759108

Secretaria de Estado de Governo

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato SEGOV Nº 17/2026

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, e a empresa GLÁGIO DO BRASIL PROTEÇÃO BALÍSTICA LTDA

OBJETO: Aquisição de coletes de proteção balística nível III-A e placas nível III+ na forma do Termo de Referência e do Instrumento Contratual.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas

VALOR: R\$ 103.441,52 (cento e três mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos)

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2026

NOTA DE EMPENHO: 2026NE02528

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

PROCESSO Nº SEI-420001/001682/2025

Id: 2758906

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Nota de Empenho 2026NE00517

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, e a empresa CRM PROMO COMÉRCIO EIRELLI ME.

OBJETO: Aquisição de totens ball (balão inflável) visando atender as necessidades da Operação Lei Seca

VALOR: R\$ 256.216,20 (duzentos e cinquenta e seis mil duzentos e dezesseis reais e vinte centavos)

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026

DATA DA VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

DATA DA PUBLICAÇÃO NO PNCP: 25/08/2026

FUNDAMENTO: O contido no Processo Administrativo nº SEI-420001/001883/2026

Id: 2759112

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 1º Termo de Rerratificação ao Contrato SEGOV Nº 012/2026

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV e a empresa CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a rerratificação do DA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO SEGOV nº 012/2026

VALOR TOTAL: R\$ 322.551,45 (trezentos e vinte e dois mil quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos)

NOTA DE EMPENHO: 2026NE00506 / 2026NE00507

DATA DE ASSINATURA: 25/08/2026

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-420001/001302/2025

Id: 2759069

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

AVISO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil (Art. 37, II), pela Constituição do Estado do Rio de Janeiro, pelo Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, pela Lei nº 5.355, de 23 de dezembro de 2009, pela Lei nº 10.502, de 13 de setembro de 2024 e pela Resolução SEPLAG nº 387, de 17 de julho de 2025, torna pública a realização de Concurso Público para provimento dos cargos efetivos de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG) e Analista de Planejamento e Orçamento (APO), da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado do Rio de Janeiro - SEPLAG/RJ. O Edital de Abertura do Concurso Público será publicado no dia 31 de agosto de 2026, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, e disponibilizado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/seplagrj>. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as informações, comunicados, atos e demais publicações referentes ao Concurso Público no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/seplagrj>, bem como no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, quando cabível. As condições, requisitos, etapas, critérios e demais normas aplicáveis ao Concurso Público serão estabelecidos no respectivo Edital de Abertura.

Id: 2759002

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 03/2026.

PARTES: O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, e a empresa 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de Solução Integrada de VoIP com PABX Virtual, conforme os requisitos, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e seus anexos.

VALOR: R\$ 279.528,00 (duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e vinte e oito reais).

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 19/08/2026.

EMPENHO: 2026NE00491.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133, de 1.º de abril de 2021.

PROCESSO Nº SEI-120001/000528/2026.

Id: 2759102

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS E CONSULTAS
COORDENADORIA DE CADASTRO E PROCESSO DE PESSOAL

EDITAL

A COORDENADORIA DE CADASTRO E PROCESSO DE PESSOAL - COCPP, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-260005/001268/2020, tendo em vista o disposto no artigo 22 da Lei nº 5.427, de 2009, assim como no artigo 50 do Decreto nº 31.896, de 20/09/2002, **FAZ SABER** que o servidor **RENATO BARROSO BERNABE**, ID Funcional 5707102, **FICA INTIMADO** A TOMAR CIÊNCIA E A APRESENTAR, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS, A

CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

Declaração de Acumulação, datada e assinada pelo servidor, elaborada com base no Termo de Responsabilidade instituído pela Resolução SEPLAG nº 109, de 2008, conforme modelo disponibilizado nos autos;

Quadro de Horários (QH) atualizado, datado e assinado pelas respectivas chefias imediatas;

Contracheques referentes a todos os vínculos de trabalho que o servidor possua;

Comprovantes, quando se tratar de cargo técnico, relativos à criação do cargo, à escolaridade exigida para o seu provimento e às atribuições pertinentes.

Os documentos deverão ser apresentados no prazo estabelecido, para fins de análise da situação funcional e da regularidade da acumulação de cargos públicos, nos termos da legislação aplicável.

O não atendimento à presente intimação no prazo estabelecido poderá acarretar o prosseguimento do processo administrativo com os elementos constantes dos autos, na forma da legislação vigente.

Tendo em vista o advento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/RJ, Decreto nº 46.730 de 09 de agosto de 2019, para ter vista dos autos e ciência o (a) servidor(a), ou seu representante legalmente constituído, deverá enviar e-mail para o endereço eletrônico cocpp@planejamento.rj.gov.br. A falta de manifestação por parte do servidor no prazo acima referido acarretará, observado os artigos 305 e 360 do Decreto-Lei nº. 220 de 1975, na suspensão do pagamento do servidor e no encaminhamento do referido processo à órgão responsável pela instauração de processo administrativo disciplinar - PAD.

Não haverá atendimento presencial, uma vez que os processos estão digitalizados no SEI.

Id: 2759104

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 4º Termo de Apostilamento ao contrato nº 007/2022
PARTES: FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ RJ e DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

OBJETO: Reajuste do valor do contrato de acordo com o índice IPCA acumulado em julho de 2026 no percentual de 4,44%, conforme previsão da Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo do Contrato nº 007/2022, a contar de agosto de 2026.

VALOR: O valor mensal do contrato nº 007/2022 passará de R\$ 63.640,68 (sessenta e três mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 66.466,32 (sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). O valor total acrescido ao Contrato nº 007/2022 é de R\$ 29.480,84 (vinte e nove mil quatrocentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos) passando o valor total do contrato R\$ 3.599.601,12 (três milhões, quinhentos e noventa e nove mil seiscentos e um reais e doze centavos) para R\$ 3.629.081,96 (três milhões, seiscentos e vinte e nove mil e oitenta e um reais e noventa e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2026

PROCESSO Nº SEI-040227/000009/2021

Id: 2758902

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS EFETIVOS DE ANALISTA EM FINANÇAS PÚBLICAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA torna públicos o **resultado final na prova discursiva da segunda etapa - curso de formação**, o **resultado final na segunda etapa - curso de formação** e o **resultado final no concurso público** para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Analista em Finanças Públicas.

1 DO RESULTADO FINAL NA PROVA DISCURSIVA DA SEGUNDA ETAPA - CURSO DE FORMAÇÃO

1.1 Resultado final na prova discursiva da segunda etapa - curso de formação, na seguinte ordem: cargo/especialidade, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva.

1.1.1 CARGO 1: ANALISTA EM FINANÇAS PÚBLICAS - ESPECIALIDADE: ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

10000827, Fernanda Valle Sayao, 19.86 / 10002577, Graziela de Barros de Figueiredo, 19.93.

1.1.1.1 Resultado final dos **candidatos deficientes** na prova discursiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva.

1.1.1.2 Resultado final dos **candidatos negros** na prova discursiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva.

10001421, Leandro Cerqueira da Cruz, 18.57.

1.1.1.3 Resultado final dos **candidatos hipossuficientes** na prova discursiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva.

10001448, Samuel Silva Pereira, 19.70.

1.1.2 CARGO 2: ANALISTA EM FINANÇAS PÚBLICAS - ESPECIALIDADE: CONTÁBIL-FINANCEIRA

10002209, Aline Ribeiro Lima, 13.83 / 10001186, Andressa Sigolo da Silva, 19.12 / 10001068, Beatriz Valente de Freitas Reis, 11.08 / 10003338, Daniele Farias Eustaquio, 17.75 / 10000223, Fabiana Maria de Oliveira Barbosa, 17.96 / 10003305, Gianluca Pessanha Boffelli, 15.05 / 10000630, Henrique Suathe Esteves, 19.22 / 10003770, Joao Victor Fernandes do Nascimento, 17.76 / 10004228, Renan Pinheiro da Rocha, 15.95 / 10001910, Sara de Souza Lopes Marques, 17.86 / 10000978, Sylvia Macedo de Oliveira, 17.95.

1.1.2.1 Resultado final dos **candidatos deficientes** na prova discursiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva.

10000839, Fagner Faria Fonseca, 13.76.

1.1.2.2 Resultado final dos **candidatos negros** na prova discursiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva.

10000651, Alexssander Braga Gomes, 15.89 / 10003339, Fabio Cavalheiro Oliveira, 12.82 / 10000630, Henrique Suathe Esteves, 19.22.

1.1.3 CARGO 3: ANALISTA EM FINANÇAS PÚBLICAS - ESPECIALIDADE: ECONÔMICO-FINANCEIRA

10000633, Caio Marcelo Porto Leal, 12.97 / 10002294, Carlos Filipe Ferreira de Souza, 13.60 / 10001991, Eduardo Livio Dinigre Pinto, 13.53 / 10000079, Giovanni Liporace, 13.54 / 10002522, Jonas da Silva Abreu Aarao, 12.57 / 10003232, Viviane Ferreira de Sousa Melo, 13.52.

1.1.3.1 Resultado final dos **candidatos negros** na prova discursiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva.

10001085, Isabela Nery Lima, 13.62 / 10002223, Marcela Pereira Mendes, 12.97.

1.1.3.2 Resultado final dos **candidatos hipossuficientes** na prova discursiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva.

10000172, Paulo Jose Pedrosa Cunha Fernandes, 13.58.

2 DO RESULTADO FINAL DA SEGUNDA ETAPA - CURSO DE FORMAÇÃO E NO CONCURSO PÚBLICO

2.1 Resultado final na segunda etapa - curso de formação e no concurso público, na seguinte ordem: cargo/especialidade, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

2.1.1 CARGO 1: ANALISTA EM FINANÇAS PÚBLICAS - ESPECIALIDADE: ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

10002577, Graziela de Barros de Figueiredo, 277.22, 1 / 10000827, Fernanda Valle Sayao, 270.67, 2.
2.1.1.1 Resultado final dos candidatos negros na segunda etapa - curso de formação e no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.
10001421, Leandro Cerqueira da Cruz, 240.76, 1.
2.1.1.2 Resultado final dos candidatos hipossuficientes na segunda etapa - curso de formação e no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.
10001448, Samuel Silva Pereira, 253.57, 1.

2.1.2 CARGO 2: ANALISTA EM FINANÇAS PÚBLICAS - ESPECIALIDADE: CONTÁBIL-FINANCEIRA

10004228, Renan Pinheiro da Rocha, 261.33, 1 / 10001910, Sara de Souza Lopes Marques, 257.92, 2 / 10000978, Sylvia Macedo de Oliveira, 255.92, 3 / 10000223, Fabiana Maria de Oliveira Barbosa, 253.92, 4 / 10001186, Andressa Sigolo da Silva, 251.51, 5 / 10003338, Daniele Farias Eustaquio, 248.07, 6 / 10002209, Aline Ribeiro Lima, 240.42, 7 / 10003770, Joao Victor Fernandes do Nascimento, 239.34, 8 / 10000630, Henrique Suathe Esteves, 237.64, 9 / 10003305, Gianluca Pessanha Boffelli, 237.25, 10 / 10001068, Beatriz Valente de Freitas Reis, 236.33, 11.

2.1.2.1 Resultado final dos candidatos deficientes na segunda etapa - curso de formação e no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10000839, Fagner Faria Fonseca, 229.56, 1.

2.1.2.2 Resultado final dos candidatos negros na segunda etapa - curso de formação e no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.
10000630, Henrique Suathe Esteves(1), 237.64, 1 / 10000651, Alexander Braga Gomes, 227.74, 2 / 10003339, Fabio Cavalheiro Oliveira, 211.50, 3.

2.1.3 CARGO 3: ANALISTA EM FINANÇAS PÚBLICAS - ESPECIALIDADE: ECONÔMICO-FINANCEIRA

10000633, Caio Marcelo Porto Leal, 270.53, 1 / 10002522, Jonatas da Silva Abreu Aarao, 267.78, 2 / 10002294, Carlos Filipe Ferreira de Souza, 267.53, 3 / 10001991, Eduardo Livio Dinigre Pinto, 266.97, 4 / 10003232, Viviane Ferreira de Sousa Melo, 263.94, 5 / 10000079, Giovanni Liporace, 263.84, 6.
2.1.3.1 Resultado final dos candidatos negros na segunda etapa - curso de formação e no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.
10002223, Marcela Pereira Mendes, 229.98, 1 / 10001085, Isabela Nery Lima, 219.02, 2.
2.1.3.2 Resultado final dos candidatos hipossuficientes na segunda etapa - curso de formação e no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.
10000172, Paulo Jose Pedrosa Cunha Fernandes, 202.08, 1.

(1) Candidato negro que obteve pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência dentro do número de vagas.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório na prova discursiva estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de **25 de agosto de 2026**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz_rj_25_analista.
3.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.
3.3 O resultado final no concurso público fica devidamente homologado pelo Secretário de Estado de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro.

PROCESSO SEI-040001/001984/2025.

Id: 2759047

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

EDITAL

Os contribuintes abaixo ficam cientificados da lavratura dos autos de infração por infringência à legislação do ICMS. O pagamento dos créditos tributários reclamados deverão ser efetuados no prazo de 30 (trinta) dias da ciência dos autos de infração, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, com redução do valor da multa de 50 % (cinquenta por cento). Em caso de discordância, no mesmo prazo, os contribuintes poderão apresentar impugnação aos autos de infração.

Os processos administrativos respectivos encontram-se à disposição dos interessados nos endereços das respectivas repartições fiscais. Número de controle 68/2026

REPARTIÇÃO FISCAL

00.14 - AFE 14 - Trânsito, Barreiras Fiscais, Eventos e Leilões
Presidente Dutra, Km 324, Nhangapi, CEP 27580000, Itaitiaia - RJ

ABSOLUT TECHNOLOGIES PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ 02.423.819/0001-97 - Processo nº SEI-040006/017361/2026
Auto de Infração nº 03.691859-7, de 12/04/2026
Valor reclamado: R\$ 54.646,86.

AGRICOLA SAO PAULO E COLHEITAS LTDA
CNPJ 19.026.652/0001-23 - Processo nº SEI-040006/029479/2026
Auto de Infração nº 03.693601-1, de 03/07/2026
Valor reclamado: R\$ 314.397,98.

AGROMINAS COMERCIO DE GRAOS LTDA
CNPJ 51.921.980/0001-04 - Processo nº SEI-040006/030983/2026
Auto de Infração nº 03.694903-0, de 13/07/2026
Valor reclamado: R\$ 19.256,87.

BINARIO TRANSPORTES LTDA
CNPJ 00.398.377/0001-40 - Processo nº SEI-040006/017851/2026
Auto de Infração nº 03.692143-5, de 14/04/2026
Valor reclamado: R\$ 4.960,41.

CARGO HANDLING TRANSPORTES EXPRESS LTDA
CNPJ 27.375.207/0003-69 - Processo nº SEI-040006/026392/2026
Auto de Infração nº 03.694210-0, de 13/06/2026
Valor reclamado: R\$ 2.232,17.

DAFRAM TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
CNPJ 59.347.508/0001-03 - Processo nº SEI-040006/027069/2026
Auto de Infração nº 03.694031-0, de 17/06/2026
Valor reclamado: R\$ 4.960,41.

EXATA COMÉRCIO MÓVEIS E ESTOFADOS EMBALAGENS EIRELI
CNPJ 35.711.694/0001-50 - Processo nº SEI-040006/030214/2026
Auto de Infração nº 03.694484-1, de 08/07/2026
Valor reclamado: R\$ 18.087,21.

FRITZZ INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ 62.059.643/0001-68 - Processo nº SEI-040006/017282/2026
Auto de Infração nº 03.692213-6, de 11/04/2026
Valor reclamado: R\$ 4.960,41.

M 15 LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
CNPJ 51.604.002/0001-20 - Processo nº SEI-040006/029675/2026
Auto de Infração nº 03.694909-7, de 05/07/2026
Valor reclamado: R\$ 18.979,03.

MINERACAO PARAISO COMERCIO E TRANSPORTES LTDA
CNPJ 22.681.514/0001-92 - Processo nº SEI-040006/031257/2026
Auto de Infração nº 03.694941-0, de 14/07/2026
Valor reclamado: R\$ 3.963,00.

PISCICULTURA DALUFRAN LTDA
CNPJ 22.558.245/0001-71 - Processo nº SEI-040006/027395/2026
Auto de Infração nº 03.694398-3, de 19/06/2026
Valor reclamado: R\$ 4.960,41.

PLT RECICLAGEM LTDA
CNPJ 17.795.668/0001-75 - Processo nº SEI-040006/026435/2026
Auto de Infração nº 03.694005-4, de 13/06/2026
Valor reclamado: R\$ 11.421,31.

R D R TRANSPORTES LTDA
CNPJ 56.639.156/0001-71 - Processo nº SEI-040006/031855/2026
Auto de Infração nº 03.694744-8, de 17/07/2026
Valor reclamado: R\$ 4.960,41.

RS TRANSPORTES E SOLUÇÕES
CNPJ 32.164.117/0001-05 - Processo nº SEI-040006/030441/2026
Auto de Infração nº 03.692671-5, de 09/07/2026
Valor reclamado: R\$ 492.246,42.

TRANS - ADIMAX TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA
CNPJ 13.689.432/0001-01 - Processo nº SEI-040006/030386/2026
Auto de Infração nº 03.694789-3, de 09/07/2026
Valor reclamado: R\$ 2.232,17.

TRANSPORTES MARVEL S.A
CNPJ 83.084.301/0001-78 - Processo nº SEI-040006/017856/2026
Auto de Infração nº 03.692367-0, de 14/04/2026
Valor reclamado: R\$ 4.960,41.

TRANSRIO TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
CNPJ 09.010.658/0002-30 - Processo nº SEI-040006/018125/2026
Auto de Infração nº 03.691704-5, de 15/04/2026
Valor reclamado: R\$ 2.232,17.

ULTRA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ 50.005.827/0001-66 - Processo nº SEI-040006/030151/2026
Auto de Infração nº 03.694061-7, de 07/07/2026
Valor reclamado: R\$ 2.232,17.

VANGUARDA INFORMATICA LTDA
CNPJ 27.975.551/0003-99 - Processo nº SEI-040006/017332/2026
Auto de Infração nº 03.691922-3, de 12/04/2026
Valor reclamado: R\$ 37.312,02.

VOESTALPINE MEINCOL S/A
CNPJ 88.614.342/0001-42 - Processo nº SEI-040006/025037/2026
Auto de Infração nº 03.693867-8, de 03/06/2026
Valor reclamado: R\$ 17.397,62.

4X4 EXPOSE SOLUCOES COMERCIAIS LTDA
CNPJ 25.080.063/0001-26 - Processo nº SEI-040006/016822/2026
Auto de Infração nº 03.692136-9, de 09/04/2026
Valor reclamado: R\$ 4.960,41.

Id: 2758880

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

EDITAL

Os contribuintes abaixo ficam notificados da extinção dos autos de infração relacionados a seguir, pelos motivos constantes nos respectivos processos administrativos, os quais se encontram à disposição dos interessados nos endereços das respectivas repartições fiscais. Número de controle 69/2026. Processo nº SEI-040070/000239/2021.

REPARTIÇÃO FISCAL

00.05 - AFE 05 - Siderurgia, Metalurgia e Material de Construção
Avenida Presidente Vargas nº 670, 5º Andar, Centro, CEP 20070021, Rio de Janeiro - RJ

GRUPO CASAS BAHIA S.A.
Inscrição Estadual 80.345.062 - Processo nº E-04/072971/2011
Auto de Infração nº 03.318029-0, de 28/06/2011
Valor reclamado: R\$ 59.043,09.

GRUPO CASAS BAHIA S.A.
Inscrição Estadual 77.050.370 - Processo nº E-04/072992/2011
Auto de Infração nº 04.025016-9, de 28/06/2011
Valor reclamado: R\$ 11.917,77.

GRUPO CASAS BAHIA S.A.
Inscrição Estadual 77.050.370 - Processo nº E-04/072886/2011
Auto de Infração nº 03.317944-1, de 28/06/2011
Valor reclamado: R\$ 191.419,71.

GRUPO CASAS BAHIA S.A.
Inscrição Estadual 80.255.160 - Processo nº E-04/073070/2011
Auto de Infração nº 04.025099-5, de 28/06/2011
Valor reclamado: R\$ 15.674,76.

GRUPO CASAS BAHIA S.A.
Inscrição Estadual 80.169.221 - Processo nº E-04/073069/2011
Auto de Infração nº 04.025098-7, de 28/06/2011
Valor reclamado: R\$ 9.908,14.

GRUPO CASAS BAHIA S.A.
Inscrição Estadual 80.169.221 - Processo nº E-04/072968/2011
Auto de Infração nº 03.318026-6, de 28/06/2011
Valor reclamado: R\$ 163.824,82.

GRUPO CASAS BAHIA S.A.
Inscrição Estadual 82.169.075 - Processo nº E-04/072957/2011
Auto de Infração nº 03.318013-4, de 28/06/2011
Valor reclamado: R\$ 315.325,49.

GRUPO CASAS BAHIA S.A.
Inscrição Estadual 77.470.786 - Processo nº E-04/072998/2011
Auto de Infração nº 04.025022-7, de 28/06/2011
Valor reclamado: R\$ 12.849,10.

GRUPO CASAS BAHIA S.A.
Inscrição Estadual 77.470.786 - Processo nº E-04/072892/2011
Auto de Infração nº 03.317950-8, de 28/06/2011
Valor reclamado: R\$ 205.378,02.

GRUPO CASAS BAHIA S.A.
Inscrição Estadual 81.670.722 - Processo nº E-04/073082/2011
Auto de Infração nº 04.025111-8, de 28/06/2011
Valor reclamado: R\$ 7.305,38.

GRUPO CASAS BAHIA S.A.
Inscrição Estadual 85.388.541 - Processo nº E-04/073049/2011

Auto de Infração nº 04.025077-1, de 28/06/2011
Valor reclamado: R\$ 1.963,83.

REPARTIÇÃO FISCAL

00.07 - AFE 07 - Supermercados e Lojas de Departamento
Avenida Presidente Vargas nº 670, 4º Andar, Centro, CEP 20070021, Rio de Janeiro - RJ

GRUPO CASAS BAHIA S.A.
Inscrição Estadual 77.887.997 - Processo nº E-04/072899/2011
Auto de Infração nº 03.317958-1, de 28/06/2011
Valor reclamado: R\$ 101.309,65.

GRUPO CASAS BAHIA S.A.
Inscrição Estadual 77.887.997 - Processo nº E-04/073007/2011
Auto de Infração nº 04.025030-0, de 28/06/2011
Valor reclamado: R\$ 6.106,80.

GRUPO CASAS BAHIA S.A.
Inscrição Estadual 78.549.793 - Processo nº E-04/073021/2011
Auto de Infração nº 04.025046-6, de 28/06/2011
Valor reclamado: R\$ 2.447,30.

GRUPO CASAS BAHIA S.A.
Inscrição Estadual 78.494.972 - Processo nº E-04/073020/2011
Auto de Infração nº 04.025045-8, de 28/06/2011
Valor reclamado: R\$ 2.641,00.

GRUPO CASAS BAHIA S.A.
Inscrição Estadual 78.549.793 - Processo nº E-04/072914/2011
Auto de Infração nº 03.317974-8, de 28/06/2011
Valor reclamado: R\$ 40.478,24.

GRUPO CASAS BAHIA S.A.
Inscrição Estadual 78.494.972 - Processo nº E-04/072913/2011
Auto de Infração nº 03.317973-0, de 28/06/2011
Valor reclamado: R\$ 42.947,99.

REPARTIÇÃO FISCAL

00.14 - AFE 14 - Trânsito, Barreiras Fiscais, Eventos e Leilões
Presidente Dutra, Km 324, Nhangapi, CEP 27580000, Itaitiaia - RJ

INDUSPIPE ENGENHARIA EIRELI
CNPJ 17.621.310/0001-26 - Processo nº E-04/211/004707/2021
Auto de Infração nº 03.627039-5, de 25/04/2021
Valor reclamado: R\$ 1.667,39.

Id: 2758881

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

EDITAL

Os contribuintes abaixo ficam notificados do cancelamento dos autos de infração respectivos, conforme decisão de julgamento administrativo.

Os processos administrativos respectivos encontram-se à disposição dos interessados nos endereços das respectivas repartições fiscais. Número de controle 70/2026

REPARTIÇÃO FISCAL

00.14 - AFE 14 - Trânsito, Barreiras Fiscais, Eventos e Leilões
Presidente Dutra, Km 324, Nhangapi, CEP 27580000, Itaitiaia - RJ

GOLD ARMAZEM LTDA
CNPJ 39.494.215/0004-94 - Processo nº SEI-040006/047218/2024
Auto de Infração nº 03.680478-9, de 08/12/2024

SESE LOGISTICA DO BRASIL LTDA
CNPJ 13.951.174/0001-81 - Processo nº E-04/211/008049/2021
Auto de Infração nº 03.629407-2, de 28/06/2021

Id: 2758882

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

EDITAL

O contribuinte abaixo fica cientificado da decisão proferida pelo Secretário de Estado de Fazenda, mantendo a exigência total ou parcial do crédito tributário reclamado no auto de infração respectivo. O pagamento do crédito tributário reclamado deverá ser feito no prazo de 30 (trinta) dias dessa ciência, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação deste edital. Neste prazo cabe a redução de 10 % (dez por cento) do valor da multa. O não pagamento implica a imediata inscrição em dívida ativa e execução judicial do débito. O processo administrativo respectivo, contendo o inteiro teor do despacho mencionado acima, encontra-se a disposição do interessado no endereço da respectiva repartição fiscal. Número de controle 71/2026

REPARTIÇÃO FISCAL

00.14 - AFE 14 - Trânsito, Barreiras Fiscais, Eventos e Leilões
Presidente Dutra, Km 324, Nhangapi, CEP 27580000, Itaitiaia - RJ

D&I COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ 18.552.169/0001-10 - Processo nº SEI-040224/000324/2023
Auto de Infração nº 03.659796-1, de 18/01/2023
Valor reclamado: R\$ 47.599,97.

Id: 2758883

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

EDITAL

Os contribuintes abaixo ficam cientificados da lavratura dos autos de infração por infringência à legislação do ICMS. O pagamento dos créditos tributários reclamados deverão ser efetuados no prazo de 30 (trinta) dias da ciência dos autos de infração, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, com redução do valor da multa de 50 % (cinquenta por cento). Em caso de discordância, no mesmo prazo, os contribuintes poderão apresentar impugnação aos autos de infração.

Os processos administrativos respectivos encontram-se à disposição dos interessados nos endereços das respectivas repartições fiscais. Número de controle 72/2026

REPARTIÇÃO FISCAL

00.14 - AFE 14 - Trânsito, Barreiras Fiscais, Eventos e Leilões
Presidente Dutra, Km 324, Nhangapi, CEP 27580000, Itaitiaia - RJ

FASSILOG - TRANSPORTES & LOGÍSTICA LTDA
CNPJ 09.214.368/0001-27 - Processo nº SEI-040006/018184/2026
Auto de Infração nº 03.692427-2, de 16/04/2026
Valor reclamado: R\$ 12.042,43.

GSB SAMPA RIO TRANSPORTES LTDA
CNPJ 53.534.840/0001-09 - Processo nº SEI-040006/027606/2026
Auto de Infração nº 03.694462-7, de 21/06/2026
Valor reclamado: R\$ 4.960,41.

TATIANE DE LIMA VENANCIO
CNPJ 60.341.285/0001-56 - Processo nº SEI-040006/027331/2026
Auto de Infração nº 03.694047-6, de 18/06/2026
Valor reclamado: R\$ 8.205,30.

Id: 2758884

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE
GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS
COORDENADORIA DE PENSÃO

EDITAL

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, CONVOCA a Sra. ANTONIA IRMA TACHECK DE ARAUJO, pensionista do ex-segurado FRANCISCO ALVES DE ARAUJO, para que entre em contato com o RIOPREVIDÊNCIA a fim de que seja dada ciência da DILIGÊNCIA externa do TCE-RJ , de forma que a beneficiária da pensão possa exercer seu

direito de ampla defesa, enviando os documentos e apresentando os esclarecimentos que entender pertinente para justificar a legalidade do ato de pensão, na forma pela qual foi elaborado pelo Rioprevidência. Cabe esclarecer que o Tribunal de Contas em apreciação ao processo de pensão para fins de registro do benefício de pensão por morte deixada pelo referido ex-servidor apontou que há erro na implantação da pensão no que diz respeito ao percentual da parcela triênio. Processo de habilitação nº SEI-PD-04/142.395/2021.

Id: 2759061

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE
GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E AUDITORIA
COORDENADORIA DE ATENDIMENTO

EDITAL

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, **CONVOCA FELIPE SABATINO GONCALVES VIEIRA** a entrar em contato através do e-mail ciencia@rioprevidencia.rj.gov.br para tomar ciência do processo SEI-040014/052686/2025 e apresentar defesa administrativa, no prazo de 15 dias úteis a contar desta publicação. A não apresentação de defesa no prazo estipulado pode acarretar a suspensão do benefício previdenciário e posterior cancelamento. Processo nº SEI-040014/052686/2025.

Id: 2759062

Secretaria de Estado de Desenvolvimento
Econômico, Indústria, Comércio, Serviços,
Ciência, Tecnologia e Inovação

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

***INSTRUMENTO:** Contrato de prestação de serviço nº 005/2026.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR - SEENEMAR e a empresa REI DOS BLINDADOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de locação de veículos de representação com blindagem, a serem executados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos do Contrato.
VALOR: R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2026.
NOTA DE EMPENHO: 2026NE00188.
PRAZO: 36 (trinta e seis) meses.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
PROCESSO Nº SEI-480001/000430/2026.
*Omitido no D.O. de 25/06/2026.

Id: 2758973

Item:

Centro	Centro Biomédico
Unidade	Faculdade de Ciências Médicas
Departamento	Departamento de Ciências Médicas Integradas - campus Cabo Frio

Os demais itens do referido edital permanecem inalterados. Processo nº SEI-260006/012909/2026.

Id: 2758909

EDITAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR ADJUNTO, 01 (UMA) VAGA, DA FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES, DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS, ÁREA DE BOTÂNICA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) H/S. O Superintendente de Gestão de Pessoas, de acordo com o Edital do Concurso Público em epígrafe, torna pública a desistência do(a) candidato(a) GUILHERME SOUSA DA SILVA, 1º classificado(a), e convoca o(a) candidato(a) IGOR HENRIQUE FREITAS AZEVEDO, 2º classificado(a), para entrega de documentação e para a realização de exame médico admissional, ambos a serem agendados por e-mail. **Proc. SEI-260006/054954/2025.**

Id: 2759026

Class.	Nome do Candidato	Aval. 1	Aval. 2	Aval. 3	Média Final
1º lugar	Marcia Bergmann Moraes	8.83	9.17	8.83	8.95
2º lugar	Carlos Felipe Guimarães Lodi	8.06	7.56	8.06	7.90

Id: 2759127

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO
À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS

AVISO

A COMISSÃO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS DA FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ, instituída pela Portaria FAPERJ/PR nº 824, de 30 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 03 de agosto de 2026, considerando o constante no Processo nº SEI-260003/013503/2026, torna público que, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à publicação do Edital de Eliminação de Documentos nº 01/2026, não havendo oposição, será eliminada a documentação constante de seu Anexo Único - Listagem de Eliminação de Documentos. Os interessados poderão, dentro do referido prazo, apresentar manifestação contrária à eliminação, devidamente justificada, por meio do canal oficial da FAPERJ, através do e-mail central.atendimento@faperj.br. Na hipótese de requerimento de documento constante da listagem, o interessado deverá, além de se manifestar dentro do prazo estabelecido, formalizar o correspondente Termo de Transferência de Responsabilidade de Documentos, na forma prevista nas normas de gestão documental do Estado do Rio de Janeiro. O inteiro teor do Edital e a respectiva Listagem de Eliminação de Documentos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.faperj.br/?id=1095.7.5>.

Id: 2759009

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR, DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS MÉDICAS INTEGRADAS, ÁREA PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA, NOS TERMOS DA LEI Nº 5.343/2008, DECRETO 41.614/2008, DECRETO 43.007/2011, DA RESOLUÇÃO UERJ Nº 03/91, DO ATO EXECUTIVO 45/REITORIA/93 E DO ATO EXECUTIVO 021/REITORIA/2011.

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS faz saber aos interessados que os itens: Quadro inicial (1ª página) do Edital do Concurso Público supracitado, publicado no DOERJ de 02/07/2026, foi alterado, passando a constar com a seguinte redação:

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 24/08/2026
PÁGINA 47 - 2ª COLUNA

Processo nº SEI-260007/004133/2026.

INSTRUMENTO: Contrato nº 442/2026/HUPE.

Onde se lê: DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2026.
Leia-se: DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2026.

Id: 2759053

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE PRODUÇÃO

EDITAL

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ) E O DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO (HUPE), no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam pública, por intermédio do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Cepuerj), a abertura das inscrições, no período de 19/08 a 17/09/2026, e estabelecem normas relativas à seleção de candidatos ao primeiro ano dos programas de Residência Profissional e Multiprofissional da área da saúde e dos cursos de pós-graduação lato sensu na modalidade Residência, a iniciar-se no ano de 2027. Os editais e regulamentos do processo seletivo encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>. PROC. SEI-260006/028988/2026.

Id: 2759085

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE PRODUÇÃO

EDITAL

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ) E A DIREÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS (FCM), no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam pública, por intermédio do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Cepuerj), a abertura das inscrições, no período de 02/09 a 01/10/2026, e estabelecem normas relativas à seleção de candidatos ao primeiro ano (Acesso Direto e R1) e Áreas de Atuação da Residência Médica, a iniciar-se no ano de 2027. Os editais e regulamentos do processo seletivo encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>. PROC. SEI-UERJ Nº. 260006/029988/2026.

Id: 2759080

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

EDITAIS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ASSOCIADO, DO CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS - CCT, DO LABORATÓRIO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - LEPROD, NA ÁREA DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (PÉRFIL 1).

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF torna público a Banca Examinadora do Concurso Público supracitado, com base no Edital publicado no DOERJ. de 27/05/2026. Processo nº SEI-260002/008840/2025.

Banca Examinadora
Membros Titulares: Prof. Manuel Antonio Molina Palma (UENF/LEPROD) - Presidente; Profª. Iara Tammela (UFF/Rio das Ostras) - Prof. Titular; Profª. Alline Sardinha Cordeiro Moraes (IFF/Campos).
Membros Suplentes: Prof. Edwin Benito Mitacc Meza (UFF/Rio das Ostras) - Prof. Titular; Prof. Renato de Campos (UNESP/Bauru); Prof. Daniel Jugend (UNESP/Bauru).

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ASSOCIADO, DO CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS - CCT, DO LABORATÓRIO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - LEPROD, NA ÁREA DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (PÉRFIL 2).

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF torna público a Banca Examinadora do Concurso Público supracitado, com base no Edital publicado no DOERJ. de 27/05/2026. Processo nº SEI-260002/008840/2025.

Banca Examinadora
Membros Titulares: Prof. André Luís Policani Freitas (UENF/LEPROD) - Presidente; Prof. Jader Lugon Junior (IFF/Campos) - Prof. Titular; Prof. Dalessandro Soares Viana (UFF/Rio das Ostras).
Membros Suplentes: Prof. Viatcheslav Ivanovich Priimenko (UENF/LENENP) - Prof. Titular; Prof. André Soares Velasco (IFF/Campos) - Prof. Titular; Profª. Marcilene de Fátima Dianin Vianna (UFF/Rio das Ostras).

Id: 2759007

programa
**mais
leitura**
Ler é o maior barato!

Programa de cunho sociocultural da IOERJ, que
promove a democratização do acesso à leitura.



Dentro de um livro a gente
encontra mais que histórias,
encontra cidadania.



programamaisleitura



maisleitura@ioerj.rj.gov.br



Imprensa Oficial
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

42688981	MÔNICA MENDES LIRA TORRES
50815806	ALEXANDRE SOUTO CARVALHO
51560925	WINDSON RICARDO DA SILVA BATISTA
50216902	LUIZ FERNANDO KUHNE DE FIGUEIREDO
44251181	PEDRO RODRIGUES CEGLIA
51572656	FELIPE GONÇALVES CAMPBELL PENNA
50095803	IGOR BARRETO PINHEIRO
50218530	IGOR FERNANDES PIO DA FONSECA
29857244	TEREZA CRISTINA MARTINS RODRIGUES LUCENA
50217844	FÁBIO OLIVEIRA LIMA
51477114	MELIM JEFFERSON SERAFIM MARIANO
51042118	FÁBIO FREIRE FERREIRA
51574390	JOÃO VITOR SILVA DE SOUZA
44117507	LUIZ HENRIQUE MOREIRA DE SIQUEIRA
41960521	MACIEL EDUARDO DA SILVA JUNIOR
50771680	JAILSON VIEIRA SOARES BRAGA
50331426	VICTOR FRANCO DE LIMA

Id: 2758944

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE PROMOÇÕES

EDITAL

O DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS - DGGP, por meio do Serviço de Promoções - SEPRM, em razão do previsto no Art. 58, § 4º, da Lei Complementar 204, de 30 de junho de 2022, faz publicar a LISTA FINAL dos habilitados da Sindicância Sumária apuratória de promoção por Ato de Bravura nº 021-08154/2026 recebida por este Serviço, cujos fatos ocorreram após a edição da referida Lei Complementar, conforme Processo de Habilitação nº SEI-021-08154/2026.

Sindicância	Resumo dos fatos
021-08154/2026	Trata-se de Sindicância Sumária, instaurada na 21ª DP - BONSUCESSO, objetivando apurar ATO DE BRAVURA decorrente da ação policial que, após obtenção e utilização de dados de inteligência e informações policiais, realização de atividades operacionais prévias, no âmbito dos Inquéritos Policiais nº 021-04753/2025, 021-17155/2024 e 021-13668/2024, teria resultado na realização da operação “TRINUS”, no dia 10/06/2026, em comunidades do complexo da Maré, com a prisão, em flagrante, por crimes diversos, e por mandado, de 25 criminosos, na apreensão de 5 fuzis, 2 pistolas e drogas, na recuperação de 27 veículos e 19 motocicletas produtos de crime e na localização de 4 estufas de cultivo de maconha.
Id. Funcional	Sindicados
43331300	MÁRIO ALBERT DA SILVA PEREIRA
50329626	JORGE HENRIQUE LOPES DE FREITAS
50329952	HENRIQUE RODRIGUES MERLINO
43857000	MARCELO DE OLIVEIRA NAVEGA
42697409	TÂNIA LIMA DE NEGREIROS
51572745	FELIPPE ALVES DA SILVA
51473100	ISAÍAS ROBERTO LOPES NETO
51570238	GUILHERME QUEIROZ DE ALMEIDA

Id: 2758946

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE PROMOÇÕES

EDITAL

O DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS - DGGP, por meio do Serviço de Promoções - SEPRM, em razão do previsto no Art. 58, § 4º, da Lei Complementar 204, de 30 de junho de 2022, faz publicar a LISTA FINAL dos habilitados da Sindicância Sumária apuratória de promoção por Ato de Bravura nº 022-03058/2026 recebida por este Serviço, cujos fatos ocorreram após a edição da referida Lei Complementar, conforme Processo de Habilitação nº SEI-022-03058/2026.

Sindicância	Resumo dos fatos
022-03058/2026	Trata-se de Sindicância Sumária, instaurada na 22ª DP - PENHA, objetivando apurar ATO DE BRAVURA decorrente da ação policial que, após obtenção e utilização de dados de inteligência e informações policiais, bem como realização de atividades operacionais prévias, resultou, no dia 23/12/2024, no bairro do Andaraí, Rio de Janeiro, conforme RO/APF 022-12399/2024, na localização e prisão, em flagrante, por crimes de porte ilegal de arma de fogo de uso restrito e tráfico de drogas, do criminoso N.L.S.O., vulgo “INDIO”, bem como na apreensão de 1 fuzil calibre 5,56 mm., 1 espingarda calibre 12, 1 pistola calibre 9 mm., carregadores, munições, 2 rádios comunicadores e drogas (maconha, cocaína e crack).
Id. Funcional	Sindicados
50216708	FELIPE MAIA DE ANDRADES
50332848	DOUGLAS MONTEIRO DA ROCHA GONÇALVES DIAS
29778042	MARCELO DE BARROS GOMES
41773284	RODRIGO RIBEIRO ARNAUD
43732453	ALEXANDRE BARBOSA PEREIRA
50332597	BRUNO LUIZ MARIANO LIMA
50332805	RAFAEL PAIXÃO DA SILVA
5654130	GEORGE CARLOS RICON BALDESSARINI
50228684	VINICIUS FERNANDES FERREIRA DA SILVA

Id: 2758947

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE PROMOÇÕES

EDITAL

O DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS - DGGP, por meio do Serviço de Promoções - SEPRM, em razão do previsto no Art. 58, § 4º, da Lei Complementar 204, de 30 de junho de 2022, faz publicar a LISTA FINAL dos habilitados da Sindicância Sumária apuratória de promoção por Ato de Bravura nº 031-04082/2026 recebida por este Serviço, cujos fatos ocorreram após a edição da referida Lei Complementar, conforme Processo de Habilitação nº SEI-031-04082/2026.

Sindicância	Resumo dos fatos
031-04082/2026	Trata-se de Sindicância Sumária, instaurada na 31ª DP - RICARDO DE ALBUQUERQUE, objetivando apurar ATO DE BRAVURA decorrente da ação policial que, após obtenção e utilização de dados de inteligência e informações policiais, bem como realização de atividades operacionais prévias, no âmbito de investigação policial realizada pela 57ª DP - NILÓPOLIS sobre roubos, receptação, clonagem e desmanche de veículos, resultou, na manhã do dia 30/04/2026, no complexo do Chapadão, no bairro de Guadalupe, Rio de Janeiro, conforme RO 057-02823/2026, na localização e prisão, por mandado, por crime de roubo de veículo, do criminoso foragido F.R.N., vulgo “LEÔNCIO”, apontado como um dos principais criminosos envolvidos nos crimes investigados na região metropolitana do Rio de Janeiro e também vinculado à facção criminosa Comando Vermelho.
Id. Funcional	Sindicados
50230638	ISABELLE CONTI DE ALMEIDA
42816289	BRUNA VIEIRA DOS SANTOS
43530982	FABRICIA RODRIGUES SOARES
50330241	FELIPE SILVA TEIXEIRA DE FREITAS
51477041	JADER PEREIRA DE PAULA
51477513	LUCAS EMMANOEL DOS SANTOS FERREIRA
50219081	RAFAEL VIEIRA DE SOUZA
5955440	RODRIGO SOARES DE ASSIS MARIZ
51474611	THEMISTOCLES LICHOTTI DA COSTA MUNHOZ DOS SANTOS
51561565	TILLEMANN GONÇALVES DA SILVA FERREIRA
51634767	VINICIUS DIAS SOARES

Id: 2758951

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE PROMOÇÕES

EDITAL

O DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS - DGGP, por meio do Serviço de Promoções - SEPRM, em razão do previsto no Art. 58, § 4º, da Lei Complementar 204, de 30 de junho de 2022, faz publicar a LISTA FINAL dos habilitados da Sindicância Sumária apuratória de promoção por Ato de Bravura nº 032-11098/2025 recebida por este Serviço, cujos fatos ocorreram após a edição da referida Lei Complementar, conforme Processo de Habilitação nº SEI-032-11098/2025.

Sindicância	Resumo dos fatos
032-11098/2025	Trata-se de Sindicância Sumária, instaurada na 32ª DP - TAQUARA, objetivando apurar ATO DE BRAVURA decorrente da ação que, na noite do dia 13/01/2025, no condomínio Soho Residence, localizado na Avenida Ator José Wilker, Barra Olímpica, Rio de Janeiro, conseguiui, antes da chegada do Corpo de Bombeiros, ingressar e controlar o incêndio que atingia um apartamento do 8º andar de um dos prédios do referido condomínio, conforme RO 032-01394/2025, evitando, consequentemente, que o incêndio alastrasse para outros apartamentos do mesmo prédio.
Id. Funcional	Sindicados
50222910	FERNANDO MARTINS FARACO
41788494	ANTÔNIO CLÁUDIO NUNES DA MOTA

Id: 2758953

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE PROMOÇÕES

EDITAL

O DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS - DGGP, por meio do Serviço de Promoções - SEPRM, em razão do previsto no Art. 58, § 4º, da Lei Complementar 204, de 30 de junho de 2022, faz publicar a LISTA FINAL dos habilitados da Sindicância Sumária apuratória de promoção por Ato de Bravura nº 034-00976/2026 recebida por este Serviço, cujos fatos ocorreram após a edição da referida Lei Complementar, conforme Processo de Habilitação nº SEI-034-00976/2026.

Sindicância	Resumo dos fatos
034-00976/2026	Trata-se de Sindicância Sumária, instaurada na 34ª DP - BANGU, objetivando apurar ATO DE BRAVURA decorrente da ação policial que, visando combater, desarticular e impedir a expansão da facção criminosa Comando Vermelho na Zona Oeste da cidade do Rio de Janeiro, após obtenção e utilização de dados de inteligência e informações policiais, realização de atividades operacionais prévias, no âmbito das investigações policiais denominadas “BONDE DOS CRIAS”, “CONTENÇÃO I”, “CONTENÇÃO II” e “ROTA DAS SOMBRAS”, teria resultado, no ano de 2025, na localização e prisão, em flagrante e por mandado, de vários criminosos identificados, na apreensão de drogas, de inúmeras armas de fogo, de veículos e de elevada quantia em dinheiro, bem como na recuperação de veículos produto de crime.

Id. Funcional	Sindicados
5650291	ALEXANDRE NETTO CARDOSO
41954351	TARCÍSIO DOS SANTOS FIGUEIREDO
51470241	CIRO DE LIMA AFONSO
43854788	MAXWELL VERLI DE SOUZA
51470640	DIOGO VIANNA DE OLIVEIRA
51570432	LEONARDO DA SILVA MELO
50222309	PAMELA MARTINS DE SOUZA MARQUES
51473160	JEFFERSON DA SILVA FERRAZ
50331566	RACHEL ORNELLAS DE SOUSA
51475642	RAFAEL DA COSTA FERREIRA

Id: 2758955

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE PROMOÇÕES

EDITAL

O DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS - DGGP, por meio do Serviço de Promoções - SEPRM, em razão do previsto no Art. 58, § 4º, da Lei Complementar 204, de 30 de junho de 2022, faz publicar a LISTA FINAL dos habilitados da Sindicância Sumária apuratória de promoção por Ato de Bravura nº 038-04826/2026 recebida por este Serviço, cujos fatos ocorreram após a edição da referida Lei Complementar, conforme Processo de Habilitação nº SEI-038-04826/2026.

Sindicância	Resumo dos fatos
038-04826/2026	Trata-se de Sindicância Sumária, instaurada na 38ª DP - BRÁS DE PINA, objetivando apurar ATO DE BRAVURA decorrente da ação policial que, após realização de atividades operacionais prévias, agressão a tiros de vários criminosos armados, reação para defesa pessoal da equipe policial e confronto armado, resultou, no dia 04/03/2026, na comunidade Furquim Mendes, Vigário Geral, Rio de Janeiro, conforme RO/APF 038-01853/2026 e RO 038-01845/2026, na localização e prisão, em flagrante, por crime de Associação para tráfico de drogas, e por mandado, do criminoso M.V.M.C., vulgo "PATO", apontado como uma das lideranças do tráfico de drogas local, vinculado à facção criminosa Comando Vermelho.
Id. Funcional	Sindicados
50223569	RONY MARCOS RIBEIRO VASCONCELLOS
51637006	JOÃO PEDRO PEREIRA TEIXEIRA
51476975	MATHEUS WILLIAM BASTOS DA COSTA
50332570	BRUNO RODRIGO DA SILVA RODRIGUES
50329766	LUIZ FERNANDO DO REGO BARROS LAPAGESSE ALVES CORREA
50816373	ERIC ARAÚJO RAMOS
43317359	CLAUDIO ROBERT MENDES
50220110	DANIEL MARTINS
5653380	FÁBIO CAMPOS CALABROT
50224042	FILLIPE DA SILVA JUSTO
42699096	FRANCISCO MARQUES PACHECO
29789753	MARCELO DOS SANTOS PINTO
5656834	MARCELO GUIMARÃES ALLEDI
5657164	MARCIO RODRIGUES CAVALCANTE
5657229	MARCO ANTONIO MOREIRA RIBAS
51476649	MATHEUS DE MEDEIROS FERREIRA
5551242	PEDRO FERRAZ XAVIER
50795716	VITOR MEDEIROS PORCINO
5649846	ADRIANO DE MENDONÇA TEIXEIRA
19654480	ANDRÉ LUIS CERQUEIRA NOVAES FERREIRA
43729746	CARLOS HENRIQUE MARQUES CORRÊA
50223160	JOSÉ GELSON DA SILVA JUNIOR
29120233	RENATO RABELO TEIXEIRA
5710561	ROBERTO VENCIONEK
50223143	RODRIGO CAMAZ DE OLIVEIRA DOS SANTOS
50219057	SAULO VITOR BORBA EVANGELISTA
50834339	TYAGO SEVERO DE SOUZA
43515231	WAGNER CESAR CARVALHO DA SILVA
50224018	WAGNER DE PAULA
43726968	WELBER PEREIRA MARINS

Id: 2758960

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE PROMOÇÕES

EDITAL

O DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS - DGGP, por meio do Serviço de Promoções - SEPRM, em razão do previsto no Art. 58, § 4º, da Lei Complementar 204, de 30 de junho de 2022, faz publicar a LISTA FINAL dos habilitados da Sindicância Sumária apuratória de promoção por Ato de Bravura nº 059-00944/2026 recebida por este Serviço, cujos fatos ocorreram após a edição da referida Lei Complementar, conforme Processo de Habilitação nº SEI-059-00944/2026.

Sindicância	Resumo dos fatos
059-00944/2026	Trata-se de Sindicância Sumária, instaurada na 59ª DP, objetivando apurar ATO DE BRAVURA decorrente da ação policial que, após obtenção e utilização de dados de inteligência e informações policiais, realizando atividades operacionais e de monitoramento prévias, relacionadas à operação “BARRICADA ZERO” no complexo da Mangueirinha - Duque de Caxias, realizada em conjunto com o 15º BPM, resultou, nos dias 23 a 26/11/2025, em Duque de Caxias, na localização e prisão, em flagrante, pelos crimes de tráfico de drogas, associação para o tráfico de drogas e homicídios tentados (contra PMs e operador de uma retroescavadeira), cometidos em locais e dias distintos, conforme APF 059-27526/2025, APF 059-27645/2025 APF 059-27670/2025 e APF 059-27818/2025, dos criminosos L.H.D.C., vulgo “LH”, V.S.C. vulgo “VN”, M.S.P., M.A.S.J., vulgo “SIRI”, e C.C.S., vulgo “CAPETINHA”.
Id. Funcional	Sindicados
29150434	MÁRCIO ESTEVES DE JESUS
50104420	HEIDER DARLON COSTA DA SILVA
50332295	WANDER BELINI DA SILVA
50218093	ALESSANDRO DUTRA DOS SANTOS
50835750	THIAGO MATTOS GEORGES SEMAAN
50835416	THIAGO OLIVEIRA LESSA
50222627	LUIS HENRIQUE PASSOS DA SILVA
43925878	MARCELO CRISTIAN TAVARES
43925073	ANA PATRÍCIA MARTIRE
43730051	GISELE MARTINS DE SOUZA ROCHA
51570149	JEFFERSON LOPES GONÇALVES
51565013	RODRIGO LUIZ ROCHA DOS SANTOS
50217496	FÁTIMA VANESCA DE SOUZA GOMES
51636409	YURI MENDES GONÇALVES
51570831	ALESSANDRO COSTA TEIXEIRA
44003307	RENAN NIOMAR MENDES BARBOSA RIBEIRO
41378601	HAMILTON YUBI BARROS NUKARIYA
29618045	MARIO EDUARDO FERREIRA BORGES

Id: 2758961

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE PROMOÇÕES

EDITAL

O DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS - DGGP, por meio do Serviço de Promoções - SEPRM, em razão do previsto no Art. 58, § 4º, da Lei Complementar 204, de 30 de junho de 2022, faz publicar a LISTA FINAL dos habilitados da Sindicância Sumária apuratória de promoção por Ato de Bravura nº 060-02318/2025 recebida por este Serviço, cujos fatos ocorreram após a edição da referida Lei Complementar, conforme Processo de Habilitação nº SEI-060-02318/2025.

Sindicância	Resumo dos fatos
060-02318/2025	Trata-se de Sindicância Sumária, instaurada na 60ª DP - CAMPOS ELÍSEOS, objetivando apurar ATO DE BRAVURA decorrente da ação policial que, após obtenção e utilização de dados de inteligência e informações policiais, bem como realização de atividades operacionais prévias, resultou, no dia 04/04/2025, na Estrada do Itararé, Complexo do Alemão, Rio de Janeiro, conforme RO/APF 060-02293/2025 e RO 060-02290/2025, na localização e prisão, em flagrante, por crimes de porte ilegal de arma de fogo de uso restrito, receptação e adulteração de sinal identificador de veículo automotor, e por mandados, por crimes de associação para o tráfico de drogas e roubo majorado, do criminoso foragido L.F.P., vulgo “LÉO BARRÃO”, na apreensão de uma pistola Glock, calibre 45, carregador e munições, bem como na recuperação de uma motocicleta roubada.
Id. Funcional	Sindicados
29734061	WALDIR PENNA LEITE
29734541	JUAREZ GOMES DA SILVA JUNIOR
5710090	FABIO LEANDRO SEVES
41773381	AUGUSTO MENDES NUNES
43246958	BRUNO SALOMÃO DE SOUSA VALE
50222775	JORGE ANTONIO DOS SANTOS JÚNIOR
50779923	FELIPE DE FREITAS GOMES
50794175	FABIOLA BRAUNA PINHEIRO DE MELO
50834533	DAVID WILLIAM DOS SANTOS CAMPOS
50835777	ALEXANDRE MOURA DE SOUZA
50835866	CARLOS DURAN FERNANDES

50836340	BRUNO DE ALMEIDA CARDOSO
43925626	RAFAEL DE SÁ SCHAEWER
51470110	CARLOS VINICIUS DE MATOS MELQUIADES
50332929	BRUNO MARTINS DA SILVA
50982877	TATIANA BARBOSA FERREIRA
50215930	ROBERTA ESPINOLA DE CARVALHO
29368855	JOSÉ JORGE PEREIRA DE LIMA
43857973	MANOEL JORGE DA SILVA MELLO
50221051	FELIPE CAMPOS PESTANA DA ROSA

Id: 2758965

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE PROMOÇÕES

EDITAL

O DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS - DGGP, por meio do Serviço de Promoções - SEPRM, em razão do previsto no Art. 58, § 4º, da Lei Complementar 204, de 30 de junho de 2022, faz publicar a LISTA FINAL dos habilitados da Sindicância Sumária apuratória de promoção por Ato de Bravura nº 105-06885/2025 recebida por este Serviço, cujos fatos ocorreram após a edição da referida Lei Complementar, conforme Processo de Habilitação nº SEI-105-06885/2025.

Sindicância	Resumo dos fatos
105-06885/2025	Trata-se de Sindicância Sumária, instaurada na 105ª DP - PETRÓPOLIS, objetivando apurar ATO DE BRAVURA decorrente da ação policial que, visando apurar o desaparecimento, em fevereiro de 2024, de ANIC DE ALMEIDA PEIXOTO HERDY, após obtenção e utilização de dados de inteligência e informações policiais, bem como realização de atividades operacionais prévias, no âmbito dos Inquéritos Policiais 105-01971/2024 e 105-03463/2024, resultou, nos meses de março e abril de 2024, em locais diversos, na prisão, por mandado, dos autores L.C.N.F., vulgo GORDO", R.A.S., M.L.V.F. e H.V.F., na localização, no dia 25/09/2024, na cidade de Teresópolis, do corpo da vítima desaparecida, bem como no indiciamento dos autores identificados, na conclusão das investigações policiais, pelos crimes de homicídio, ocultação de cadáver e extorsão.
Id. Funcional	Sindicados
43296033	CRISTIANA ONORATO MIGUEL BENTO
5652383	DANIEL BARBIERI BRANDÃO DO NASCIMENTO
50142798	CAROLINA SOARES BAPTISTA
5646685	MARY LAURA GARNICA PEREZ VILLAR
29697832	RHONE ALVES AMARAL
43359469	LUIZ AUGUSTUS GONÇALVES NEVES
41772679	RENATA PAULA RABELLO CARNEIRO RIBEIRO
29661048	RODRIGO GRAZINOLI GARRIDO
50795880	PAULO VICTOR NOGUEIRA ALCANTELADO
50834681	RODRIGO COUTO NOVAIS
50331850	CARLOS FREDERICO STADLER MC KENZIE
50228544	RODOLFO DE OLIVEIRA FRAGOSO
51003481	DANIEL FELIPE C. A. DOS SANTOS
5656966	MARCELO TOMAZ GOMES DOS SANTOS
50223003	GENELSON GOMES DE SOUZA JUNIOR
29467047	ROGÉRIO OLIVEIRA DA ANNUNCIACÃO
5657911	PABLO MARCONDES DE CARVALHO MELO
29865158	JOSÉ RENATO AGUIAR PONTES
50984144	RODRIGO ARAÚJO DA CUNHA
50330683	SERGIO RICARDO OLIVEIRA PEREIRA
50227548	RAFAEL LIMA ANDRADE

Id: 2758966

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE PROMOÇÕES

EDITAL

O DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS - DGGP, por meio do Serviço de Promoções - SEPRM, em razão do previsto no Art. 58, § 4º, da Lei Complementar 204, de 30 de junho de 2022, faz publicar a LISTA FINAL dos habilitados da Sindicância Sumária apuratória de promoção por Ato de Bravura nº 118-03626/2026 recebida por este Serviço, cujos fatos ocorreram após a edição da referida Lei Complementar, conforme Processo de Habilitação nº SEI-118-03626/2026.

Sindicância	Resumo dos fatos
118-03626/2026	Trata-se de Sindicância Sumária, instaurada na 118ª DP - ARARUAMA, objetivando apurar ATO DE BRAVURA decorrente da ação policial que, após obtenção e utilização de dados de inteligência e informações policiais, bem como realização de atividades operacionais prévias, no âmbito do Inquérito Policial nº 118-04520/2024, conseguiu, na manhã do dia 14/08/2024, localizar e resgatar, numa área alagada do bairro de Parati, na cidade de Araruama, uma criança de apenas 2 anos de idade que havia desaparecido de sua casa na noite do dia 12/08/2024.
Id. Funcional	Sindicados
50231251	RODRIGO BICHARA MOREIRA
43856730	MAYCON DA COSTA ANTÔNIO
41378806	MARCELO DE SOUZA MENDONÇA
50221035	JORGE GOMES DE AZEVEDO JÚNIOR
50770764	LAYSA SERRANO BARBOSA DA SILVA
51475251	WANDER PAULO MARINS TELES
43649521	HUDSON SOUZA GONÇALVES
50220934	MARCOS PAULO JERÔNIMO DE OLIVEIRA
51479940	GABRIEL QUINTANILHA DA ROCHA

Id: 2758967

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE PROMOÇÕES

EDITAL

O DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS - DGGP, por meio do Serviço de Promoções - SEPRM, em razão do previsto no Art. 58, § 4º, da Lei Complementar 204, de 30 de junho de 2022, faz publicar a LISTA FINAL dos habilitados da Sindicância Sumária apuratória de promoção por Ato de Bravura nº 127-01335/2026 recebida por este Serviço, cujos fatos ocorreram após a edição da referida Lei Complementar, conforme Processo de Habilitação nº SEI-127-01335/2026.

Sindicância	Resumo dos fatos
127-01335/2026	Trata-se de Sindicância Sumária, instaurada na 127ª DP, objetivando apurar ATO DE BRAVURA decorrente da ação policial que, visando apurar o fato de 3 homens, se passando por policiais civis de uma delegacia especializada, estarem exigindo de comerciantes da cidade de Búzios o pagamento de quantias ilícitas, após obtenção e utilização de dados de inteligência e informações policiais, bem como realização de atividades operacionais prévias, resultou, no dia 05/12/2025, em Búzios, conforme RO/APF 127-03728/2025, na localização e prisão, em flagrante, pelos crimes de concussão, associação criminosa, porte ilegal de arma de fogo de uso restrito e resistência, dos criminosos A.M.S.P., C.S.B., policial civil, e R.W.R.N., bem como na apreensão de 1 veículo, 2 armas de fogo, 1 simulacro de fuzil, vários aparelhos telefônicos, dinheiro em espécie e outros bens.
Id. Funcional	Sindicados
42698944	FELIPE DINIZ NOVELLINO
51479419	VINICIUS BORGES DOS REIS LIMA

Id: 2758971

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE PROMOÇÕES

EDITAL

O DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS - DGGP, por meio do Serviço de Promoções - SEPRM, em razão do previsto no Art. 58, § 4º, da Lei Complementar 204, de 30 de junho de 2022, faz publicar a LISTA FINAL dos habilitados da Sindicância Sumária apuratória de promoção por Ato de Bravura nº 134-04479/2026 recebida por este Serviço, cujos fatos ocorreram após a edição da referida Lei Complementar, conforme Processo de Habilitação nº SEI-134-04479/2026.

Sindicância	Resumo dos fatos
134-04479/2026	Trata-se de Sindicância Sumária, instaurada na 134ª DP, objetivando apurar ATO DE BRAVURA decorrente da ação policial que, após obtenção e utilização de dados de inteligência e informações policiais, bem como realização de atividades operacionais prévias, no âmbito do Inquérito Policial 134-01547/2024, relacionado à apuração do sequestro, na cidade de Campos dos Goytacazes, de uma criança do sexo masculino de 3 anos de idade pelo próprio pai que, após visita, não a restituiu à mãe na data estabelecida, no dia 01/01/2024, não sendo mais localizado, resultou, no dia 09/03/2024, no centro da cidade de Diamantino, no estado do Mato Grosso, conforme BO 2024-72407 da DP de Diamantino - MT, na localização e prisão, por mandado, por crimes de sequestro qualificado e violência psicológica contra a mulher, do foragido R.A.G., bem como no resgate da criança vítima, filha do autor preso.
Id. Funcional	Sindicados
5650291	ALEXANDRE NETTO CARDOSO
50329790	JEFFERSON LOUVAIN DE OLIVEIRA
50222503	BRUNO SOARES VIANA
50330110	THIAGO RIBEIRO FELIX
50217445	ALEXANDRE PEIXOTO ALVES
50218891	ALEXANDRE MONTEIRO MANHÃES
51476681	MATHEUS DE OLIVEIRA PINTO CIPRIANO
50817523	DIEGO BARROS FONSECA RIBEIRO
5711835	NAÚLIO OLIVEIRA PEDROZA

Id: 2758972

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

SERVIÇO DE PROMOÇÕES

EDITAL

O DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS - DGGP, por meio do Serviço de Promoções - SEPROM, em razão do previsto no Art. 58, § 4º, da Lei Complementar 204, de 30 de junho de 2022, faz publicar a LISTA FINAL dos habilitados da Sindicância Sumária apuratória de promoção por Ato de Bravura nº 134-05151/2025 recebida por este Serviço, cujos fatos ocorreram após a edição da referida Lei Complementar, conforme Processo de Habilitação nº SEI-134-05151/2025.

Sindicância	Resumo dos fatos
134-05151/2025	Trata-se de Sindicância Sumária, instaurada na 134ª DP - CAMPOS, objetivando apurar ATO DE BRAVURA decorrente da ação policial que, após obtenção e utilização de dados de inteligência e informações policiais, monitoramento, bem como realização de atividades operacionais prévias, resultou, no dia 05/10/2022, na localidade de Morro Alto, cidade de Quissamã, conforme RO 130-01015/2022, na localização e prisão, por mandados, por crimes de homicídio consumado, homicídio tentado, roubo, furto, dentre outros, do criminoso foragido R.F.B.J., vulgo "SHREK", apontado como líder do tráfico de drogas atuante na cidade de Quissamã e integrante de grupo criminoso que se intitulava como "Os cangaceiros de Quissamã".
Id. Funcional	Sindicados
30011248	RAUL GUSTAVO MORGADO
29935520	JOÃO ENEAS DE ARAÚJO FERRAS
29857350	OCTAVIO ALVES DE CARVALHO
22048570	ALEXANDRE BIANCARDINE DE SOUZA
43730230	RICARDO MONTEIRO NUNES MACHADO
50224468	JADILSON ARAÚJO PEREIRA

Id: 2758975

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

SERVIÇO DE PROMOÇÕES

EDITAL

O DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS - DGGP, por meio do Serviço de Promoções - SEPROM, em razão do previsto no Art. 58, § 4º, da Lei Complementar 204, de 30 de junho de 2022, faz publicar a LISTA FINAL dos habilitados da Sindicância Sumária apuratória de promoção por Ato de Bravura nº 143-00710/2024 recebida por este Serviço, cujos fatos ocorreram após a edição da referida Lei Complementar, conforme Processo de Habilitação nº SEI-143-00710/2024.

Sindicância	Resumo dos fatos
143-00710/2024	Trata-se de Sindicância Sumária, instaurada na 143ª DP - ITAPERUNA, objetivando apurar ATO DE BRAVURA decorrente da ação do policial civil sindicado que, no dia 19/02/2024, na rua Fidelino Dutra, Centro, Itaperuna, conseguiu negociar e convencer um homem a desistir de pular de um telhado de aproximadamente 12 metros de altura, evitando, assim, seu suicídio.
ID Funcional	Sindicados
51239868	REINALDO SEVERO DE SOUZA

Id: 2758976

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

SERVIÇO DE PROMOÇÕES

EDITAL

O DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS - DGGP, por meio do Serviço de Promoções - SEPROM, em razão do previsto no Art. 58, § 4º, da Lei Complementar 204, de 30 de junho de 2022, faz publicar a LISTA FINAL dos habilitados da Sindicância Sumária apuratória de promoção por Ato de Bravura nº 143-03346/2025 recebida por este Serviço, cujos fatos ocorreram após a edição da referida Lei Complementar, conforme Processo de Habilitação nº SEI-143-03346/2025.

Sindicância	Resumo dos fatos
143-03346/2025	Trata-se de Sindicância Sumária, instaurada na 143ª DP - ITAPERUNA, objetivando apurar ATO DE BRAVURA decorrente da ação policial que, após obtenção e utilização de informações policiais, bem como realização de atividades operacionais prévias, no âmbito da investigação policial do desaparecimento de um casal e seu filho de 3 anos de idade, resultou, no dia 25/06/2025, no bairro Comendador Venâncio, em Itaperuna, na localização, na cisterna do quintal da própria casa, dos corpos das 3 pessoas desaparecidas, na confirmação da ocorrência de um triplo homicídio praticado a tiros, bem como na identificação e apreensão, conforme AAAPAI 143-02406/2025, do adolescente infrator de 14 anos de idade, filho e irmão das vítimas, como autor do triplo homicídio.
ID Funcional	Sindicados
5647665	CARLOS AUGUSTO GUIMARÃES DA SILVA
43649645	CARLOS THIAGO PARENTES LANHAS
43728731	SUELLEN YARA PINHEIRO GUIMARÃES
44113137	JOSÉ FRANCISCO OLIVEIRA SIQUEIRA
50770470	HERIK RIBEIRO MORAES
51561034	THARLES GOMES MOLEDO DA SILVA
50226894	GISELLE DE OLIVEIRA PERES
42079098	JORGE MACEDO DE ARAÚJO JUNIOR
44122284	CATHARINA GURGUEL RIBEIRO
51573300	LEIDIANE DE LIMA SILVA MANHÃES
50987542	FABIO FITARONI GLÓRIA MOREIRA
51239868	REINALDO SEVERO DE SOUZA
50215183	RODRIGO LOPES PINHEIRO

Id: 2758977

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

SERVIÇO DE PROMOÇÕES

EDITAL

O DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS - DGGP, por meio do Serviço de Promoções - SEPROM, em razão do previsto no Art. 58, § 4º, da Lei Complementar 204, de 30 de junho de 2022, faz publicar a LISTA FINAL dos habilitados da Sindicância Sumária apuratória de promoção por Ato de Bravura nº 158-00224/2026 recebida por este Serviço, cujos fatos ocorreram após a edição da referida Lei Complementar, conforme Processo de Habilitação nº SEI-158-00224/2026.

Sindicância	Resumo dos fatos
158-00224/2026	Trata-se de Sindicância Sumária, instaurada na 158ª DP, objetivando apurar ATO DE BRAVURA decorrente da ação policial que, na noite do dia 17/10/2024, na localidade conhecida como Caxangá, na cidade de Bom Jardim, após obtenção e utilização de dados de inteligência e informações policiais, realização de atividades operacionais prévias em conjunto com Policiais Militares do 11º BPM visando combater o tráfico de drogas e porte ilegal de arma de fogo, agressão a tiros de criminosos armados, reação para defesa pessoal da equipe policial, bem como confronto armado, resultou, conforme RO/IP 158-00845/2024, na morte por intervenção de agente do estado do criminoso J.M.B., vulgo "10" ou "LOURINHO", e do adolescente infrator P.H.C.S.A., vulgo "FEIJÃO", bem como na apreensão de 1 submetralhadora calibre 9 mm., 1 revólver calibre 32, munições, 1 artefato explosivo improvisado e drogas.
Id. Funcional	Sindicados
43953727	HEBERT TAVARES CARDOSO
51002418	MARCELO GONÇALVES GOMES
50214438	DIEGO SCHUINDT DE ALMEIDA

Id: 2758978

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

SERVIÇO DE PROMOÇÕES

EDITAL

O DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS - DGGP, por meio do Serviço de Promoções - SEPROM, em razão do previsto no Art. 58, § 4º, da Lei Complementar 204, de 30 de junho de 2022, faz publicar a LISTA FINAL dos habilitados da Sindicância Sumária apuratória de promoção por Ato de Bravura nº 202-00071/2025 recebida por este Serviço, cujos fatos ocorreram após a edição da referida Lei Complementar, conforme Processo de Habilitação nº SEI- 202-00071/2025.

Sindicância	Resumo dos fatos
202-00071/2025	Trata-se de Sindicância Sumária, instaurada na CORE - COORDENADORIA DE RECURSOS ESPECIAIS, objetivando apurar ATO DE BRAVURA decorrente da ação que, utilizando uma aeronave (helicóptero) do SAER - Serviço Aeropolicial e técnicas de rapel e maguari, conseguiu, na manhã do dia 24/06/2023, resgatar um esportista praticante de base jumping de um local de difícil acesso na região da Pedra da Gávea, no bairro de São Conrado, Rio de Janeiro.
ID Funcional	Sindicados
43981534	GABRIEL LOTT PEREIRA MARTINS
19599021	ROBSON FERNANDES FARIA
5657652	MAX PAIVA CARVALHO
43647839	BRUNO MAZZO BARBOSA DRUMMOND
19598939	RENATO GARIBALDI DELAMBERT FILIZZOLA

Id: 2758979

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

SERVIÇO DE PROMOÇÕES

EDITAL

O DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS - DGGP, por meio do Serviço de Promoções - SEPROM, em razão do previsto no Art. 58, § 4º, da Lei Complementar 204, de 30 de junho de 2022, faz publicar a LISTA FINAL dos habilitados da Sindicância Sumária apuratória de promoção por Ato de Bravura nº 257-00011/2024 recebida por este Serviço, cujos fatos ocorreram após a edição da referida Lei Complementar, conforme Processo de Habilitação nº SEI-257-00011/2024.

Sindicância	Resumo dos fatos
257-00011/2024	Trata-se de Sindicância Sumária, instaurada na DCOC-LD - DELEGACIA DE COMBATE ÀS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS E À LAVAGEM DE DINHEIRO, objetivando apurar ATO DE BRAVURA decorrente da ação policial que, após obtenção e utilização de dados de inteligência e informações policiais, bem como realização de atividades operacionais prévias, resultou, no dia 08/07/2022, no bairro Jardim Primavera, em Duque de Caxias, conforme RO 257-00055/2022, na localização e desativação de uma fábrica clandestina de cigarros, na apreensão de maquinário utilizado na produção ilícita de cigarros, bem como no resgate de 23 paraguaios e 1 brasileiro, vítimas do crime de Redução a condição análoga à de escravo.
Id. Funcional	Sindicados
43291783	LEONARDO BORGES MENDES
43649661	GUILHERME MELLO DOS SANTOS COURI
29167094	ALCIDES PEREIRA DE CARVALHO FILHO
29186200	MARIO NICOLANGELO VIEIRA ROCCO
29170036	VALMIR RANGEL DOS PASSOS
29546842	VITOR FERREIRA GOMES
29186625	ROBSON MOTTA DE CARVALHO
43981739	LUIS EDUARDO GOMES ASSUNÇÃO
50231510	GABRIEL POIAVA MARTINS
50794531	NATALIA DE OLIVEIRA BRITES GOMES
50226002	ALCIO GURGEL NETO
50225944	BERNARDO COSTA MARQUES

Id: 2758981

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE PROMOÇÕES

EDITAL

O DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS - DGGP, por meio do Serviço de Promoções - SEPROM, em razão do previsto no Art. 58, § 4º, da Lei Complementar 204, de 30 de junho de 2022, faz publicar a LISTA FINAL dos habilitados da Sindicância Sumária apuratória de promoção por Ato de Bravura nº 954-00259/2026 recebida por este Serviço, cujos fatos ocorreram após a edição da referida Lei Complementar, conforme Processo de Habilitação nº SEI-954-00259/2026.

Sindicância	Resumo dos fatos
954-00259/2026	Trata-se de Sindicância Sumária, instaurada na DELEGACIA ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO À MULHER / DEAM - SÃO JOÃO DE MERITI, objetivando apurar ATO DE BRAVURA decorrente da ação policial que, após obtenção e utilização de informações policiais, bem como realização de atividades operacionais prévias, resultou, no dia 10/07/2022, no Hospital da Mulher Heloneida Studart, localizado no bairro Jardim José Bonifácio, São João de Meriti, na prisão, em flagrante, pelo crime de estupro de vulnerável de uma paciente parturiente durante procedimento cirúrgico de cesariana, do médico anestesista G.Q.B., conforme RO 954-01194/2022.
Id. Funcional	Sindicados
5654092	GABRIELA VON BEAUVAIS DA SILVA
29495334	BARBARA LOMBA BUENO
32346581	ROGER VINICIUS ANCILLOTTI
41774655	MARCELLUS PIRANDA LIMA
5550920	REINALDO RENDER LEAL
50226991	LUCIANO PIRES FRANÇA
50225545	THIAGO DE MENDONÇA CAMPOS
5710960	MILTON BELIZÁRIO DOS SANTOS
50376136	LIVIA PINTO PINHEIRO
50353896	THAMYRES CONTI DOS SANTOS GARCIA
43922139	DANIELLE CARVALHO NOGUEIRA
50375415	AULOS RAFAEL DUTRA DE SOUSA
5659671	SIMONE MORAIS SILVEIRA CHAGAS

Id: 2758989

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
2ª COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A 2ª COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, situada na Rua do Lavradio, nº 162, 1º andar, Centro - RJ, torna público que realizará, por meio do Portal de Compras SI-GA (www.compras.rj.gov.br), a Dispensa de Licitação, conforme as informações abaixo:

PROCESSO ELETRÔNICO DE DISPENSA: PD 024/26 - Aq. de im-pressoras term. e etiquetas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 26/08/2026, a partir das 9h;
DATA DA SESSÃO DO PED: dia 04/09/2026, às 9h;
OBJETO: Aquisição de impressoras térmicas por transferência térmica e etiquetas adesivas patrimoniais compatíveis, destinadas à identificação, padronização, durabilidade e rastreabilidade dos bens da SE-POL;
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 8.034,00 (oito mil e trinta e quatro reais);
CONTATO PARA ESCLARECIMENTOS: licitacao.sepol@outlook.com e dgcc.dlca@pcivil.rj.gov.br;
PROCESSO INSTRUTIVO Nº SEI-360018/000510/2026.

Id: 2759058

Secretaria de Estado de Polícia Penal

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL
4ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUERITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

O SR. PRESIDENTE DA 4ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL, faz saber ao servidor JOÃO CARLOS CASAIS, IDF 4138361-3, que tramita neste colegiado o processo administrativo SEI-210001/100762/2025 - PAD 04.26. E como se tornou revel, é expedida a presente **CITAÇÃO** editalícia, na forma do artigo 329, §2º do Decreto 2479 de 08 de março de 1979, a fim de ser publicada por 3 (três) vezes consecutivas em Diário Oficial do estado do Rio de Janeiro para que compareça nesta 4ª CPIA, situada na Av. Presidente Vargas, 2555, 14º andar, sala 1403 - Cidade Nova - RJ, sede da Se-cretaria de Estado de Polícia Penal no dia 15 de setembro de 2026, às 10h, para tomar ciência do Termo de Ultimação.

Id: 2759012

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL
4ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUERITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

O PRESIDENTE DA 4ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL, FAZ SABER ao servidor JOÃO CARLOS CASAIS, IDF 4138361-3, que tramita neste colegiado o processo administrativo nº SEI-210001/085026/2025 - PAD 14.25.4. E como se tornou revel, é expedida a presente CITAÇÃO editalícia, na forma do artigo 329, §2º do Decreto 2479 de 08 de março de 1979, a fim de ser publicada por 3 (três) vezes consecutivas em Diário Oficial do estado do Rio de Janeiro para que compareça nesta 4ª CPIA, situada na Av. Presidente Vargas, 2555, 14º andar, sala 1403 - Cidade Nova - RJ, sede da Se-cretaria de Estado de Polícia Penal no dia 28 de agosto de 2026, às 11h30 min, para tomar ciência do Termo de Ultimação com Indicia-mento.

Id: 2759022

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 5º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 126/2024.
PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bom-beiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa DE SÁ SER-VIÇOS LTDA;
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a repactuação dos valores da mão de obra decorrentes da Convenção Coletiva de Tra-balho 2026/2027 (136238188 e 136240012) que atualiza o piso sa-larial das categorias a partir de 01/03/2026, conforme Planilha de me-mória de cálculos (136260294) que apurou a diferença de valores a partir de 01/03/2026 com o valor do dissídio incluído, bem como a retificação da numérica do 2º e 4º Termos de apostilamento;
VIGÊNCIA: A contar da publicação;
VALOR: Dá-se ao Termo Aditivo o valor de R\$ 53.701,98 (cinquenta e três mil setecentos e um reais e noventa e oito centavos);
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2026.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270006/018444/2026.

Id: 2759165

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 123/2024 - Lote 10.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros

Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa MGS CLEAN SO-LUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto repac-tuação dos valores da mão de obra decorrentes da alteração dos va-lores pela Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2028, Anexo CCT - PADEIRO - 202026-202820ASSINADA, com vigência a partir de 01/05/2026 a 30/04/2028, e Anexo CCT.SEAC.RJ_RJ000911.2026, re-gistrada no MTE sob nº RJ000911/2026, com vigência a partir de 01/03/2026 a 28/02/2027, e reajuste da passagem de R\$ 4,70 para R\$ 5,00 pelo Decreto nº 57.473/2025, com vigência a partir de 01/01/2026, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUA-DOS DE COPEIRAGEM, COZINHA, GARÇOM E SERVENTE para atender as demandas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, a serem executados em regime de dedicação exclu-siva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Re-ferência e nos anexos deste Contrato.
VALOR: Este termo tem o valor total de R\$ 82.356,99 (oitenta e dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos), referente aos valores retroativos devidos pela repactuação.
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2026.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270003/002646/2026.

Id: 2758878

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 172/2026.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA (vencedora do item 01).
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de material (SENSOR MEDIÇÃO GLICOSE).
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 4.767.672,00 (quatro milhões, se-tescentos e sessenta e sete mil seiscentos e setenta e dois reais)
PRAZO: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO: nº 190/2026.
FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
PROCESSO Nº SEI-080001/020181/2024.

Id: 2759119

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 174/2026.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa SMART PHARMA DISTRI-BUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (vencedora dos itens 03 e 04).
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de medicamentos (ÁCI-DO TRANEXÂMICO 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 5 ML - AMPOLA (item 03) e ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL E APIROGÊNICA - 10 ML - AMPOLA).
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 62.503,40 (sessenta e dois mil quinhentos e três reais e quarenta centavos)
ITEM FRACASSADO: (01)
ITEM DESERTO: (02)
PRAZO: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO: nº 160/2026.
FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
PROCESSO Nº SEI-080001/024429/2025.

Id: 2759120

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 179/2026.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde, do Rio de Janeiro, e a empresa TERAMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (vencedora do item 01).
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de insumo nutricional (FÓRMULA NUTRICIONAL, FINALIDADE: PACIENTES COM LEUCI-NOSE COM MAIS DE 01 ANO DE IDADE, COMPOSIÇÃO: FÓRMU-LA ISENTA DE LEUCINA, ISOLEUCINA E VACILA, COMPOSTA POR MISTURA DE AMINOCÁCIDOS ESSENCIAIS E NÃO ESSENCIAIS, ENRIQUECIDA DE VITAMINAS E MINERAIS, COMPLEMENTO COM-POSIÇÃO: ENERGIA 1222KJ, EQUIVALENTE DE PROTEÍNA *62G, CARBOIDRATOS 11G DOS QUAIS A MALTODEXTRINA 11G, GOR-DURA 0G, AMINOÁCIDOS 79,7G (L-ALANINA 4,1G, L-ARGININA 3,7G, ÁCIDO L-ASPARTICO 7,1G, L-CISTINA 2,3G, ÁCIDO L-GLUTA-MICO 9,1G, L- GLUTAMINA 8,1G, GLICINA 1,7G, L-HISTIDINA 2,3G, L-ISOLEUCINA 0G, L-LEUCINA 0G, L-LISINA 6,9G, L-METIONINA 1,7G, L-FENILALANINA 4,0G, L-PROLINA 8,5G, L-SERINA 5,1G, L-TREONINA 4,6G, L-TRIPTOFANO 1,8G, L-TIROSINA 3,7G, L-VALINA 0G, TAURINA 155MG, L-CARNITINA 155MG) SÓDIO 556MG, PO-TÁSSIO 1255MG, CÁLCIO 2063MG, FÓSFORO 1217MG, MAGNÉSIO 302MG, FERRO 28MG, ZINCO 19MG, SABOR: N/A - LATA DE 500G).
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 1.644.050,00 (um milhão, seiscen-tos e quarenta e quatro mil e cinquenta reais)
PRAZO: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO: nº 140/2026.
FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
PROCESSO Nº SEI-E-08/001/6304/2017.

Id: 2759121

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 180/2026.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa SMART PHARMA DISTRI-BUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (vencedora dos itens 02 e 03).
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição dos medicamentos (CLONAZEPAM 2 MG - COMPRIMIDO e CLONAZEPAM 2,5 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 20 ML).
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 38.061,32 (trinta e oito mil e ses-senta e um reais e trinta e dois centavos)
ITENS FRACASSADOS: (01 e 04)
PRAZO: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO: nº 171/2026.
FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
PROCESSO Nº SEI-080001/024477/2025.

Id: 2759122

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2025.
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ES-TADO DE SAÚDE e MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Supressão quantitativa de 8 (oito) postos, que equivale a 19,48% (dezenove inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
VALOR MENSAL APÓS SUPRESSÃO: R\$ 120.278,61 (cento e vinte mil duzentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos).
FUNDAMENTO DO ATO: art. 124, I, b, da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2026.
PROCESSO Nº SEI-080001/000898/2024.

Id: 2759123

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2025
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ES-TADO DE SAÚDE e HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRÁS.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, referente a contratação de empresa especializada e au-torizada na prestação de serviços de fornecimento de peças, compo-nentes aeronáuticos e acessórios aeronáuticos, inclusive para navega-ção aérea, produzidos e/ou homologados pelo fabricante da aeronave para manutenções de todos os níveis incluindo troca standard (Stan-dard Exchange), e também para o serviço especializado de manuten-ção preventiva e corretiva nível "D" (Depot) - 3º nível, composto por reparos e revisões gerais de peças e componentes, reparos estrutu-rais, reparo de pás do rotor principal e do rotor de cauda e serviço especializado para pesquisa de panes complexas que não sejam so-lucionadas pelo serviço de manutenção ordinário de 1º e 2º níveis, a serem executados nas condições estabelecidas no Termo de Referên-cia.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 18/08/2026 a 18/08/2027, conforme publicação do contrato no PNCP.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.808.839,04 (seis milhões, oitocen-tos e oito mil oitocentos e trinta e nove reais e quatro centavos).
FUNDAMENTO DO ATO: Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos normativos estaduais aplicáveis, todos disponiveis no endereço eletrô-nico redelog.rj.gov.br/redelog/legislação-licitacoes/.
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2026.
PROCESSO Nº SEI-080001/033941/2024

Id: 2759124

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços Nº 187/2025.
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ES-TADO DE SAÚDE e a DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAN-TE LTDA.
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a partir de 27/08/2026 à 27/08/2027.
VALOR: R\$ 13.293,28 (treze mil duzentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos).
FUNDAMENTO DO ATO: art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Oitava da Ata.
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2026.
PROCESSO Nº SEI-080001/027237/2023.

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços Nº 188/2025.
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ES-TADO DE SAÚDE e a CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICA-MENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a partir de 27/08/2026 à 27/08/2027.
VALOR: R\$ 197.158,94 (cento e noventa e sete mil cento e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos).
FUNDAMENTO DO ATO: art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Oitava da Ata.
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2026.
PROCESSO Nº SEI-080001/027237/2023.

Id: 2759125

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Sexto Termo Aditivo ao Convênio nº 772/2024 - CONVERJ

PARTES: Celebram entre si o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55 / 35.949.791/0001-85 e a ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO NA PROVIDÊNCIA DE DEUS, inscrito no CNPJ sob o nº 53.221.255.0049-95.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio original assinado em 08 de março de 2024, visando assegurar o cumprimento integral do objeto.

VALOR ORIGINAL DO CONVÊNIO: R\$ 1.259.224,00

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2026

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 13/03/2024 a 13/03/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 2961.10.302.0508.2727

NATUREZA DE DESPESA: 3350.43.01

FONTE DE RECURSO: 1.600.225

FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no processo SEI-080001/011107/2021

Id: 2759126

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 127/2026-A. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 288/2025. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa TECMEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de Insumos para o Serviço de Cirurgia Vascular (SHUNT CAROTÍDEO - item 1), para atender as necessidades das Unidades geridas pela Fundação Saúde. **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, a contar do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 43.348,50 (quarenta e três mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2026. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021; Decreto estadual nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023, nos demais normativos estaduais aplicáveis, e do instrumento convocatório. Parecer nº 235/2026 FS/DIRJUR/GERCPA (Doc. SEI nº 123375933) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI nº 138783351). **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080002/008839/2025.**

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 127/2026-B. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 288/2025. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA. **OBJETO:** Aquisição de Insumos para o Serviço de Cirurgia Vascular (CATETER - item 2), para atender as necessidades das Unidades geridas pela Fundação Saúde. **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, a contar do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 213.600,00 (duzentos e treze mil e seiscentos reais). **DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2026. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021; Decreto estadual nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023, nos demais normativos estaduais aplicáveis, e do instrumento convocatório. Parecer nº 235/2026 FS/DIRJUR/GERCPA (Doc. SEI nº 123375933) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI nº 138783351). **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080002/008839/2025.**

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 127/2026-C. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 288/2025. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa E TAMUSSINO & CIA LTDA. **OBJETO:** Aquisição de Insumos para o Serviço de Cirurgia Vascular (KIT REMOÇÃO FILTRO VEIA CAVA - item 4), para atender as necessidades das Unidades geridas pela Fundação Saúde. **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, a contar do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 63.925,35 (sessenta e três mil novecentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2026. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021; Decreto estadual nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023, nos demais normativos estaduais aplicáveis, e do instrumento convocatório. Parecer nº 235/2026 FS/DIRJUR/GERCPA (Doc. SEI nº 123375933) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI nº 138783351). **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080002/008839/2025.**

Id: 2759133

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 132/2026-A. Pregão Eletrônico nº 29/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (MATRIZ). **OBJETO:** Aquisição de Medicamentos Industrializados (ACETATO DE ABIRATERONA 250 MG - Item: 1), incorporados à Lista de Medicamentos e Soluções Hospitalares Essenciais da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, destinados ao abastecimento inicial do Instituto Estadual de Oncologia da Baixada (ONCO-Baixada), unidade estadual de saúde em fase de implantação, sob gestão da FSERJ. **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, a contar do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 551.690,16 (quinhentos e cinquenta e um mil seiscentos e noventa reais e dezesseis centavos). **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021; Decreto estadual nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023, nos demais normativos estaduais aplicáveis, e do instrumento convocatório. Parecer nº 495/2026 FS/DIRJUR/GERCPA (Doc. SEI nº 125346511) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI nº 138431635). **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080002/028156/2025. DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2026.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 132/2026-B. Pregão Eletrônico nº 29/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ). **OBJETO:** Aquisição de Medicamentos Industrializados (BICALUTAMIDA 50 MG - Item: 2), incorporados à Lista de Medicamentos e Soluções Hospitalares Essenciais da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, destinados ao abastecimento inicial do Instituto Estadual de Oncologia da Baixada (ONCO-Baixada), unidade estadual de saúde em fase de implantação, sob gestão da FSERJ. **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, a contar do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 17.604,00 (dezessete mil seiscentos e quatro reais). **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021; Decreto estadual nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023, nos demais normativos estaduais aplicáveis, e do instrumento convocatório. Parecer nº 495/2026 FS/DIRJUR/GERCPA (Doc. SEI nº 125346511) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI nº 138431635). **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080002/028156/2025. DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2026.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 132/2026-C. Pregão Eletrônico nº 29/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Aquisição de Medicamentos Industrializados (FLUTAMIDA 250 MG - Item: 4), incorporados à Lista de Medicamentos e Soluções Hospitalares Essenciais da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, destinados ao abastecimento inicial do Instituto Estadual de Oncologia da Baixada (ONCO-Baixada), unidade estadual de saúde em fase de implantação, sob gestão da FSERJ. **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, a contar do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 35.121,60 (trinta e cinco mil cento e vinte e um reais e sessenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021; Decreto estadual nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023, nos demais normativos estaduais aplicáveis, e do instrumento convocatório. Parecer nº 495/2026 FS/DIRJUR/GERCPA (Doc. SEI nº 125346511) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI nº 138431635). **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080002/028156/2025. DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2026.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 132/2026-D. Pregão Eletrônico nº 29/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio

de Janeiro e a ACCORD FARMACÊUTICA LTDA. **OBJETO:** Aquisição de Medicamentos Industrializados (CLORIDRATO DE IRINOTECANO 20 MG/ML - 5ML - Item: 6), incorporados à Lista de Medicamentos e Soluções Hospitalares Essenciais da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, destinados ao abastecimento inicial do Instituto Estadual de Oncologia da Baixada (ONCO-Baixada), unidade estadual de saúde em fase de implantação, sob gestão da FSERJ. **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, a contar do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 200.571,20 (duzentos mil quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos). **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021; Decreto estadual nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023, nos demais normativos estaduais aplicáveis, e do instrumento convocatório. Parecer nº 495/2026 FS/DIRJUR/GERCPA (Doc. SEI nº 125346511) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI nº 138431635). **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080002/028156/2025. DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2026.

Id: 2759141

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 031/2026 (PISO DE ENFERMAGEM) **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BRAVO ASSESSORIA E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. **OBJETO:** tem por objeto a indenização pertinente à prestação de serviços de apoio técnico assistencial, referente ao repasse dos recursos financeiros da "assistência financeira complementar prestada pela União", nos termos da Portaria GM/MS nº 1.135/2023 e Resolução SES nº 3.168/2023, para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros e técnicos de enfermagem, no valor de R\$ 363.674,71 (trezentos e sessenta e três mil seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos), referente aos acertos de abril de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 24/07/2026. **PROCESSOS NºS SEI-080002/020399/2026 E SEI-080002/017810/2026.**

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 032/2026. (PISO DE ENFERMAGEM) **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa CONSERV IGUAÇU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. **OBJETO:** tem por objeto a indenização pertinente à prestação de serviços de apoio técnico assistencial, referente ao repasse dos recursos financeiros da "assistência financeira complementar prestada pela União", nos termos da Portaria GM/MS nº 1.135/2023 e Resolução SES nº 3.168/2023, para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros e técnicos de enfermagem, no valor de R\$ 213.616,88 (duzentos e treze mil seiscentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos), referente aos acertos de abril de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 04/08/2026. **PROCESSOS NºS SEI-080002/020402/2026 E SEI-080002/017810/2026.**

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 033/2026 (PISO DE ENFERMAGEM) **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ECO RIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** tem por objeto a indenização pertinente à prestação de serviços de apoio técnico assistencial, referente ao repasse dos recursos financeiros da "assistência financeira complementar prestada pela União", nos termos da Portaria GM/MS nº 1.135/2023 e Resolução SES nº 3.168/2023, para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros e técnicos de enfermagem, no valor de R\$ 531.002,56 (quinhentos e trinta e um mil e dois reais e cinquenta e seis centavos), referente aos acertos de abril de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 24/07/2026. **PROCESSOS NºS SEI-080002/020403/2026 E SEI-080002/017810/2026.**

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 034/2026. (PISO DE ENFERMAGEM) **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa HIGITECH SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA. **OBJETO:** tem por objeto a indenização pertinente à prestação de serviços de apoio técnico assistencial, referente ao repasse dos recursos financeiros da "assistência financeira complementar prestada pela União", nos termos da Portaria GM/MS nº 1.135/2023 e Resolução SES nº 3.168/2023, para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros e técnicos de enfermagem, no valor de R\$ 2.767,36 (dois mil setecentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), referente aos acertos de abril de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/07/2026. **PROCESSOS NºS SEI-080002/020404/2026 E SEI-080002/017810/2026.**

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 035/2026. (PISO DE ENFERMAGEM) **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LEFE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA. **OBJETO:** tem por objeto a indenização pertinente à prestação de serviços de apoio técnico assistencial, referente ao repasse dos recursos financeiros da "assistência financeira complementar prestada pela União", nos termos da Portaria GM/MS nº 1.135/2023 e Resolução SES nº 3.168/2023, para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros e técnicos de enfermagem, no valor de R\$ 740.231,50 (setecentos e quarenta mil duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), referente aos acertos de abril de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 24/07/2026. **PROCESSOS NºS SEI-080002/020405/2026 E SEI-080002/017810/2026.**

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 036/2026. (PISO DE ENFERMAGEM) **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MAIS CLEAN AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA. **OBJETO:** tem por objeto a indenização pertinente à prestação de serviços de apoio técnico assistencial, referente ao repasse dos recursos financeiros da "assistência financeira complementar prestada pela União", nos termos da Portaria GM/MS nº 1.135/2023 e Resolução SES nº 3.168/2023, para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros e técnicos de enfermagem, no valor de R\$ 221.552,14 (duzentos e vinte e um mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos), referente aos acertos de abril de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/07/2026. **PROCESSOS NºS SEI-080002/020407/2026 E SEI-080002/017810/2026.**

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 037/2026. (PISO DE ENFERMAGEM) **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa TUISE GESTÃO INTEGRADA LTDA. **OBJETO:** tem por objeto a indenização pertinente à prestação de serviços de apoio técnico assistencial, referente ao repasse dos recursos financeiros da "assistência financeira complementar prestada pela União", nos termos da Portaria GM/MS nº 1.135/2023 e Resolução SES nº 3.168/2023, para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros e técnicos de enfermagem, no valor de R\$ 1.233.756,82 (um milhão, duzentos e trinta e três mil setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos), referente aos acertos de abril de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 24/07/2026. **PROCESSOS NºS SEI-080002/020408/2026 E SEI-080002/017810/2026.**

Id: 2758870

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1230/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ACCESS GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de guarda de prontuário médico, para o Hospital Estadual da Mãe de Mesquita - HMAE, no período de 01/03/2026 a 31/03/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 2157 (SEI-134772108). **VALOR TOTAL:** R\$ 3.998,73 (três mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/010961/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 25/08/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1444/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa SUPPLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de equipamento (videolaparoscopia), para o Hospital Estadual Getúlio Vargas (HEGV), no período de 01/04/2026 a 30/04/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 2395

(SEI-135826732). **VALOR TOTAL:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/012121/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1611/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa VITAL INOVAÇÃO LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de PEP (Prontuário Eletrônico do Paciente), para UPA 24h Penha, no período de 01/04/2026 a 30/04/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 2506 (SEI-136156271). **VALOR TOTAL:** R\$ 2.632,43 (dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/013071/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 25/08/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1672/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa VITAL INOVAÇÃO LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de PEP (Prontuário Eletrônico do Paciente), para o Hospital Estadual Getúlio Vargas - HEGV, no período de 01/04/2026 a 30/04/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 96 (SEI-136216226). **VALOR TOTAL:** R\$ 12.851,44 (doze mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/013502/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 25/08/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1862/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa VITAL INOVAÇÃO LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de PEP - Prontuário Eletrônico do Paciente, para o Hospital Estadual Getúlio Vargas - HEGV, no período de 01/05/2026 a 31/05/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 2538 (SEI-136218338). **VALOR TOTAL:** R\$ 12.851,44 (doze mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/016669/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 25/08/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2037/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa DUC GAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de fornecimento de gases medicinais, locação com instalação de tanques criogênicos, equipamento gerador de ar medicinal comprimido, módulo de vácuo e cilindros, para o Hospital Estadual Azevedo Lima - HEAL, no período de 01/05/2026 a 31/05/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 2557 (SEI-136266056). **VALOR TOTAL:** R\$ 86.720,74 (oitenta e seis mil, setecentos e vinte reais e setenta e quatro centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/017343/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 25/08/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2142/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa KA IQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de impressoras térmicas, para UPA 24h Penha e Hospital Estadual Getúlio Vargas - HEGV, no período de 01/05/2026 a 31/05/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 2701 (SEI-136766864). **VALOR TOTAL:** R\$ 1.916,00 (um mil, novecentos e dezesseis reais). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/015252/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 25/08/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2148/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa HDNM COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de equipamentos hospitalares, para o Hospital Regional do Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann, - HERZAN, no período de 23/04/2026 a 30/04/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 2699 (SEI-136764516). **VALOR TOTAL:** R\$ 6.817,74 (seis mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/014512/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2257/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ACCESS GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de guarda de prontuário médico, para o Hospital Estadual da Mãe de Mesquita - HMAE, no período de 01/05/2026 a 31/05/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 137411241 (SEI-137411241). **VALOR TOTAL:** R\$ 3.998,73 (três mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/016510/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 25/08/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2308/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa NEO DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de equipamentos de informática, para o Hospital Regional do Médio Paraíba Drª Zilda Arns Neumann - HRZAN, no período de 01/04/2026 a 30/04/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 137897762 (SEI-137897762). **VALOR TOTAL:** R\$ 3.125,00 (três mil, cento e vinte e cinco reais). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/020217/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 25/08/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2311/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO JOSÉ LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços laboratoriais, para UPA 24h Engenho Novo, no período de 01/05/2026 a 25/05/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 137690325 (SEI-137690325). **VALOR TOTAL:** R\$ 59.173,73 (cinquenta e nove mil, cento e setenta e três reais e setenta e três centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/019140/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2332/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa NEO DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de equipamentos de informática, para o Hospital Regional do Médio Paraíba Drª Zilda Arns Neumann - HRZAN, no período de 01/05/2026 a 31/05/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresenta

Id: 2759162

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo de Prorrogação da ARP nº 119/2025 -B. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência da ARP 119/2025 - B, que visa a AQUISIÇÃO DE INSUMOS VITAIS DE GRADE GERAL (CATETER INTRA-VENOSO, PERIFERICO, CALIBRE G14 - Item 2 e CATETER INTRA-VENOSO, PERIFERICO, CALIBRE G16 - Item 3), visando suprir a demanda das unidades sob gestão da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro - FSERJ, por mais 1 ano, a partir de 25/08/2025 até 25/08/2027. **VALOR TOTAL:** R\$ 235.428,00 (duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos e vinte e oito reais). **DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2026. **FUNDAMENTO:** Art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e na CLÁUSULA OITAVA da referida Ata. Parecer nº 138008684/2026/FS/DIRJUR/TMF (138008684) e Autorização do Ordenador de Despesa (139364033). **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080002/002381/2024.**

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo de Prorrogação da ARP nº 119/2025 -D. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência da ARP 119/2025 - D, que visa a AQUISIÇÃO DE INSUMOS VITAIS DE GRADE GERAL (CATETER INTRAVENOSO, PERIFÉRICO, CALIBRE G20 - Item 5 e CATETER INTRAVENOSO, PERIFÉRICO, CALIBRE G24 - Item 6), visando suprir a demanda das unidades sob gestão da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro - FSERJ, por mais 1 ano, a partir de 25/08/2025 até 25/08/2027. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.884.581,04 (um milhão, oitocentos e oitenta e quatro mil quinhentos e oitenta e um reais e quatro centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2026. **FUNDAMENTO:** Art. 84 da Lei n.º 14.133/2021 e na CLÁUSULA OITAVA da referida Ata. Parecer nº 138008684/2026/FS/DIRJUR/TMF (138008684) e Autorização do Ordenador de Despesa (139364033). **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080002/002381/2024.**

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo de Prorrogação da ARP nº 119/2025 -E. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a ULTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência da ARP 119/2025 - E, que visa a AQUISIÇÃO DE INSUMOS VITAIS DE GRADE GERAL (CATETER NASAL - Item 7), visando suprir a demanda das unidades sob gestão da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro - FSERJ, por mais 1 ano, a partir de 25/08/2025 até 25/08/2027. **VALOR TOTAL:** R\$ 86.040,00 (oitenta e seis mil e quarenta reais). **DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2026. **FUNDAMENTO:** Art. 84 da Lei n.º 14.133/2021 e na CLÁUSULA OITAVA da referida Ata. Parecer nº 138008684/2026/FS/DIRJUR/TMF (138008684) e Autorização do Ordenador de Despesa (139364033). **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080002/002381/2024.**

Id: 2758954

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso nº 1219
PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC), e a Associação de Apoio à Escola - AAE do C.E. Constança Soares Teixeira
CNPJ DA ASSOCIAÇÃO: 00.793.678/0001-79
OBJETO: Repassar à Associação de Apoio à Escola recursos financeiros para Alimentação e Manutenção.
FUNDAMENTO: Resolução SEEDUC nº 5722/2019.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18010.
PROGRAMA DE TRABALHO: PT RES. 4767/2312/2318/2339/4905/2179/2696/2229/2421/2028/2033/1546/1676/2016.
NATUREZA DE DESPESA: 33903998, 44905198 e 44905298.
DATA DE ASSINATURA: 18/08/2026.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação de seu extrato.
PROCESSO Nº SEI-030043/000608/2021.

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso nº 0418
PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC), e a Associação de Apoio à Escola - AAE da E.E. Machado de Assis
CNPJ DA ASSOCIAÇÃO: 30.619.969/0001-06
OBJETO: Repassar à Associação de Apoio à Escola recursos financeiros para Alimentação e Manutenção.
FUNDAMENTO: Resolução SEEDUC nº 5722/2019.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18010.
PROGRAMA DE TRABALHO: PT RES. 4767/2312/2318/2339/4905/2179/2696/2229/2421/2028/2033/1546/1676/2016.
NATUREZA DE DESPESA: 33903998, 44905198 e 44905298.
DATA DE ASSINATURA: 18/08/2026.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação de seu extrato.
PROCESSO Nº SEI-030001/079136/2025.

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso nº 0687
PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC), e a Associação de Apoio à Escola - AAE da E.E.E.S Professor Gonçalves.
CNPJ DA ASSOCIAÇÃO: 02.708.107/0001-14
OBJETO: Repassar à Associação de Apoio à Escola recursos financeiros para Alimentação e Manutenção.
FUNDAMENTO: Resolução SEEDUC nº 5722/2019.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18010.
PROGRAMA DE TRABALHO: PT RES. 4767/2312/2318/2339/4905/2179/2696/2229/2421/2028/2033/1546/1676/2016.
NATUREZA DE DESPESA: 33903998, 44905198 e 44905298.
DATA DE ASSINATURA: 18/08/2026.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação de seu extrato.
PROCESSO Nº SEI-030001/061889/2025.

Id: 2759081

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

EDITAIS

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, bem como do art. 5º da Resolução SEEDUC nº 6.064 de 23 de março de 2022, e tendo em vista a comprovação da regularidade dos cursos de: 1º Grau, 2º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, concluídos em Instituições de Ensino Extintas, inframencionadas, torna público os nomes dos alunos concluintes. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

1 - SISTEMA ELITE DE ENSINO - Nova Iguaçu
ENSINO MÉDIO
Processo nº SEI-030001/077781/2026
Maria Eduarda Lins Fernandes - 2022

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, bem como do art. 5º da Resolução SEEDUC nº 6.064 de 23 de março de 2022, e tendo em vista a regularidade dos estudos realizados nas Instituições de Ensino Extintas, inframencionadas, torna público os nomes dos alunos e a última etapa cursada. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

1 - INSTITUTO POLITÉCNICO MILLENNIUM - Nova Iguaçu
1º ANO DO ENSINO MÉDIO
Processo nº SEI-030001/083307/2026
Marlon Cavalcante Silva de Jesus - 2010

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 30/05/2025
PÁGINA 32 - 1ª COLUNA

EDITAL

Processo nº SEI-030001/056973/2025
Onde se lê: Cauan Rocha, Mat. 202531881784510
Leia-se: Cauan Rocha Ribeiro da Conceição, Mat. 202531881784510

Id: 2759092

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR NOROESTE FLUMINENSE CE GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Censo Escolar 33000026 - torna pública a seguinte listagem de con-

cluintes: Curso ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ano letivo de 2026/1º semestre: Matheus Medeiros dos Santos, Eliel Ferreira Benedicto e Nilton Couto Silva Junior. Diretor: Antonio Francisco Degli Esposti de Oliveira, designado no D.O. de17/08/2015, página 14; Secretário Escolar Karla Aparecida Vigna Monteiro, designada no D.O. de 18/07/2021, página 18; Servidores responsáveis pela publicação: Janaina Luzia Oliveira Pimentel Passalini, ID 4325862-0, Valéria Pacheco da Silva Narde, ID 3599391-0. Processo nº SEI-030001/010151/2026.

Id: 2759020

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SERRANA I CEJA TRÊS RIOS

EDITAL

O DIRETOR DA UNIDADE CEJA TRÊS RIOS, Censo Escolar nº 33149380 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2026: Bruno da Costa Melo, Daiani Cristini de Souza e Diva Maria dos Santos. CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2026: Antonio José da Silva, Emili Aparecida dos Santos Barbosa Oliveira, Giovanni de Oliveira Batista, Marcelo Sasso Paulino e Maria Creuza Fônsêca Martins. Diretora: Andréia Martins Romeu, designada no DOERJ de 07/02/2025, página 51; Secretária Escolar: Ana Marta Silva dos Anjos, designada no DOERJ de 23/05/2005, página 27, 1ª coluna. Servidoras responsáveis pela publicação: Andrea Teixeira Lopes de Araujo, ID 4183692-8 e Gisela Lopes da Rosa Moura, ID 4329152-0. Processo SEI-030001/081192/2026.

CEJA TRÊS RIOS

EDITAL

O DIRETOR DA UNIDADE CEJA TRÊS RIOS / VASSOURAS, Censo Escolar nº 33149380 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2026: Marta Rodrigues dos Medeiros, Sidinéia da Silva e Rebeca Arraes Veriato do Carmo. CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2025: Natã Santos Vilas Boas. No ANO LETIVO DE 2026: Anna Clara da Silva Paula Correa, Isadora Silva Ferreira Barbosa e Stella de Oliveira Costa. Diretora: Andréia Martins Romeu, designada no DOERJ de 07/02/2025, página 51; Secretária Escolar: Ana Marta Silva dos Anjos, designada no DOERJ de 23/05/2005, página 27, 1ª coluna. Servidoras responsáveis pela publicação: Andrea Teixeira Lopes de Araujo, ID 4183692-8 e Gisela Lopes da Rosa Moura, ID 4329152-0. Processo SEI-03001/081211/2026.

COLÉGIO ESTADUAL VISCONDE DE SEPETIBA

EDITAL

A DIRETORA DO COLÉGIO ESTADUAL VISCONDE DE SEPETIBA, Censo Escolar 33052930- torna pública a seguinte listagem de concluintes: Curso Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos no Ano Letivo de 2026 1º SEMESTRE: Turma EJA-FC-IV 02/2026 1º SEMESTRE- Alana Patricia Nogueira Oliveira; Ana Lúcia de Souza Rodrigues; Ana Maria Augusta da Silva; Bianca de Aguiar Bastos Justino; Camila de Araujo Couto; Carla Rangel Oliveira Martins; Denise da Silva Salvador; Ebereci de Oliveira de Souza Rodrigues; Flaviana da Conceição Viana; Jaqueline Cidade Caldas; Júlio André Souza do Couto; Luis Otavio Veloso Ferreira; Mariana Souza do Nascimento; Matheus de Souza Gualberto; Mirian da Silva Ventura; Rosariana Conceição de Oliveira; Wellington Silva do Nascimento. Diretora: Ana Regina Ayres da Silva e Silva, designada no DOERJ de 07/02/2025, página 50.1ª coluna . Secretario Escolar: Rogério Pereira Valonguinho, designado no DOERJ de 12/08/2025, página 77, 2ª coluna. Servidora responsável pela publicação: Luciana da Costa Duarte, ID 4188442-6, Processo nº SEI-030001/003164/2006.

Id: 2759068

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SUL FLUMINENSE COLÉGIO ESTADUAL REPÚBLICA ITALIANA

EDITAIS

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL REPÚBLICA ITALIANA, Censo Escolar 33032130, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO LETIVO DE 2026 / 1º SEMESTRE, turma: Neja IV: David Francisco de Paula Santos, Felipe Silva Genovez, Marília da Silva Ferreira. Diretora: Lidiane Aparecida Damasceno, designado no DOERJ de 09/03/2020, página 19, 3ª coluna. Secretário Escolar: Carlos Reis da Silva, designado no DOERJ de 09/04/2012, página 20, 2º coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Professor Inspetor Escolar Ana Maria Alves Sales, ID 4324123-9 e Professor Inspetor Escolar Regiane Gabriel Alves, ID 4324127-1. Processo nº SEI-030001/087915/2026.

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL REPÚBLICA ITALIANA, Censo Escolar 33032130, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO LETIVO DE 2024 / 2º SEMESTRE, turma: Neja IV: Carlos Henrique Nhavida Rodrigues Barbosa. Diretora: Lidiane Aparecida Damasceno, designado no DOERJ de 09/03/2020, página 19, 3ª coluna. Secretário Escolar: Carlos Reis da Silva, designado no DOERJ de 09/04/2012, página 20, 2ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Professor Inspetor Escolar Ana Maria Alves Sales, ID 4324123-9 e Professor Inspetor Escolar Regiane Gabriel Alves, ID 4324127-1. Processo nº SEI-030001/087915/2026.

Id: 2758721

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SUL FLUMINENSE COLEGIO ESTADUAL NAZIRA SALOMÃO

EDITAL

A DIRETORA DO COLÉGIO ESTADUAL NAZIRA SALOMÃO, Censo Escolar 33036594, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO LETIVO de 2026/1.º semestre: Turma EJAFC-IV-01: Adriana Aparecida de Paula dos Anjos Ramos, Amarildo Daniel dos Santos, Andrezza Luis Bispo dos Santos, Claudia Lucia Carvalho, Cristina Rosa de Souza, Davi Firmino de Souza Pereira, Francielle Almeida Fernandes, Isabelle Ramos Brum, Jéssica Pereira Sousa, Joana de Paula Lucena, Larissa de Jesus Silva, Leonardo Goudard de Abreu, Maria Aurora Freitas dos Santos, Michele Xavier da Cruz, Pamela Tavares da Silva, Rogerson Neves de Paula. Secretária Escolar Substituta: Monica Barbalho de Menezes, designada nos termos do Processo SEI-030001/07631/2026, publicado no DOERJ de 17/07/2026, pag 31. Diretora Geral: Daiane Cristina Schults Lara da Silva, designada no DOERJ de 26/02/2025, página 28. Servidores responsáveis pela publicação: Simone de Oliveira, ID 3931393-0 e Tânia Regina Souza Rocha, ID 4368521-8. Processo nº SEI-030001/089393/2026

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 26/04/2005
PÁGINA 37 - 1ª COLUNA

EDITAL

ENSINO MÉDIO
TURMA: 1302
ANO: 2004
Onde se lê: 12- Juliana Priscila Pedro
Leia-se: 12- Julianna Priscilla de Oliveira Pedro

Id: 2758722

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA I CIEP BRIZOLÃO 333 - CACILDA BECKER

EDITAL

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 333 - CACILDA BECKER, sito na Rua Caminho da Grama, s/nº, Jardim Fonte São Miguel, Município de Nova Iguaçu, Censo Escolar 33097275, nos termos da Resolução SE-EDUC nº 5469/2016, torna pública a seguinte relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pela Resolução SEEDUC nº 5003 de 10 de janeiro de 2014, no ANO LETIVO DE 2023/2ºSemestre: Ana Paula da Silva Paulo. ANO LETIVO DE 2024/2ºSemestre: Samuel Rodrigues Geraldo. ANO LETIVO DE 2026/1ºSemestre: Antonio Ricardo da Silva, Conceição Lopes de Souza, Elaine de Souza Monteiro Soares, Elisângela Jacinto Joaquim, Fernanda Telles da Silva, Gabriela Landes Pereira, Geislaine Aparecida Barros, Iracema de Araujo Santos, Jocemar Machado Parreira, Juan Carlos Dissena Gomez, Kauã Maciel Muniz de Sousa, Luiz Carlos Gomes de Albuquerque, Marcio Augusto, Maria Eduarda da Silva Gomes, Marisa Pereira Martins, Michele Mayara dos Santos, Mirian Carlos Augusto, Rodrigo da Silva Capoeiro, Ruth Nogueira Nunes, Sandro Rocha Sampaio de Souza, Simone da Silva, Solange Lima Barreto Ramos, Thaianie Marcellos de Almeida, Thalia Esteves do Carmo, Secretária Itinerante Solange Desiderio Placido da Silva, designada no DOERJ de 21/06/2018, página 16, 1ª coluna, ID 33421978, Matrícula 2725380, CRIE/M1 - SEEDUC, Diretora: Eliana Barreto de Souza de Carvalho, designada no DOERJ de 10/01/2018, página 12, Matrícula 5021236-4, ID 34393994. Servidor que autorizou a publicação: Sandra Regina de Oliveira ID Funcional nº 43304117. Processo nº SEI-030001/089772/2026.

Id: 2758873

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA I CIEP 390 CHÃO DE ESTRELAS

EDITAL

O DIRETOR DO CIEP 390 CHÃO DE ESTRELAS, Censo Escolar 33058300 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: Curso Ensino Fundamental na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Ano 2026/1º Semestre: Turma JA 901- Bradhley Christian Santos Fonseca, Emily Vitória Rodrigues Ferreira, Juan Cleber Vítório Correia da Silva, Maria Luzinete dos Santos Dias, Max Henrique Pracista da Silva, Thalisson Alves Francisco, Ubiratan Ferreira da Silva. Diretora: Ellen Aniszewski. Designada no DOERJ de 26/05/2026, página 19. Secretário Escolar: Cristina Cunha Pimentel Pontes. Designada no DOERJ de 14/06/2000, página 16, 3ª coluna, Servidores responsáveis pela publicação: Profª. Inspetora Escolar Sandra Pereira Lima, ID 574162-9 e Márcia Bahia Barboza Sousa, ID 3927581-7 Processo nº SEI-030001/085223/2026.

Id: 2758876

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA I COLÉGIO ESTADUAL DOM ADRIANO HIPÓLITO

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL DOM ADRIANO HIPÓLITO, Censo Escolar nº 33142270, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO ENSINO MÉDIO, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: ANO LETIVO DE 2022/2º SEMESTRE, TURMA NEJAIV-01: Janice Silva Ramos de Souza; ANO LETIVO DE 2025/2º SEMESTRE, TURMA NEJAIV-01: turma de origem NEJA IV 01-2021/1º semestre: Ewerton Alves Pereira; Silas Daniel Assis Tobias da Silva. ANO LETIVO DE 2026/1º SEMESTRE, TURMA NEJAIV-01: turma de origem NEJA IV 01-2024/2º semestre: Andrew Victor de Souza dos Santos; turma de origem IEJAGSD-IV01-2023/2º semestre: Catarine Pires da Silva; ANO LETIVO DE 2026/1º SEMESTRE, TURMA EJA-FIN-IV01: Bruna Tomaz Esteves, Carlos Henrique Bizarrelli dos Santos, Carlos Henrique Ferreira da Silva Junior, Enzo da Silva de Souza, Janete Maria de Lima, Jéssica dos Santos Lima, Josinete Araújo Costa, Katielly Silveira Franco, Lucas de Souza Madriaga, Marcos dos Santos Motta, Maria Luiza de Oliveira Martins Fontes, Michelle de Sá Vieira de Assumpção, Samuel Boia Malheiros Nascimento Leite, Solange Soares. Diretora Sônia Regina de Freitas Santana Constantino, Designado no DOERJ de 10/04/2024, página 21, 3ª coluna. Secretária Escolar Vanessa Pompeu de Lima, Designada no DOERJ de 17/06/2026, página 28, 1º coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Professora Inspetora Escolar: Sandra Pereira Lima, ID. Funcional nº 574162-9 e Márcia Bahia Barboza Sousa, ID. Funcional nº 3927581-7. Processo nº SEI-03001/009910/2026.

Id: 2759031

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DE SANTA MARGARIDA

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DE SANTA MARGARIDA, Censo Escolar 33082251, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ANO 2026/1º SEMESTRE: Adriana Placido Luiz de Castro, Alcenir Almeida de Sá, Catia Pereira Soares, Edimar dos Santos Ribeiro, Elaine Máris Sayão da Silva Coelho, Gevânia Cirilo do Nascimento, Kauã Oliveira de Paula, Kelly Cristina Barbosa da Silva de Brito, Luan Vitor Costa Marques, Luiz Fernando Oliveira Cruz Lopes, Marcia Rosana Araujo de Oliveira, Matheus Kaique Pereira Corezola, Marcos Antonio dos Santos, Maria Eliete Nunes de Oliveira, Maria Gabriela Felix de Carvalho, Matheus Bragança de Andrade, Silvia Martins Costa de Freitas, Suelen Souza Gonçalves Teotonio, Vitoria Cristina Quintas de Souza. Diretora: Jeane Cristina Duarte Pinto, designada no DOERJ de 10/01/2018, página 18. Secretário Escolar: Janilson Romualdo de Freitas, designado no DOERJ de 06/04/2015, página 13, 3ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Tarciane Azevedo Correia, ID. Funcional nº 4368508-0 e Lilian Santana Guedes, ID. Funcional nº 4428419-5. Processo nº SEI-030001/018084/2026.

Id: 2758864

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV COLÉGIO ESTADUAL CRISTÓVÃO COLOMBO

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL CRISTÓVÃO COLOMBO, Censo Escolar 33079692, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO ENSINO MÉDIO REGULAR, ANO 2008: Maria Lucia Helena de Oliveira; CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ANO 2021, 2º SEMESTRE: Yngrid Menezes da Silva; ANO 2023, 1º SEMESTRE: Pedro Lucas Aranda Souza; ANO 2024, 1º SEMESTRE: Joana da Silva Medeiros; ANO 2024, 2º SEMESTRE: Brenda Vitória da Motta Lobo; ANO 2026, 1º SEMESTRE: Aurinéa da Silva Gomes; Beatriz de Assis Mendorhan; Brenda Xavier do Sacramento; Daniel Santana dos Santos; Evelin Souza de Lima Singh; Jailsa Felício Caetano; Larissa Lima da Silveira Souza; Leana Alves da Silva; Marcos Vinício dos Santos Barcelos; Mateus dos Santos; Rebeca Vitória Oliveira da Silva; Rosângela do Pilar Ferreira Figueiredo; Roselainy Teixeira Moraes; Silas Francisco de Souza; Vandelice dos Santos das Virgens; Vanuza Santiago da Silva; Yasmin Lima dos Santos. Diretora Geral: Viviane Aparecida Ribeiro Baldanza, designada no DOERJ de 10/01/2018, página 20, 2ª coluna. Secretária Escolar: Gisélia Vieira de Souza, designada no DOERJ de 11/05/2007, página 14, 1ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Solange Ornelas Ramos, ID. Funcional nº 4370623-1 e Regina Alves Cabral, ID. Funcional nº 4332623-4. Processo nº SEI-030001/015120/2026.

Id: 2759090

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 18/08/2026
PÁGINAS 47 - 1ª COLUNA

EDITAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2026 QUE DISPÕE SOBRE O APOIO FINANCEIRO A PROPOSTAS CULTURAIS VOLTADAS AO ARTESANATO SUSTENTÁVEL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Processo nº SEI-180001/004074/2026.

Onde se lê:1. RESULTADO DAS ANÁLISES DE RECURSO DE HABILITAÇÃO

CÓDIGO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	CPF	MUNICÍPIO	STATUS DO RECURSO
79084	ECOMOV: ARTESANATO PARA UM TRÂNSITO SUSTENTÁVEL	TERRÁQUEA ALVES PEREIRA DOS SANTOS	053.XXX.XXX-14	RIO DE JANEIRO	INDEFERIDO

Leia-se:1. RESULTADO DAS ANÁLISES DE RECURSO DE HABILITAÇÃO

CÓDIGO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	CPF	MUNICÍPIO	STATUS DO RECURSO
79084	ECOMOV: ARTESANATO PARA UM TRÂNSITO SUSTENTÁVEL	TERRÁQUEA ALVES PEREIRA DOS SANTOS	053.XXX.XXX-14	RIO DE JANEIRO	DEFERIDO

D.O. DE 18/08/2026
PÁGINAS 47 - 1ª COLUNA

EDITAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2026 QUE DISPÕE SOBRE O APOIO FINANCEIRO A PROPOSTAS CULTURAIS VOLTADAS AO ARTESANATO SUSTENTÁVEL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº SEI-180001/004074/2026

Onde se lê:1. RESULTADO DAS ANÁLISES DE RECURSO DE HABILITAÇÃO

CÓDIGO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	CPF	MUNICÍPIO	STATUS	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
79084	ECOMOV: ARTESANATO PARA UM TRÂNSITO SUSTENTÁVEL	TERRÁQUEA ALVES PEREIRA DOS SANTOS	053.XXX.XXX-14	RIO DE JANEIRO	INABILITADO	SUBITEM 8.4.1: ALÍNEA B

Leia-se:2. CATEGORIA A - PROPONENTES HABILITADOS PARA CONTRATAÇÃO

CÓDIGO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	CPF	MUNICÍPIO	STATUS
79084	ECOMOV: ARTESANATO PARA UM TRÂNSITO SUSTENTÁVEL	TERRÁQUEA ALVES PEREIRA DOS SANTOS	053.XXX.XXX-14	RIO DE JANEIRO	HABILITADO

Id: 2758889

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026 “MODA SUSTENTÁVEL”, QUE DISPÕE SOBRE O APOIO FINANCEIRO A PROPOSTAS CULTURAIS VOLTADAS À MODA SUSTENTÁVEL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS E ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS DO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA, instituída pela Resolução SECEC nº 389, de 04 de fevereiro de 2025, torna público o CHAMAMENTO DE 01 (um) PROPONENTE SUPLENTE, considerando os grupos dos proponentes, por ordem de maior pontuação, e respeitando os critérios de desempate estabelecidos no item 10 do edital, em virtude da eliminação de 01 (UM) proponente que não cumpriu o subitem 13.1 da Chamada, referente à fase de contratação pela SECEC. Processo nº SEI-180001/001954/2025.

O proponente suplente convocado passou pela etapa de CONTRATAÇÃO, onde foram conferidos os documentos enviados no cadastro do proponente da inscrição.

O PROPONENTE INABILITADO na etapa de HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO poderá apresentar recurso documental das 09 (nove) horas do dia 27 (vinte e sete) de agosto até as 18 (dezoito) horas do dia 31 (trinta e um) de agosto, através da plataforma Desenvolve Cultura, mesmo endereço utilizado para a inscrição da proposta cultural, devendo o PROPONENTE utilizar o login e senha já cadastrados. Não serão aceitos recursos encaminhados através de e-mail e/ou protocolados na sede da SECEC.

1. GRUPO 1 - REGIÃO METROPOLITANA I (CAPITAL) - PROPONENTES SUPLENTES CONVOCADOS

CÓDIGO	NOME DO PROJETO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	MUNICÍPIO	REGIÃO	NOTA DA PROPOSTA	INDUTOR POPULACIONAL	NOTA FINAL	STATUS
79679	TRANSPASSA: QUANDO CORPAS DESFILAM	45.521.980 MICAELLA MARTINS DE OLIVEIRA E SOUZA	45.521.980/0001-06	RIO DE JANEIRO	METROPOLITANA I	84,50	0,00	84,50	CONVOCADO

2. PROPONENTES ELIMINADOS NA ETAPA DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

CÓDIGO	NOME DO PROJETO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	MUNICÍPIO	STATUS
80923	RAÍZES QUE VESTEM - MODA AFRO SUSTENTÁVEL	INSTITUTO ENSAIO RUA	21.969.008/0001-30	RIO DE JANEIRO	ELIMINADO

3. PROPONENTE SUPLENTE CONVOCADO INABILITADO PARA CONTRATAÇÃO

CÓDIGO	NOME DO PROJETO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	MUNICÍPIO	REGIÃO	STATUS	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
79679	TRANSPASSA: QUANDO CORPAS DESFILAM	45.521.980 MICAELLA MARTINS DE OLIVEIRA E SOUZA	45.521.980/0001-06	RIO DE JANEIRO	METROPOLITANA I	INABILITADO	SUBITEM 8.4.1 ALÍNEA A

Id: 2758896

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 11/2026 “AÇÕES CONTINUADAS”, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA NACIONAL ALDIR BLANC DE APOIO A AÇÕES CONTINUADAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS E ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS DO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA, instituída pela Resolução SECEC nº 389 de 04 de fevereiro de 2025, torna público o resultado das análises de recurso da etapa de habilitação para contratação e o resultado final da habilitação para contratação, contendo as listas das propostas habilitadas.

Os PROPONENTES HABILITADOS deverão enviar a documentação obrigatória para contratação, de acordo com o item 14 do Edital, das 09 (nove) horas do dia 26 (vinte e seis) de agosto de 2026 até as 18 (dezoito) horas do dia 15 (quinze) de setembro de 2026, exclusivamente através da plataforma Desenvolve Cultura, devendo o PROPONENTE utilizar o login e senha já cadastrados. **Processo nº SEI-180001/004233/2025.**

1. RESULTADO DAS ANÁLISES DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

CÓDIGO	TÍTULO DO PROJETO	PROPONENTE	DOCUMENTO	MUNICÍPIO	CATEGORIA	STATUS
88276	PT-BR - MOSTRA INTERNACIONAL DE TEATRO DO BRASIL - EDIÇÃO BRASIL	SARA LETICIA MAGALHÃES DA GAMA BENTES	19.696.967/0001-88	VOLTA REDONDA	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	DEFERIDO
88384	ENCONTRO NACIONAL DE BAMBAS	JOSE ROMILEO DOS SANTOS 72238984534	30.802.717/0001-18	RIO DE JANEIRO	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	DEFERIDO
88977	AUTOPEÇAS: PROCESSOS CRIATIVOS DA CIA DOS ATORES	CUCARACHA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	00.506.506/0001-77	RIO DE JANEIRO	CATEGORIA B - GRUPOS OU EMPRESAS	DEFERIDO
89188	CIRCO ESCOLA BENJAMIM DE OLIVEIRA	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO CRIATIVO SE ESSA RUA FOSSE MINHA	07.212.454/0001-75	RIO DE JANEIRO	CATEGORIA A - CIRCOS DE LONA	DEFERIDO
89644	CICLO VIDANÇAR: DO ALEMÃO A DUQUE DE CAXIAS	AFEC ASSOCIAÇÃO DE APOIO E FOMENTO À ECONOMIA CRIATIVA	27.579.482/0001-32	RIO DE JANEIRO	CATEGORIA B - GRUPOS OU EMPRESAS	DEFERIDO

2. PROPONENTES HABILITADOS PARA CONTRATAÇÃO

CÓDIGO	TÍTULO DO PROJETO	PROponente	DOCUMENTO	MUNICÍPIO	CATEGORIA	STATUS
88195	FESTAR 7 - MINHA VOZ, USO PRA DIZER O QUE SE CA-LA !	60.746.241 CRISTIANE SILVA SIMOES	60.746.241/0001-06	ARARUAMA	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	HABILITADO
88215	OITAVO CINE FACES FESTIVAL	CIA. FACES DE TEATRO DE PARACAMBI	06.122.663/0001-65	PARACAMBI	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	HABILITADO
88276	PT-BR - MOSTRA INTERNACIONAL DE TEATRO DO BRA-SIL - EDIÇÃO BRASIL	SARA LETICIA MAGALHÃES DA GAMA BENTES	19.696.967/0001-88	VOLTA REDONDA	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	HABILITADO
88305	FESTA GUARANI MBYA NA ALDEIA MATA VERDE BONITA	53.733.456 JUREMA NUNES DE OLIVEIRA	53.733.456/0001-27	MARICÁ	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	HABILITADO
88378	FESTIVAL ECOAR DA ARTE	ÂNSAR STUDIOS LTDA	19.341.187/0001-15	ITABORAÍ	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	HABILITADO
88384	ENCONTRO NACIONAL DE BAMBAS	JOSE ROMILDO DOS SANTOS 72238984534	30.802.717/0001-18	RIO DE JANEIRO	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	HABILITADO
88447	SONORI - EXPERIÊNCIAS MUSICAIS	SONORI LTDA	15.227.122/0001-92	NITERÓI	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	HABILITADO
88474	"COLETIVO ÍNDIVISUAL - ANCESTRALIDADE E RESISTÊN-CIA"	FLORES & FILMES PRODUÇÃO LTDA	17.235.627/0001-24	RIO DE JANEIRO	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	HABILITADO
88540	PROGRAMA DE RESENHAS DO GALPÃO BELA MARÉ: EXERCÍCIOS PARA SUSTENTAR O MUNDO	OBSERVATÓRIO DE FAVELAS DO RIO DE JANEIRO	06.055.395/0001-06	RIO DE JANEIRO	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	HABILITADO
88631	JONGO DE PINHEIRAL	CENTRO DE REFERENCIA DE ESTUDOS AFROBRASILEIROS DO SUL FLUMINEN-SE	02.482.089/0001-03	PINHEIRAL	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	HABILITADO
88663	MAESTROS DA COMUNIDADE - FORMAÇÃO CONTINUADA EM BANDA DE MÚSICA, MEMÓRIA E PATRIMÔNIO	SOCIEDADE MUSICAL SANTA CECILIA	04.504.975/0001-08	MAGÉ	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	HABILITADO
88762	PONTÃO ENCENA DIGITAL - ENCONTROS TEMÁTICOS DE CULTURA URBANA, CULTURA DIGITAL E AUDIOVISUAL (AÇÃO CONTINUADA 2026-2028)	CIA ENCENA	05.638.409/0001-51	NOVA IGUAÇU	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	HABILITADO
88871	FLOR ATLÂNTICA	COCAR ECOCULTURAL LTDA	31.044.474/0001-69	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	HABILITADO
88879	GRUPO DE DANÇA GUARANI DA ALDEIA MATA VERDE BONITA	MARCIA NUNES PARA MIRIM DE OLIVEI-RA	51.357.000/0001-84	MARICÁ	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	HABILITADO
88880	GIROS ART DANCE	47.008.464 GABRIELLY MOREIRA DA COSTA	47.008.464/0001-08	SÃO GONÇALO	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	HABILITADO
88916	LIA RODRIGUES COMPANHIA DE DANÇAS - MANUTEN-ÇÃO E NOVA CRIAÇÃO	RODRIGUES E ASSUMPÇÃO PRODU-ÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME	00.775.794/0001-65	RIO DE JANEIRO	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	HABILITADO
88944	INEPTA CIA. - TERRITÓRIO BAIXADA	RM ESCAFURA PRODUÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS LTDA.	37.769.623/0001-33	BELFORD ROXO	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	HABILITADO
88977	AUTOPEÇAS: PROCESSOS CRIATIVOS DA CIA DOS ATO-RES	CUCARACHA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	00.506.506/0001-77	RIO DE JANEIRO	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	HABILITADO
88981	A MAGIA DO BABILONIA CIRCUS	LUKA VILELA BRAZ	43.092.301/0001-03	TERESÓPOLIS	CATEGORIA A - CIRCOS DE LO-NA	HABILITADO
89019	REDE DE BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS RURAIS GELA-DEIRAS CULTURAIS - BIBLIOTECA ECOLÓGICA RURAL ITINERANTE	ASSOCIAÇÃO BRASIL MESTIÇO	06.037.412/0002-63	SILVA JARDIM	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	HABILITADO
89042	FESTIVAL DESAPEGUE-SE	MARA E LARA GUIMARÃES COMUNICA-ÇÃO E EVENTOS LTDA ME	00.814.223/0001-92	RIO DE JANEIRO	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	HABILITADO
89043	FESTIVAL MISCELÂNEA POPULAR	OSMOSE PRODUÇÕES LTDA.	13.659.328/0001-66	NITERÓI	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	HABILITADO
89073	LIRA DE APOLO	SOCIEDADE MUSICAL LIRA DO APOLO	29.612.041/0001-10	CAMPOS DOS GOYTA-CAZES	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	HABILITADO
89120	CORAL TENONDERÁ - ALDEIA SAPUKAI	ANTONIO DA SILVA SANTOS	56.909.268/0001-03	ANGRA DOS REIS	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	HABILITADO
89151	CIA BARCA DOS CORAÇÕES PARTIDOS - TEATRO MUSI-CAL BRASILEIRO RJ	INSTITUTO DE MEMORIA DA CULTURA BRASILEIRA	16.742.882/0001-09	RIO DE JANEIRO	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	HABILITADO
89188	CIRCO ESCOLA BENJAMIM DE OLIVEIRA	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO CRIATI-VO SE ESSA RUA FOSSE MINHA	07.212.454/0001-75	RIO DE JANEIRO	CATEGORIA A - CIRCOS DE LO-NA	HABILITADO
89250	EXTRA! EXTRA! O CROSS CIRCUS CHEGOU!	CROSS CIRCUS PRODUÇÕES LTDA	42.880.894/0001-00	RIO DE JANEIRO	CATEGORIA A - CIRCOS DE LO-NA	HABILITADO
89299	PROGRAMA AYA: FOMENTO E DIFUSÃO DA CULTURA POPULAR	54.693.352 ROGERIO DA SILVA PEIXOTO FILHO	54.693.352/0001-07	CAMBUCI	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	HABILITADO
89336	MANUTENÇÃO VALE DO MACACU	FILIPE GONÇALVES DE ASSIS	15.797.316/0001-23	CACHOEIRAS DE MA-CACU	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	HABILITADO
89352	POÉTICAS NA ESCOLA - NÚCLEO PERIFÉRICO DE SLAM E FORMAÇÃO ARTÍSTICA	ALKEBULAN ARTE E CULTURA LTDA	40.403.434/0001-57	RIO DE JANEIRO	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	HABILITADO
89361	4º ENCONTRO DE SOM: FESTIVAL DE MÚSICA	ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DA REGIÃO DOS LAGOS	08.853.594/0001-95	CABO FRIO	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	HABILITADO
89381	FESTIVAL SOTAQUE CARREGADO EDIÇÃO VOEI DO RIO PRO PARA	4P'S PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	01.955.792/0001-10	RIO DE JANEIRO	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	HABILITADO
89383	NATAL ILUMINADO DE CONSERVATÓRIA -2026	34.461.684 LEONARDO JOSE GONCAL-VES DE OLIVEIRA	34.461.684/0001-40	VALENÇA	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	HABILITADO
89394	O MARAVILHOSO MUNDO DO CIRCO	T.B. ROBATTINI PRODUOES ARTÍSTICAS ME	09.142.160/0001-40	ITABORAÍ	CATEGORIA A - CIRCOS DE LO-NA	HABILITADO
89401	CIRCO MONTE CARLO - RISO, EMOÇÃO E TRADIÇÃO	ABRAAO ULISSES FERNANDES ALVES	20.688.848/0001-62	NOVA IGUAÇU	CATEGORIA A - CIRCOS DE LO-NA	HABILITADO
89406	CIRCO REAL MADRI: TRADIÇÃO SOB A LONA	30.315.230 ALDA PRISCILA BARBOSA ROBATTINI	30.315.230/0001-00	ITABORAÍ	CATEGORIA A - CIRCOS DE LO-NA	HABILITADO
89407	CIRCO RADUAN - A MAGIA CONTINUA	J L R CIRCUS LTDA	23.626.018/0001-07	SÃO GONÇALO	CATEGORIA A - CIRCOS DE LO-NA	HABILITADO
89552	PHÁBRIKA INTERNATIONAL - FESTIVAL INTERNACIONAL DE CURTAS-METRAGEM PARA CRIANÇAS E JOVENS	34.008.622 MAURO BARROS DE SOUZA	34.008.622/0001-88	MARICÁ	CATEGORIA C - FESTIVAIS OU EVENTOS	HABILITADO
89644	CICLO VIDANÇAR: DO ALEMÃO A DUQUE DE CAXIAS	AFEC ASSOCIAÇÃO DE APOIO E FO-MENTO À ECONOMIA CRIATIVA	27.579.482/0001-32	RIO DE JANEIRO	CATEGORIA B - GRUPOS OU COMPANHIAS	HABILITADO
89656	O ESPETÁCULO TEM QUE CONTINUAR	G F FIGUEIREDO ATRAÇÕES CIRCEN-SES E EVENTOS	18.905.198/0001-18	DUQUE DE CAXIAS	CATEGORIA A - CIRCOS DE LO-NA	HABILITADO
89704	BIG CIRCUS SHOW - A TRUPE DA ALEGRIA	ANDRE HENRY PIRES	12.732.105/0001-14	NOVA FRIBURGO	CATEGORIA A - CIRCOS DE LO-NA	HABILITADO

Id: 2759107

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 180022/336/2026.
PARTES: FUNARJ e JACQUELINE WINTER.
OBJETO: Permissão de Uso a utilização, a título precário, do TEA-TRO GLÁUCIO GILL, para a realização do espetáculo “NOVELAS, UMA VIAGEM PELAS TRILHAS QUE MARCARAM O BRASIL” no dia 05 de setembro de 2026, sábado às 16h e do espetáculo “CANÇÃO DO ENCONTRO”, no dia 06 de setembro de 2026.
VALOR: 15% (quinze por cento) da receita bruta auferida pela venda dos ingressos.
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2026.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-180002/002640/2026.

Id: 2758939

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: I TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º TPUT 180022/264/2026.
PARTES: FUNARJ e MARIA RITA DE REZENDE.
OBJETO: Fica alterada a cláusula quarta para realizar alteração da contrapartida para 30% (trinta por cento) sobre o valor total recebido a título de pagamento de mensalidade, por meio de GRE ou o pa-gamento em bens e serviços, de acordo com a necessidade da uni-dade.
VALOR: Não há valor.
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2026.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-180002/002428/2026.

Id: 2758938

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: I Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso nº TPUT 180022/0269/2026
PARTES: FUNARJ e MARIA RITA DE REZENDE

OBJETO: Fica alterada a cláusula quarta para realizar alteração da contrapartida para 30% (trinta por cento) sobre o valor total recebido a título de pagamento de mensalidade, por meio de GRE ou o pa-gamento em bens e serviços, de acordo com a necessidade da uni-dade.
VALOR: Não há valor
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2026.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-180002/002430/2026.

Id: 2759094

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de uso do Theatro Municipal do Rio de Janeiro
PARTES: Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro e Doanjo Pro-duções LTDA
OBJETO: O presente Termo de Permissão de Uso, em caráter emi-nentemente precário, tem por objeto o Theatro Municipal do Rio de Janeiro, sendo destinado exclusivamente para o evento Maestro Car-los Buono, Noneto e Tenor Martin Masiello, a ser realizado no dia 17 de outubro de 2026.
Como contraprestação pela permissão de uso objeto deste Termo, a PERMISSIONÁRIA pagará à FTM/RJ, por ocasião do ACERTO DE CONTAS, disciplinado na cláusula sexta, o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
A FTM/RJ e a PERMISSIONÁRIA promoverão o necessário ACERTO DE CONTAS, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a realização do evento da presente permissão, perante a Diretoria Administrativa e Financeira da FTM/RJ, quando serão apresentadas todas as receitas obtidas no EVENTO, bem como indicado o inadimplemento por parte da PERMISSIONÁRIA, para fins de cobrança de eventual multa e também para as providências posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2026
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações, Lei complementar estadual nº 8/1977.
AUTORIZAÇÃO: SEI-180005/000228/2026

Id: 2759042

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: III Termo aditivo ao contrato nº 04/2023
PARTES: FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL (FTMRJ) E IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2023, relativo à prestação de ser-viços contínuos de PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS OBRIGATORIAS

NO DIÁRIO OFICIAL, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláu-sula Segunda, Parágrafo Primeiro do contrato, sem renúncia de rea-juste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do con-trato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses.
CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO
Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total estimado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente nº 212-7, Agência 6898-5, de titularidade da CON-TRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.
VALOR: Da-se ao termo aditivo o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2026
FUNDAMENTO: Lei nº. 8.666/93 Lei Estadual nº. 287/79 e Decretos nº. 3.149/80 e 42.301/10.
PROCESSO SEI-180005/000092/2023

Id: 2759057

Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 029/2026.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SO-CIAL E DIREITOS HUMANOS E A EMPRESA A.C.F DA SILVA LTDA, CNPJ: 10.555.527/0001-36.
OBJETO: prestação de serviço de preparo, fornecimento e distribui-ção de quininhas - café da manhã, almoço e jantar - na Unidade Emergencial de Assistência Alimentar do Projeto RJ Alimenta no Mu-nicípio de Campos dos Goytacazes, no período DE 01/07/2025 à 31/07/2025, 01/08/2025 à 31/08/2025 e 01/09/2025 à 30/09/2025.
VALOR: R\$ 909.880,00 (novecentos e nove mil oitocentos e oitenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 24/08/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Com fundamento no artigo 149, § único, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Estadual nº 3.149, de 28/04/80, Decreto Estadual nº 47.283/2020 e pelo Enunciado nº 08/PGE-RJ.
PROCESSO Nº SEI-310001/003331/2025.

Id: 2759034

Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESIDÊNCIA

AVISO

LISTA DE EXAMES MÉDICOS A SEREM APRESENTADOS NO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL. CONCURSO PRODERJ.

A GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, **INFORMA** aos candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de vagas no Quadro Permanente de Pessoal do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ que, para a realização do EXAME MÉDICO ADMISSIONAL, deverão apresentar na data e no horário previamente estabelecidos no DOERJ do dia 24/08/2026 (página 53, 3ª coluna), os exames abaixo relacionados:

 GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO Secretaria de Estado Subsecretaria de Gestão Estratégica
LISTAGEM DE EXAMES PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
EXAMES SOLICITADOS PARA TODOS OS CANDIDATOS DE TODOS OS CARGOS E - HEMOGRAMA COMPLETO - Validade de 03 Meses; - GLICOSE, UREIA, CRETININA - Validade de 03 Meses; - HEPATOGRAMA - Validade de 03 Meses; - EAS - Validade de 03 Meses; - ESQUEMA VACINAL ATUALIZADO: VACINA ANTITETÂNICA, HEPATITE B (3DOSES); - AUDIOMETRIA - Validade de 06 Meses; - EXAME OFTALMOLÓGICO (FUNDO DE OLHO, TONOMETRIA E ACUIDADE VISUAL) - Validade de 06 Meses.
EXAMES SOLICITADOS CONFORME O SEXO E IDADE ACRESCIDOS DOS EXAMES CANDIDATOS DE AMBOS OS SEXOS E COM IDADE ACIMA DE 45 ANOS; - PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES - Validade de 03 Meses; - ELETROCARDIOGRAMA CANDIDATOS COM IDADE ACIMA DE 40 ANOS - Validade de 06 Meses.
CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO ACIMA DE 40 ANOS: DOSAGEM DE PSA - Validade de 03 Meses.
CANDIDATOS DO SEXO FEMININO DE QUALQUER IDADE: COLPOCITOLOGIA TRÍPLICE - Validade de 12 Meses.
CANDIDATOS DO SEXO FEMININO COM IDADE ACIMA DE 40 ANOS: MAMOGRAFIA E ULTRASSONOGRAFIA DE MAMA (NO MÁXIMO COM 01 ANO DE VALIDADE).
EXAMES SOLICITADOS CONFORME A CATEGORIA E A SECRETARIA ACRESCIDOS DOS POLICIAIS CIVIS, PROCURADORES DE ESTADO, DEFENSORES PÚBLICOS, AGENTES PENITENCIÁRIOS, AGENTES SÓCIO-EDUCATIVOS; - ELETOENCEFALOGRAMA COM LAUDO; - RADIOGRAFIA DOS SEROS DA FACE COM LAUDO (SOMENTE PARA PILOTOS DA POLÍCIA).
EDUCAÇÃO: - VIDEOLARINGOSCOPIA COM LAUDO (VALIDADE DE ATÉ 90 DIAS) PARA DOCENTES; - TESTE ERGOMÉTRICO PARA DOCENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA - Validade de 06 Meses; - ELETROCARDIOGRAMA PARA DOCENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA - Validade de 03 Meses. OBSERVAÇÕES: AS CANDIDATAS GRÁVIDAS DE QUALQUER CARGO OU SECRETARIA DEVERÃO APRESENTAR ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA PARA CARACTERIZAÇÃO DA IDADE GESTACIONAL E NORMALIDADE DA GESTAÇÃO. TODOS OS CANDIDATOS EM QUE O CARGO EXIGA PORTE DE ARMA PASSARÃO PELA AVALIAÇÃO DE PORTE DE ARMA DA DRª. REJANE GLEYCE.


Dr. Carlos Eduardo Morandier
Inspecionador / RPMBO
ID Funcional nº 3231843-6

Id: 2759018

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 0049/2026.
PARTES: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP como contratante e a empresa KROY SERVICOS LTDA como contratada.
OBJETO: contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para a execução dos serviços referente à reforma da Unidade Núcleo de Atendimento ao Cidadão (NAC) do Salgueiro, localizado na Rua Expedicionário Evilásio Rocha de Assis, no município de São Gonçalo/RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.
VALOR: R\$ 3.607.999,60 (três milhões, seiscentos e sete mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).
PRAZO: 330 (trezentos e trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2026.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-330003/000357/2026.

Id: 2758935

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica EMOP-RJ/SEPOL nº 034/2026.
PARTES: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP-RJ e o Estado do Rio de Janeiro por meio da Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL.
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2026.
OBJETO: estabelecer a mútua cooperação, entre a SEPOL e EMOP-RJ, visando reforma da 88ª Delegacia Policial - Barra do Pirai com Implantação do NIAM (Núcleo Integrado de Atendimento à Mulher), localizada na Rua José Alves Pimenta, nº 1462 / Matadouro - Barra do Pirai, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado pe-

los partícipes, que passa a fazer parte integrante deste termo independente de transcrição.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 420 (quatrocentos e vinte) dias, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, podendo ser prorrogado, pelo mesmo período, a critério dos partícipes, desde que tal interesse seja manifestado previamente e por escrito.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-360188/000083/2023.

Id: 2758982

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2025.
PARTES: INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ITERJ e A EMPRESA MTECH LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência com aplicação de reajuste de 4,72% do contrato na prestação de Serviços de locação de equipamento combinado de jato d'água e alta pressão com sucção por ação de vácuo, denominado Vac-All, por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/09/2026.
DATA DE ASSINATURA: 18/08/2026.
RECURSOS: Programa de Trabalho 1.21.631.0502.2710.
NATUREZA DA DESPESA: 339039 - Fonte de Recurso: 1.5.00.100 / 1.759.150.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-330005/000460/2025.

Id: 2759063

Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/2024, cujo objeto é prestação de serviços de acesso a banco de dados específicos com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e atas de registro de preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas.

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2026.
VALOR TOTAL: R\$ 15.578,38 (quinze mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos).
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, cuja vigência será do dia 27/08/2026 a 26/08/2027, dando-se ao contrato o prazo total de 03 (três) anos.
PROCESSO Nº SEI-240001/000422/2026.

Id: 2759005

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2025.
PARTES: Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-RJ e o Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ
OBJETO: Prestação de serviços de Hospedagem em Servidores Virtuais Privados (VPS) para atender as necessidades de criação de infraestrutura de servidores web, impressão, aplicação e banco de dados.
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2026.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 238.959,60 (duzentos e trinta e oito mil novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)
PROCESSO Nº SEI-240002/003346/2024

Id: 2759040

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/RJ torna pública a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, que será realizada no portal de compras do Governo do Estado do Rio de Janeiro (www.compras.rj.gov.br), tendo em vista o instrumento convocatório, conforme documentos anexados no processo administrativo:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico PROCON nº 01/2026.
TIPO: Maior desconto
MODO DE DISPUTA: Aberto
VALOR TOTAL: R\$ 4.926.240,00 (quatro milhões, novecentos e vinte e seis mil duzentos e quarenta reais).
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de administração, gerenciamento, emissão, fornecimento e operacionalização de cartão tipo vale-refeição.
DATA LIMITE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: 08/09/2026, às 10h00min
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 08/09/2026, às 10h00min
LOCAL: www.compras.rj.gov.br.
PROCESSO Nº SEI-240002/002966/2026

O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail: licitacao@procon.rj.gov.br

Id: 2758861

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato PGE-RJ nº 40/2023.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ, e a empresa BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR: R\$ 367.492,63 (trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos).
DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2026.
FUNDAMENTO: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do contrato.
PROCESSO Nº SEI-140001/020436/2023.

Id: 2759019

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS
2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES

EDITAL

O PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES, com base nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº SEI-320001/000597/2024, tendo em vista o disposto no artigo 70 § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, alterado pela Lei nº 1.497/89, **CITA** pelo presente Edital o então servidor **HA-ROLDO HIPÓLITO DA COSTA JUNIOR**, Identidade Funcional nº 3699363-8, Cargo Professor Docente I, Matrícula nº 844.583-5, Vínculo 1 e Matrícula nº 929.214-5, Vínculo 2, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada na cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Erasmo Braga nº 118, 12º andar, Centro, Rio de Janeiro, telefone 2333-1895, endereço eletrônico cscastro@cge.rj.gov.br, no horário de 10h às 17 horas, no prazo de 10 dias, a partir da última publicação, quando terá vista dos autos, a fim de apresentar DEFESA ESCRITA, sob pena de REVELIA, por ter sido indiciado nos Arts. 38; 39, V, VI, VII, VIII e IX; 40, III, XVI; 50, I; 52, I do Decreto-Lei nº 220/1975 e Arts. 305; 285,V, VI, VII, VIII e IX; 286,III, XVI; 296, I e 298, I; do Decreto nº 2.479/1979, conforme Termo de Ultimação e Citação que consta nos autos do referido PAD.

Id: 2758247

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS
2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL

O PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES, com base nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº SEI-320001/000664/2026, tendo em vista o disposto no artigo 70 § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, alterado pela Lei nº 1.497/89, **CITA** pelo presente Edital, o servidor **PAULO GUSTAVO MOURÃO DE OLIVEIRA**, Identidade Funcional nº 4379055-0, cargo Professor Docente I, Matrícula nº 960.212-9, Vínculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada na cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Erasmo Braga nº 118, 12º andar, Centro, Rio de Janeiro, telefone 2333-1895, endereço eletrônico cscastro@cge.rj.gov.br, no horário de 10h às 17h, no prazo de 10 dias, a partir da última publicação, a fim de apresentar DEFESA ESCRITA no Processo Administrativo Disciplinar a que responde por 10 faltas consecutivas, no período de 22/10/2025 a 31/10/2025, sob pena de REVELIA.

Id: 2758905